

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e sua laltoria *gratis*. — Corresponlencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tlohem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 3 DE FEVEREIRO.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Quando o Conselho Superior de Instrução Publica recorreu ao voto consultivo dos seus vogaes extraordinarios, traçou com muita clareza os limites da nossa questão — melhorar a instrução primaria sem gravar o thesouro com mais despesa.

Se as ideias, que o Sr. Jardim apresentou na sessão de 20 de Janeiro, e que se lêem no seu discurso, transcripto neste jornal, não ficão subordinadas áquelle mandato do Conselho, nem por isso deixão de ter a importancia, que lhe tributamos.

O Sr. Jardim põe de parte a condição de se não bulir no thesouro, e expõe com liberdade um systema completo de instrução primaria, que poderá ter uma applicação proveitosa, se um dia os nossos governos prestarem maiores cuidados a este ramo de instrução publica.

O Sr. Jardim quer, que por toda a parte, ao alcance de todas as parochias, e mesmo dos casaes mais remotos, se criem *asylos*, onde se recolhão, sustentem, eduquem e instruaõ as crianças pobres; *escolas* onde se eduquem e instruaõ as crianças, que tem que comer; e que todos estes estabelecimentos sejaõ dotados com mão larga nos orçamentos do thesouro.

Ainda quer mais. Como éstas providencias todas ainda não aproveitariaõ ao grande numero de crianças, que, na frequencia das aulas perderiaõ trabalho, que a pobreza das paes não póde dispensar: o Sr. Jardim eleva o seu vôo muito mais alto, e quer que se colloquem os paes nas circumstancias de não carecerem do trabalho dos filhos « que se trate como « questão prévia de prescrutar o modo « de tirar da miseria muitos infelizes. »

Fazemos votos, para que se cheguem a realizar as louvaveis aspirações do Sr. Jardim; mas em quanto este *optimismo* se nos afigura tão distante, vámos discutindo os melhoramentos da *mediocridade*, a que por ora poderemos chegar.

Os artigos do projecto do Sr. Serpa, a que se refere o Sr. Jardim, parece-nos que satisfazem ao pensamento do conselho. A criação de 23000 cadeiras elementares por todas as parochias, que não tiverem aulas publicas, de certo não diffunde tanta instrução, como se apparecessem por toda a parte, pelas nossas aldeias de maior pobreza, esses *asylos* e essas

escolas mais perfeitas de que falla o Sr. Jardim; mas ninguem dirá, que aquellas 23000 cadeiras deixem de melhorar a instrução primaria do nosso povo; e o bom senso manda, que aproveitemos este pequeno melhoramento, em quanto não virmos a possibilidade de avançar muito mais longe.

O Sr. Jardim, coherente com o seu systema completo de instrução primaria, dotando os professores com bons ordenados, e exigindo provas rigorosas de sua aptidão, oppõe-se a que os parochos se encarreguem do ensino nestas cadeiras elementares, sem passarem por aquellas provas, que são dispensadas no projecto do Sr. Serpa.

O Sr. Serpa comprehendeu bem o pensamento do Conselho. Não se podendo *bulir* no thesouro é forçoso, que se faça este acrescimo de serviço com a maior economia; e a economia mal se póde casar com um serviço da maior perfeição. A gratificação de 503000 rs. não animaria ninguem aos sacrificios, que exigem as provas publicas designadas aos professores; e, a dispensarem-se aquelles sacrificios, para acharmos quem faça este serviço por tão pouco dinheiro, são os parochos a classe da sociedade, em que devaõ presumirse mais habilitações litterarias, mais moralidade, mais vagar para o ensino e educação das crianças, e que ao mesmo tempo possa prescindir d'uma gratificação mais avultada.

Vejaõs, se podemos ao menos dar agora este passo; e se as sobras das confrarias, as collegiadas, e a quota, que lembramos dos rendimentos da bulla, derem para muito mais dos 48:0003000 rs., em que está orçado a despesa das cadeiras parochias, ou se para futuro o thesouro occorrer com uma dotação muito mais ampla, irêmos convertendo as escolas parochias em escolas ordinarias; elevareõs a muito maior numero estas mesmas escolas; criareõs *asylos* da infancia e escolas normaes; exigireõs aos professores melhores habilitações; recompensareõs o seu merecimento com ordenados maiores; e assim levarêmos a nossa instrução primaria ao gráo de perfeição, que desejaõs. Mas em quanto não tivermos dinheiro para tudo isto, e tarde o teremõs; em quanto não poderemõs avançar com *passos gigantescos*, vámos-nos resignando com o vagaroso andar do *pygmeu*. C. S.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão em 28 de Janeiro de 1852.
(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 82 srs. deputados.

Approvada a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o destino.

Leu-se um officio do ministerio da fazenda, acompanhando o relatorio da commissão de fazenda externa, satisfazendo assim os requerimentos dos srs. Faustino da Gama e Avila.

O sr. Avila pediu, que este relatorio fosse impresso, porque tendo sido o ministerio de 18 de Junho accusado de delapidador, cumpria-lhe, como membro que tinha sido delle, mostrar ao publico todas as provas em sua defesa.

O sr. Carlos Bento expoz, que a commissão externa, de que tinha feito parte, não tinha considerado senão os meios de que se poderia lançar mão para tirar a fazenda publica dos apuros em que se achava, sem que entrasse nas questões de pessoas.

O sr. Avila insistiu na necessidade, que tinha de que se imprimisse o relatorio, e depois d'algumas reflexões, disse que esperava mostrar que administração de 18 de Junho, commettendo alguns erros, porque os seus membros erãõ homens e não anjos, jámais havia commettido crimes (apoiados).

Decidiu-se, que fosse impresso o relatorio.

Tiverão 2.ª leitura:

O requerimento do sr. José Estevão, que propõe que a camara resolva — que não vota receita para obras publicas, sem que sejaõ presentes os planos das obras e os orçamentos — que toda a despesa feita sem serem preenchidos estes requisitos é illegal e impõe responsabilidade ao executor.

Foi remettido ás secções.

O requerimento dos srs. Fernandes Thomaz, e Joaquim Carlos da Silva, pedindo documentos a respeito do contracto das obras da barra da Figueira.

Foi approvado.

O requerimento do sr. Moreira Maia, que pede esclarecimentos sobre a importancia das congruas e rendimentos dos parochos do reino.

Foi approvado.

Dois requerimentos do sr. Holtreman, pedindo mappas e papeis sobre os rendimentos e reforma da alfandega das sete casas.

Foi approvado.

O requerimento do sr. conde de Samodães, que pede uma nota das gratificações, forragens e vencimentos do commandante em chefe do exercito, do sub-chefe d'estado maior general, e dos ajudantes e mais officiaes do estado maior, assim como dos officiaes empregados no commando em chefe; apontamentos da lei que as autorisa; e relações nominaes dos acima indicados.

Foi approvado.

Os projectos de lei do sr. Faustino da Gama que forãõ remettidos ás secções, e mandados publicar no *Diario*.

O sr. Barjona mandou para para a meza uma representação da faculdade de Medicina.

O sr. Vaz da Fonseca fez uma nota de interpellação ao sr. ministro do reino sobre as obras da estrada da Barquinha para Thomar e Coimbra.

Mandou-se communicar.

O sr. Jeremias apresentou uma representação da camara municipal de Salsete, e fez uma nota de interpellação ao sr. ministro dos estrangeiros sobre o estado em que se achão

as negociações com a corte de Roma acerca do padroado.

Mandou-se communicar.

Os srs. Leonel e Correia Caldeira apresentarão requerimentos que ficarão para segunda leitura.

O sr. José Estevão mandou para mesa um additamento ao seu requerimento, que foi hoje admittido para ser remettido ás secções a fim de ter o mesmo destino.

Ficou para 2.^a leitura.

O sr. Holtreman também mandou para a mesa um requiremento, que igualmente ficou para segunda leitura.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do parecer sobre a elegibilidade do sr. Braamcamp.

O sr. Mendes Leal oppondo-se aos fundamentos do parecer, observou que com quanto aquelle lado da camara (o direito) não combatesse a eleição do sr. Braamcamp, queria com tudo mostrar a necessidade, que a maioria da camara tinha em ser coherente e logica.

O sr. Moreira Maia disse, que a discussão que tem havido devia ter satisfeito a consciencia do sr. Braamcamp, que tinha dado motivo a ella suscitar-se, e por isso não podia continuar esta discussão, por isso que aquelles mesmos que impugnão os fundamentos do parecer não se oppuñão á elegibilidade do sr. Braamcamp, e apenas fazião algumas observações, presos por escrupulos da carta, que não podião ser applicados para aqui.

O sr. Correia Caldeira insistiu nos seus argumentos já hontem apresentados, para mostrar a paridade que havia entre o caso do sr. Braamcamp e o sr. Costa Lobo, fazendo ver que o contracto não tinha nenhuma das qualidades, que erão prescriptas no código administrativo, e por isso não era possível admittir que deixasse de ser um contracto feito com o governo.

O sr. José Estevão apresentou diversas considerações, mostrando que pela natureza do contracto, elle não podia deixar de ser considerado contracto municipal, muito embora primordialmente fosse feito com o governo.

Disse, que os rendimentos da camara municipal que erão recebidos do governo em consignações, erão procedentes de impostos municipaes, e ainda por este lado não se podia provar que a natureza deste contracto deixasse de ser considerado como uma companhia de fornecimento municipal. Apresentou muitos outros argumentos mostrando, que o lado direito da camara, o que pertendia era fazer ver que a camara não era coherente, porque estando o sr. Costa Lobo nas mesmas circumstancias do sr. Braamcamp, tinha votado contra a elegibilidade d'aquelle.

Que era desconhecida a metafisica do lado direito da camara, em combater um parecer e a final votar pela approvação do mesmo parecer.

Continuou apresentando muitos outros argumentos e concluiu dizendo que agradecia á camara a benevolencia, que teve de o escutar, calando-se.

O sr. Avila apresentou alguns argumentos para sustentar as suas primeiras asserções.

Julgada a materia discutida a requerimento do sr. Derramado, approvou-se quasi unanimemente a conclusão do parecer da commissão.

Seguirão-se algumas explicações dos srs. Ministro do Reino, Correia Caldeira, Casal Ribeiro e Mendes Leal.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de amanhã a discussão da resposta ao discurso da coroa, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

Sessão em 29 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura ao meio dia. Presentes 89.

Acta approvada. Deu-se o destino á correspondencia.

Mandou-se imprimir, para ficar fazendo parte do regimento, a proposta do sr. Derramado, para a camara se dividir em secções.

O sr. Presidente pediu ás sessões, que nomeassem uma commissão, para colligir e uniformar todas as disposições regimentaes.

Tiverão 2.^a leitura os seguintes requerimentos: Dos srs. Leonel e Passos (José), pedindo ao governo a tabella dos emolumentos que se cobrão na intendencia da marinha no Porto, e porque lei. Approvado. Do sr. C. Caldeira pedindo informações e documentos, sobre a venda de 11 navios de guerra, officinas do arsenal da marinha, obras de construção naval, nomes e vencimentos dos ajudantes do inspector do arsenal. Approvado.

Do sr. Holtreman pedindo copia da portaria e officios sobre a entrega de 50:000 \$000 rs., que se ordeou a junta do deposito. Approvado. O additamento ao requerimento do Sr. J. Estevão — para que no caso de apparecer no intervallo das sessões a necessidade de alguma obra de incontestavel urgencia, para que não esteja votada a competente verba, os ministros pròvão á confecção da mesma obra, por meio de créditos supplementares, abertos sobre o orçamento, e plantas da mesma obra, — que esses concertos, plantas e orçamentos sejião presentes á Camara na 1.^a sessão, depois das obras e concluidas. Remettido ás secções.

Os srs. Barjona e F. Thomas declararão que tinhão votado contra a elegibilidade do sr. Braamcamp. Mandarão-se lançar na acta.

Foi declarado urgente e approvado o requerimento do sr. A. Albano, pedindo uma nota da importancia, emissão, juros, etc. dos bilhetes do thesouro criados por decreto de 6 de Agosto de 1851.

Ficarão para 2.^a leitura varios requerimentos e projectos de lei. Mandou-se communicar ao sr. ministro do reino uma nota de interpeção do sr. C. de Samodães, sobre a deprecição dos vinhos do Douro.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto de resposta ao discurso da coroa.

O sr. Barjona disse, que sentia a necessidade de fazer opposição ao ministerio, com cujas medidas não podia conformar-se, salvas as que dizião respeito á liberdade eleitoral, e a que tinha tirado da 3.^a sessão os officiaes, que lá estãvõ por motivos politicos. Que não podia approvar a falta de pensamento politico, a promoção monstro, a criação dos tribunaes dispendiosos, e de ordenados para as direcções, até aqui gratuitas, dos estabelecimentos de beneficencia.

Lamentou, que o governo trouxesse á camara a reforma da carta, que queria ver executada primeiro fielmente.

Que o que a nação queria era, que se cuidasse dos interesses materiaes e moraes do paiz e sobre tudo de finanças. Mandou para a meza uma emenda neste sentido.

O sr. Barão das Lages disse, que tomava toda a responsabilidade dos actos da maioria da camara passada, desde que saiu do ministerio o Duque de Saldanha, menos no que dizia respeito aos seguintes pontos: *reconsideração, lei da imprensa e indemnisações ao contracto do tabaco.* (Vozes na esquerda — *essa bagatella*).

Lamentou, que neste paiz se fizesse uma revolução de tres em tres annos, e com ella uma banca rôta.

Declarou, que não tinha sido eleito por favor do governo; e que tinha havido liberdade nas eleições (apoiado).

Fez ver, que no paiz não havia saudades do passado.

Depois de mais algumas observações concluiu e mandou para a mesa uma substituição ao projecto da resposta.

O sr. Ministro do Reino disse, que ia responder aos oradores precedentes, um dos quaes reprovava a politica do governo menos dois de seus actos, e outro approvava e reprovava não se sabia bem o que (*riso*).

Que fazia justiça ás opiniões liberaes do sr. Barjona, e que na occasião opportuna res-

ponderia a S. S.^a, relativamente á necessidade do acto adicional.

Em quanto ao sr. B. das Lages — a sua substituição era uma censura ao governo por falta de justiça imparcial; que supponha gratuita tal asserção.

Que agradecia o testemunho, que o sr. Barão dera da liberdade eleitoral, e que fôra este o maior empenho do ministerio. Que o governo apresentara o acto adicional, para satisfazer á vontade do paiz, e á palavra do throno.

Que também lastimava as revoluções de tres em tres annos, mas que esperava que tivessem termo.

Depois de mais algumas considerações concluiu — que também não tinha saudades do passado, que se devia examinar, para evitar os erros, e imitar o bom.

O sr. Avila disse, que elle e os da direita se guardavão para apresentar as suas opiniões quando apparecessem as grandes questões; que em quanto ao projecto de resposta, se limitava a mandar para mesa duas emendas.

Depois de algumas breves reflexões dos srs. ministro da marinha, V. de A. Garret, o sr. B. das Lages fechou a discussão com um curto discurso. Fôrão regeitadas as emendas e substituições, e approvado por grande maioria o projecto da resposta.

O sr. Presidente dando para a ordem do dia a divisão da camara em secções, para se occupar dos projectos, que lhe tem sido remettidos especialmente do acto adicional, levantou a sessão, erão 4 horas da tarde.

Sessão em 30 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 82 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Não houve correspondencia.

Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. Cesar de Vasconcellos, pedindo informações sobre — os bens entregados á companhia das Lezirias, e que não constão de relação ou edital da junta do credito — se a dita companhia está de posse dos accrescidos do Tejo nas testadas de terrenos, que lhe não pertencem — as representações que os habitantes do campo de Vallada tenhão dirigido ao governo sobre a contribuição denominada *fabricas* daquelle campo, por parte da sobredita companhia.

Foi approvado.

O additamento do sr. conde de Samodães aos requerimentos sobre as obras da barra de Vianna, pedindo o mesmo a respeito da barra do Porto.

Foi approvado.

O projecto de lei do sr. Ferrer, sobre congruas.

Foi remettido ás secções.

Alguns srs. apresentarão requerimentos, que ficarão para segunda leitura: e o sr. Lopes Branco uma representação da santa casa da Misericordia do Porto, contra o decreto de 3 de Dezembro.

O sr. Mello Giraldes disse, que quando accitou a cadeira de deputado, foi com a tenção de cumprir com os deveres deste cargo, que não gostava d'entrar em questões pessoases, mas que o desempenho deste cargo o obrigava a apresentar o seguinte:

« Não podendo o sr. bispo eleito de Malaca ter assento nesta camara, em consequencia de não estar comprehendido na disposição do artigo 164 do decreto de 20 de Junho de 1851, requeiro que este importante negocio seja submettido á competente commissão de verificação de poderes, para que esta dê sobre elle o seu parecer.»

O sr. Bispo Eleito de Malaca disse, que se tivesse a menor duvida sobre a legalidade com que occupava aquella cadeira, não teria continuado nella, mas que não deixava de pedir a urgencia do requerimento do sr. Giraldes.

Foi declarado urgente e approvado.

Varios srs. deputados apresentarão projectos de lei, que ficarão para segunda leitura: o sr. Faustino da Graça uma representação d'alguns possuidores do papel moeda, pedindo providencias sobre o seu pagamento: e o sr. Fonseca Osorio uma nota de interpeção ao sr. ministro do reino, sobre o estado do Douro.

Nomeou-se a deputação, que ha de apresentar a S. M. a resposta ao discurso da coroa.

Depois d'algumas explicações sobre a relação dos empregos dos srs. deputados, o sr. Holtreman pediu, que fossem convidados todos os srs. deputados a declararem os seus empregos do estado, e que as secções se occupem da questão das opções: — porém instando o sr. presidente do conselho, que as secções tratem do acto adicional, para satisfazer a anciedade publica — resolveu-se que fosse este o primeiro trabalho das secções.

Erão 2 horas dividiu-se a camara em secções.

Erão 4 horas abriu-se a sessão com 88 srs. deputados.

Deu-se conta do que tinha havido nas secções e dos relatores nomeados para discutirem a questão das opções e a do acto adicional.

Approvrou-se uma moção do sr. José Estevão — para que as secções se limitem a mandar para a meza os nomes dos relatores por escripto: e que as mesmas só se occupem dos trabalhos, que lhe sejam dados para ordem do dia pelo sr. presidente.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de á manhã dividir-se a camara em secções, e que estas se occupem 1.º do acto adicional, 2.º da questão das opções.

Fechou-se a sessão erão 5 horas da tarde.

PARTE LITTERARIA.

(Continuação do discurso do Dr. M. S. P. Jardim.)

ARTIGO 2.

O parochio é o mestre nato da escola.

Este artigo suppõe tres requisitos no parochio: 1.º que é sufficientemente instruido: 2.º que é moralizado: 3.º que não lhe pês a ordem actual das nossas instituições politicas.

Todo o mundo sabe que muitos parochos não são sufficientemente autorizados em letras para poderem ensinar a ler e escrever: além de que seria uma grave injustiça prover os mesmos logares de letras, ora por meio de concurso, ora por uma simples portaria d'um governo civil.

Fazer de todos os parochos mestres natos das escolas parochias, é dar foros de sciencia a quem por ventura os não tem, e lançar no meio da sociedade mais um elemento de desequilibrio. Pois ha de qualquer individuo, para abrir uma escola particular, dar garantias de sciencia e moral perante um jury competente, e ha de o parochio, só pelo simples facto de parochio, ser julgado habil para ensinar instrucção primaria, para dar ensino e educação?!

Dir-me-hão talvez, que o parochio já está examinado, e que se lhe suppõe sciencia, e com muita mais razão moralidade. A este argumento responderia eu, que se qualquer doutor da universidade, a quem geralmente se suppõe tambem boas letras e boa moral, se apresentasse para professor de instrucção primaria, não seria dispensado de ir ao concurso.

Eu não acredito, senhores, que haja um conselho de sabios, que autorise esta concorrência do forte (o parochio) com o fraco (o particular): forte um pelas garantias que o projecto em questão lhe dá, e fraco o particular, que tem mais um elemento poderoso contra si.

Quando um tal projecto fosse approvado haveria por ventura um unico individuo

que quizesse habilitar-se segundo a lei para abrir uma escola? E quando isto succedesse, poderia o conselho superior de instrucção publica negar com a consciencia tranquilla de que fazia justiça um diploma de professor ao primeiro concorrente?

2.ª questão. São todos os parochos sufficientemente moralizados para poderem ser mestres publicos?

Um grande numero de factos nos está attestando diariamente o triste estado da vida moral de grande parte do nosso clero. Eu não desejo offender esta respeitavel classe, e aqui, em presença d'uma corporação tão autorisada, como é o conselho superior de instrucção publica, poderia citar em abono do corpo da igreja numerosos exemplos de parochos, que são illustres ornamentos de sciencia e de virtudes christãos. É forçoso todavia confessar, que um grande numero de ecclesiasticos passão vida criminosa, e muito distante da senda evangelica.

As sociedades, senhores, carecem tanto de moral, que a ser o clero instruido e moralizado, e estando de boa vontade no gremio das instituições politicas vigentes, ninguém daria maiores e mais solidas garantias a favor da instrucção e da educação dos povos; por que é o padre quem em nome de Deus tem obrigação de velar pelo exacto cumprimento da moral evangelica, e quem distribue as graças e consolações espirituas.

E estará elle no nosso paiz neste caso?

O nosso clero, senhores, fórma uma unica corporação espalhada por todo o reino, e fazendo causa commum. O seu espirito é o de uma classe resentida pelos maus tractamentos do excesso de liberalismo, que por algum tempo nos exaltou, e nos fez sem razão sacrificar os interesses bem entendidos desta classe. Em opposição ás violencias reaes, (e algumas vezes tambem imaginarias) reage hoje o clero com a poderosa influencia, que lhes dá a sua posição de primeiros nas aldêas, a natureza do seu ministerio, a autoridade da sua palavra no pulpito e no confessionario, e com os prejuizos d'uma submissão cega á corte de Roma: auxiliados além d'isso por uma poderosa companhia de homens meio seculares e meio regulares; e por esta razão com duas doutrinas moraes. Eis aqui o nosso clero realista. Clero constitucional não o temos senão nos altos empregos da igreja; e se lia algum nas aldêas não é o mais exemplar. — Junte-se-lhe agora a estes meios de preponderancia a autoridade de mestres, e a sua influencia será illimitada. Ora a experiencia nos diz que nada perverte mais o homem do que a influencia ou o dominio illimitado. O sacerdocio assim constituido, em lugar de ser instrumento da religião, fará da religião um instrumento das suas paixões.

(Continuar-se-ha).

CORREIO DO SUL.

INGLATERRA.

Lê-se no Times:

Parece geralmente admittido, que o estado presente da nossa defesa é mais feito para provocar o ataque, do que para inspirar o respeito a *nossos bellicosos e pouco escrupulosos vizinhos*. O nosso orgulho humilhado pelos desastrosos acontecimentos da campanha do sul da Africa, o choque dado a todas as nossas ideias de negocios e de ordem pela recente exposição do modo porque é fornecida a nossa marinha, e os nossos vapores enviados ao mar, nossas espingardas que errão fogo, a nossa tropa que não póde montar, tudo isto tem produzido indubitavelmente o salutar effeito de abater a nossa presumpçosa confiança, e mostrar-nos quão pouco nos

devêmos fiar nos homens, a cujas luzes e experiencia confiámos a nossa segurança.

Insistimos neste ponto: que a via, que deve conduzir-nos a effectuar uma reforma, não é a do augmento da nossa força; consiste em fazer sabiamente efficaç e util a que possuímos. Nossos soldados deverião ser atiradores exercitados, nossos marinheiros artilheiros bem certos, nossas armias, nossos vapores, e nossos fornecimentos de primeira qualidade. Quando houvermos feito tudo isto, será então que nos acharêmos em estado de decidir, a quantas dessas guardas seguras podêmos confiar a salvação do paiz. Sendo a nossa força boa em si mesma, bem organizada, bem exercitada, bem disposta, poderêmos reduzir em vez de augmentar as nossas despesas navaes e militares.

Por outra parte, se se admite, que os nossos receios sejam bem fundados, é manifesto, que a primeira medida a tomar, seria fazer recolher ao canal britanico as frotas, cujas flammulas fluctuão tão inutilmente com as brisas dos mares da Europa meridional. Póde imaginar-se uma politica mais absurda, do que a que consiste em cobrir com as nossas frotas o mar atlantico e o Pacifico, deixando as nossas costas mal guardadas e mal defendidas? (Presse).

COMMUNICADO.

Os esforços que presentemente faz a classe operaria para se instruir, são uma prova clara e evidente do progresso da civilisação entre nós.

Coimbra, a séde das letras patrias, e onde maior illustração devia haver, está dando uma prova do que levámos dito, e se todavia reconhecêmos, que mais adiantados poderíamos estar, tambem nos é forçoso confessar, que as innovações que tem apparecido, são uma prova manifesta de civilisação, e que desejâmos acompanhar os nossos irmãos na estrada do progresso.

Fallâmos dos diferentes estabelecimentos de instrucção, que já possuímos.

Temos na antiga casa da Misericordia uma associação organizada por alguns academicos e artistas, onde se ensina: — instrucção primaria — francez — latim — geografia — geometria, etc. etc., e um pequeno theatro, além dos da Graça, e do Largo da Sé Velha, e no Bairro alto tres philarmonicas.

E' para estas diferentes casas de instrucção, que os operarios ao despegar de seus trabalhos, vão a noite dar alimento e distracção ao espirito, já que esta patria madrastra lhe faz consumir todo o dia, e algumas vezes parte da noite, quatorze horas de trabalho, para ganhar um pouco de pão amassado com as lagrimas do infortunio! É só a noite, que o operario ahi póde ir esquecer-se, por meio da instrucção, dos padecimentos que lhe dilacraão o coração.

Todas estas sociedades contão pelo menos 200 artistas, que á custa de um pequeno intervallo de tempo preferem o distrair-se, recebendo instrucção; e procurar no entorpecimento e na embriaguez o esquecimento das suas necessidades. E' assim que deve proceder que tem coragem e esperança no futuro. Mancebos, na maior parte, os operarios reconhecem com fé, que o meio de minorar a sua deploravel condição, é instruirem-se; ter conhecimento de seus direitos, e fazer com que a sociedade lhes respeite. Typografos, seriguciros, alfaiates, sapateiros,

carpinteiros, barbeiros, etc., ei-los todos procurando a instrução.

Ha apenas uma classe de operarios, que parece desconhecer inteiramente os esforços de seus irmãos, e contribuir com a sua indesculpavel indifferença para augmentar a miseria em que vive.

E' realmente lamentavel, que tendo Coimbra fabricas de louça grossa, entrefina e vermelha, se não encontre em nenhuma das associações artisticas um unico fabricante de louça, sendo talvez o officio, que sempre tem offerecido melhores salarios aos seus operarios. Parece-nos, que esta negligencia provém talvez dos mestres ou donos das fabricas; porque se estes quizessem, podião promover entre todos os seus officiaes uma caixa economica, já pela sua posição, já pelos bons salarios: citar-lhe-hemos para exemplo a Imprensa da Universidade, que tendo talvez trinta a quarenta operarios, tem uma caixa economica muito bem organizada; em quanto que dos oleiros aonde se empregão mais de 130, talvez não haja 6 que estando tres dias doentes, possam deixar de ir para o hospital! Além disso podião fazer com que todos ou a maior parte concorressem e fossem a estas casas de instrução, visto o grande atrazo que tem em Coimbra esta classe de operarios; atrazo de que nós tornámos culpados os mestres das fabricas, que pela influencia, que tem sobre seus officiaes, podião leva-los ao fim que mencionámos.

E' um desleixo indesculpavel, que desejavamos ver terminar quanto antes, tomando a iniciativa para isso algum mestre ou dono de fabrica, a que com o seu exemplo levasse aos seus subordinados o gosto pela instrução. Temos fé, que assim acontecerá, e que em breve havemos de contar alguns no numero da sociedade de artistas, que existe na antiga casa da Misericordia.

Francisco Rodrigues Bruno.

Coimbra 28 de Janeiro de 1852.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Vi no seu periodico a noticia, de que fôra sagrada uma porção de terreno, no alto da Quinta da Conchada, destinado a fazer os enterramentos dos fallecidos nos hospitaes d'esta Cidade. Devo porém declarar-lhe, como unico proprietario d'essa Quinta, que ignoro absolutamente semelhante facto e até o reputo impossivel; por que sendo-me garantido pelo art. 145 da Carta Constitucional o direito á propriedade referida e não sendo ella nem parte apropriada, não se tendo para isso praticado as diligencias da lei, não podia começar-se o acto da sagração, por que é o mesmo que começar a casa pelo telhado. Nestes termos queira V. ter a bondade de desmentir a noticia, na certeza de que heide manter-me no meu direito e não consentirei a invasão da minha propriedade por caso algum.

Pela inserção d'estas linhas no seu Jornal, lhe ficará muito obrigado, quem é

De V., Sr. Redactor, att.^o venor. e obrg.^o

Joaquim Ignacio de Miranda Pio.

Coimbra 2 de Fevereiro de 1852.

✠ Não desmentimos a noticia; porque é veridica e incontrovertida. Não questionámos a verdade de allegação do Sr. Pio; mas que se segue della? que as autoridades andarão de leve. Dizem-nos, que no acto da sagração fôra objectado, que era indispensavel a prévia compra ou expropriação; mas que responderá algum, que tomava sobre si a responsabilidade. Esse alguém, que responda ao Sr. Pio. Nós mencionámos um facto verdadeiro.

Vidal.

BOLETIM NOTICIARIO.

Tiro numa patrulha. — Em a noite de 29 para 30 e na Villa de Montemor velho foi disparado um tiro sobre uma patrulha de 14, que andava rondando: o commandante officiou ao sr. Major Carmo, que pediu

prompta satisfação ao sr. Governador Civil, que lh'a prometteu inteira, visto que se sabe (dizem) quem foi o delinquente.

Assassinio. — No dia 25 de janeiro ultimo foi assassinado José Machado, filho unico de Dionizio Baptista, da Vimieira, concelho da Mealhada, por Joaquim da Fonte, de Casal comba, do mesmo concelho. O assassino foi tão certo na punhalada, que a pobre victima caiu como fulminada. A mãe ao saber da morte de seu filho, apaixonou-se a ponto de enlouquecer. As autoridades fazem, quanto podem, para capturar o criminoso.

Desobriga por um feixe de palha. — Um padre de Espinho, bispado de Coimbra, foi accusado de haver dispensado da desobriga da quaresma os freguezes, que lhe dessem um mólho de palha triga! Deu-se conta disto a 5 de janeiro ultimo, e já se procedeu á inquirição ecclesiastica.

Recrutamento. — Consta-nos, que se expedirão as ordens, para o preenchimento do contingente regular, que estava suspenso. Com a lei existente do sorteamento não se pesca um só. Ao menos que as autoridades lancem a rede a todos os vadios. Temos pena, que não possam também limpar-nos dos ociosos (ricos e pobres).

Que poupem os mancebos empregados na agricultura, é o nosso maior empenho.

Praça de Abrantes. — O batalhão de caçadores 8 recebeu na 5.^a feira 29 de Janeiro ordem para transferir o seu quartel de Leiria para Abrantes, não deixando naquella cidade destacamento algum. Deverá partir no dia 15 do corrente. A camara municipal e governador civil pedirão ao governo a conservação, — a que se oppoem talvez obstaculo de força maior.

Envenenamento horroroso. — No Ervedal forão envenenados 15 pessoas, inclusive creanças; morrerão já duas, outras se achão em perigo de vida. Vimos a narração deste facto por uma das pessoas, que se salvou por meio do vomito. A opinião publica aponta já o autor; mas a justiça, que faça a sua obrigação.

Roubo. — Ouvimos que fôra hontem roubada, em um quarto na Sé Cathedral, uma capa ao sr. conego Martins, em quanto este assistia ao côro.

Outro. — Roubarão hoje na feira quatorze pintos a uma mulher.

Desordem. — Na noite de Domingo para a segunda feira houve uma desordem na rua Direita, com o clarim do destacamento de cavallaria, que se acha nesta cidade. Ouvimos, que este déra uma facada n'uma Maria Allemã.

O mac-adam da Sofia. — É tal o lameiro da mais bella e espaçosa rua desta cidade, que todos clamão por uma providencia prompta e efficaç, da parte da camara municipal. Lembrámos aos nossos representantes municipaes, que, apenas o Mondego o permittir, fação espalhar algumas centenas de carros de areia, não só pela rua mencionada, mas também por todas as do *hairro baixo*, immundas e quasi intransitaveis. As vantagens para a saude publica, agricultura e commodidade dos *pões e cavalleiros*, são tantas, que, se as mencionassemos, transformarião o boletim em dissertação.

Mac-adam da estrada. — Realison-se o que prognosticámos. A estrada está horriavelmente má e quasi intransitavel. A caturrice de fazer estrada no sitio da melhor estrada, e deixar arruinar mais a já arruinada, fez com que se ache estragada, até a que se fez de novo, sendo preciso atravessar matos para não ficar atolado na estrada nova! E' bem certo, que *postas asneiras* seguem-se asneiras. Persuadirão-se os senhores *estradeiros*, que podião impunemente atirar com o

pó dos seus *ricos feitos* aos olhos da gente e no tempo da imprensa livre!

Cemiterio. — Começõ hontem o sr. Carlos Ribero a levantar a planta do caminho para o cemiterio da Conchada.

Desastre. — Em um dia da semana passada, diz-se, que vindo o ferrador de Soure, conhecido pelo *Alcoentre*, em um barco da Figueira, se lhe disparara uma espingarda, ao acaso, mettendo-se-lhe a carga de chumbo e as buxas em uma perna.

Mercado de Coimbra a 3 de Fevereiro. — Trigo tremez 500, dito branco 460, milho branco 320, dito amarello 310, feijão vermelho 440, dito branco 410, dito rajado 340, dito frado 310, batatas 320, cevada 250, tremoços 240, azeite 1040.

Mercado no Porto. — Trigo da terra 720, serodio 650, batatas 720, milho 420, centeio 390, feijão branco 600, amarello 550, vermelho 380, cevada 340, tremoços 310.

Revista Universal Lisbonense n.^o 25. Sumario. Estru es pelo methodo Inglez. (continua) Revelações astronomicas. Mocidade de D. João 5.^o (continua). Critica litteraria. Noticias e commercio.

Folhas Francezas. — Recebemo-las até 20 de Janeiro ultimo.

Moniteur de 20 de Janeiro. — Publica uma circular sobre eleições, em que o ministro do interior se espraia em lugares comuns, recommendando aos governadores civis (prefeitos) a influencia legitima nas proximas eleições! E' sempre o mesmo mólho de pasteleiro para o público, e as confidenciaes reservadas supprirão os recadinhos ao ouvido, e traduzirão em linguagem corrente as passagens obscuras... que só o são para os necios.

Idem: trabalhos publicos. — Decreto de 18 concedendo ao ministro desta repartição um credito extraordinario de dois milhões applicados aos trabalhos de rectificação dos caminhos nacionaes.

Presse de 20 de Janeiro. — Inglaterra. Os jornaes de Dublin annuncião, que fôra publicado pelas roas um aviso official, convidando todos os soldados inglezes a angariar recrutas para o exercito dos Tres Reinos. Prometten-se 11 skilings e 6 d. a todo o soldado, que angariar um conscripto.

Idem. — Importações e exportações dos Estados Unidos. As importações em 1821 forão de 62 \$ 585 \$ 724 dollars, em 1835 — 149 \$ 895 \$ 742 dollars, e em 1851 — 223 \$ 405 \$ 272 dollars. As exportações forão em 1821 — 64 \$ 974 \$ 382 dollars, em 1835 — 121 \$ 693 \$ 577, e em 1851 — 217 \$ 523 \$ 201 dollars.

Errata essencial do numero antecedente.

Pag. 2. col. 1. onde se lê: 20 de junho de 1846, lêa-se: 20 de junho de 1851.

ANNUNCIOS.

Tendo-se annunciado a venda dos bens moveis em que entra a livraria e bens de raiz da herança de José Maria Pereira, por execução que lhes movem os herdeiros de José Antonio Pontes, de Lisboa, para se arrematarem no dia 10 do corrente mez de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã junto ás moradas do Dr. Juiz de Direito; declara-se, que a mesma arrematação ha de ter lugar junto ás moradas do depositario geral Fructuoso José da Silva, no mesmo dia e hora.

Chá-se vago, e a concurso por espaço de 15 dias, a contar do dia 1.^o de Fevereiro um lugar de medico da Santa Casa da Misericordia desta cidade.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreeve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 5 DE FEVEREIRO.

SITUAÇÃO.

AS nossas aspirações serão sempre pela *maxima liberdade do pensamento, do voto e da propriedade*: foi a trindade symbolica do LIBERAL DO MONDEGO desde o seu primeiro numero. —

Agora que o principe, que se diz presidente da republica Franceza manda apagar nos monumentos a trindade favorita — *liberdade, igualdade e fraternidade*; parece-nos de razão, que a nossa inscripção seja avivada e gravada em caracteres indeleveis.

Temos para o nosso procedimento exactamente o mesmo motivo fundamental, que serviu de pretexto ao principe presidente, para o procedimento contrario.

O *abuso não é uso*: foi e ha de ser sempre o nosso principio.

Quem argumenta, que o symbolo da liberdade deve ser abolido, por que se tem abusado d'elle; declara, que deve ser escravo o povo, que abusando da liberdade, se tem mostrado indigno de a gozar!

Mas a *liberdade bem entendida* é um principio santo e justo.

O despota, que supprime a liberdade de um povo, por isso que esse povo commetteu alguns abusos da liberdade — é um perverso e um idiota; porque só um idiota póde lembrar-se de curar um abuso com outro abuso; e um perverso remediar uma maldade com outra maldade.

Que transtorno de ideias! Em que tempo vivemos nós! Resurgirão os sophistas?

Se a liberdade é um principio santo e justo, o despota que a supprime, proclama a injustiça.

O *abuso não é uso*. Se um povo tem praticado alguns excessos no exercicio do mais santo dos seus direitos, um governo bem intencionado deve, em vez de destruir, regular esse direito.

Os inconvenientes, os prejuizos, os males do *abuso* são argumentos indirectos, que recommendão o *uso*; são excepções que firmão a regra.

O *abuso não é uso*. Se a imprensa livre se transforma em imprensa devassa — seja punido o delinquente, mas não se supprima o principio. A sociedade receberá por esta fórma duplicada vantagem: directa, na utilidade immediata, incontroversa, im-

mensa, da expressão da verdade; indirecta, na indemnisação que recebe pela punição do abuso.

A *maxima liberdade do pensamento* não quer dizer *licença*.

O *abuso não é uso*. Se o voto nem sempre tem sido dado aos mais dignos; se os máos, se os velhacos têm illudido o povo incauto e de boa fé... não lhe coarcteis por isso o voto: a experiencia o ensinará a bem usar delle. Deixai a urna liberrima; mas não em theoria desmentida na pratica. A' autoridade só assiste o direito de impedir as violencias. A autoridade deve ser declarada suspeita na escôlha dos juizes, que tem de julgala.

A *maxima liberdade de voto* não quer dizer *subórno*.

O *abuso não é uso*. Se a propriedade nem sempre tem sido bem adquirida; se tem sido muitas vezes mal repartida; se tem sido injustamente monopolizada; se tem sido atrocemente sofismada: fazei de modo, que á sua distribuição presida d'ora ávante a *maxima liberdade, igualdade e philantropia* — para que a patria seja sempre mãe, e nunca madrasta.

A *maxima liberdade da propriedade* não quer dizer *roubo ou violencia*.

A nossa trindade politica, a nossa inscripção symbolica, não é por tanto anarchica, é pelo contrario um protesto de ordem e legalidade.

Entendâmo-nos. A nossa ordem não é a ordem da facção ordeira, que chama *ordem e influencia legitima* ao disfarce, ao atheismo politico, á descrença nos santos dogmas da liberdade, igualdade e philantropia.

Absolutistas de todas as côres! ahi tendes a nossa legenda, firmada de novo em caracteres, não de tinta, que qualquer reagente chimico possa destruir; não em gravuras e em que qualquer instrumento mechanico possa raspar; mas em caracteres gravados na nossa mais intima convicção.

Sômos liberaes, fômo-los sempre, e morreremos livres. Se mais não podermos — legarêmos a nossos filhos a nossa crença sincera e viva; elles nos vingarão, se succumbirmos na luta.

Absolutistas de todas as côres! homens sem convicções! bastardos e reprobos da sociedade! concentraí o vosso despeito, arregimentai vossas phalanges!

Não vos temêmos.

PROPOSTA DO ACTO ADDICIONAL.

A CARTA CONSTITUCIONAL.

Das cortes:

Artigo 1.º É da attribuição das cortes eleger a regencia do reino no caso previsto pelo artigo noventa e tres da carta.

§. unico. Fica deste modo emendado o paragrapho segundo, artigo decimo quinto da carta constitucional da monarchia.

Art. 2.º Nenhum par, ou deputado, durante a sua deputação, póde ser preso por autoridade alguma, salvo por ordem da sua respectiva camara, menos em flagrante delicto.

§. unico. Fica assim emendado e reformado o artigo vigesimo sexto da carta constitucional.

Art. 3.º O deputado que, depois de eleito, aceitar funcções publicas retribuidas, sendo a nomeação dependente da livre escolha do governo, perde o logar de deputado; e fica, para a sua reeleição, comprehendido nas disposições que devem regular a elegibilidade dos empregados publicos, segundo vai prescripto no Artigo decimo do presente acto adicional.

§. 1.º Não perde o logar de deputado aquelle que sair da camara na conformidade do artigo trigesimo terceiro da carta.

§. 2.º Fica deste modo ampliado o artigo vigesimo oitavo da carta constitucional.

Art. 4.º Cada uma das camaras poderá, a pedido do governo, permittir aos seus membros, cujo emprego se exerce na capital, que accumulem o exercicio delle com o das funcções legislativas.

Das eleições.

Art. 5.º A nomeação de deputados é feita por eleição directa.

Art. 6.º Tem voto nestas eleições todos os cidadãos portuguezes, que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos.

Art. 7.º São excluidos de votar:
I. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil reis provenientes de bens de raiz, capitaes, commercio, industria ou emprego.

II. Os menores de vinte e cinco annos. Não serão havidos como taes os maiores de vinte e um annos que tenham uma das seguintes qualificações;

- 1.º Casados;
- 2.º Clerigos de ordens sacras;
- 3.º Officiaes do exercito e da armada;
- 4.º Os habilitados por titulos litterarios de qualquer natureza, na conformidade da lei.

Tambem são excluidos de votar:
III. Os creados de servir; nos quaes se não comprehendem os guardas livros e caixeiros das casas de commercio, os creados da casa real que não forem de galão branco, e os administradores de fazendas ruraes e fabricas;

IV. Os que estiverem em estado de interdicção judicial, ou em estado de accusação por effeito de pronuncia;

V. Os libertos.
Art. 8.º Todos os que tem direito de votar são habéis para ser eleitos deputados sem condição do domicilio, residencia ou naturalidade.

- §. unico. Exceptuam-se:
I. Os estrangeiros naturalizados;
II. Os que não tiverem de renda liquida annual quatrocentos mil reis, provenientes das mesmas fontes declaradas no art. 7.º

do presente acto addicional, ou não forem habilitados com os graus e títulos litterarios de que tracta o numero 4.º do mesmo art., secção 2.º

Art. 9.º Aquelles que não tem direito de votar na eleição dos deputados, não podem votar nas eleições para qualquer outro cargo publico, salva a differença do censo que a lei marcar.

Art. 10.º A lei eleitoral organica determinará:

I. O modo pratico das eleições e o numero dos deputados relativamente á população do reino;

II. Os empregos que são incompatíveis com o logar de deputado;

III. Os casos em que, por motivo do exercicio de funções publicas, alguns cidadãos devão ser respectivamente inelegíveis;

IV. O modo e fórma porque se deve fazer a prova do censo nas diversas provincias do continente do reino, das ilhas adjacentes e do ultramar.

§. unico. Ficão deste modo revogados e alterados os artigos sessenta e tres, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta da carta constitucional.

Do poder executivo.

Art. 11.º Os tractados de alliança offensiva e defensiva, subsidio, commercio e navegação serão approvados pelas cortes antes de ratificados.

§. unico. Fica deste modo reformado e ampliado o paragrapho oitavo do artigo setenta e cinco da carta constitucional.

Das camaras municipaes.

Art. 12.º Em cada concelho uma camara municipal, eleita directamente pelo povo, terá a administração economica do municipio na conformidade das leis.

§. unico. Ficão deste modo substituidos os artigos cento e trinta e tres e cento e trinta e quatro da carta constitucional.

Da fazenda nacional.

Art. 13.º Os impostos directos e indirectos são votados annualmente: as leis que os estabelecem obrigão sómente por um anno, se não forem confirmadas.

§. 1.º As sommas votadas para qualquer despesa publica não poderão ser applicadas para outros fins, senão por uma lei especial, que autorise a transferencia.

§. 2.º A administração e arrecadação dos rendimentos do estado pertence ao thesouro publico, salvo nos casos exceptuados pela lei.

§. 3.º Haverá um tribunal de contas, cujos membros serão vitalicios e inamovíveis.

§. 4.º Pertence ao tribunal de contas verificar e liquidar as contas da receita e despesa do estado, e as de todos os responsaveis para com o thesouro publico.

§. 5.º Uma lei especial regulará a sua organização e mais attribuições.

§. 6.º Ficão deste modo reformados e alterados os artigos cento e trinta e seis, cento e trinta e sete e cento e trinta e oito da carta constitucional.

Art. 14.º O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda apresentará á camara dos deputados, nos primeiros quinze dias depois de constituida, o orçamento da receita do anno seguinte; e dentro do prazo da sessão annual, a conta geral da despesa do anno findo.

§. unico. Ficão deste modo reformados os artigos cento e trinta e seis, cento e trinta e sete e cento e trinta e oito da carta constitucional.

Disposições geraes.

Art. 1.º Cada uma das camaras das cortes tem o direito de proceder, por meio de comissões de inquerito, ao exame de qualquer objecto da sua competencia.

§. unico. Fica deste modo addicionado e ampliado o artigo cento e trinta e nove da carta constitucional.

Art. 16.º São declarados não constitu-

cionaes, e podem ser alterados pelas legislaturas ordinarias, na conformidade do artigo cento e quarenta e quatro da carta constitucional, os artigos decimo sexto, vigesimo, trigésimo oitavo, e cento e trinta e dois da mesma carta.

§. unico. Fica deste modo explicado o artigo cento e quarenta e quatro da carta constitucional da monarchia.

Art. 17.º As provincias ultramarinas são governadas por leis especiaes, segundo exige a conveniencia de cada uma dellas.

§. 1.º Não estando reunidas as cortes, o governo, ouvidas e consultadas as estações competentes, poderá decretar em conselho as providencias legislativas que forem julgadas urgentes.

§. 2.º Igualmente poderá o governador geral de uma provincia ultramarina tomar, ouvido o conselho do governo, as providencias indispensaveis para acudir a alguma necessidade tão urgente, que não possa esperar pela discussão das cortes ou do governo.

§. 3.º Em ambos os casos o governo submitterá ás cortes, logo que se reunirem, as providencias tomadas.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 23 de janeiro de 1852. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira e Mello — Antonio Aluizio Jervis de Atougua.

PARTE LITTERARIA.

A BETERRABA.

Não concebemos, que haja em qualquer das nações da Europa, lavrador mediocrementemente curioso (já não dizemos instruido...) que não tenha noticia, directa ou indirecta do precioso vegetal, que disputa á canna do assucar (*Sacharum officinarum*) o fornecimento deste principio immediato vegetal, alimento commum aos individuos das dois reinos organicos.

Quem haverá, que ignore, que nos referimos á Beterraba (*Beta vulgaris* var. *alba*, *rubra*, etc.)?

Supponho, que ninguém.

Mas o que não só podemos suppor, mas dar por certo também, é, que esta admiravel planta, verdadeiro mimo de Deos, apenas é objecto de cultura curiosa entre nós, devendo ser a cultura favorita, senão de todo o Portugal, ao menos d'essa chapada do Alemtejo, em que ainda se pratica a agricultura dos povos nomades.

Deixemos por agora os motivos da recommendação especial, para a cultura da Batarraba nesta ou naquella provincia, neste ou naquelle districto, num ou noutro concelho, e comecemos pelas razões geraes de utilidade.

Será facil levarmos a evidencia ao espirito dos mais obstinados rotineiros.

Recomendação geral.

« A produção do assucar da Beterraba (diz Alp. Lauvray na Presse de 6 de Janeiro ultimo) tem feito progressos tão extraordinarios, que excita neste momento a séria attenção dos paizes, que cultivão a canna do assucar (*Sacharum officinarum*), e das nações, que, como a Inglaterra e a Hollanda, fazem o commercio exclusivo das colonias.

Em França, apesar da redução successiva do direito protector, concedido ao assucar indigena, a produção chegou a 60:000 toneladas ou quasi á metade do consumo total do assucar, que é avaliado em 120:000 toneladas, não comprehendido o assucar refinado, que se exporta por desconto.

Na Belgica as vinte fabricas de refinação de assucar de Beterraba, que se achavão em actividade no anno passado, tinhão fornecido a metade do consumo total do assucar do paiz; neste anno o numero das fabricas se acha elevado a quarenta, e bastarão, mesmo com uma cultura mediocre, para os cinco setimos de consumo no anno de 1851 — 52. A produção não tardará provavel-

mente que exclua completamente deste mercado o assucar colonial.

Em Allemanha a produção do assucar de Beterraba augmentou, de 26:000 toneladas em 1848 a 40:000 toneladas em 1851, e o consumo do assucar de canna diminuiu no mesmo periodo, de 60:000 toneladas em 1848, a 45:000 toneladas em 1851. No mesmo espaço de tempo, sobre um consumo de 88:000 toneladas de assucar, 43:000 consistião em assucar de Beterraba, e fazião-se preparativos por toda a parte para estabelecer novas manufacturas. (Continuar-se-ha).

(Continuação do discurso do Dr. M. S. P. Jardim.)

Em todas as epochas, e em todos os paizes o clero ambicionou sempre a direcção das escolas. Sou de parecer, que não se lhe opponhão obstaculos, com tanto que elle se habilite, em harmonia com a lei de instrução, com exames publicos, e dê além disso garantias de moralidade. N'isto lucraria toda a classe a que pertence, e a sociedade, que são destinados a derigir. Mas faze-os mestres natos; dar-lhes mais uma arma poderosa; um meio de predominio no espirito do povo, para com elle guerrearem talvez as instituições politicas, não me parece prudente.

Talvez se diga, que o mau clero nenhum mal pôde fazer ensinando o 1.º grau de instrução primaria, porque não é aos meninos de 7 a 8 annos, que se dão lições de moral e de politica. A quem assim pensasse perguntaria eu, qual dos paes tem mais influencia na educação dos filhos, o pae ou a mãe? — Parece-me que ninguém se recusaria a confessar, que é a mãe. E qual é a idade em que o primeiro cuidado da educação pertence ás mães? E justamente naquella em que seus filhos aprendem a lêr. — E tal influencia tem a educação d'uma mãe no espirito dos filhos, que as maiores illustrações de diferentes seculos concordão em attestar, que o futuro do homem é sempre obra de sua mãe. Ora se o homem é aquillo que a educação da mãe o faz, porque não ha de elle ser também um retrato fiel da educação do padre?

O mestre é por lei obrigado a ensinar e a educar ao mesmo tempo: e será o celibatario a pessoa mais competente para educar? Eu não o creio, senhores. Demais, o padre educará segundo as suas ideias e tendencias, e as ideias e tendencias da maior parte d'elles resumem-se em dois grandes principios, que profissão como dois grandes axiomas. — Cega obediencia a Roma. — O poder dos reis vem de Deos. — E vós, senhores, bem sabeis, que na collisão de direitos e regalias, o bom portuguez prefere a patria a Roma, e a mocidade a quem se fizerem aprender principios contrarios a estes, torna-se seismatica, em qualquer conflicto de garantias entre os dois governos.

Poude acreditar-se, que o poder dos reis era de fonte divina, quando elles á maneira de Saúl e Salomão parecião inspirados por Deos; mas hoje essa crença apezar da autoridade das escripturas sanctas, (*Per me reges, regnant, et legum conditores justa decernunt*), morreu no bom senso da humanidade, e só pôde ser alimentada por interesse de classe. Ora o padre pôde ensinar estas doutrinas com a mesma vantagem, com que a mãe ensina o padre nosso ao filho, porque a questão aqui não é de intelligencia é de memoria. Se taes ideias lhe ficarem impressas, a colheita no futuro será certa e muita proveitosa em favor daquelles, que as tiverem diffundido.

O conselho superior não poderá velar pelo exacto cumprimento da lei de instrução publica nas escolas ecclesiasticas, a não querer andar em continuas luctas com as autoridades da igreja. Se o parcho tem honestidade, consiliará talvez os deveres da religião com os deveres da escola; mas se a não tiver faltará a ambos com pretexto de qualquer d'elles. E havemos de nós crear uma lei,

estabelecendo n'ella fundamentos para a ver plausivelmente illudida?

Eu só peço, respeito, os maiores escrúpulos para a admissão do clero ao magisterio. Se elle der solidas garantias de intelligencia de bom comportamento civil e religioso, serei eu o primeiro a pedir, que se lhe confie a educação da mocidade, porque para mim é um sentimento de intima consciencia que o governo moral das aldeias ha-de sempre estar concentrado no parochio. Além de que eu tñobem desejo, que a religião se eleve sobranceira aos interesses da terra; porque tñobem penso, que sem religião não ha civilisação. (Continuar-se-ha).

COMMUNICADO.

Lêmos na *Revolução* de 20 de Janeiro numero 2945, um artigo contra a propriedade litteraria, em resposta ao que em sentido contrario publicámos na *Nação* do dia 5.

E' por certo esta producção litteraria uma corôa que vai ornar a frente, do distincto Autor, a quem pertence: a posição porém em que nesta questão nos achamos, não permite, que nos limitemos á admiração do genio, e da erudição, temos de a encerrar n'outro campo, unicamente o da sciencia.

Se o desejo de gloria tivesse sido o estímulo, que nos levou a oppôr algumas duvidas ás doutrinas d'um dos homens, que mais illustrão a nossa patria pelo seu saber, sem duvida mereceríamos a mais severa critica do publico, perante quem temos vindo apresentar nossas idéas; longe porém de nós tal pensamento.

O amor da verdade, e só elle, é que nos fez lançar em tão difficil campo: possa nossa insufficientia não prejudicar a causa justa, que defendemos.

Mas se a natural tendencia humana para a verdade, como unico fim real de nossas aspirações, foi quem nos levou a empunhar-mos as armas só do raciocínio, permittirá elle que as rendámos aos primeiros golpes do inimigo?

No segundo art., que em data de 17 de Janeiro remettemos para a *Nação*, procuramos, quanto em nós coube, e em harmonia com a limitação d'um art., desenvolvêr em continuação ao primeiro os principaes elementos, em que baseia a propriedade litteraria: não nos deteremos por tanto em estabelecer novos principios, sufficientes nos parecem os já apresentados; ao menos, com a maior franqueza o diremos, nem levemente os julgamos offendidos pelo art., que passámos a analysar.

Seus raios vibrantes não ferirão nem a sombra, nem a realidade; serão explosões de nuvem a nuvem, que atemorizando com seu estampido, não baixarão todavia sobre o campo do combate.

Diz-nos o Autor do artigo, que tendo sido muito atacada a propriedade do solo, a litteraria, supposto não tenha passado incolume, todavia tem escapado mais.

E' um phenomeno, que o autor se não dá ao trabalho de explicar; se porém devêmos dizer alguma coisa sobre o objecto, é só que negamos o facto. Quanto a nós a propriedade litteraria tem sido mais atacada, que a propriedade do solo.

Os Autores, que tem pretendido refutar os principios, em que se fundamenta a propriedade, tem tido bastante intelligencia para conhecerem, que os seus ataques, dirigindo-se a todas as legitimas consequencias do principio, que guerreavão, a propriedade litteraria não ficaria incolume.

E negará o A. do art. que além dos AA., que não admittem a propriedade, outros tem havido, que negando a litteraria reconhecem todavia a do solo? A vastidão dos conhecimentos historicos do A. do art. não nos permittem um só momento hesitar sobre este ponto.

Que devemos pois concluir? Que houve

aqui um erro de calculo, ou uma dessas inadvertencias, em que, mais ou menos, tem caído os homens, que, como o A. do art., fazem honra ás letras.

O A. do art. diz-nos, que vai responder ao nosso, *naquillo só que diz respeito a esta mesma propriedade*; sentimos bastante não queira entrar na discussão dos primeiros principios, que apresentamos, homogeneos com o resto do nosso art.; pois tendem a mostrar a identidade da base juridica em todas as suas relações; elles não nos parecem estranhos á discussão nesta materia, desejavamos por isso vê-los atacados, o golpe então seria mais radical. A generosidade porém do nosso habil contendor quiz-nos poupar logo em começo esse desgosto.

Admittimos (ainda que todavia não seja exacta) a exposição, que faz do nosso primeiro argumento: renunciámos porém a honra de pôr em nossa bocca as admiraveis frases de Lamartine, nosso estilo não toca o sublime.

Diz-nos, que nos fômos encastelar na economia politica: a economia politica para os homens de sciencia não é algum castello feudal inacessivel; não se pôde mesmo dizer della, que seja como um rio caudaloso, correndo entre escarpados penedos, que por muito tempo a tornem invadiavel á curiosidade dos sabios, como do criticismo disse Gerando: é sim um campo muito ameno, uma sciencia do dia, em que só a ignorancia verá enigmas.

E' no seio desta bella sciencia, que se estão discutindo quasi todas as questões sociaes: não é pois um refugio sagrado, a que nos acolhessemos; temendo já os golpes do A. do art., bem sabiamos que lhe não seria inexpugnavel: o que fizemos pois foi collocar a questão no seu verdadeiro campo, o direito e a economia: em que outro quererá o A., que discutissemos?!

Será por isso, que o A. do art. nos diz *que com taes alicerces* (o direito e a economia!) *não pôde construir-se o edificio que se quer!*

Mas que força de convicção, que crença de principios não fez arrancar ao A. um vaticínio, para nós tão fatal! Diremos porém com um dos mais bellos pensadores da época: nada ha mais respeitavel que uma grande convicção; mas é necessario que ella respeite a sociedade; que se não imponha; que em seus começos se faça modesta, e peça um passaporte á razão e á experiencia. (Continuar-se-ha).

CORREIO DO SUL.

INGLATEIRA.

Lê-se na *Presse* de 21 de janeiro: *Defesa de Inglaterra.* Afiança-se, que o governo se propõem pedir ao parlamento autorisação para augmentar as nossas forças militares. Suspeita-se isto pelo artigo do *Times*. Querem primeiro aterrar-nos, e depois hão de pedir-nos, que mettámos a mão no bolso, para tirar com que pagar outros soldados. Mas antes de nos exigirem novas despesas, o povo inglez tem o direito de perguntar como se tem empregado os fundos applicados para a sustentação das forças existentes.

Deve-se augmentar o exercito com 25000 homens, e diz-se, que já se estão fazendo os preparativos necessarios. (Daily News.)

Lê-se na *Presse* de 23 de janeiro: *Defesa do paiz.* Na 2.^a feira os mais notaveis habitantes de *Hammersmith* reunirão-se em *Albion Hall* para discutirem os meios de pôr qual quer homem em circumstancias de

prestar á sua soberana um leal concurso e cooperar para a defesa do seu paiz no caso de invasão repentina.

John Phillippart foi o presidente da reunião. C. J. Serle propoz uma resolução tendente a convidar o governo a sancionar o armamento e instrucção militar do povo, e auxiliá-lo, de modo que todos podessem no caso de invasão repellir o ataque. A resolução, apoiada por W. Simpson, foi approvada unanimemente. O Dr. Gaskell, de Chelsea, propoz que se nomeasse uma commissão, para o effeito de conferenciar com o governo, e fazer do resultado um relatorio na proxima reunião. Approvado.

(Daily News.)

MEXICO.

Lê-se na mesma de 23:

As noticias do Mexico são as mais graves. Em seguida aos acontecimentos das provincias do norte, a capital, por seu turno, tem sido theatro de perturbações sérias. Havendo o congresso adoptado uma lei para redução dos direitos das pautas, a população do Mexico descontente com esta medida, tinha-se sublevado contra os residentes estrangeiros, e tinha acommettido e saqueado um grande numero de armazens. Muitos assassínios tinham sido feitos pela multidão amotinada.

O congresso depois daquella medida, e havendo autorizado um emprestimo de 2 milhões de patacas, havia-se adiado.

As noticias do Rio Grande alcançãõ até 13 de Dezembro. Os insurgentes ás ordens de Carvajal, depois de sitiarem os Mexicanos em Cerralvo, por dois dias, sabendo que o general Uraga chegava com novas tropas, abandonarão o assedio, e atravessarão o Rio Grande, para se refugiar em no territorio americano.

AMERICA.

O paquete a vapor *Canada* chegou ante-hontem a Liverpool, traz novidades dos Estados Unidos até 6 de janeiro, 25000 dollars em especies, 23000 dollars de ouro em pó: Kossuth foi introduzido na sala das sessões do senado e da camara dos representantes, mas não foi autorizado a pronunciar discurso. Teve depois uma entrevista com o ministro do interior, a quem exprimiu a sua surpresa de não haver recebido em Washington um acolhimento mais estrotondoso.

CORREIO DO NORTE.

Lê-se no *Nacional*:

A imprensa ingleza occupa-se da defesa do paiz. Estão organisadas esquadras de vapores em Shearness, logo na entrada do Tamiza, em Portsmouth e Plymouth; estão nomeados os officiaes que hão de commandar os diversos vapores de companhias commerciaes, que em caso de rompimento de guerra serão todos armados, os quaes juntos farão um total de mais de 400 vapores!

Foi nomeada uma commissão para examinar o estado de defesa das ilhas da Mancha, e dar o mais breve possivel o seu parecer sobre as medidas, que será preciso adoptar.

O exercito inglez vai ser augmentado: o *Daily News* diz que esse augmento será de 25,000 homens, e que vão estabelecer-se 24 depositos para receber os recrutas.

O *Morning Herald* diz, que o almirantado ordenára que o *Windsor Castle*, de 120 peças, que se construiu em Pembroke, fosse aparelhado, de modo que recebesse uma helice e machinas de vapor da força de 780 vallos. Hião dar-se ordens identicas para outros navios, que se estão a construir. O *Royal Albert*, de 120 peças, que foi construido em Wuowich também vai receber uma helice e machinas da força de 620 cavallos.

Organisào-se em todo o paiz sociedades particulares para aprenderem o exercicio das armas. Finalmente a Grã-Bretanha apresentar-se-ha em poucos dias prompta não só para repellir qualquer louca tentativa de Luiz Bonaparte, mas também para tomar a offensiva.

Pelo movimento dos vapores de guerra ingleza vê-se, que elles vigião os diversos portos de França aonde actualmente existem forças navaes francezas.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Depois de haverem sido publicados pela imprensa os factos escandalosos praticados pelo tenente graduado de infantaria 9, que na noite de 15 para 16 de Dezembro ultimo ás 6 horas e meia espancou e massou com a espada diferentes cidadãos, que áquella hora passávão na rua da igreja: esperava o publico Figueirense, que taes crimes não ficarião impunes; mas não aconteceu assim.

Procedeu-se, é verdade, ao competente exame de corpo de delicto, auto de investigação etc., por parte das autoridades administrativas; mas de que valeu todo esse trabalho? para que fôrão inquiridas 20 testemunhas, que todas depozêrão contra o referido tenente?

Foi decididamente para tornar mais revoltante a impunidade!

No dia 12 de Janeiro corrente fez-se na casa da camara um concelho d'investigação militar em que se comprovou o crime.

No dia 13 deu o tenente as suas testemunhas em defesa, que fôrão o Padre João (ex-capellão da misericordia de Buarcos), Antonio das Neves Barateiro, Tres dos Fernandes Thomaz, administrador do correio, e o Hugo. Todas jurarão, que o tenente desde as 5 horas até ás 8 e meia tinha estado em casa de João Pedro Fernandes Thomaz, e como o crime fôra commettido ás 6 e meia, que não podia ter sido elle!!!

Custa a crer, que o despejo chegue ao ponto de affrontar assim a opinião publica de uma Villa como a da Figueira!

Custa a conceber, como um sacerdote se não envergonhasse de proferir um depoimento tão falso — que até o proprio presidente disse:

Padre — não se pode mentir mais sem vergonha, não se pode jurar mais falso, do que você está a jurar, etc.

Será possível, que a justiça seja atropellada tão escandalosamente, e sem que uma voz se levante em S. Bento a pedir justiça e só justiça?

Faltar-nos-ha mais este escandalo!

Digne-se V., Sr. Redactor, publicar estas poucas reflexões, para completa illustração do publico, e sou

De V. am. att. vnor. e cr.º

João dos Santos Pereira Jardim,

Figueira 15 de Janeiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Festividade. — Na 2.ª feira teve lugar na Capella da Universidade a festividade da Purificação de N. Senhora: orou o sr. Dr. Victorino, e assistiu o corpo cathedratico em grande concurrencia.

Partido da Misericordia. — E' um dos pertendentes o nosso amigo o sr. José Maria Pereira Coutinho, cujas habitações litterarias e serviços clinicos á Santa Casa o recommendão de sobejo, para que seja necessario addicionar-lhe o nosso debil contingente.

Tentativa de roubo. — Em a noite do dia 1 para 2 do corrente a residencia do Prior da Carapinheira foi atacada por uma quadrilha de sete salteadores, que exigirão as pratas da confraria, que não levarão, por estarem depositadas em casa segura, e porque immediatamente se reuniu multidão de povo.

Roubo. — Na 2.ª feira pela manhã entrou um homem n'uma loja do Largo da Feira, e pediu um copo de agoa ardente; e em quanto o dono voltou costas para lha medir, este lhe roubou uma teia de linho. O ladrão não foi conhecido, mas diz-se que vinha embuçado em um gavão.

Jornaes nacionaes. — Tivemos sómente os do Porto, com as noticias do paquete até 27 de Janeiro: de Lisboa só vierão cartas, por ter sido 2.ª feira dia solemne.

Nomeação dos pares. — Diz-se de Lisboa, que se esperava apparecesse no dia 3 ou 4 de Fevereiro o decreto, em que são nomeados pares o sr. Aguiar e outros.

Chegada de deputados. — Chegãrão a Lisboa mais quatro deputados, entrelles o sr. Dias de Oliveira.

Nomes extravagantes. — Dois empregados do ministerio da fazenda de Madrid chamão-se: Don Epifanio Mirurzurdunduy Zengotita e Don Juan Nepomuceno de Burionagonatoricagogeazcoerhea.

Folhas Francezas. — Recebêmo-las até 23 de Janeiro ultimo.

Moniteur de 21 de Janeiro. Guerra. Decreto. — O tempo de serviço dos voluntarios ficará sendo de 7 annos, e não de dois, como ordenava o decreto de 31 de março de 1848, que fica revogado. *Negocios estrangeiros.* Decreto relativo á promulgação da convenção concluida a 21 de outubro de 1851, entre a França e o Hanover, para a garantia reciproca das obras litterarias e artisticas.

População dos Estados Unidos. — Segundo o ultimo recenseamento feito nos Estados Unidos o total da população americana é de 23,261,454 almas assim divididas: Estados livres — 13,574,797. Estados com escravos, homens livres — 6,849,938. Idem, escravos — 3,807,524. Districtos e territorios: homens livres — 1,978,985. Idem, escravos — 3,350. Total o acima dito. A população representativa, ié, politicamente representada, é de 21,710,000 pouco mais ou menos; o pro rata eleitoral é de 93,170 almas.

Riqueza de carvão de pedra. — A Inglaterra produz só ella — 350,000,000 quintaes metricos de carvão, ié, duas vezes tanto como a Belgica, França, Prussia, Austria e Estados Unidos, cuja producção não chega a 175,000,000 de quintaes metricos.

A riqueza de carvão do Reino Unido é avaliada em 900,000,000,000 de quintaes metricos; o seu terreno carbonifero é $\frac{1}{3}$ do territorio; as suas minas achão-se situadas no littoral ou ao alcance deste. Em Lancashire o carvão acha-se á flor da terra.

Monitenr de 22. — Tres decretos — determinando o resgate para o estado dos direitos percebidos pelas tres companhias dos canaes de Bourgogne, do Rhodano ao Rheno, e dos Quatro Canaes. *Decreto* sobre os direitos do assucar. *Outro* sobre o imposto de tabaco. *Dois* autorisando os departamentos de Finistere e Pas-de-Calais a contrahir emprestimos e fazer imposições extraordinarias. *Ou-*

tro restabelecendo o lugar de 2.º administrador dos telegraphos.

Moniteur de 23. — Decreto — instituindo um novo ministerio chamado — *ministerio d'estado*, com as attribuições de relação com as camaras legislativas, e conselho d'estado, correspondencia com os ministerios; redacção da parte official do *Moniteur*, etc. *Decreto* — instituindo outro novo ministerio dito — *da policia geral.* *Decreto* — obrigando a familia Orleans a vender dentro do prazo de um anno os bens, que lhe são concedidos (calculados em mais de 100 milhões de francos). *Decreto* — reivindicando para o estado todos os outros bens da mesma familia (calculados em perto de 200 milhões). *Decretos individuais.* Casabianca nomeado — *ministerio d'estado.* Maupas — *dito da policia geral.* Persigny — *dito do interior* (em lugar de Morny — demittido) Bineau — *dito da fazenda* (no lugar de Fonld — demittido). *Decretos* — de nomeações para o estado maior, e officialidade (até capitão inclusive) de 16 batalhões de guarda nacional do Sena.

Novo princepe. — A duqueza de Aumaale deu á luz a 11 de janeiro em Napoles um menino, que recebeu o nome de *Duque de Guise.*

O Ministerio Francez. — Persigny, *interior*; Abbatucci, *justiça*; Bineau, *fazenda*; Saint-Arnaud, *guerra*; Ducos, *marinha*; Fortoul, *instrucção publica e cultos*; Maupas, *policia geral*; Casabianca, *estado*; Leleuvre Durullé, *obras publicas*; Turgot, *estrangeiros.*

ANNUNCIOS.

Vendem-se umas casas de dois andares ao cimo da rua do Correio n.º 64 com vistas para a rua de Quebra-costas: quem pertender compra-las, dirija-se a Anastacio Simões, na rua do Norte, que dará os competentes esclarecimentos.

AVISO.

Fortunato Augusto de Sá, d'esta cidade, nm dos coherdeiros de Antonio Duarte Ribeiro, viuvo, vestimenteiro, morador que foi na rua de S. Christovão, previne o publico do seguinte: que por deliberação do conselho de familia no inventario do dito Antonio Duarte Ribeiro, fôrão novamente avaliados alguns dos bens que já fôrão á Praça, e são — uma fazenda no Barroco do Braz no sitio da Espadaneira, que se compõe de olival, vinha e terra de sementeira, que parte com Antonio Manoel Pereira, e que estava avaliada em 200,000 rs. foi agora novamente avaliada em 150,000 rs.; e bem assim o fóro de 7:200 rs. imposto em uma vinha na Rapozeira, sitio da Segonha, que traz aforada Ignez da Costa e outros da Crugeira, a qual estava avaliada em 100,000 rs., e agora foi novamente avaliado em 75,000 rs.; e que por deliberação do mesmo conselho se vende mais um serrado no sitio do Chafariz de Montessão, que se compõe de metade d'um olival, terra de sementeira e vinha. As pessoas que pertenderem comprar qualquer d'estes bens, podem comparecer no dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, ás portas do meritissimo Juiz de Direito d'esta Comarca, cujos bens se hão-de vender em hasta publica a quem mais der, para pagamento de dividas, approvadas pelo conselho de familia.

VINHO DA BAIRRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma.

Chegou o chamado — *Escorrido*, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larça N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena e 240 dita grande.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 7 DE FEVEREIRO.

SITUAÇÃO.

EM quanto que o *principe presidente* vai destruindo peça por peça toda a machina republicana, retrogradando para o consulado, e preparando-se para o imperio: o governo inglez além do estreito, a tão pequena distancia, ultimamente annullada pela telegraphia electrica — lá vai segurando a liberdade, que tem conquistado, e parece-nos agora mesmo fazer mais escrupulosamente aquellas minuciosas práticas, que erão já consideradas meras antigualhas.

O ceremonial foi cumprido á risca no adiamento do parlamento. A commissão real, o sacco de lá, em que se assentou, o official da vara preta, os continuos, o chamamento dos communs, para virem á barra do parlamento, e todos os mais artigos do ceremonial — são fórmulas... mas de um vivo protesto da segurança e firmeza, com que procede o povo Inglez, e o seu governo.

A Inglaterra não retrograda — já o dissémos, e havémos repeti-lo incessantemente.

O governo de Luiz Napoleão declara na sua folha official, que não carece de medidas extraordinarias ou excepcionaes para manter a tranquillidade, e ao mesmo tempo transforma 16 batalhões de guarda nacional em tropa de linha!

Póde o *principe presidente* excogitar todos os artificios, que a sua imaginação e a de seus conselheiros, lhe suggerir, que não venderá juizo ao governo Inglez.

Podem as *potencias do norte* dirigir affectuosos cumprimentos de sympathia e amizade á Inglaterra — que ésta corresponderá, sim, á cortezia; mas não imitará os procedimentos absolutos.

O procedimento hospitaleiro, generoso, philanthropico da Inglaterra a colloca numa tal superioridade sobre as nações *cossacas*, que estas poderão, sim, representar de instrumentos... mas nunca hão de domina-la.

Será preciso passar por cima de muitos milhões de cadaveres, para que se veja humilhada a Inglaterra.

Os recursos, que ella possui, são inexgotaveis.

Quando se lhe acabassem os materiaes... os espirituas restarião, para fazer succumbir a força bruta.

A materia jámais dominará o espirito.

Em ultima instancia — será mais facil á Inglaterra buscar o auxilio do gigante da America, seu irmão, estendendo-lhe atravez do Oceano a mão amiga; — do que a alliança com os *flagelladores do genero humano*.

Cossacos de todas as nações! o tempo avança no meio das tempestades... como vós dizeis; no calculo immenso dos destinos do mundo, podeis destruir, apagar muitas variaveis; mas a quantidade constante da — Inglaterra, ha de ficar, e com ella — quem souber elevar-se á sua altura.

Temos presente a Memoria do Sr. Conselheiro Luiz José Ribeiro, á cerca do Decreto de 3 de dezembro ultimo. E' elle cheio de conhecimentos tão especiaes sobre finanças, e de calculos tão exactos, que entendémos fazer um serviço publico recommendando a leitura de tal Memoria.

A maior garantia, e por ventura a unica, que tem hoje as liberdades publicas, é a discussão ampla e livre dos interesses do paiz: por esta parte a Memoria que recommendámos, bem como o seu autor, tornão-se dignos da maior consideração.

Para nós era cousa averiguada, de que os ministros da corda não pensáño maduramente nas consequencias da nova capitalisação; e por mais melifluas, que possão ser as palavras do relatorio, que precede o Decreto de 3 de dezembro não podem ellas destruir a impressão aterradora, que causa a expectativa d'uma banca róta.

Augmentar a divida consolidada sem necessidade alguma, é um verdadeiro despropósito. Deixar um sem numero de familias na indigencia é uma deshumanidade, que mal se compadece com as luzes do seculo em que vivémos. Com muita razão diz o Sr. Luiz José Ribeiro, que a operação financeira do ministerio se reduz á uma simples deslocação das verbas da receita, a um empréstimo forçado, e a um imposto insignificante. Um qualquer caixeiro podia, da mesma maneira que o fez o ministerio, desviar do seu destino marcado por lei os dinheiros publicos.

O novo imposto de cinco por cento nas já muito cerceadas decimas dos empregados publicos, e com que já não póde o empregado probo e honrado, é um recurso mesquinho para o governo. Com estes dois paliativos entende o ministerio salvar as finanças do estado.

O Sr. Luiz José Ribeiro combate com muita intelligencia estes expedientes, e mostra á evidencia a inconveniencia de taes recursos.

O projecto de lei apresentado por este cavalheiro é mil vezes preferivel: 1.º porque não augmenta a divida, e por consequente não augmenta tãobem os encargos da Junta do Credito Publico. 2.º Não deixa as familias, que vivião exclusivamente da Junta na penuria e na miseria. 3.º Porque a criação dos 2 400:000 rs. de titulos creados por este projecto, além de terem um juro modico, e de pagamento imprescriptivel, são extintas no prazo necessario de 16 annos com recursos já existentes por lei: 4.º porque não obriga os empregados publicos a novos sacrificios com que não podem.

Chamem-lhe muito embora um empréstimo disfarçado; chamem-lhe o que quizerem: o que é certo é que o governo com este recurso obtem já meios prompts para occorrer ás despesas do estado sem se lançar nas mãos dos agiotas; e não compromette as principaes fontes da receita pública, as quaes lhe ficão sempre livres para as despesas regulares; porque os meios que o Sr. Luiz José Ribeiro apresenta para amortisar a extincção dos bilhetes de credito nunca pertencerão ao Thesouro, nem á Junta do Credito Publico — é o imposto para a amortisação das Notas do Banco de Lisboa.

E' coisa verdadeiramente extraordinaria a opposição, em que tem sempre andado os nossos homens politicos. Em 1830 e nos annos que se lhe seguirão era uma maxima governativa = tudo para os empregados publicos. Hoje é o inverso = nada para os empregados publicos.

E' bem certo, que os homens de governo são muito raros, e entre nós tem sido uma mercadoria singular.

O Sr. Mousinho da Silveira dizia, que a decima cobrada com exactidão e bem administrada era sufficiente para satisfazer a todos os encargos do estado. E ainda ha bem poucos dias, que o empregado de Fazenda neste districto, o Sr. Segesmundo nos mostrou as verbas de decima, que pagão os maiores proprietarios do districto, e por ellas vimos que um Bedel da Universidade paga maior decima do que os mais ricos senhores da nossa terra.

Pedimos ao Governo, que mande fiscalisar os lançamentos da decima, que andão reduzidos a menos da 5.ª ou 6.ª parte do que devem ser.

M. S. P. Jardim.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 31 de Janeiro de 1852. (Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura a horas da tarde. Presente o

numero legal. Acta approvada. Correspondencia lida teve o seu destino.

O sr. *Visconde de Sá* leu e mandou para a mesa um projecto sobre pesos e medidas, que ficou para 2.^a leitura.

O sr. *T. Proença* mandou para a mesa a carta regia de nomeação de par do sr. *Conde de Tavorde*.

O sr. *Marquez de Ficalho* mandou para mesa a carta regia do sr. *Conde de Sobral*.

O sr. *Presidente* nomeou os srs. barão de Porto de Mós, de Chancelleiros e conde de Mello, para darem o seu parecer sobre o assumpto.

O sr. *Visconde de Fonte Arcada* leu e mandou para a mesa um projecto de lei para regular os bens adjudicados ao hospital de S. José e outros estabelecimentos de caridade. Remettido á commissão de administração publica ouvida a de legislação.

O sr. *B. de Porto de Mós* leu o parecer da commissão especial, sobre a nomeação dos dois pares. Approvado. O sr. *Conde de Tavorde*, introduzido, prestou o juramento, e tomou assento.

O sr. *Presidente*, não havendo mais que tractar, deu para ordem do dia a discussão da resposta ao discurso da coroa, e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão de 3 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas da tarde. Acta approvada. A correspondencia leu-se e deu-se-lhe o seu destino.

Foi apresentada a carta regia de par do sr. Bispo do Algarve.

O sr. *Presidente* nomeou os srs. *Proença*, *Felix Pereira* e *Marquez de Ficalho* para darem o seu parecer sobre o diploma. Foi introduzido, prestou o juramento, e tomou assento o sr. *C. de Sobral*.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto de resposta ao discurso da coroa.

O sr. *Visconde da Granja* pediu, que o sr. *Presidente* consultasse a camara, se haveria só uma discussão. Consultada a camara assim se decidiu.

O sr. *Visconde da Granja* disse, que a pesar da pratica contraria, era sua opinião, que esta discussão fosse um mero cumprimento de etiqueta.

Declarou, que não podia approvar alguns artigos da resposta.

Historiou o estado dos trabalhos do corpo legislativo, por occasião dos acontecimentos de abril ultimo.

Expoz, que não havia motivos para acoi-mar a antiga maioria desta camara — de corrupta, por ter apoiado o systema de administração do conde Thomar.

Lamentou, que o Marechal Salidania houvesse recorrido a uma revolução, para consultar a maioria da nação.

Admirou a conversão dos chefes da demagogia, que já não querem republica.

Combateu o principio das dictaduras, e sustentou, que não tinha havido motivo para esta.

Declarou, que approvava a reforma da carta só pelos meios consignados na mesma.

Concluiu mandando para a mesa duas emendas, que foram unanimemente admit-tidas á discussão.

O sr. *Felix Pereira* leu o parecer que approva a carta regia do sr. *Bispo do Algarve*. Approvado. Foi introduzido, prestou o juramento e tomou assento.

Continuou a discussão sobre a materia principal.

O sr. *Visconde de Laborim* apoiou o sr. *Visconde da Granja*. Que se devia tirar da resposta o adverbio — *divinamente*. Que a reforma da carta tinha sido reclamada somente pelos espiritos turbulentos. Que só admittia dictadura, quando se realisasse o *salus populi*. Que não admittia a reforma da carta senão pela propria carta. Que neste sentido mandava uma emenda para a mesa, pedindo desculpa de alguma irregularidade, por ter estado doente.

O sr. *Ministro do Reino* começou por declarar, que tremia por ter de responder a discursos longamente elaborados e estudados. Que o segundo digno par tinha dado muito reforço ao primeiro (*apoiados*). Que a nação sabia, o que se havia passado em abril ultimo; que o tomar calor em certo sentido, era mostrar paixão.

Que o sr. *Visconde de Laborim* disséra, para provar, que o povo não tomara parte na revolução — que o mesmo povo estava tranquillo; mas que perguntava (elle orador) se o povo estava tranquillo antes desses acontecimentos?

Que o grito da reforma da carta (saísse ou não do theatro) tinha sido uma voz salvadora da carta.

Que não tinha ouvido um só argumento contra a necessidade dos acontecimentos de abril.

Que o digno par tinha sido injusto para com o governo relativamente á organização dos estabelecimentos de caridade, em que tinham ficado os presidentes antigos e alguns membros.

Que a respeito do decreto de 3 de dezembro, muita gente havia que o sustentava (o sr. *Conde da Taipa*, eu sou um). Já tenho o seu voto (*riso*) e os estrangeiros nada disserão delle.

Que alguns tinha feito opposição áquelle decreto por especulação (*apoiados*).

Tratando do direito eleitoral disse, que as eleições tinham sido feitas com a maior liberdade (*apoiados*), e que nas outras eleições não se elegião, mas *fazião se deputados*, e que elle tãohem os sabia fazer (*riso*).

Que era preciso, que fossem mais justos, que esquecessem o passado, que houvesse união e boa vontade de ajudar o governo (este ou outro) quando se conheça, que os seus desejos são melhorar os males do paiz (*muitos apoiados*).

O sr. *Presidente* declarou, que amanhã continuava a discussão, e levantou a sessão erão mais de 4 e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 31 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura á 1 hora. Presentes 89. Acta approvada.

O sr. *Presidente* disse, que a deputação da resposta tinha sido recebida com a maior benevolencia por S. M., que se dignára responder por escripto:

«Recebo com a mais completa satisfação a resposta á falla do throno, que a camara dos senhores deputados me envia pela sua deputação, e na qual manifesta os desejos, que tanto a animão pela prosperidade da monarchia e das nossas instituições; hem como o seu verdadeiro empenho em concorrer para a manutenção da independencia nacional, e para se alcançarem os melhoramentos, de que a nação carece.»

O sr. *Derramado* pediu, que se lançasse na acta aquella resposta e a declaração, que a camara ouvira a dita resposta com seu prazer e profundo reconhecimento (*apoiados gorões*). Unanimemente approvado. O mesmo sr. pediu, que nas votações mais importantes se declarasse sempre o numero de votos. O sr. *Presidente* disse — que assim se faria.

Leu-se a correspondencia, que teve o seu destino.

Segundas leituras. 1.^o o requerimento do sr. *Barjona* — sobre os credores dos 1:600 contos do decreto de 3 de dezembro. Admittido e approvado.

2.^o Do sr. *Lopes Branco* — sobre a execução, que teve a resolução que se tomou em sessão de 14 de junho de 1851, para prover aos estragos da barra da Figueira. Admittido e approvado.

3.^o Do sr. *Pinheiro Ozorio* — sobre o numero de pipas de vinho exportadas pela barra do Porto desde 1835 até 1851. Admittido e approvado.

4.^o Do sr. *Visconde de Azevedo* — sobre o rendimento do imposto sobre o pescado da Povoia de Varzim de 1847 a 1850. Admittido e approvado sem discussão.

Tiverão 2.^a leitura, foram admittidos e remettidos as secções os projectos dos srs. *Holtreman*, *S. Pereira*, e *M. Leal*.

O sr. *Leonel* sobre a interpeação. (Ficou para 3.^a feira). Continuando, requereu:

«Que em execução do art. 13 do decreto de 20 de junho ultimo se tomem as medidas precisas, para dentro dos respectivos 30 dias se decidirem quaesquer questões sobre oções.»

O sr. *Presidente* disse, que este negocio estava encaminhado, e não carecia de nova resolução.

O sr. *Derramado* fallou contra a urgencia do requerimento.

O sr. *Leonel* sustentou a urgencia, por terem acabado os 30 dias para alguns.

O sr. *Presidente* insistiu, em que as secções nomeassem a commissão respectiva.

O sr. *Leonel* retirou o seu requerimento.

O sr. *Souza* annunciou uma interpeação ao sr. *Ministro do Reino* — sobre a falta de ensino primario em Evora, e destino de Rilhafolles. Mandou-se fazer a participação.

O sr. *Vaz da Fonseca* deu parte, que o sr. *Benavides* faltava por doença.

O sr. *Bispo eleito de Malaca* renovou a iniciativa de um projecto sobre a educação ecclesiastica da ultramar. Ficou para 2.^a leitura.

O sr. *Jeremias Mascarenhas* pediu, que a commissão apresentasse quanto antes o seu parecer, para se mandar proceder ao preenchimento das vacaturas.

O sr. *Holtreman* disse, que a commissão dos poderes daria breve o seu parecer.

O sr. *Aguar* pediu, que o sr. *Holtreman* retirasse uma phrase, que hontem lhe dirigia; o sr. *Holtreman* não annuiu. Tendo alguns srs. deputados pedido a palavra sobre este incidente, o sr. *M. Maia* pediu, que se lhe pozesse termo. Approvado.

O sr. *V. d'A. Garret* propoz: «Que quando um projecto for declarado urgente, se vote tãohem, se a urgencia importa a necessidade delle passar logo a uma commissão especial; ou se a urgencia se refere somente aos trabalhos dentro de cada secção.»

Depois de pequena discussão previa, foi remettido á commissão do regimento.

O sr. *Derramado* prometteu apresentar na sessão seguinte uma proposta para fixar o tempo para o expediente.

O sr. *N. Soares* fallou das quadrilhas de ladrões e malfeitores de Baião, Soallães e Bemviver, e pediu providencias.

O sr. *Holtreman* confirmou, e acerescentou, que julgava ter havido negligencia da parte das autoridades.

O sr. *Ministro do Reino* disse, que tãohem sabia d'aquellas occurrencias, e que as autoridades cumprirão o seu dever, e com feliz resultado. Que apresentaria uma proposta sobre este objecto.

O sr. *Presidente* disse, que segundo um artigo adicional do regimento, não podia a interpeação passar do interpellante e interpellado.

Em seguida deu para ordem do dia de terça feira, depois de lida a acta e do expediente, dividir-se a camara em secções, para nomear commissões para a questão das opções, e discussão do acto adicional. Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Extracto da sessão em 3 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ao meio dia. Presentes 80. Acta lida e approvada.

O sr. *Ferrer* leu e mandou para a mesa o parecer, que approva os diplomas dos srs. *Castano de Seixas* e *Vasconcellos*, *Antonio Correia de Mendonça Pessanha*, *Bento de Castro Abreu Magalhães*, e *Justino Ferreira Pinto Basto*. Approvado o parecer, proclamados os deputados, e introduzidos na camara,

Deu-se destino á correspondencia. *Segundas leituras.* A proposta do sr. B. F. de Malaca, renovando a iniciativa de seu projecto, Remettido ás secções.

O sr. *Derramado* requereu: 1.º que ás 11 horas e meia da manhã se faça a chamada dos sr. deputados, publicando-se na *Diario do Governo* os que faltarem sem licença. 2.º Que o expediente e tudo o que for ordem do dia, termine á 1.ª da tarde, o resto para ordem do dia. *Approvedo.*

O sr. *Ferrer* leu o parecer, que approva os diplomas dos srs. A. F. C. Brandão, e A. Dias de Oliveira. *Approvedo* o parecer, proclamados ns deputados e introduzido o sr. Dias de Oliveira.

O sr. *Barjona* annunciou, que queria perguntar ao sr. M. da Fazenda, quando tencionava apresentar o orçamento.

O sr. *B. de Almeida* insistiu no mesmo, e sobre o seu requerimento sobre as obras do Tejo, cuja verba era de 10:000 \$000 rs. e só o estado maior absorvia 4:800 \$000 rs.

O sr. *M. dos Estrangeiros* disse, que era louvavel o empenho dos srs. deputados; mas que para apresentar um orçamento sincero era necessario tempo; que o sr. min. da fazenda se occupava incessantemente d'aquelle negocio.

O sr. *Leonel* lembrou com urgencia o melhoramento do systema dos lançamentos da decima, e simplificação da cobrança.

O sr. *M. dos Estrangeiros* disse, que estava de accordo com o sr. Leonel. Foi introduzido na sala o sr. A. E. C. de Sá Brandão.

O sr. *C. Caldeira* pediu ao sr. Presidente informasse a camara de uma indemnisação ao inglez Helly.

O sr. *M. dos Estrangeiros* disse, que podia já informar, que a somma alludida era de 6:400 \$000 rs. pouco mais ou menos.

O sr. *Luz Pita* pediu a leitura do seu requerimento, para se sobreestar na venda de uma propriedade sita na Foz da Ribeira de Gonsalo Ayres, na Ilha da Madeira, que está servido de lasareto.

O sr. *M. da Fazenda* disse, que não tinha duvida em deferir, até que as cortes determinem o contrario.

O sr. *Luz Pita* deu-se por satisfeito e retirou o seu requerimento.

O sr. *Barjona* perguntou ao sr. ministro, quando tencionava apresentar o orçamento.

O sr. *M. do Fazenda* respondeu, que não podia ainda dizer ao certo o dia.

O sr. *C. Caldeira* mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. *Holtzman* annunciou querer interpellar o sr. ministro da fazenda, sobre irregularidade de pagamentos no districto da Guarda. Mandou-se participar.

O sr. *Casal Ribeiro* lembrou a necessidade de se apresentar o parecer sobre as vagaturas.

O sr. *Holtzman* disse, que esperava que hoje ou amanhã seria apresentado.

Os srs. Farinho, e Gomes de Carvalho apresentarão projectos de lei; que ficarão para 2.ª leitura.

Forão sorteados o srs. C. de Seixas para a 6.ª secção; B. de Castro de Abreu, 7.ª; J. F. Pinto Basto, 1.ª; Dias de Oliveira, 2.ª; Brandão, 3.ª; Pessanha, 4.ª.

O sr. *Presidente* convidou a camara a dividir-se em secções quasi ás duas horas.

Às 4 h. da t. reuniu-se novamente a camara, sendo presentes 80.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia, depois da acta e expediente, divisão da camara em secções, para discussão do acto adicional, e projecto n.º 6 sobre a área da sette casas, e levantou a sessão.

PARTE LITTERARIA.

A BETERRABA.

(Continuado do n.º 105.)

Na Russia, sobre um consumo total de 85:000 toneladas de assucar, 35:000 tonela-

das consistem agora em assucar de Beterraba, e 50:000 toneladas em assucar de canna.

Na Austria a produção do assucar de Beterraba augmentou, de 8:000 toneladas em 1848, a 25 \$000 toneladas em 1851, em quanto que nos mesmos tres annos o consumo do assucar de canna se reduziu de 32:000 a 25:000 toneladas.

Nos diversos paizes, que acabamos de mencionar a produção do assucar de Beterraba deslocou o consumo do assucar de canna até á concurrencia, pelo menos, de 45 a 50:000 toneladas por anno nos ultimos tres annos, e esta deslocação não pôde deixar de continuar a fazer progressos rapidos, em quanto as causas existentes não forem modificadas, e que o assucar indigena obtiver dos governos do continente uma protecção especial, que lhe permita repellir pouco a pouco o assucar de canna de todos os mercados.

O assucar indigena, nascido do bloqueio continental, e da necessidade de passar-se seu mercadorias colonias tinha feito somente progressos lentos até 1828. O consumidor reconhecia facilmente as duas especies de assucar, e dava sempre preferencia ao de canna. O assucar de beterraba não conseguia achar compradores senão em virtude das isenções de que gosava. As fabricas indigenas de refinação libertadas dos direitos, que pagava o assucar colonial, achavão ainda beneficios enormes, vendendo os seus productos por preços mais baixos que os do assucar de canna. Com tudo nesta epocha não se avaliava a produção total de todas as fabricas indigenas de refinação em mais de 4:000 toneladas. Mas, a partir deste anno, a fabricação, animada pelo governo, tornou-se mais ousada, e as fabricas nacionaes de refinação, com os direitos protectores, invadirão promptamente todo o consumo da França. Por isso em 1839 a produção se elevava já a 39:000 toneladas; e passava de 40:000 em 1840.

O governo começou nesta epocha a reconhecer, que, senão queria arruinar completamente as colonias e privar ao mesmo tempo o thesouro de um rendimento importante, era indispensavel abolir o privilegio, que se havia concedido á industria da Beterraba. Em consequencia estabeleceu-se em 1840 um escala de direitos de modo a approximar gradualmente, d'anno para anno, as duas especies de assucar, até que os direitos fossem completamente nivelados em 1848.

(Continuar-se-ha.)

(Continuação do discurso do Dr. M. S. P.

Jardim.)

ARTIGO 3.º

Quando o parochi e o coadjutor declararem, que não podem ensinar, nomear-se-ha um professor provisório, cujas funcções cessarão com a entrada do novo parochi.

Parece-me que este artigo é ainda muito deficiente, porquanto o professor, que não é parochi ha de necessariamente habilitar-se por concurso, e ha de fazer todas as despesas, que taes habilitações e despachos exigirem. Ora pergunto eu: haverá alguém, que queira sujeitar-se a provas publicas; que queira autorisar-se com letras, e documentos de bons principios moraes, para dentro de um anno (quem sabe? de um mez) ser expellido de suas funcções, e ficar com despesas e trabalhos perdidos?!

De todo o exposto concluo, que o projecto de lei em questão é desconveniente. Nós carecemos de duas especies de escolas. Uma que recolhão durante o dia os meninos pobres, e inteiramente desvalidos, e os sustentem: outras que deem instrucção aquelles meninos, cujos pais tem meios de viver sem o concurso do trabalho dos fillos.

Asylos e escolas.

Se alguém me replicar, que não ha meios, responder-lhe-hei com as palavras do illustre publicista francez — *Cormenin* — que tantos serviços tem feito á instrucção publica, exa-

mas no seu escripto, que tem por titulo *L'Education et L'Enseignement.*

« Se o povo francez estivesse ameaçado de morrer de fome, andaria mal aquelle, que fizesse questão do quanto era necessario para o fazer viver; ora eu julgo, que não andaria melhor quem fizesse questão da quantia necessaria para o fazer viver da alma e da intelligencia. Custe o que custar, não tenho outra resposta. Por em quanto eu reduziria o orçamento da guerra para augmentar o da instrucção publica, se é verdade, que a arte de instruir os homens merece mais attenção do que a arte de os roubar, de incendiar as suas povoações, de os mutilar e de os matar.

« Em contrario daquillo que actualmente se pratica, daria aos professores as grandes condecorações de legião de honra, e as menores condecorações aos militares. Para conseguir todos estes bons resultados reduziria já o exercito a 50 mil homens, esperando fazer melhor em tempo opportuno. « E proguntent-me agora, se eu tinha meios para reformar completamente a instrucção publica. »

Se o conselho superior está disposto a propor ao Governo meios efficazes para reformar e melhorar a instrucção, de que nos occupamos e em harmonia com as ideias de *Cormenin*, ou de outros semelhantes terá o meu fraco concurso; se não não. É suspeito muito que apezar de todos os bons desejos de que é animado mira o impossivel com os recursos apresentados n'este projecto (rendimentos das confrarias) ou outros quaes quer do mesmo jaéz.

São estas as minhas ideias, senhores, mal exaradas de certo, e mal cabidas talvez, mas apresentadas com sinceridade e franqueza. Se alguém se vir nellas offendido, peço-lhe me desculpe, porque não é proposito meu offender pessoa, ou classe alguma.

(Continuar-se-ha)

COMMUNICADO.

(Continuado do n.º 105.)

Eis aqui porém o fundamento da convicção da Autor do art.

« Se o trabalho é o fundamento da propriedade litteraria, quanto maior for o trabalho, maior deve ser a propriedade, e por consequencia a utilidade que resulta ao escriptor. »

« Mas o homem sem talento, que quizer escrever sobre direito natural, terá de ler centenaes de livros sobre philosophia, e o resultado será apresentar uma obra infame, sem estylo, sem verdadeira força nos argumentos, sem a direcção que devem ter, em quanto que o homem de talento lerá apenas metade desses livros, supprirá o trabalho do outro com a habilidade natural, mostrará um livro mais util, melhor coordenado e que será por consequencia preferido ao primeiro. Mas do fundamento que vós assignaveis deduzia-se, que quanto maior fosse o trabalho, maior devia ser a propriedade e as vantagens do escriptor. Retirai pois o argumento, porque ou não existe propriedade litteraria ou o vosso argumento é falso. »

Se não reconhecessemos, que o A. escreve para o publico, duvidariamos da boa fé do argumento; elle fórma um contraste horrivel com a alta ideia, que o A. parece formar de si.

Deixemos porém taes respeitoes, e batámo-nos no campo do raciocinio; e neste não tememos avançar, que o argumento peca contra todas as regras da logica, mesmo as mais triviaes: baseia sobre uma errada intelligencia dos primeiros principios de philosophia de direito, e de economia; tem alem disso o insignificante equivooco de confundir a significação de serviço prestado com a de esforço, ou trabalho, se em sentido lato quizermos tomar estas duas palavras, como synonymas.

O esforço é sim o titulo, pelo qual o ho-

mem pôde exigir retribuição, tornando-se por isso titulo de propriedade; ninguém porém presentemente diz, que o esforço é a medida do valor: é isto mesmo que confessa o A., dizendo, que nós, com Bastiot, pozemos o valor na relação de dois serviços trocados; ora pergunto para me instruir, se o valor está na relação de serviços trocados, como é que o A. o mede pelo trabalho? Não será antes pela relação dos serviços, que se prestão, determinados pela concorrência, que o valor deve ser avaliado, e collocado na sua justa posição? Não é esta a consequencia logica dos principios por nós estabelecidos no primeiro art., que publicámos?

(Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

LISBOA, 4 DE FEVEREIRO.

Correio de Hespanha de hoje.

Diz a *Nacion* de 31 do passado:

«Hontem á noite corrião rumores de ter recebido o governo uma participação telegraphica, communicando a noticia de ter declarado guerra á Belgica o chefe da republica franceza.

«Sem negar a possibilidade do facto, duvidámos muito que seja verdadeiro. A guerra com a Belgica é a guerra com a Inglaterra.»

(Rev. de Set.)

As folhas de Hespanha alcançãõ até 31 do passado.

Por varias cartas recebidas em Madrid, datadas de Bruxellas, via-se que alli se dava como positivo, que o governo francez estava no firme proposito de declarar guerra á Belgica, e que se considerava este acontecimento como imminente. Dizia-se que o pretexto da guerra seria sem duvida a permanencia de alguns emigrados naquella paiz, e o haver-se negado o governo a dismantelar as fortalezas fronteiras, como o exigia a França.

O *Heraldo* accrescenta a esta noticia, que a invasão da Belgica será o synonymo da declaração da guerra geral, em que a Inglaterra tomará parte immediatamente, porque como dizia Napoleão, Amberes em poder da França é uma pistola, cuja bocca se apoia na frente de Inglaterra, e esta ultima nação fará os maiores esforços, antes de consentir uma eventualidade tão funesta para os seus interesses.

Em Hespanha o effeito, produzido pelos ultimos decretos do presidente sobre a expoliação dos bens da familia de Orleans, era altamente significativo; todos os jornaes (á excepção do *Catholico*, absolutista) combatião aquelles decretos.

O correspondente da *Nacion* dizia-lhe de Londres, que o governo de Inglaterra havia feito entender a Luiz Napoleão, que por fórma alguma consentiria, que se attentasse contra a independencia da monarchia belga, ou integridade do seu territorio.

As differenças suscitadas entre a Inglaterra e os Estados-Unidos achavão-se terminadas de um modo satisfactorio para ambas as potencias.

Os clubs de todos os condados do reino unido estavão abrindo subscrições para cubrir os gastos, que occasionasse a despesa do exercicio do manejo das armas, a todos os inglezes solteiros, viuvos e casados sem filhos, que voluntariamente se prestem a receber estas lições, para quando a patria necessite seus esforços.

Os periodicos inglezes attacam Luiz Napoleão de uma maneira espantosa. Nesta parte parece, que não ha mais que uma opinião na Europa.

O governo Hespanhol parece ter deliberado, que no caso de rompimento de guerra entre a França e a Inglaterra, que parece provavel, conservar-se neutral; pensa igualmente em mandar para as Ilhas de Cuba e Filipinas

todos os vasos de guerra, tanto de vella, como de vapor deixando na Peninsula tão somente aquelles, que forem necessarios para guardar as costas.

As despezas da esquadra no Ultramar serão feitas por conta do estado, para não gravar aquellas provincias.

Ao espalhar-se a noticia do rompimento da guerra com a Belgica, os fundos hespanhoes tinhão baixado alguma cousa.

Varias casas inglezas começavão a retirar seus fundos de Paris, e a suspender suas negociações com a França. Alli continuava a notar-se uma extraordinaria actividade no almirantado, tudo concernente ao armamento dos navios de guerra.

A imprensa ingleza só discutia a possibilidade da guerra com a França. Os jornaes de Londres de 24 annuncião com referencia a um despacho telegraphico de Portsmouth, que o vapor de guerra *Fury* havia saído para Lisboa, com ordem para o commodoro Martin, partir immediatamente para o canal da Mancha. Esta noticia coincide notavelmente com a entrada no nosso porto no dia 2 do dito vapor, e a saída da esquadra Ingleza das aguas do Tejo.

Tambem tinhão sido chamadas outras forças navaes, que se achavão em estações distantes.

O major general Carden, do real corpo de engenheiros, o coronel Colghowen, de artilheria e sir Eduard Belcher tinhão sido nomeados membros d'uma commissão encarregada de examinar o estado de defesa das ilhas da Mancha, e informar sobre isto o governo inglez.

Temos muita satisfação em saber, diz o *Morning Herald*, que o almirantado tenha mandado, que o *Windsor Castle* de 120 canhões, que se está construindo em Pembroke esteja disposto de modo a receber uma helice e machina de vapor de força de 780 cavallos. Esperamos, que se deem ordens semelhantes para outros navios que estão hoje em construcção. O *Royal Albert* de 120 peças, que se está construindo em Woolwich, deve ao que se diz receber tambem uma helice e machina de 620 cavallos. Deste modo vão a ser postas em acção as machinas mais poderosas que temos.

(Globo.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Rogo-lhe o obsequio d'inserir no seu acreditado jornal as poucas linhas abaixo transcriptas, para que o publico conheça como n'esta nossa desgraçada terra se administra justiça.

No dia 29 do corrente forão-me roubadas por um criado duas libras em ouro, aqui na cidade; fui em seguimento do ladrão até Banhos Secos, onde o agarrei, e lhe perguntei diante de cinco testemunhas pelo roubo e mais circumstancias, que o tinhão obrigado a um attentado tal: confessara o ladrão te-las recebido, e dissera, que aquelle dinheiro estava debaixo de sua mão enterrado n'uma loja, etc., chamei dois cabos de policia, a quem entreguei o ladrão, a fim de transporta-lo ao sitio onde elle confessara estar o roubo, e achado (ou não) que fosse, o conduzissem á presença do administrador do concelho, a quem devião narrar o succedido afim d'elle dar as providencias, que taes factos reclamão: vierão pois os cabos de policia com o ladrão, e com effeito foi apparecido o dinheiro no sitio por elle designado: vim á noite para a cidade, e logo que cheguei, soube que apezar do ladrão ser apanhado em flagrante delicto, e com o roubo na mão, o administrador do concelho havia fiado o criminoso!! não gostei d'uma tal extravagancia, e não pude deixar de me queixar lamentando o estado de desmoralisação em que nos achamos, devido principalmente ao desleixamento e ineptia d'algumas autoridades, que em logar de curar de bem morigerar o povo e administrar justiça, se transformão a cada momento em miseráveis

agentes de eleições, para a todo o custo se sustentarem na chuchadeira dos empregos! o ladrão por ali passeia habilitado para fazer mais roubos, e talvez algum assassinio!! e quem é o responsavel? . . . o administrador do concelho disse á poucos dias que eu era provocador, referindo-se talvez á querrela, que tentei contra o regedor d'Eiras e S. Paulo de Frades, pelos factos por elle praticados na occasião das eleições de deputados: se for em referencia a qualquer acto meu desde já o empraso para declarar, aliás ficará tido como calumniador.

De V. constante leitor e assignante
Abilio Roque de Sá Barreto.
Coimbra 31 de Janeiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Novo governador civil de Coimbra? — Pedimos ao sr. Rodrigo da Fonseca, que a ter de nos enviar algum *anencephalo* (olhem, que não dizemos *acephalo* . . .) seja para a Quaresma, que vem perto. Se vier antes, tomá-lo-hemos como peça do carnaval. Resumindo: antes nos dê alguma penitencia . . . do que nos escarneça.

Novo governador civil de Aveiro. — Está despachado o nosso amigo o sr. Antonio Xavier de Barros Corte Real. Felicitámos os nossos patricios por tão acertada escolha, que nada deixa a desejar. Não hade o districto de Coimbra ter tanta fortuna. . .

Illustração n.º 2. — Sumario. Bombardeamento de Salé (com uma estampa). Revista nacional. Gravuras em madeira (com uma gravura do aqueducto das agoas livres — pelo sr. Fernandes.) Biographia do Duque de Saldanha (com o seu retrato). Revista estrangeira. Incendio do Amazona. Romance. Poesia. Anecdota.

Folhas Francezas. — Recebêmo-las até 26 de Janeiro ultimo.

Moniteur de 24 de Janeiro. Decreto. — Fazendo applicaveis ás colonias certas leis metropolitanas. *Outro* — abolindo certas restricções no commercio das colonias.

Demissões pedidas e retiradas. — Os ministros da guerra e da marinha, pedirão as suas demissões, mas retirarão os seus pedidos a instancias do presidente da republica.

Presse de 24. — O jornal inglez *Daily-News* foi prohibido em toda a extensão da monarchia austriaca.

Moniteur de 25 de janeiro. — Decreto — revogando a lei, que aboliu os titulos de nobreza.

Moniteur de 26 de janeiro. — Decreto — organico sobre o conselho de estado. *Decretos individuaes* nomeando o vice-presidente (Barroche) e conselheiros.

Emigração de 1851. — Le-se no *Courrier des Estados Unidos*:

O movimento de emigração augmenta todos os annos numa proporção consideravel, e para darmos disto uma ideia completa aos nossos leitores, apresentamo-lhes hoje a seguinte tabella, de uma exactidão rigorosa, para o anno de 1851.

Chegãõ a New-York no anno ultimo — 289,601 emigrados repartidos assim: Irlanda, 163,256; Allemanha, 69,885; Inglaterra, 28,533; Escossia, 7,302; França, 6,064; Suissa, 4,499; Paiz de Galles, 2,189; Noruega, 2,112; Hollanda, 1,798; Italia, 618; Indias Occidentaes, 575; Belgica, 475; Polonia, 422; Grecia, 1; Hespanha, 278; Dinamarca, 229; America do sul, 121; Sardenha, 98; Nova Escossia, 81; Canada, 50; Mexico, 42; Portugal, 26; Russia, 23; Sicilia, 11; Indias Orientaes, 10; China, 9; Turquia, 4. Total 289,601. O augmento para 1851 sobre o anno de 1850 é de 76,805 emigrados.

(Presse).

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 10 DE FEVEREIRO.

A GUARDA NACIONAL.

SEm guarda nacional, quando mal o pensarmos, numa bella manhã, poderemos acordar em pleno absolutismo: é o negro pensamento, que nos atormenta a todos os instantes.

Se para demonstrar a utilidade, a indispensabilidade mesmo, da guarda nacional, quizessemos argumentar com a antiguidade desta veneranda instituição: poderíamos remontar-nos á origem dos municipios e aos seus *besteiros de conto*, que El Rei D. Manoel extinguiu a 4 de Março de 1498.

Poderíamos remontar-nos á origem da guarda nacional em França, onde debaixo de diferentes nomes (*milice communale, troupe bourgeoise, milice bourgeoise, garde bourgeoise, e garde national*), tem feito importantissimos serviços desde Luiz 6.º até á epocha actual.

Se quizessemos examinar a base mais ou menos larga, sobre que tem sido estabelecida a *guarda nacional, milicia nacional, burguezia, communal, municipal*, — iríamos até a Allemanha, escolhendo de preferencia a Prussia, e da organização da sua *landwehr* poderíamos aproveitar muita coisa.

Mas para que havêmos de ir mendigar no estrangeiro quando temos em nossa casa, quanto nos é preciso?

Para que havêmos de fazer valer argumentos de autoridade em assumpto essencialmente racional?

Na guerra da independencia, na guerra peninsular — em que os nossos soldados se mostrarão os herdeiros dos antigos heroes portuguezes — linhamos 3 linhas, *ordenanças, milicias, e tropa de linha*.

As ordenanças ou 3.ª linha são o viveiro, em que se recrutava para a 2.ª e 1.ª linha.

As ordenanças são as guerrilhas e patuleia daquelle tempo.

Com o estabelecimento e restabelecimento do governo constitucional estabeleceu-se e restabeleceu-se tambem a guarda nacional, que nunca se chegou a generalisar, pelo receio de armar o povo fanatisado por D. Miguel.

Extinguiu-se a guarda nacional, e se a sua organização era incompleta, imperfeita, mais imperfeita ficou com a substituição, que se lhe quiz dar nos batalhões nacionaes da penultima revolução.

Estes desaparecerão, e actualmente só possuímos — a tropa de linha, mal fardada, mal paga, e pouco disciplinada.

Não carregamos o quadro de sombras para entristecer ou aterrar: dizêmos a verdade com a sua natural singeleza.

Não temos senão tropa de linha e muito pouca, insufficientissima.

Queremos uma guarda burguezia, nacional, municipal, — ou como lhe queirão chamar; mas organizada sobre uma base tão larga, que seja uma *rede*, em que fiquem todos os cidadãos activos desde 18 até 45 ou 50 annos.

Não queremos excepções, queremos sómente graduação de serviços, para os casos ordinarios e no tempo de paz; porque no tempo de guerra, no momento solemne do perigo da patria — queremos ver a nação toda convertida no *individuo colectivo* chamado *Portuguez*.

Quem sabe? talvez que a nação Portuguezia, tão dividida e retalhada em partidos, facções e raças — saísse mais pura do cadinho de uma guerra de independencia!

O futuro e o futuro remoto não é para nós.

O futuro proximo é o que nos importa; e para o segurar, rogamos instantemente ao governo, que aproveite este bello ensejo, para dotar o paiz — com a instituição de uma guarda nacional de solteiros e casados, de pobres e ricos, de plebeus e nobres.

De todos — porque todos tem interesse na sociedade; todos interesse na salvação publica.

De todos — porque todos interesse, em que as cidades, villas, aldeias e casaes, descancem de noite num somno tranquillo das fadigas diurnas.

De todos — porque todos interesse, em purgar a sociedade dos salteadores, ratoneiros, cavalheiros de industria, jogadores de officio, espunheiros, fabricantes de moeda falsa, assassinos, e de todos os generos, especies e variedades de criminosos, que a todos os instantes do dia e da noite — perturbão, quando não accommettem violentamente o cidadão pacifico.

De todos — para obrigar a todos a circumscrever-se na orbita legal.

Comece-se e já pelas capitaes dos districtos administrativos.

Não se receie o governo do espirito publico.

Convicção e decisão — e todas as difficuldades desaparecem.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 4 Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abriu-se a sessão á hora e meia.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. Barão da Vargem apresentou, como substituição ao decreto de 3 de Dezembro ultimo, o projecto do sr. Luiz José Ribeiro.

Foi á commissão respectiva.

Houverão explicações entre os srs. Ferrão e ministro da fazenda, sobre uns esclarecimentos pedidos pelo primeiro.

ORDEM DO DIA.

Discussão da resposta ao discurso da coroa.

O sr. Conde da Taipa disse, que sentia a ausencia do sr. conde de Lavradio, porque havia responder aos srs. viscondes da Granja e de Laborim com a honra e independencia que costumava. Quanto aos pares pertencentes ao lado esquerdo estavam nos seus lugares bons de saude e cada vez mais encarniçados contra a administração do sr. conde de Thomar.

Disse, que ao ultimo movimento se chamára uma sedição militar; mas que ia demonstrar, que todos os acontecimentos no nosso paiz, tem tido a mesma origem.

Referiu, que a primeira sedição militar foi a que principiou a grande revolução de 1820: que no theatro de S. João da cidade do Porto uma voz gritou — queremos uma constituição mais liberal que a de Hespanha — e esse grito foi repetido do Minho ao Gadiana. Quem vê neste acontecimento apenas uma sedição militar de certo não vê nada.

Disse, que outra sedição militar teve lugar em 1826, quando o sr. D. Pedro decretou a carta, porque foi o marechal Saldanha que promoveu essa sedição, e senão fosse ella a carta não era publicada e jurada.

(Houverão algumas explicações do sr. visconde de Laborim e duque de Saldanha.)

O orador continuando disse, que em 1842 um ministro da coroa fora ao Porto fazer outra sedição militar, e foi no theatro do Porto que se deu o grito de viva a carta. Que tudo isto era sedições, de que tinham nascido grandes acontecimentos; e que a opinião d'elle orador a respeito de sedições era, que todas tinham ajustado as suas contas, e devião considerar-se em paz.

Demonstrou, que a regeneração teve por origem, não uma sedição militar, mas o odio e a indignação do paiz contra o conde de Thomar (apoiados); que por duas vezes se levantou como um só homem, sempre que viu no governo aquelle conde.

Disse, que queria a carta em todos os seus principios, e que a verdadeira reforma era fazerem-se as leis regulamentares.

Fez ver as vantagens de ser vitalicia a 1.ª camara; e que apoiava a reforma da carta conservando-se os seus principios fundamentais.

Fallando do decreto de 3 de Dezembro, disse, que desde 1789 todas as nações tem ajustado as suas contas e pago a seus credores por um rateio, excepto Portugal, Hespanha, e os estados pontificios. Que era preciso ir-se ainda mais além do decreto de 3 de Dezembro, uma vez que se organisasse de um modo definitivo a fazenda publica.

Finalmente disse, que era preciso fazer

grandes economias e reformas, muito principalmente tornar mais regulares os impostos e concluiu por approvar o projecto da com-missão.

O sr. *Felix Pereira de Magalhães* fez algumas reflexões, defendendo a administração de que fizera parte.

Disse, que o governo actual publicou o decreto eleitoral, porque estava sujeito a uma força maior.

Combateu o decreto de 3 de Dezembro, e concluiu apresentando uma emenda ao projecto.

O sr. *Ministro do Reino* tornou a defender o governo dos ataques feitos pelo anterior orador.

Fez varias considerações sobre a conveniencia que um tem governo em ser tolerante.

Disse, que o ministerio do conde de Thomar caiu por força da revolução, e porque tinha contra si a opinião do paiz. Que o grande erro desse ministerio foi não conhecer, que era chegado o momento da sua queda. Sobre este objecto fez varias considerações, para provar que o odio do paiz contra o conde de Thomar fora que promovera a revolução.

Disse, que era preciso estudar e examinar a opinião publica: que o exame não se fazia de noite, indo com uma bengala na mão d'uma para a outra casa, mas sim na imprensa ainda a mais licenciosa, e no gabinete (apoiados).

Que o governo nunca esteve submettido á influencia de uma força maior: e que todo o governo deve respeitar a opinião publica, e esta servir-lhe de guia.

Defendeu o decreto eleitoral, e comparou as ultimas eleições com as anteriores.

Defendeu o decreto de 3 de Dezembro sobre o qual fez varias considerações, e concluiu dizendo, que acabava tendo a consolação de que o espirito do sr. Felix ficaria mais tranquilo e sosegado do que estava quando fez o seu discurso.

Depois de algumas explicações do sr. barão da Vargem da Ordem e do sr. Ferrão o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia de amanhã a continuação da mesma de hoje.

Erão quatro horas e meia.

Sessão de 5 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha).

Abriu-se a sessão á hora e meia.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão da resposta ao discurso da coroa.

O sr. *Ferrão* começou por definir, qual a posição que tomaria na camara; seria ministerial quando assim o entendesse, e opposição quando tambem o entendesse. Pediu ao sr. presidente e á camara, que fosse inexoravel para com elle; se durante o seu discurso fizesse alguma allusão, da qual alguém se pudesse julgar offendido.

Disse, que havia duas noutes que não dormia, e que via andar de roda do seu leito um phantasma que lhe dizia, que estavamos perdidos por um erro e pelo amor proprio dos srs. ministros.

Passou depois a fazer uma historia de seu procedimento desde 1846 até á presente occasião.

Entrando na discussão da materia sujeita, fez diversas observações sobre os diferentes periodos do projecto de resposta, mandando para a mesa uma emenda a um desses periodos.

Fallou largamente sobre o decreto de 3 de Dezembro, decreto que classificou de roubo, e de banca-rotta, e que não era com decretos desta natureza que se organisava a fazenda principiando por um grande erro politico.

Que divergia da opinião do sr. conde da Taipa, a respeito da organização das finanças; porque elle orador entendia que ellas

se devião organizar pelo credito, e o nobre conde era de opinião que se organisassem pela banca-rotta total.

Depois de fazer muitas outras considerações com relação ao estado da fazenda, e dos meios que se devião empregar para a melhorar, concluiu declarando, que não estava disposto a votar votos de confiança.

O sr. *Ministro do Reino* disse, que o discurso do sr. Ferrão fora o discurso mais violento, que se tinha pronunciado contra o governo; mas que elle ministro esperava que os dois de seus collegas, que tinham a palavra lhe havião responder cabalmente, o que não fazião já por estar a hora muito adiantada.

Levantou a sessão erão mais de quatro horas da tarde.

Sessão amanhã. Ordem do dia a continuação da mesma de hoje.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão em 4 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 90 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Prestou juramento o sr. Pequito.

A correspondencia teve o devido destino. Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. *Nogueira Soares*, pedindo uma relação dos crimes commettidos nos ultimos cinco annos, em cada um dos districtos do reino, com declarações minuciosas de seus processos e resultados.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. *Correia Caldeira*, pedindo informações sobre as sommas pagas a titulo de indemnisações ao inglez *Kalley*, o missionario protestante, expulso da ilha da Madeira.

Foi approvedo.

O projecto de lei do sr. *Farinho*, para se fazer uma alteração no codigo commercial.

Fôrão remmettido ás secções.

O projecto de lei do sr. *Gomes de Carvalho*, para se lançar um imposto no sal que se consumir na Regoa, para ser applicado á feitura de um caes.

Foi remmettidos ás secções.

O sr. *Fernandes Thomaz*, depois de fazer algumas reflexões para mostrar a necessidade de attender ao estado da barra da Figueira, remmetteu para a mesa uma representação da camara municipal da Figueira, pedindo providencias.

O sr. *Leonel Tavares* disse, que desejava ser informado, se o governo poderia trazer já á camara os documentos relativos ás negociações com a corte de Roma, sobre o nosso padroado da India, por ser um objecto intimamente ligado á nossa honra e dignidade nacional, e ao interesse dos nossos concidadãos da Asia; que sabia os estylos diplomaticos quanto a occasião em que as negociações podem ser trazidas aos parlamentos, por isso, se o sr. ministro ainda não pudesse apresentar os documentos alludidos, esperaria a oportunidade: mas que é necessario dar muita importancia a este assumpto.

O sr. *Ministro dos estrangeiros* observou, que o governo tinha iguaes desejos, mas que esta questão está encarregada a um illustre deputado, que de certo não hade esquecer o que é devido á dignidade e aos direitos da igreja lusitana; e que assim que esteja terminado este negocio, será presente á camara.

O sr. *Leonel* declarou, que não insistiria por ora neste assumpto, visto existirem negociações pendentes, porém referiria um dictado muito antigo, que está escripto em muitas linguas, e por isso não havia inconveniente de ser repetido na camara — Roma faz tudo o que lhe soffrem, e sofre tudo o que lhe fazem.

Varios srs. deputados apresentarão requerimentos, que ficarão para segunda leitura, e o sr. barão d'Almeirim fez uma nota de interpellação sobre negocios do Terreiro

e municipalidade de Santarem, que se mandou communicar.

Os srs. *Cesar* e *Sampayo* mandarão para a mesa representações — o 1.º uma de 20 e tantos individuos que forão officiaes inferiores do exercito, e pedem providencias que melhorem a sua situação; e outra de 71 officiaes em disponibilidade que se queixão de haverem sido preteridos — o 2.º uma dos operarios do arsenal que se queixão dos descontos que soffrem: e outra dos professores do districto da Guarda sobre falta de pagamento.

Era 1 hora e quarto dividiu-se a camara em secções.

Erão 4 horas voltarão as secções.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã, dividir-se a camara em secções, para continuarem a discutir o acto adicional, e o projecto sobre a área das sete cascas.

Fechou-se a sessão erão 4 horas da tarde.

Extracto da sessão de 5 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 91 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

Prestou juramento o sr. *Leonel*, porque se achava doente quando se constituiu a camara, e por isso ainda não o havia prestado.

A correspondencia teve o devido destino.

Sobre a representação da camara municipal da Figueira, pedindo medidas para o melhoramento da barra daquella villa, houve alguma discussão a respeito do destino que devia ter, vencendo-se a final uma proposta do sr. *Barjona* para que fique sobre a mesa e se participe ao governo que a camara pertende occupar-se deste assumpto com a possível brevidade.

Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. *Gomes de Carvalho*, pedindo que as informações do governo sobre as obras da Regoa, sejam remmettidas ás secções com o seu projecto de lei.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. *Leonel Tavares*, pedindo ao governo que remetta aos engenheiros encarregados da execução do requerimento do sr. *Vaz Preto*, uma representação datada de 7 de Janeiro de 1817, feita pelo sr. conselheiro do supremo tribunal de justiça *Antonio Osorio de Sousa Castro Cahral d'Albuquerque*, então corregedor da comarca da Guarda, e que tinha por objecto a continuação da construcção da estrada pelo alto da Serra da Estrella, para communicação das duas Beiras. — Juntou uma carta do sr. conselheiro *Osorio*, da qual consta que a sobredita representação era acompanhada d'uma planta da Serra da Estrella; que o plano contido na mesma foi approvedo pelo governo daquelle tempo, e que se expedito aviso ao desembargo do paço para consultar; que este mandou informar o sr. *Osorio*, com audiencia das camaras, nobreza e povo dos respectivos concelhos: que o sr. *Osorio* remmetteu o resultado ao desembargo do paço, e participou-o ao governo em 7 d'Abril de 1821. — Disse mais, que estes papeis devem estar no ministerio do reino, e por isso pede que se procurem, para serem tidos na devida consideração.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. *Ferreira Pontes*, pedindo um mappa que demonstre: os encargos pios annexados aos bens dos extinctos conventos, a avaliação, importancia da venda, importancia das remissões e valor do que existe em poder do governo, desses mesmos bens; a somma das dividas das mesmas ordens entradas e não entradas no cofre do estado: assim como a quantia porque forão vendidos os moveis e semoventes, e o valor do ouro e prata, que possuíão aquelles conventos, quando forão extinctos.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. *Holtreman*, pe-

dindo um mappa do tribunal de contas desde a sua criação.

Foi approvedo.

Era 1 hora e 1 quarto dividiu-se a camara em secções.

Reão 4 horas voltarão as secções.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de amanhã, dividir-se a camara em secções, para continuarem a discutir o acto adicional, e o projecto sobre a área das sete casas.

Fechou-se a sessão era 4 horas da tarde.

Sessão em 6 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

A 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 91 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiverão segunda leitura

O requerimento do sr. Braamcamp, pedindo ao governo a proposta de Claudio Adriano da Costa e outros, ao ministerio do sr. Avila, para a conversão das classes inactivas.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Nogueira Soares, pedindo uma copia da consulta da junta de districto do Porto no anno de 1848.

Foi approvedo.

Mandou-se imprimir o parecer da commissão de poderes, a respeito do sr. bispo eleito de Malaca — e resolveu-se ficar sobre a meza para ser discutido opportunamente, o parecer sobre as vagaturas.

Apresentarão-se alguns requerimentos que ficarão para segunda leitura — assim como 13 pareceres da commissão de petições.

Foi approveda a seguinte proposta do sr. Mello Soares — Que logo depois do expediente e da approvação da acta, a camara se divida em secções (nos dias em que ellas devão ter logar) até ás 3 horas, voltando depois para se continuarem os respectivos trabalhos.

O sr. Ministro das Negocias Estrangeiras disse, que tinha sido dado no Diario como falto á abertura das sessões; mas sempre se tinha entendido, que os ministros não faltavam, quando, deveres que tinham a cumprir, os impediam de estarem presentes á abertura da sessão, como hoje, que teve de cumprir um dever, o qual ia participar á camara por isso que via nella uma agitação, que manifestava esperar essa mesma declaração.

O orador disse, que tinha ido cumprimentar o representante de S. M. catholica nesta corte, em consequencia do perigo que corria a preciosa vida de S. M., e que tinha sabido que o golpe de punhal fora dado por um egresso, vestido de ecclesiastico, de 63 annos de idade, mas havia a satisfação da vida de S. M. não perigar por ter resvalado o golpe sobre o braço direito e por isso não ser profundo ainda que comprido.

O sr. Presidente disse, que a camara queria que se declassasse na acta — Que tendo a camara sabido com profunda magoa do criminoso attentado commettido contra sua magestade catholica, ouvira com grande satisfação, que a preciosa vida da mesma augusta senhora se não achava em perigo — (muitos apoiados).

A camara resolveu por unanimidade que esta declaração se inserisse na acta.

Era 1 hora e meia dividiu-se a camara em secções.

Erão 4 horas abriu-se a sessão com 89 srs. deputados.

Mandou-se imprimir o parecer da commissão d'opções.

O sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte a discussão do parecer sobre vagaturas, e dividir-se a camara em secções.

Fechou-se a sessão era 4 horas e meia da tarde.

PORTE LITTERARIA.

(Continuação do n.º 103.)

COMMUNICADO.

Esta é mesmo a theoria, que o A. apresenta como nossa, como pois vai tirar uma conclusão, que está fóra dos principios de que parte?

O valor, pela theoria que seguimos, não é necessariamente proporcional á intensidade dos esforços, está sim no serviço; pois que com elle, e como elle varia; e nós empregamos o A. para que nos mostre, que esta não é a consequencia legitima dos principios estabelecidos nos nossos artigos, mas a argumentação, a asserções gratuitas desde já protestamos não responder.

No exemplo, que nos apresentou dos escriptores sabios e ignorantes, dá-se só a applicação destes principios: o inhabil, embora tenha muito trabalho, a sua obra póde só prestar muito poucos serviços, tem pois, segundo a nossa theoria muito pouco valor.

A obra do escriptor sabio prestando maiores serviços á humanidade, tem por consequencia maior valor. O trabalho é o titulo, o valor está no serviço: e é pela concorrencia que os valores tendem a proporcionar-se aos serviços, que realmente se prestão.

Donde pois conclui o A., que do fundamento que, com os melhores Autores de direito, e economia, assignamos á propriedade, e ao valor, se seguia que o valor fosse essencialmente proporcional ao trabalho?

O A. devia persuadir-se, que nós entendiamos o que escrevemos, que não ignoravamos as vastas questões, que tem dividido os economistas nesta materia, e que por isso não deixariamos passar impunes tais ataques.

Eis aqui como o argumento do A. não é a consequencia legitima dos principios, que elle mesmo pôz como nossos: e eis aqui por consequencia como elle adultera os principios essenciaes da theoria economica, em que pretenden entrar.

Finalmente dizendo n'um periodo, que nós punhamos o valor na relação de serviços trocados, sendo por tanto só o serviço, que se paga; e no periodo seguinte dizendo, que quanto maior for o trabalho, maior ha de ser o valor: pois é o que quer dizer a sua preposição, aliás não se entende, segue-se o que dizemos em terceiro logar, que confunde a significação de serviço com a de trabalho.

Para que nos manda pois o A. do art., que retiramos o nosso argumento? Nós nem ao longe vemos o inimigo!

Mas prosegue fallando-nos em Barão d'Holbach, systema da natureza, etc. não advertindo que o seu argumento provaria quando muito contra a liberdade de imprensa.

Todos sabem, qual foi o interesse, que levou taes autores a publicarem suas obras.

Instrua-se e moralise-se uma nação e a verdade triumphante sobre o erro se tornará manifesta, isto porém nada tem com a propriedade litteraria.

Accusa-nos de não termos antes seguido a doutrina de Say; o A. do art. teria poupado este erro palmar se tivesse lido o A. em que falla; ou se tivesse tido a sufficiente boa fé para não occultar a ultima parte do periodo do economista, a quem foi tirar o argumento, sem se querer dar ao trabalho de ler a resposta, que ali se encontra.

Diz esse Autor: =

« Se acaso quando se diz, que a utilidade é o fundamento do valor, se entender sómente, que o serviço tem valor por ser util ao que o recebe e o paga, eu não disputarei. E' um truismo de que a palavra «serviço» se encarrega. = »

Se pois quizer que utilidade no sentir de Say só expressa a utilidade onerosa, é então o A. do art. que vem harmonizar o principio de celebre economista com aquelle, que seguimos. Em que parte porém do nosso art. viu que nós fallassemos em Say?

Mas nós não duvidamos mesmo sustentar, que o sentido que deu ás palavras de Say é falso. Leia este economista, e verá como elle se deve entender neste logar: e se não se quer dar ao trabalho de folhear um grosso volume, nem accreditar no testemunho de Bastiat, leia Proudhon (Qu'est-ce que la propriété? pag. 71. e seg.) e conhecerá o nada do seu argumento. (Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

LISBOA, 6.

O governo recebeu hontem de Madrid a seguinte noticia telegraphica:

«Madrid 2 de Fevereiro.

«Sua magestade catholica, saindo hoje ás 2 horas da tarde da capella do palacio, para ir á igreja da Atocha, recebeu um golpe de punhal no lado direito perto do fígado, profundando duas polegadas. Até ás 4 horas da tarde os medicos não fazião juizo certo da gravidade da ferida.»

Este desastre parece inexplicavel; mas póde ser origem de graves complicações, se a Rainha Isabel fallecer deste ferimento.

O governo participou hontem (6) a ambas as camaras, que tinha recebido por um expresso a noticia, de que a Rainha Isabel era considerada pelos medicos como livre de perigo. A ferida não é tão penetrante como a principio se tinha dito; o punhal tinha resvalado n'um braço, e por isso deu um golpe de algumas polegadas de comprido, mas pouco profundo.

O assassino é um clérigo egresso da ordem dos carmelitas, de 63 annos de idade; foi prêso em flagrante.

A qualidade do assassino faz suppor, que o crime foi effeito de fanatismo religioso.

Mas que pretendia este fanatismo conseguir com a morte da Rainha Isabel?

Por ora não se póde julgar, se houve alguma especie de conspiração.

Em Lisboa era geralmente desagradavel o effeito produzido pela noticia do desastre. Hontem foi geral a satisfação causada pelo annuncio de que a Rainha Isabel não corria perigo.

Parêce, que o paquete do sul trouxe de Cadiz a noticia, de que no dia 4 a Rainha continuava sem graves symptomas, tendo apenas alguma febre. (Patriota).

A guarnição da capital começou hoje a fazer o serviço em rigorosa ordem de marcha.

Ouvimos que, assim como esta, fóra também passada ordem para que os militares não possuão apparecer em publico senão de uniforme.

Accrescenta-se, que se expedirão ordens para serem artilhadas, e postas em estado de defeza as fortalezas do littoral, e da raia secca em todo o reino.

Em fim parece certo, que vai proceder-se immediatamente a um recrutamento geral; e que serão chamados ás armas os soldados, que tem obtido baixa durante os ultimos seis annos. (Conservador).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No numero 99 deste jornal apresentámos a historia fiel dos acontecimentos, que tiveram logar na eleição da camara de Condeixa, e por essa occasião pedimos ao sr. governador civil remediasse os males praticados, nomeando um novo presidente da mesa para nova eleição, e que punisse o administrador do concelho pelos crimes, que havia perpetrado.

Quer o publico saber qual foi o resultado das quixas de 117 eleitores? Foi calcar o conselho de districto aos pés o art. 90 do Codigo Administrativo, nomeando autoridades, que não podia saber, se erão da approvação dos representantes do municipio! O presidente da mesa, que era o sr. Antonio Zeferino Tavares de Carvalho, como tinha certeza, de que se se procedesse a nova eleição, ficaria mais uma vez derrotado, engendrou uma parte, na qual dizia ao sr. governador que se não tinha feito a eleição, porque não haviam apparecido eleitores.

Esta parte era assignada somente por elle por um alfaiate e pelo official da camara, de que S. S. era presidente. Por este unico documento, não obstante um protesto em contrario assignado por 117 eleitores, o qual foi apresentado ao conselho de districto, nomeou este tribunal as autoridades municipais!!!

Diz o art. 90 do Codigo Administrativo. — Se em alguma assembleia eleitoral se não apresentar, duas horas depois da marcada para a eleição, numero sufficiente de eleitores para compor a mesa provisoria, o presidente fará auto, em que se declarem todas as circumstancias do facto. O auto será assignado pelo presidente, pelo *parochio*, ou quem suas vezes fizer, e por qualquer dos vesinhos da *parochia*.

Vejámos, se este artigo foi cumprido. Claramente delle se deprehende, que o auto deve ser formado no logar, onde devia fazer-se a eleição: ora o sr. presidente fugiu da igreja no meio da missa, sem que até alli tivesse tratado nem de verificar se haviam eleitores, nem de formar o auto, como já mostramos no n.º 99, logo a parte dada pelo presidente da mesa não devia ter valor algum.

O auto deve ser assignado pelo *parochio*, (condição essencial para a validade do mesmo) mas o auto não trazia semelhante assignatura, nem de quem fizesse as suas vezes, logo o auto está nullo, e por consequencia deixa de ser documento autentico. E não se diga que o *parochio* não assignou, porque saiu da igreja, logo que acabou a missa; porque nesse caso uma de duas: ou a hora da eleição foi marcada para antes da missa, ou não. Se o foi, quando *parochio* foi dizer a Missa (10 horas e meia) verificando o facto, assignava o auto, nem disso se podia livrar.

Se a hora da eleição foi marcada para depois da missa, não era possivel, que o presidente verificasse, se existia numero sufficiente de eleitores, porque, como já dissemos, fugio no meio da missa, e nunca mais appareceu.

Se pois o auto está nullo, com que fundamento se nomearão as autoridades municipais? Pois o conselho de districto, que pertence inculcar-se fiel observador da lei, não tem conhecimento do art. acima citado? E seria crível, que alguém se persuadissem que um tribunal tão respeitavel não entendesse um art. tão claro? E ainda haverá alguém, que tenha esperanças de que se lhe faça justiça? Têmão paciencia, mas não de permittir que se lhes diga, que procederão com a maior levesa e arbitrariedade. Esperámos, que o conselho d'estado esteja mais ao facto do artigo 90, e que o entenda melhor.

Pelo que toca ao administrador do concelho, verificou-se o que costuma acontecer, quando os reos não são punidos. Já suspendeu tres regedores, o da Ega, Furadoiro e Villa-Secca: por que não quizerão obedecer ás suas ordens, forão por tanto punidos os que

observarão a lei, e poupado o que a protergou. Não é facto novo no nosso malfadado Districto. Consta-nos, que a tribuna quer tambem dar uma parte do professor d'instrução primaria de Villa-Secca, porque não annuiu aos seus caprichos. Têmão cautella com tal parte, que se apparecer, fará sair a publico as cartas, que o administrador lhe tem escripto sobre negocios eleitoraes, e então veremos de que lado está a razão. Por aqui ficaremos hoje, mas estaremos alertas, para irmos publicando os despotismos, consequencia necessaria da falta de punição dos crimes de tão *ballas* autoridades.

BOLETIM NOTICIARIO.

Dinheiro falso. — Foi preza uma mulher no Casal do Lobo, por se lhe encontrarem 7 soberanos falsos. Proceda a autoridade ás competentes averiguações, como esperámos, a fim de se descobrirem os autores!.

Desordem. — No dia 2 do corrente, no lugar do Pêgo do Peixe, freguezia da Vacariça, houve uma desordem em que Albino José deu duas facadas em um seu irmão, que se acha em perigo de vida; outra na barriga de Antonio Alves, que acudindo á desordem ficou com as tripas de fóra; e outra em José Antonio, todos do mesmo lugar.

Cemiterio. — Já forão sepultados no Cemiterio do alto da Conchada oito cadaveres até ao dia 9 do corrente.

Tiro. — Consta-nos, que hoje ás 5 horas da manhã em Poiars derão um tiro em João Luiz, negociante, dizem que fóra um primo: o ferido acha-se em perigo de vida.

Mercado de Coimbra. — Trigo tremez 500, dito branco 460, milho branco 320, dito amarello 310, feijão vermelho 440, dito branco 400, dito rajado 340, dito frade 310, batatas 320, cevada 250, tremoços 240, azeite 1045.

Sociedade dos Artistas Lisbonenses. — Commemorou-se no dia 4 o anniversario desta veneranda instituição. Este acto foi solenne. O sr. ministro do reino ao entrar na sala foi saudado com visiveis mostras de benevolencia. As delicadas maneiras com que se houverão todos os artistas são dignas de elogio. Sirva pois de emulação á classe operaria do reino o procedimento civilizador da Sociedade dos artistas Lisbonenses.

Perigo de vida. — O conde do Tojal está em perigo de vida, e desenganado dos medicos.

Revista Universal Lisbonense, N. 26. — Summario. Liga das alfandegas. Expostos. Obras da barra de Vianna e exportação de cereaes Escravatura branca. Mocidade de D. João 5.º (continua). Noticias e commercio.

Idem. Cavalloiros da Legião de honra. — Forão nomeados os Srs. José Maria Grande e J. Mousinho da Silveira, representantes de Portugal no congresso sanitario de França.

Idem. Obras publicas em Hespanha. — Por uma lei foi ordenada a canalisação do Ebro, sob direcção de Pouzet, engenheiro Francez. E' quasi certa a concessão a Salamanca de uma linha ferrea de Aranjuez a Alicante.

Idem. Obras publicas nos estados Unidos. — Forão votados pelo congresso dos Estados Unidos, ha pouco aberto, os seguintes trabalhos: caminho de ferro de Missouri a S. Francisco, linha de barcos a vapor de S. Francisco á China, estabelecimento de uma casa de moeda na California.

Presse de 27 e 28 de Janeiro. — Nada trazem de interessante. O *Moniteur* traz só decretos *individuaes*, e de medidas de pouca importancia. Continuão as prisões e deportações nos departamentos. Os jornaes inglezes recebidos continuão a fallar de alguma agi-

tação na Irlanda. Tinha chegado a Liverpool o paquete a vapor *Africa*, que trouxe noticias dos Estados Unidos até 14 de Janeiro, e 600,000 *dollars* em especies.

Russia. — O Czar publicou um ukase em que prolybe a exportação de grãos em toda a extensão do imperio. Esta noticia causou grande sensação e augmento no preço dos cereaes.

Marrocos. — Abderrahaman, imperador de Marrocos, ao receber os officios do bombardeamento de Salé, pelos francezes, encolerison-se excessivamente. Requisitou todos os armeiros de Fez e de Mequinez e fez com que trabalhassem na reparação dos fusis do seu arsenal. Mandou vir de Marrocos seu filho Sidi-Mahamed, a quem confiou o commando das forças, que hão marchar contra a Algeria. Em Fez acha-se uma força de 7,000 cavallos, e vai ser proclamada a guerra santa em todo o imperio.

Roma. — Forão apunhalados dois soldados do exercito francez em Roma, um delles morreu no dia seguinte. Ignora-se a causa destes attentados.

Hespanha. — O governo expediu circulares aos governadores de provincias, ordenando, que não deixem entrar estrangeiro algum, sem vir munido de passaporte legal.

Vienna. — Diz-se que está concluida a questão entre aquelle governo e o de Turim, acerca dos emigrados, que se hão refugiado no territorio sardo. Os politicos mais importantes deverão abandonar a Sardenha em tempo determinado.

Belgica. — A maior parte dos emigrados francezes, que se achavão em Bruxellas, forão mandados internar por ordem do governo para diferentes pontos.

Encarceramento. — Mr. Cappo de Fenillide, antigo redactor do jornal *l'Eclairer*, continua encarcerado e já foi ouvido muitas vezes pelo juiz da instrução.

Lamartine. — Chegou a Pariz, e preparara-se para fazer publicar um novo jornal, intitulado — *O Civilizador*.

Erros importantes, que escaparão no numero antecedente.

Primeira pagina 2.º col. aonde se lê: E' elle cheio de conhecimentos — deve ler-se: E' ella cheia de conhecimentos.

Do seu destino marcado por lei: lêa-se do destino, etc.

Na 3.ª columna — Porque a creação dos 2.400.000 rs. lêa-se: Porque os 2.400.000 rs. etc.

Para amortizar a extincção — lêa-se: para a amortisação e extincção etc.

Em 1830 — lêa-se: 1834.

ANNUNCIOS.

Como Procurador da Herdeira do fallecido Doutor Manoel Antonio Coelho da Rocha, declaro, que a Companhia de Seguros = Fidelidade = em que estava seguro o Convento de S. Antonio dos Olivaeas, logo promptificou a importancia do seguro nesta cidade, sendo toda a demora, que tem havido, para a sua recepção, devida á falta de habilitação da mesma Herdeira, que por ser menor; a Companhia exigiu a nomeação do Tutor, e autorisação do Conselho de Familia, cumprido o que, effectou logo o pagamento. — Coimbra 6 de Fevereiro de 1852. José Alves Pereira.

Uma das mais acreditadas Boticas do Porto se precisa d'um Praticante, a quem se dará um ordenado vantajoso. Quem pretender esse logar, pôde fallar no escriptorio deste jornal, onde se lhe darão as instrucções precisas.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 1500 rs. — Semestre 2500 rs. — Anno 3500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 12 DE FEVEREIRO.

AS DUAS CAMARAS DO NOSSO PARLAMENTO.

O Partido cartista, dito *da carta pura*, tem estranhado o procedimento da Camara dos Deputados, que, em vez de transformar a discussão parlamentar em desabafos politicos, tem feito os louvaveis esforços ao seu alcance, para não esterilizar as sessões.

A prudencia, placidez, docilidade mesmo, com que a camara dos deputados tem procedido, faz um contraste com a exaltação acrimoniosa de alguns membros da camara dos pares.

A camara dos pares, que pela sua natureza, essencialmente conservadora, devia dar o exemplo de moderação, é que a que na actualidade se apresenta mais frenetica e provocadora.

Um digno par, Visconde da Granja, disse numa das sessões passadas, que era admiravel a conversão dos *demagogos*, que já não querião republica!

E por demagogos entende o digno par os liberaes propriamente ditos, os que d'alma e coração se votão á causa nacional; os progressistas, que as desgraças publicas tem ensinado a não serem demasiado exigentes, nas melindrosas circumstancias em que nos achãmos.

E' admiravel certamente, que os cartistas, ditos *moderados*, estranhem a virtude da moderação nos seus contrarios!

Anhelavão por vêr a tribuna parlamentar transformada em arena de gladiadores politicos, e as discussões em manifestações apaixonadas?

Parece-nos bem, que se lhes hão de mallograr as esperanças.

Mal por nós e pelas nossas cousas, se têmos de vêr ainda diluidos em frivolas ostentações os projectos de melhoramentos mais instantemente reclamados pela opinião publica.

Mal por nós e pelas nossas cousas, se o espirito contradictorio ha de predominar na representação nacional.

Não contãmos, que tal aconteça. Mas se vier mais esse desengano não descoroçoaremos por isso.

Clamarêmos de rijo ao chefe do estado, que despeça immediatamente os mãos procuradores do povo, que em vez de ir defender os interesses públicos, vão dar mostra de suas ruins paixões, e de sua incapacidade politica.

O ASSASSINATO DA RAINHA DE HESPAHIA.

Dirêmos pouco, e só quanto baste para não ficarmos silenciosos sobre o attentado horrivel, que contristou todos os habitantes da Peninsula.

Para honra da humanidade, que-rêmo-nos persuadir, que não haverá alma danada, ou coração perverso, que olhe com indiferença para um assassinato, que não se mallogrando, lançaria os nossos visinhos e a nós tãobem em complicações incalculaveis.

O monstro, que descarregou o golpe sobre o peito de uma senhora inoffensiva e bemfazeja, que, pela sua qualidade de rainha de um grande povo, parecia symbolisar a bondade; — um tal monstro é o typo da perversidade.

Não lançãmos á conta de partido algum politico uma acção tão vil. . .

Todos aguardão anciosos os esclarecimentos sobre o assassino, e causas proximas e remotas de tão espantoso acontecimento.

CANALISAÇÃO DO MONDEGO.

No lugar competente desta folha dãmós a noticia do projecto apresentado pelo sr. Ministro do Reino, para a canalisação do Mondego e melhoramento dos campos de Coimbra.

Não podêmos resistir á expansão sentimental, que nos domina, e á expressão de satisfação, que sentimos em annunciar, que não fica em esquecimento o nosso rio favorito, e o *coração de Portugal*, que elle vivifica.

Agora só dirêmos: Não basta lembrar a canalisação do Mondego; — é preciso, é indispensavel seguir tenazmente o proposito de levar a effeito, de realisar infallivelmente nesta sessão o grandioso projecto do sr. Fonseca Magalhães. Devêmos deixar ao cuidado dos deputados por este districto — a promoção de um projecto tão transcendente, que ha de fazer epocha na historia de Portugal, se a discussão não o fizer acanhado ou rachitico! . . .

Fazêmos os mais sinceros votos, para que o nome do sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães venha a ser gravado numa lapida, com uma inscripção, que atteste ás gerações futuras — a divida immensa, que Coimbra e Portugal ficará devendo ao illustado ministro patriota.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 6 Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas da tarde. Acta lida e

approvada. A correspondencia teve o devido destino.

O sr. Ferrão disse, que só no fim do seu discurso de hontem é que soubera da causa do sussurro, que sentira em quanto fallava: que se tivesse sabido antes essa infausta noticia, que encheu de pranto toda a camara, não faria um discurso tão longo, nem tão violento.

O sr. Presidente do Conselho informou a camara, de que o governo tinha hontem recebido a infausta noticia do atroz attentado committido na pessoa de S. M. a rainha de Hespanha, e que encheu de luto e pranto todos os Portuguezes. Que o mesmo governo hoje tinha recebido noticia, de que o assassino era um homem de 63 annos de idade, vestido de egresso, e que se dizia egresso. Que felizmente os medicos declarãvã, que não parecia haver perigo para S. M. Catholica.

Pedia, que se declarasse na acta, que esta ultima noticia foi recebida com a maior e a mais plena satisfação; e assim se fizesse constar ao ministro extraordinario de S. M. Catholica (*apoiados geraes*).

Consultada a camara, foi approvada a proposta unanimemente.

O sr. Ministro do Reino pediu por parte do governo o consentimento da camara, para que o digno par, Conde de Sobral, podesse, querendo, accumular as funcções de par do reino com as de governador civil de Lisboa.

A camara annuiu, depois de algumas observações do sr. Visconde da Granja e ministro do Reino.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto de resposta ao discursoda coroa.

O sr. Fontes começa declarando, que não seguiria o exemplo do sr. Ferrão, empregando expressões mal soantes, injustas e violentas, particularmente contra homens, que fôrão seus collegas, e que lhe abrião as portas da camara.

Que a maior parte do discurso do digno par fôra empregado na analyse do decreto de 3 de dezembro; que seguiria a mesma ordem.

Passou a combater os argumentos do sr. Ferrão, em relação ao dito decreto; analysando a substituição offerecida pelo mesmo digno par ao referido decreto, e mostrando que este era preferivel, não só considerado como medida preliminar para a organização da fazenda, mas tãobem como menos nocivo para o estado.

O mesmo sr. ministro, depois de muitas considerações dirigidas a destruir as apresentadas pelo sr. Ferrão — concluiu dizendo, que lhe parecia ter respondido a todos os pontos tocados pelo digno par.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de á manhã a continuação desta discussão, levantou a sessão — ás 4 h. da tarde.

Sessão de 7 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás duas horas. Presente o numero legal. Assistirão os srs. presidente do concelho, ministros do reino e estrangeiros, Acta lida e approvada. Não houve correspondencia.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto de resposta ao discurso da Coroa.

O sr. Marquez de Ficalho disse, que,

achando-se retirado da vida publica ha 15 annos, se via obrigado a explicar-se.

Que um ponto em finanças é sempre uma calamidade; mas um ponto em politica é sempre uma felicidade.

Que não votava pela approvação da resposta, porque não sabia, não podia, nem queria; mas sim pela esperança de melhor futuro.

Que o estado de Portugal é vergonhoso, no seu intender; que não ha estradas, nem policia, nem lançamento de decima com igualdade, nem marinha.

Queria, que os sr. ministros emancipassem os povos das influencias ruins, porque o socego dos campos é o principal capital; queria que o exercito em tempo de paz desse uma compensação em algum trabalho publico. O nobre par exclamou; sim, quero isto, embora me criminem pelo querer; porque no momento, em que visse um batalhão empregado a abrir uma estrada no meu paiz, eu seria o primeiro a ir sentar praça de soldado nesse batalhão, para ter a gloria de pegar numa enchada em beneficio da minha patria! (muitos apoiados).

Continuou dizendo, que queria diminuição de empregos e augmento de ordenados; queria uma discussão sobre reformas de pautas; que lhe doia o coração de ver o Tejo desguarnecido de navios; queria uma administração, a que os administrados podessem dar o dobro do que se lhes pede.

O sr. *Silva Carvalho*, depois de algumas considerações sobre o estado do paiz e das reformas, que precisa, declarou, que votava pelo projecto de resposta.

O sr. *Fisconde da Granja* procurando responder ao sr. ministro do reino, declarou-se escandalizado com o epitheto de *corrupto*.

O sr. *Marquez de Loulé* como membro da comissão declarou, que não approvava as emendas do srs. V. de Laborim, e da Granja, Felix Pereira e Ferrão, por as julgar desnecessarias o que demonstrou, analysando-as.

O sr. *Ferrão* disse, que elucidado pelo digno par, o sr. M. de Loulé, pedia licença para retirar as suas emendas. Concedida. Entrou o sr. ministro da fazenda.

O sr. *Fisconde de Fonte Arcada* fez algumas considerações sobre reformas, e concluiu declarando, que approvava a resposta.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de 2.ª feira a continuação da de hoje, e levantou a sessão ás 5 h. da t.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 7 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Lida e approvada a acta deu-se o devido destino á correspondencia.

Segundas leituras: 1.º o requerimento do sr. *Holtreman*, pedindo com urgencia a copia de uma representação do governo civil de Lisboa contra o recebedor da freguezia de Bemfica, dita do administrador do 6.º julgado. Cópia de todos os documentos relativos ao alcance do mesmo, existentes na secretaria da fazenda. Approvado.

2.º Do sr. *Cardoso Avellino*. Requerendo, que havendo 2.ª chamada, se lancem no *Diario do Governo* os nomes dos que faltarem. Approvado.

3.º Do sr. *Casal Ribeiro*— pedindo: 1.º copia dos projectos de reforma da alfandega das sete casas apresentada pela comissão de 27 de julho de 1849. 2.º Cópia da representação da dita comissão. 3.º Nota dos estravios de direitos, liquidados pela mesma comissão. 4.º Informação sobre a data do processo, sobre o mesmo extravio. 5.º Informação sobre o estado da liquidação da responsabilidade dos diversos fornecedores de vinho e outros liquidos para o arsenal da marinha. Approvado.

Do sr. *M. de Gouveia* um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. *Moniz* mandou para a mesa uma declaração contra o parecer da comissão

de opções. Mandou-se á respectiva comissão.

Do sr. *Barão das Lages* um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

Do sr. *Vanini* uma representação.

Do sr. *Holtreman* um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

Inscriptos para apresentar projectos de lei — os srs. *J. Mascarenhas*, *Conde de Samodães*, *Benevides*, e *Ferreira Pontes*.

Do sr. *Ministro dos Estrangeiros* um officio do ministro de S. M. catholica em resposta a outro do sr. presidente da camara — agradecendo á camara a manifestação que fizera do sentimento, que a acompanhava pelo perigo, que corrêra a vida de S. M. catholica.

Foi recebido com especial agrado.

O sr. *Ministro dos Estrangeiros* disse, que o ministro de S. M. C. lhe pedira, que declarasse na camara, quanto estava penhorado pelo testemunho de sentimento, que tinham dado todos os portuguezes pelo deploravel acontecimento que tinha posto em perigo a vida de S. M. C.

ORDEM DO DIA.

Discussão dos pareceres sobre vagaturas.

O sr. *Presidente* declarou, que se vão discutir os pareceres sobre as eleições primarias, a que se devia proceder.

O de *Barcellos*. Approvado sem discussão. O do collegio de S. Ovidio no Porto.

O sr. *Lousada* votou contra o parecer, visto que já tinha passado a febre eleitoral; que se acautellasse para o futuro.

O sr. *Holtreman* defendeu o parecer, em vista da lei, que foi offendida.

Ainda fallarão: o sr. *Placido de Abreu* no sentido do sr. *Lousada*, e contra os srs. *C. de Samodães* e *Lopes Branco*.

Julgou-se a materia discutida, e foi approved o parecer.

O sr. *Holtreman* propoz a approvação em globo dos de mais pareceres. Approvado.

O sr. *Conde de Samodães* propoz, que dois eleitores do collegio de Lamego, que não forão admitidos, o fossem agora. Approvado depois de algumas reflexões.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia — divisão da camara em secções, depois do expediente, para tratar dos projectos dados para ordem do dia, e além disse o projecto n.º 10, levantou a sessão ás 4 da tarde.

PARTE LITTERARIA.

(Continuação do n.º 107.)

COMMUNICADO.

Talvez porém o Autor do art. queira achar a identidade na differença!

A nossa logica ensina-nos a concluir assim, se o A. do art. professa outra, pedimos em favor da sciencia a queira publicar por principios, e não sómente em seus resultados, como fez no seu art.

Accusa-nos ainda de erro por dizermos *serviço trocado*. Como intende o A. serviço sem que seja trocado, quando em paga d'elle se recebe outro serviço? Errou pois quando julgou emendar um erro!

Mas com tão bellos principios não achamos razão ao Autor, quando nos diz que ponhamos de parte a questão; o melhor seria proseguir.

Diz-nos ainda o A. que o nosso segundo argumento está em contradicção com o primeiro: mas perguntamos, se não intendeu nem o primeiro, nem o segundo argumento, como temos demonstrado, como é que lhe descobre contradicção?

O Autor continúa mostrando-nos um *philosopho* entre duas immensidades apanhando diamantes, que vai lançar na circulação por um grande preço, e confrontando depois esse preço extraordinario com o trabalho deminuto da apprehensão julga ter creado mais uma contradicção nas ideias, que apresentamos: será porém necessario tornar a fazer aqui saliente o erro em que novamente cae o Autor, julgando termos posto o

valor no trabalho, quando neste só reconhecemos um titulo de appropriação; e naquella nada mais vimos, que a relação dos serviços prestados? Sufficientemente desenvolvemos esta ideia no art. que publicamos, e aqui de novo o temos feito, não nos detemos por tanto.

O A. mesmo, se tivesse attendido ao que diz o economista de quem extrahiu o seu argumento diamantino, teria antes reconhecido nelle uma perfeita harmonia, com o systema que seguimos:ahi veria respondida a objecção de Proudhon (cit. obra pag. 116.), que é tãobem a sua.

E' penoso ter de seguir uma serie de argumentos, que, baseando todos em dois principios falsos, não podem mais sustentar o rigor da analyze; não convém porém omitir um só, e por isso seja-nos permitido ainda perguntar ao A., quem ha que duvide do pouco preço, que uma obra scientifica obterá n'um paiz de ignorantes? desconhece alguém a influencia que tem sobre os preços a relação da offerta com o pedido?

Instrui porém essa nação, colocai-a nas circumstancias de conhecer, que necessidades podem ser satisfeitas pela propagação da sciencia, fazei-lhe conhecer todo o brilho das verdades superiores, mostrai-lhe ahí o bello complemento das aspirações humanas; e esses thesouros da sciencia passarão a ser justamente apreciados, tomarão o logar que lhes compete.

Esta porém é quanto a nós a tendencia humanitaria, e como tal seu estado normal: é d'elle que convém argumentar.

Supponha o A., que fomos tirar o exemplo de Milton a Belime, a Feller, (supposto este A. de como controversa a pobreza do poeta), ou a outro qualquer escriptor, nivellando com a propriedade litteraria o privilegio nessa epocha concedida aos escriptores; que conclue? Refute acaso o argumento para cuja prova nos servimos deste exemplo? Refute-o, e nós então lhe respondéremos.

Mas para que nos vai o A. do art. apresentar o exemplo de Socrates, e outros varões illustres, victimas do fanatismo e da ignorancia. Não vê ahí mesmo a morte do seu systema da só recompensa pelo estado?

Quem condemnou Socrates senão o Areopago? Não foi o poder quem perseguio Galileo? Quem sacrificou o infeliz Dole? Eis aqui o prémio, que o estado deu a estes philosophos pelos seus serviços!

Para nós o progresso não está em julgar o homem unicamente uma roda destinada a funcionar na grande machina do estado, reconhecemos nelle um principio mais nobre e mais sagrado, o da justa liberdade.

Ignoramos, para que fim o A. nos apresenta o pensamento de Kant, transcripto em Belime; só notarémos, que este philosopho sustenta a propriedade litteraria.

O principio de Proudhon, que allega em seu favor, ou prova em relação a toda a propriedade; ou não tem applicação á propriedade litteraria: não ha razão para a distincção; escolha por tanto.

Finalmente ao ultimo argumento não responderemos, porque em nenhuma parte do nosso primeiro artigo, nem mesmo no 2.º que remettemos para a *Nação*, se encontra o que o A. do art. nos faz dizer.

Em que sentido pois quer o Autor, que nós, que o publico, tome as inexactidões, que em todo o seu artigo temos notado? E' um ponto, em que suspenderemos o nosso juizo! Nem mesmo instarémos na resposta!

Sirvão-nos de desculpa a alguma fraze mais aspera, que por ventura soltássemos, os os versos do Poeta Varo.

Jam fero infandissima, jam facere cogor.
Coimbra 28 de Janeiro de 1852.

Um Academico.

INSTITUTO DA ACADEMIA DRAMATICA DE COIMBRA.

(Continuação do n.º 101.)

O novo anno lectivo começou com bella

estrêa para o theatro Academico. O sr. Luiz da Costa Pereira, que foi, com razão proclamado rei da scena portugueza, veio ainda uma vez colher novos louros nos campos de sua gloria.

Foi então que o Conselho d'Academia Dramatica, ou fosse por plano calculado, ou por satisfazer a caprichos mal entendidos, transgrediu as formas legais, e assumiu a dictadura; — dmittindo autoridades, sobre que não tinha mando, e que erão da nomeação do Instituto; e substituindo-as por outras a seu arbitrio!

Foi nos impossivel deixarmos de censurar este acto illegal e revolucionario. Elle foi trazido ao conhecimento do Instituto, que o considerou devidamente, nomeando uma commissão, a que tivemos a honra de pertencer; para conhecer do facto; e indicar o procedimento legal, que competia ao Instituto.

A commissão constituiu-se a 2 de Dezembro: e em vista d'um officio, que em data de 23 de Novembro havia sido remetido pelo secretario da Academia Dramatica, no qual expendia os motivos, que o conselho pretextava, para legitimar os actos, de que fôra arguido; decidiu unanimemente:

Que o conselho offendera a dignidade do Instituto, menosperando as suas legaes determinações, e usurpando-lhe os seus direitos; em menos cabo da lei, que o constituiria: e que por conseguinte a Direcção devia accusa-lo perante o grande tribunal, constituido segundo o disposto no art. 96. dos Estat.

Este parecer porém não foi discutido, nem mesmo presente ao Instituto; porque a ausencia do Presidente honorario, e o impedimento do electivo e seu substituto, obstârão á reunião da Sociedade.

O que se passou depois não o sabemos nós, que estivemos ausente de Coimbra. Mas quando voltámos, nos principios deste mez, ouvimos dizer — o Instituto emancipou-se, proclamou a sua independencia!... — E nós perguntámos — e também reformou os Estatutos da Acad. Dram.? — Não, responderão-nos. Então fizeram pouco, tornámos nós.

Chegado o dia 14 do corrente, foi-nos presente um livro com uma circular, e um projecto dos Estatutos do Instituto de Coimbra. — Naquelle pedia-se aos Socios do Instituto da Academia Dramatica, se inscrevessem no livro de matricula, na classe que lhes parecesse; e neste (Art. 6.) se considerávan como socios effectivos (do Instituto de Coimbra) todos os Membros e Socios do Instituto da Academia Dramatica, residentes em Coimbra.

A leitura do projecto nos fez reconhecer desde logo a sua origem: maravilhou-nos todavia o vermos, quão depressa depozera o apparato, sobre maneira magestoso com que primeiro se mostrara ao publico!

Mas como vimos, que o novo Instituto, embora trajando vestes emprestadas, assim mesma rendia homenagem ao velho moribundo, que dava ainda por existente, e cujos Socios recebia no seu gremio; não hesitámos um momento em prestar nosso humilde nome á nova Sociedade. Quizemos gosar do direito, que nos conferia o art. 6. de seus Estatutos. E tanto mais, por que nos fizeram conceber a lisongeira, posto que fraca, esperança do apparecimento d'um jornal litterario, que poderia vir a herdar os creditos e sympathias da Revista Academica, a cuja redacção tivemos a honra de pertencer: e cuja morte muito nos magoou.

Bem depressa porém vimos desfazer nossa illusão; e desmentir a boa fé, que suppozemos ter prezidido á formação do novo projecto. Por toda a parte ouvimos fallar na morte do Instituto, na independencia do Instituto, na revolução do Instituto, etc. etc. — era Instituto morto, vivo, revolucionario.

Reconhecemos então, que as intenções tinham ido além do que annunciavão as peças officiaes: e que a morte do Instituto da Aca-

demia Dramatica estava na mente dos revoltosos! (Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

Lisboa, em 8. Bento á ultima hora 2 da tarde de 9 de Fevereiro.

Apresentou agora o ministro do Reino tres projectos de lei: 1.º para a criação de um novo ministerio, ficando as diversas repartições assim divididas: — 1.º Reino, graça e justiça; 2.º Ecclesiasticos e instrucção publica; 3.º Obras publicas, commercio e artes; 4.º Fazenda; 5.º Guerra; 6.º Marinha; 7.º Estrangeiros.

O segundo projecto é para melhoramento de um muro no Fayal. O terceiro é para a canalisação e melhoramento do Mondego, e campos de Coimbra. Este projecto é extensissimo. Manda crear uma commissão em Coimbra de quatro vogaes proprietarios do concelho de Coimbra, um da Figueira, um de Montemor, e outro de Soure, — presidida pelo governador civil, e com muitas attribuições. Propõem tributos indirectos pelas propriedades dos concelhos de Coimbra, Soure e Figueira — um tanto por cabeça de gado nos pastos communs, etc. São membros da commissão o Delegado de Saude, o Director das obras publicas, etc. Vai apparecer no *Diario do Governo*.

A rainha de Hespanha vai convalescendo; e o padre Merino assassinado foi garrotado no dia 7.

Lê-se no *Globe*, de Londres, do dia 28 de janeiro.

Sabemos, que o marquez de Normanby, depois de voltar a Inglaterra, deu a sua demissão de embaixador em Paris. Os acontecimentos, que ha seis semanas se tem succedido tão rapidamente em França e na Europa, tornarão muito difficil o posto do nobre marquez.

Pensamos, que lord Cowley, ministro em Francfort, succederá ao marquez de Normanby.

(Presse de 30).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Lendo o numero 98 do seu jornal nelle encontrei duas correspondencias de José Narcizo da Motta de Alcamouque, nas quaes conjuntamente com outros sou caluniosamente arguido, de nas ultimas eleições municipaes o ter atraçoado, bem como de ter empregado ameaças para ovencimento dellas.

Se eu quizesse seguir o exemplo daquelle senhor, teria muito que dizer da sua pessoa, e d'alguns de seus collegas na lide eleitoral; teria factos de sobejo para apresentar, e até alguns documentos pelos quaes se mostraria, quem se servio de ameaças e de toda a qualidade de meios indecentes para o vencimento das eleições: porém, senhor Redactor, não é por isso de meu caracter dizer mal dos outros, nem descobrir-lhe as suas fraquezas; e por isso limitarme-hei a lamentar, que aquelles immensos excessos imaginados pelo dito Motta, e apresentados na sua primeira correspondencia, bem como outras tantas pedras preciosas, com que pertendia tornar mais brilhante a corôa de gloria, com que havia de cingir sua fronte no dia de triumpho eleitoral, de ha tanto tempo festejado pelo foguetorio, até pela imprensa,

agora appareção na sua segunda correspondencia metamorphoseados em fortes e inescaláveis muralhas do inimigo, pertendendo assim desculpar a sua derrota.

Agora passarei a dizer duas palavras ácerca das arguições do dito Motta, na parte que me tocão, não porque de importancia a asserções banaes, mas para que do meu silencio o publico não fique ajuizando mal.

Além-me aquelle senhor de traçoado e a razão que dá, ainda quando verdadeira (o que se nega) era fortissima: pois diz elle, que de ha muito eu com fim de captar a vontade dos Eleitores tinha propalado a noticia de me unir á sua pessoa, e que assim conseguí que alguns (poucos) se compromettessem comigo, e que depois lhes declarei não convinha, que elle entrasse na Camara, e daqui conclue traição. Ora, senhor Redactor, ainda quando fosse verdade o que allega o meu accusador, poderse-hia dalli concluir traição? Nós pela nossa fraca logica concluímos que não; porque se o seu nome era a forte alavanca para mover os eleitores, claro está que tirado elle, estes se voltarião para outro lado: porém é falso o que allega o tal Motta, pois nunca lhe prometti, nem a outra alguma pessoa, de o votar e fazer votar para camara, nem espalhei a noticia que elle allega, e nem tão pouco ella me podia aproveitar, nũsó pela razão que já dei, mas também mesmo porque o seu nome não é tão popular, como elle quer inculcar; pois tendo esta Freguezia 50 recenseados, forão á urna 44 e votarião apenas na sua lista 13, incluídos neste numero seu voto e de outros seus agentes, e sendo elle um proprietario rico desta Freguezia, e tendo nada menos de cinco alliados, só para esta Freguezia, incluídos nestes alguns de fóra do Concelho, e outros que á surdina fazião bem a sua obrigação; e eu sendo um simples parochio achei 30 que quizerão votar na minha lista.

Além destas razões que deixo expendidas, o facto que passo a narrar, acaba de reforçar o que deixo dito. — No dia 9 de Novembro do anno preterito, vindo o dito Motta á missa a esta Igreja, aqui conversou com alguns eleitores e pediu-lhes para que ao menos inserissem o seu nome na lista para camara, e conseguiu que alguns lhe promettessem; porem estando já comprometidos comigo logo me vierão participar aquella nova promessa, a que eu lhes respondi, que a incluírem o nome d'elle na lista, então votassem em toda ella, porque não queria ser taxado de de traçoado pelos amigos com quem estava ligado; porém aquelles não querendo faltar á promessa que já me tinham feito, logo um lhe foi participar que não votava na sua pessoa, e quando lhe prometteira, era na mente de que elle estaria porventura de intelligencia comigo, mas visto assim não ser não contasse com seu voto, e os outros depois fizeram outro tanto; ora á vista deste facto avalie o publico a necessidade que eu tinha de me servir do nome daquelle senhor, para captar a vontade dos eleitores, em que elle faz consistir grande traição.

Em quanto ás ameaças de que me argue peso nenhum merecem. Diga as pessoas a quem ameacei, a qualidade de ameaças que empreguei, mas não basta dizê-lo, é necessario prova-lo; e se hade pela imprensa chamar á attenção do Exm. Prelado, melhor será apresentar-lhe pelos meios competentes todos os factos, que me constituem na classe dos devassos, desmoralisadores, e corruptos, e provados que sejam com pessoas de probidade, aquelle honrado cavalleiro ficará verdadeiro, e o Exm.º Perlado saberá punir meus crimes com aquella rectidão que lhe é propria; mas nunca terá logar a remoção tão sabiamente aconselhada, e com que alguém tanto sonha. Tudo mais que nas citadas correspondencias se diz, deito-o ao desprezo, bem como o indecente frazeado do do seu autor, e mais me não occuparei em responder-lhe. Espero; senhor Redactor, a inserção desta um dos primeiros numeros

do seu jornal, pelo que lhe ficará muito obrigado quem é

De V. com toda a consideração,
Att.º Vnr. e obrigado.

Luiz Mendes Lima.

Alvorge 30 de Janeiro de 1852.
Segue-se o reconhecimento.

Sr. Redactor.

Tendo lido em os n.º 102 e 103 do seu mui acreditado jornal um annuncio do Bacharel Antonio de Sousa Pinto de Barros Cachapuz, que me diz respeito, e que, por ser todo em desabono da verdade, pode por ventura desacreditar-me no conceito d'aquellas pessoas, que nenhum conhecimento tem de seu autor, nem de mim, por esse motivo, e por ser a mim que cumpre rebatê-lo, vou rogar a V. o distincto obsequio de inserir em uma das columnas do mesmo jornal o seguinte:

Contra Annuncio.

É falso, que os meus bens estejam litigiosos, pois é certo que em parte nenhuma consta, que sobre elles haja litigio.

É igualmente falso e absurdo, que os bens estejam pendentes de questões com a Misericordia de Coimbra, porque nenhuma tenho com ella, nem viceversa. E ainda que se queira alludir a que, como herdeiro de meu sogro, que era segundo fiador á Misericordia da quantia de: 433\$657 reis, eu fui por parte da mesma citado para pagamento, bem como o forão os mais colherdeiros, isso todavia nada produz contra os direitos, que eu tenho nas minhas propriedades, ou a ellas se referem, porque: 1.º existe em deposito dinheiro, que chega para o pagamento d'essa divida, producto da venda de bens hypothecados pela originaria devedora Dona Joaquina Candida da Costa Amado; 2.º dado mesmo que todos os bens da dita devedora não chegassem, e que houvessem de concorrer necessariamente os de meu sogro, ainda assim a questão era-me indifferente, visto que, tendo eu requerido a acceitação d'herança a beneficio d'Inventario, já por esse facto não sou responsavel pelas dividas passivas do Casal.

É irrisoriamente falso, que os bens que se dizem pertencentes ao Estudante José Christiano A'Nell de Medeiros, que ainda valem alguns mil cruzados, estejam pendentes de duas causas, em que é Autor o mesmo autor do annuncio, a que me reporto, uma das quaes tem por objecto a exigencia d'uma divida de 115\$210 reis, outra a de 16\$550 reis, ás quaes, (quando mesmo fossem totalmente verdadeiras), ainda ha a contrapor outro tanto, senão mais.

É finalmente uma alevisia o dizer-se, que dolosamente pretendo vender, quando pelo contrario tracto de comprar onde me convém; — para me esquivar ao pagamento, quando tal pagamento é um problema, para cuja resolução ainda ha muito que fazer.

Ora quem assim mentiu ao publico, ou o fez por ignorancia; mas não se pôde admitir: ou por graça; mas é de crer, que o autor do annuncio tenha ainda bastante bom senso para não agradecer com cousas serias: ou então por desacreditar; mas, se o fez com esse espirito, tanto eu zombo de tal empenho, quanto estou intimamente convencido, de que a minha reputação de maneira nenhuma pôde depender de meia duzia de linhas, escriptas por Antonio de Sousa Pinto de Barros Cachapuz.

Pela publicação deste artigo lhe ficará summamente obrigado, continuando a ser com a maior consideração:

De V. Att.º Venerador,
José Christiano A'Nell de Medeiros.
Louzã 7 de Fevereiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Governadores civis de Coimbra e Aveiro. — Depois de se haver dito de Lisboa, que estava lavrado o decreto ao sr. Corte Real para

governador civil de Aveiro, — soubemos, que este lugar estava prometido ao nosso amigo — Alexandre Ferreira de Seabra, distincto advogado e geralmente bemquisto no districto. Hontem annunciou-se outra variante: que o sr. Corte Real era despachado para Coimbra, ficando o sr. A. F. Seabra em Aveiro. Escolha o governo qualquer d'elles; que ambos são excellentes.

Despachos. — Forão despachados Lentes Substitutos ordinarios da Faculdade de Direito — os srs. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, e Bernardino Joaquim da Silva Carneiro.

Vagatara. — Em virtude do ultimo destes despachos vai vagar a cadeira de Logica do Lyceu de Coimbra. E' de crer, que seja provido na propriedade o actual Substituto do Lyceu — o sr. Dr. Luiz Adelino da Rocha Dantas, em attenção aos seus serviços e longo tyrocínio nas cadeiras do Lyceu desde 1834.

Outro despacho. — Foi despachado 3.º Demonstrador da Faculdade de Philosophia o sr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho.

Posse. — Tomou posse de Lente Substituto ordinario de Theologia o sr. Freitas Honorato no dia 7 do corrente.

Atrazo do pagamento. — Os professores de instrucção primaria, verdadeiros parias da instrucção publica — ainda não receberam Dezembro por desmazelo d'alguns administradores, que tem sido remissos em dar as partes officiaes do serviço. Seja por esta ou por outra causa, chamamos a attenção das autoridades administrativas para esta classe desvalida.

Mercado de Monte-mór o Velho em 11 de Fevereiro de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 520 a 540 rs. Dito branco 480 rs. Milho branco 350 a 360 rs. Milho amarello 340 a 350 rs. Cevada 280 rs. Feijão vermelho 440 rs. Feijão branco 400 a 420 rs. Feijão rajado 360 a 380 rs. Feijão frade 320 rs. Tremoços 260 rs. Batatas de semente 260 rs. Batatas de comer 280. Azeite 1700 rs.

Mercado no Porto. — Trigo da terra 720, serodio 680, batatas 460, milho 420, centeio 380, feijão branco 600, amarello 560, vermelho 610, cevada 330, tremoços 300.

Posse de beneficio. — Lê-se na Imprensa: No Sabado, 7 do corrente, tomou posse de uma cadeira de conego da Sé Patriarchal o sr. Antonio Alves Martins, doutor em theologia e lente da mesma faculdade na Universidade de Coimbra.

População da França. — A ordenança de 30 de janeiro de 1847 fixou a população em 35:400\$486 habitantes.

Esquadra da Mancha. — Está preparando-se a toda a pressa a não almirante S. Vicente, de 100 peças. (Correspondencia de Portsmouth no Jornal dos Debates).

General Prim (Conde de Reass), e o marechal de campo Ortéga. — Chegáram no dia 29 de Janeiro a Paris, vindos de Madrid. (Patrie.)

Preparativos militares na Irlanda. — Os regimentos 45.º e 96.º já concluíram o seu recrutamento com apresentados. Os 25.º e 29.º d'infanteria e o 6.º de dragões tem recebido muitos voluntarios. (Morning Chronicle).

Terremoto. — No dia 26 de Janeiro ultimo ás 2 horas e 16 minutos teve lugar um violento terremoto, que durou 6 a 7 segundos em Bourdeos. (Courrier de la Gironde.)

Forno de pão aquecido com carvão de pedra. — Foi inventado por Trocaz de Dijon. Já foi experimentado em diversas partes e com feliz resultado. (Presse).

Vermes do sangue do cão. — Fôão encontrados aos milhares e alguns visiveis ao olho desarmado — por Delafond, professor d'Alfort e Dr. Gruby. (Presse).

Agoa do Mississipi comparada. — No Ganges correm na occasião das cheias, 500\$000 pés cubicos (inglezes) por segundo; no Nilo 176\$148; e no Mississipi 434\$711. (Presse).

Tenacidade vital dos peixes. — Segundo o professor Hubbard (American journal of science) certos peixes podem supportar, sem morrer, um frio capaz de congelar as suas partes externas, tornando frageis as barbata-nas, etc. (Presse).

Marselha. — A policia fez duas prisões, que julga importantes, a de Mr. Martius Debout, tenente do celebre Aillaud, general da insurreição dos Baixos Alpees, e a de um compositor de typos da imprensa do People, que estava homiziado ha perto de dois mezes.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do
gueira, des-
de Janeiro de



Porto da Fi-
de 5 até 30
1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Em todo o mez de Janeiro de 1852 não entrou embarcação alguma no porto desta Villa da Figueira.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

RASCA portugueza Amisade, capitão Joaquim da Matta Ferreira, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação e 1 passageiro. — Escuna inglesa Jenny Lind, capitão John Gaudin, para Plymonth, com laranja, 6 pessoas de tripolação. — Cahique portuguez Conceição Feliz, capitão José Estevão Frade, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. — Cahique portuguez Perola, capitão Francisco José, para Lagos, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. — Hiate portuguez Flor de Setubal, capitão Manoel José Galhardo, para Lisboa, com carvão, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

ERMINIA OU A CONQUISTA DE JERUSALEM PELOS CRUZADOS.

Vai publicar-se esta nova Tragedia, de baixo deste titulo — composição do nosso compatriota F. d'Alpoim de Menezes, bem conhecido pelos seus escriptos politicos e litterarios. O assumpto ou thema para a Tragedia, foi tirado das oitavas 56 — 57 — 58 e 59 do Canto 6.º da Jerusalem de Tasso. — A puresa da linguagem — a harmonia do verso — a conservação das unidades, e dos mais preceitos da arte, acompanhados sempre das indispensaveis condições tragicas, que podem commover a terror ou compaixão, são outros tantos titulos d'esta nova composição, que tanto a recommendão.

A edição será do melhor papel e typo da Imprensa Nacional, pelo modico preço de 240 réis cada exempelar, pagos no acto da entrega. Assigna-se no Gabinete de leitura do Liberal do Mondego.

ANNUNCIOS.

Camara Municipal de Coimbra, faz publico, que no dia 11 de Março seguinte pelas 10 horas da manhã, na Sala das Suas Sessões, ha de proceder á venda do extinto Collegio e Cerca de Thomar, nos aros da mesma Cidade, avaliado em 2.000.000 rs. Secretaria da Camara Municipal de Coimbra 10 de Fevereiro de 1852.

O Escrivão da Camara
Francisco Theophilo d'Andrade Pereira.

Vendem-se umas casas de dois andares ao cimo da rua do Correio n.º 64 com vistas para a rua de Quebra-costas: quem pertender compra-las, dirija se a Anastacio Simões, na rua do Norte, que dará os competentes esclarecimentos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Annuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 14 DE FEVEREIRO.

IMPORTANCIA POLITICA, SCIENTIFICA, AGROLOGICA, TECHNOLOGICA E COMMERCIAL DE COIMBRA.

Quem haverá por ahí tão loucamente presumpçoso, que se julgue bastantemente habilitado para avaliar devidamente a importancia da terceira cidade do reino, da cidade central de Portugal, da sede do primeiro corpo scientifico do paiz, da antiga capital da monarchia?

Ninguem.

Pela nossa parte, fiquem-no já entendendo assim — pela nossa parte, nem presumimos de omniscientes, nem pretendemos arrogar-nos o privilegio de maxima transcendencia ou elevação de pensamentos.

Assiste-nos, como a qualquer, o direito inquestionavel, de nos elevarmos a considerações de ordem superior sobre a importancia politica, scientifica, agrológica, tecnologica, e commercial de Coimbra.

Será o nosso principal intento combater e desfazer, se tanto podermos conseguir, prejuizos, geralmente acreditados, e que se tem querido fazer passar por verdades, filhas de observação — quando na realidade não passão de meros preconceitos, que assentão numa apreciação superficial dos factos.

Importancia politica de Coimbra.

Diz-se, e cre-se geralmente, que Coimbra tem tão pequena importancia politica, que ha de forçosamente receber a lei da capital; que a politica de Coimbra ha de ser forçosamente uma imitação da politica de Lisboa.

Erro.

A revolução de Maio foi dirigida de Coimbra e aqui centralizada. A revolução de Outubro tomou proporções gigantescas, logo que Coimbra se pronunciou. A revolução do Duque de Saldanha, de que as côrtes actuaes são filhas legitimas — só se tornou decisiva, depois do golpe dado em Coimbra.

Querem mais factos para avaliar devidamente a importancia politica de Coimbra?

Querem que nos remontemos á guerra peninsular, para avaliar a importancia do corpo academico?

Querem, que nos reportemos á epocha historica marcada pela constituição de 1820?

Querem, que recordemos os serviços e sacrificios praticados então

pela generosa mocidade academica, vanguarda da civilização e da liberdade?

Dos homens mais importantes dessa epocha ainda muitos gozão de primeira importancia politica.

Querem, que passêmos daquella á ominosa epocha de 1828?

Querem, que avivemos o quadro das acções heroicas praticadas pelos habitantes de Coimbra na revolução de Maio de 1828?

Querem, que procurêmos nas prisões de Almeida, de Lamego, do Porto, de Extremoz; nas serras de Estrella, do Bussaco, na emigração, nos cemiterios, na Praça nova do Porto — os vestigios do sangue derramado, das afflicções, dos sacrificios de todos os generos praticados pelos habitantes de Coimbra nessa epocha horrorosa?

Querem, que historiemos os serviços relevantes, a influencia moral sobretudo, que o corpo academico prestou no cêrco do Porto, na tomada de Lisboa, e nas acções mais importantes dessa recente guerra de successão, que assentou o throno da Senhora D. Maria II?

Os factos historicos modernos, recentes e actuaes são em tal multidão, que o rapido esbôço, que acabamos de fazer — attesta de sobejo, que Coimbra não recebe a lei da capital.

Querem uma prova palpitante de actualidade? — examinem qual foi a opinião politica da capital, por occasião da queda de Palmerston em seguida ao golpe de Estado de Luiz Napoleão!

Qual foi o jornal politico da capital, que antecipou o *Liberal do Mondego* sobre a politica do governo Inglez?

Nenhum.

Jornaes houverão em Lisboa (e de opiniões politicas oppostas), que imaginárão os soberanos do norte darem as mãos ao governo Inglez para apagar até a ultima faisca de liberdade!

Superficialidade. Ilusão.

Se da prática passarmos á theoria, será facillimo demonstrar, que a opinião politica de Coimbra pôde ser illustrada, mas nunca dominada pela opinião da capital.

Não queremos offender o orgulho bem entendido dos habitantes da capital; mas não consentiremos que nos digão em tom de superioridade fatua — que havemos de receber o *santo e senha* dos politicos da capital.

Que obstaculos haverá, que nos inibão de fazer politica em Coimbra, como no Porto e Lisboa?

A distancia, que nos retarda ás vezes dois dias as noticias importantes?

Tão insignificante differença, que a telegraphia electrica, ou caminho de ferro — annullaria promptamente, nem vale a pena de mencionar se.

Terêmos sempre a mais delicada consideração pela opinião da imprensa da capital, que nos trouxer o correio, juntamente com os factos.

Mas se os jornaes da capital nos disserem — *dai-nos factos locais e deixai-nos a sua apreciação*; — nós lhes responderêmos — *dai-nos as noticias, que nós as avaliaremos*.

A enorme população de Lisboa comparada com a diminuta de Coimbra?

A intelligencia não se pésa como a carne aos arrateis... é a nossa resposta.

A centralização da acção governativa em Lisboa?

Se Lisboa centralisa os factos, Coimbra centralisa (ou deve centralisar) a sciencia, e por consequencia a justa apreciação politica dos mesmos factos.

A extensão deste artigo e as dimensões do jornal nos obrigão a guardar para outros numeros os pensamentos, que nos occorrem sobre este assumpto, e com especialidade, as considerações, que queriamos, e não podêmos hoje fazer, sobre a importancia scientifica, commercial, agrológica e tecnologica de Coimbra.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 9 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 h. da tarde. Deu-se o devido destino á correspondencia.

O sr. S. Carvalho mandou para a mesa a carta regia de par do sr. Joaquim Larcher

O sr. Presidente nomeou para o seu exame os srs. S. Carvalho, Visconde de Castro e Marquez de Ficalho.

ORDEN DO DIA.

Continuação da antecedente.

O sr. Ferrão disse, que não tivera razão o sr. ministro da fazenda para taxar o seu discurso como um dos mais violentos.

Reproduziu os seus argumentos.

Disse, que o decreto de 3 de Dezembro protegia a agiotagem, dando-lhe pasto. Que o dito decreto tendia á destruição do Banco de Portugal.

Que não tinha tempo para escrever sobre todos os pontos.

Depois de longas observações concluiu taxando o dito decreto de injusto, revoltante e prejudicial ao paiz.

O sr. S. Carvalho leu o parecer, que approva a carta regia do sr. J. Larcher.

O sr. C. da Taipa requereu a leitura dos inscriptos para fallar na materia (*Lêção-se*).

Declarou, que cedia da palavra, e pedia que se prorogasse a sessão até se decidir esta questão. (*Approvado*.)

O sr. ministro da fazenda e marinha declarou, que, desta vez, o sr. Ferrão se tinha conduzido de uma maneira, que fazia honra a S. Ex.^a

Passou a combater um por um os argumentos reproduzidos pelo sr. Ferrão, sustentando, que S. Ex.^a, como par do reino não podia apresentar uma substituição, que contivesse materia de impostos, cuja iniciativa era da competencia exclusiva da camara dos deputados.

O sr. Duque de Saldanha disse, que, attenta a sua posição especial, seguiria o conselho do seu collega do reino, e seria cauteloso nas suas palavras, e não tiraria desforço das asperas censuras, que se lhe fizerão.

Que ninguém podia dizer com verdade, que o movimento, por elle emprehendido em Abril ultimo, não tinha tido assentimento quasi unanime da nação (*apoiados*), que nunca hesitava em praticar qualquer sacrificio, quando via, que a nação carecia delle (*apoiados*).

Que não tivessem receio os dignos pares, de que elle concorria para a destruição da carta e do throno, porque hoje mesmo, em que algumas nações da Europa promovem a destruição do systema representativo, elle sustentará sempre o throno da nossa rainha e a carta constitucional (*apoiados goras*).

Que os culpados dos acontecimentos de Abril não são aquelles, que fizêrão a revolução, mas sim os que dêrão lugar, ou concorrerão para que ella se fizesse (*apoiados*).

Que nunca tratára de corruptos, nem a maioria da camara dos pares, nem os collegas do conde de Thomar, alguns dos quaes, por ex. os srs. Avila e Felix Pereira de Magalhães, erão caracteres probos e honrados.

Concluiu clamando, porque houvesse união e concordia, se esquecessem odios e preconceitos, pondo-se de parte caprichos e amor proprio; e que hoje, mais que nunca era precisa a união de todos os constitucionaes para a sustentação do throno e da carta (*muitos apoiados*).

O sr. Ministro do reino cedeu da palavra.

Os srs. Visconde de Castro e Ministro da Fazenda dêrão algumas explicações.

(Os senhores ministros, que não são pares retirárão-se para não tomar parte na votação.)

O 1.^o §. da resposta foi approvedo.

A emenda do sr. Visconde de Laborim foi regeitada por 28 votos contra 10 (*votação nominal*).

Os restantes §§. fôrão approvedos.

O sr. Presidente nomeou a deputação, que hade apresentar a S. M. a resposta, e declarando que a 1.^a sessão seria na 6.^a feira, levantou a sessão, quasi ás 5 h. da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 9 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abriu-se ás 11 $\frac{1}{2}$ h., sendo presentes 83.

Depois da acta lida e approveda, deu-se o devido destino á correspondencia.

Leu-se um officio do sr. Larcher, participando, que aceitava a dignidade de par.

Foi a commissão dos poderes.

Segundas Leituras. 1.^o o requerimento do sr. S. M. de Gouveia, e S. Caldeira, pedindo a importância: das decimas de 1851; das gratificações das juntas, louvados e informadores; das quotas dos recebedores, escrivães e administradores; das quotas e ordeuado dos delegados de thesouro e mais empregados da repartição; e as quotas dos pagadores geraes e governadores civis. Approvedo.

2.^o Do sr. Holtreman: pedindo uma relação de todos os empregados da secretaria do conselho ultramarino, vencimentos e repartições, em que servião antes da nomeação. Approvedo.

3.^o Dos srs. Avelino, Goelho de Carvalho, M. Giraldes, Barjona, Braamcamp e barão de Almeirim: Que na ordem dos trabalhos as secções dêem preferencia ao projecto n.^o 8. Approvedo.

Dos sr. Leonel, Ferrer, e F. Pontes requerimentos, que ficarão para 2.^a leitura.

Do sr. F. de Azevedo parte, que o sr. M. e Carvalho continuava de cama.

Do sr. J. J. de Mattos, igual participação por parte do sr. Campos e Mello.

Do sr. J. Mascarenhas um projecto de lei, para se restabelecer o jury nas comarcas de Gôa.

Um projecto do sr. F. Pontes, para se pagarem aos egressos as prestações por inteiro. Remettido ás secções.

Do sr. F. Fontes—um projecto de lei para a capitalisação do papel moeda; mais dois projectos e um requerimento — que ficarão para 2.^a leitura.

O sr. Lousada pediu, que o governo desse publicidade á disposição do codigo consular, que autorisa os nossos agentes consulares a legalisar os documentos dos portuguezes residentes; louvou o governo por essa disposição, e disse que as autoridades do Porto duvidavão da legalidade de documentos assim legalizados.

O sr. Ministro dos Estrangeiros agradeceu a observação, admirou-se das duvidas, e prometeu providenciar de prompto.

Do sr. Ministro do Reino tres propostas: 1.^a para que dos ministerios do reino e justiça se fação tres ministerios; 2.^a sobre umas obras na ilha do Fayal; 3.^a para melhoramento dos campos do Mondego e encanamento deste. Pediu a urgencia pela ordem da apresentação. Depois de alguma discussão decidiu-se, que esta urgencia se concedesse sem alterar a precedencia do projecto n.^o 8. sobre as indemnisações do contracto do tabaco.

ORDEM DO DIA.

Proposta do sr. Ferrer: « Que o negocio de reeleição não se expeça antes da decisão das opções; e que se decida se os deputados hão de ir aos collegios eleitoraes. »

O sr. Ferrer mostrou a conveniencia do seu projecto.

Moveu-se alguma discussão, durante a qual fizererão novas propostas os sr. Holtreman, Ferrer, e F. Thomaz, resolvendo-se a final: 1.^o Em conformidade com a proposta do sr. Ferrer, que o negocio das reeleições não se expedisse para o governo antes de decididas as opções. 2.^o Em conformidade da 2.^a parte da proposta do sr. Holtreman, que se mandasse proceder ás eleições, depois de resolvida a questão das opções, sem dependencia de nova eleição dos deputados que são eleitores; e que ficasse facultado ir ou deixar de ir á eleição.

Julgárão-se prejudicadas todas as mais propostas não votadas.

Sendo tres horas da tarde dividiu-se a camara em secções, para nomear os relatores, que restavão; occupar-se dos objectos dados para ordem do dia; e do projecto n.^o 10, havendo tempo.

As 4 h. da t. continuou a sessão.

O sr. Holtreman pediu, que a primeira secção nomeasse o seu relator para a commissão, que hade examinar o projecto de reforma das sette casas.

O sr. Avila depois de se desculpar com a falta do sr. ministro da fazenda; e tendo o sr. Presidente instado pela necessidade de cumprir-se o regimento: declarou, que a primeira secção passaria a nomear o seu relator.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia a leitura dos pareceres de commissões, divisão da camara em secções, para tratarem com preferencia do projecto n.^o 8, e depois dos mais dados para ordem do dia, levantou a sessão ás 4 e meia da tarde.

Extracto da sessão em 10 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Foi introduzido na sala, prestou juramento e tomou assento o sr. deputado José Maria Grande.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos.

1.^o Do sr. Ferrer, e assignado pelo sr. Justino de Freitas:

« Requeiro, que pela secretaria do reino se remetta a esta camara o projecto de cursos de sciencias economicas e administrativas, discentido e organizado pelo claustro da universidade. »

Foi admittido e approvedo sem discussão.

2.^o Do sr. Ferreira Pontes:

« Requeiro se peça ao governo um mappa por onde conste a somma das multas judiciais estabelecidas no artigo 288 da ultima reforma judicial, pertencentes aos annos de 1844 e 1845. »

Foi admittido e approvedo sem discussão.

Teve tãobem segunda leitura o projecto de lei do sr. Jeremias Mascarenhas, apresentado na sessão antecedente, para se restabelecer o jury nas comarcas de Gôa.

Foi admittido e remettido ás secções.

Igualmente teve segunda leitura o projecto do sr. Ferreira Pontes para se capitalisar o papel moeda.

Foi admittido, remettido ás secções, e mandado publicar no *Diario do Governo* como requereu o seu autor.

Os sr. Bento de Castro, Holtreman, Benvides e conde de Samodães mandarão para a mesa requerimentos que ficarão para segunda leitura.

O srs. conde de Samodães, e Jeremias Mascarenhas apresentarão projectos de lei que ficarão para segunda leitura.

ORDEM DO DIA.

Fôrão lidos na meza cinco pareceres da commissão de petições que fôrão approvedos.

O sr. Presidente declarou, que a camara ia dividir-se em secções, mas antes disso cumpria determinar a secção em que devia trabalhar o sr. José Maria Grande, não podendo ter lugar o sorteio por haver só um nome a sortear, e por isso iria trabalhar para a segunda, onde havia a falta de um membro pela saída do sr. Larcher.

(Interrompeu-se a sessão sendo pouco, mais d'uma hora da tarde.)

As tres horas e tres quartos continuou a sessão, e depois de feita a chamada o sr. presidente disse, que a ordem do dia para amanhã seria a discussão do parecer sobre as opções, e depois na ultima hora verificar-se as interpeações; e se estas senão verificassem e houvesse tempo, dividir-se-hia a camara em secções — levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

Governo civil de Coimbra. = 1.^a Repartição. = N.^o 49. = Circular. = Ilm.^o sr. = Sendo certo pelas informações, que se exigirão dos srs. administradores deste districto, que os Decretos de 21 de Setembro e 8 d'Outubro de 1835 não tem ainda sido levados á execução na maior parte dos mesmos concelhos; por quanto geralmente ou não existem ainda nelles cemiterios alguns ou somente os ha em poucas das suas freguezias; tendo eu em vista ser este um dos objectos, que mais tem merecido a attenção do governo de S. M. pelas muitas providencias, que por vezes tem dado para a execução d'aquelle Decreto, renovadas ainda ultimamente em Portaria de 9 d'Agosto do anno findo; e attendendo a que, segundo a art. 133 n.^o 6 do Codigo Administrativo são classificadas como obrigatorias as despesas para a construcção e conservação dos cemiterios; recomendo a V. S.^a que no orçamento a que essa camara municipal tem a proceder no corrente anno, e que deve ser enviado para este governo civil até ao dia 15 d'Abril futuro, na conformidade do que dispõem o citado Codigo Administrativo no art. 147, deve fazer inserir a verba destinada á construcção dos cemiterios d'esse concelho, sem a que não poderão ser approvedas no conselho de districto.

E por que uma das causas, que geralmente se apontão como tendo obstáculo ao estabelecimento dos cemiterios é a deficiência de fundos municipaes, deve a camara desse concelho diligenciar prover do modo possível, ja fazendo cooperar as respectivas juntas parochiaes, e d'accordo com estas as confrarias nellas erectas, em cumprimento do art. 324 do mesmo código, ja lançando mão dos outros meios que a lei lhe faculta, já em fim tratando de diminuir as despesas do pessoal municipal, que em muitos concelhos se não acha em harmonia com a riqueza, e população d'elles, e com o trabalho que prestão.

O que muito recommendo a V. S.^a em nome do governo de S. M. = Deos guarde a V. S.^a = Coimbra 8 de Fevereiro de 1852. O Secretario servindo de Governador Civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. Hlm.^o sr. Presidente da camara municipal de

Está conforme. = Secretaria do governo civil de Coimbra 12 de Fevereiro de 1852. O 1.^o official, servindo de Secretario Geral, Eduardo de Serpa Pimentel.

Governo civil de Coimbra. = 1.^a Repartição. = N.^o 48. = Circular. = Cópia. = Hlm.^o sr. = Ordena o exm.^o Governador Civil do districto, que V. S.^a remetta de hoje em diante nos primeiros seis dias de cada mez o mappa dos nascimentos, casamentos e obitos, por freguezias do concelho a cargo de V. S.^a, que tiverem logar no mez anterior, começando a ter logar esta remessa no corrente mez, durante o qual será enviado o mappa respectivo de Janeiro findo.

Como este trabalho tem de servir de base a estatisticas regulares e outros trabalhos de importancia tocantes ao mesmo assumpto, recommenda-se a V. S.^a que empregue n'elles sempre a maior exacção.

No verso d'este encontrará V. S.^a o modelo que deve seguir. = Deos guarde a V. S.^a = Coimbra 4 de Fevereiro de 1852.

O Secretario servindo de Governador Civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. Hlm.^o sr. administrador do concelho de

Está conforme. = Secretaria do governo civil de Coimbra 12 de Fevereiro de 1852. O 1.^o official, servindo de Secretario Geral,

Eduardo de Serpa Pimentel.

(Segue-se o modelo.)

PARTE LITTERARIA.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

A^o

MEMORIA

no

EXCELLENTISSIMO

HENRIQUE PINTO DA SILVA,

VISEONDE DE ALCOBAGA.

Sôa o bronze da Santa Mãtriz,
Triste som ergue funebre nos Ceus:
Alma pura que a terra deixou
Busca abrigo no seio de Deus.

Aureos fios da vida tão doce
Dura Parca cruel os cortou:
E do mundo esta alma presada
Foi a morte, que á vida a roubou.

E se ás vezes a queixa, o gemido,
Pela Patria perdida soltava,
O Mondego a sós o colhia,
E nas aguas de prata o guardava.

Nelle um braço a Patria perdêra
De soldado valente guerreiro:
Para vida tão bella gosarmos
Ensinou-nos á gloria primeiro.

Que o digão inimigos potentes,
Tantos louros no campo ganhados,
Os honrosos signaes de valente
Que levava na farda estampados.

Entou-se o canto sagrado,
E a salva nos ares troou;
Sua alma nos Ceus descançava,
E o cadaver á campa baixou.

Coimbra 18 de Janeiro de 1852.

Firmino Dias Pereira.

INSTITUTO DA ACADEMIA DRAMATICA DE COIMBRA.

(Continuado do n.^o 107.)

Embora, dissémos nós. Deixémos esses filhos ingratos, que ousarão revoltar-se na casa paterna, saborear um pouco o fructo da sua deslealdade, e da sua ingratição; que por ser alimentado em seiva tão damnada, não pode deixar de ter a ponta amarga. Então elles o cuspirão fóra, e deixarão morrer ao desamparo a arvore que plantarão.

Os Estatutos da *Academia Dramatica* permanecem, ninguém ainda os revogou: o *Instituto* tem pois uma vida legal no art. 7. dos mesmos; a qual para ser realisada, basta apenas que appareça em campo quem o dirija e organise; pois que esta revolução immoral não pôde deixar de perturbar o plano de sua creação, e os actos de seu exercicio.

O *Conselho da Academia Dramatica*, qualquer que elle seja, hade ser obediente á lei: e se o não for, a *Assembleia Geral* o julgará

Elle tem pois o seu *Instituto*: muito ou pouco numeroso, pouco importa: com estas ou aquellas pessoas, é indifferente. Alli, como em qualquer outra sociedade, todos os socios são precisos; nenhum é indispensavel.

O nosso Presidente Honorario está ausente; mas elle não tarda a vir: e quando chegar, cremos que hade alentar, ainda uma vez, o moribundo espésinhado; que tanto prosperou ao bafo animador de sua cordeal dedicação.

Não pareça porém, que guerreámos a nova *Sociedade*. Saudámos sempre de bom grado o soldado, que apparece de novo nos campos de Minerva. Fizerão-nos a mercê de nos nomear Secretario da classe das *Sciencias Physico-Mathematicas*. Se recusámos essa honra, não é por denegarmos nosso debil auxilio á *Sociedade* nascente. Não foi para isso que nos inscrevemos no livro de matricula, a par de tantos nomes respeitaveis, que alli vimos. Mas é por que em verdade o tempo mal nos chega actualmente, para o cumprimento dos rigorosos deveres, que nos pezão em cima: não podemos por isso tomar a cargo novas obrigações, com receio de não podermos cumprir.

Sómente o que não quizeramos, é que se passé a certidão d'obito do individuo, que ainda respira: nem que a alma do *Instituto da Academia Dramatica*, cuja historia está ligada ao tempo mais bello da nossa vida academica, transmigre para a nova *Sociedade*. E de que lhe serviria a morte do desgraçado velho?! Quer inaugurar-se com um acto destruidor: não pôde assegurar sua gloria, sem se assentar sobre as ruinas do pobre *Instituto Dramatico*? Por outra parte a *Academia Dramatica* não pôde viver sem o tribunal litterario, como já provámos. E se o tem seu; para que mendigar a esmola do auxilio estranho, quem pôde achá-lo nos proprios alliados, a quem tem o direito de mandar! Além de que o *Conselho* pediria ao novo *Instituto* o que consta do titulo 6.^o de seus Estatutos: e pensa elle que poderia pagar esta divida espontanea, sem ser o que é o *Instituto da Academia Dramatica*? Pênsão os reformadores, que com tal encargo poderiam fundar uma *Sociedade*, cujo programa exceda o disposto nos Art. 39. e 56. §. 6. dos Estatutos da Acad. Dram.

Se assim é, cremos que vivem enganados;

e que desconhecem ou desattendem pelo menos o lugar e pessoal da *Sociedade*: ou então a historia do passado não serve de nada, para o calculo do futuro.

Mas se assim não pênsão, qual foi a vantagem de reforma?

Talvez porém que a realidade venha desmentir o nosso juizo: e que o novo *Instituto* adquira tanta vida, que possa reparti-la de sobejo com a A. D. Oxalá que assim aconteça. E' esta uma das poucas vezes em que muito desejamos ter errado.

Acreditámos porém, que a nova *Sociedade* ficará em germe; e que o velho *Instituto* continuará ainda a viver depois da morte do seu rival. — A estrêa deste assim o vai confirmando. —

Se tivermos tempo e vagar, demonstraremos por outra vez, que a nova *Sociedade* asseguraria muito melhor a sua prosperidade e permanencia; se em logar de se enxertar no tronco do *Instituto* da A. D., se tivesse constituido por outra fórma, sem precisar recorrer a uma revolução.

Coimbra 28 de Janeiro de 1852.

L. Albano.

CORREIO DO SUL.

FRANÇA.

As ultimas noticias de Paris vem assás diminutas de interesse. Jeronymo Banaparte, tio do presidente, foi nomeado presidente do senado, e vice-presidente, mr. Mesnard; supplementes, mrs. Drayn de Lhuys, Troplong, o general Baraguay de Hilliers, secretario mr. Lacrosse.

O *Globe* de Londres, jornal semi-official, annuncia que o marquez de Normanby deu a sua demissão de embaixador de S. M. britannica junto á republica franceza, e que seria substituido por lord Cowley, ministro plenipotenciario junto á dieta allemã de Francfort.

Por uma carta de mr. Dupin a Luiz Bonaparte vê-se a verdadeira causa da demissão, que dera do seu cargo no tribunal de cassação. O antigo magistrado era um dos testamenteiros de Luiz Philippe d'Orleans.

As noticias de Inglaterra resumem-se no movimento geral para formar milicias em todos os condados, e ensinar a paizanagem no manejo das armas, para o que contribuem com subscrições os proprietarios mais abastados. O governo continúa activando as construcções navaes; e diferentes commissões de engenheiros se occupão em levantar plantas de fortificações. Na Allemanha e na Italia tudo por ora está tranquillo.

(Revol. de Sept.)

Lê-se na *Presse* de 31 de janeiro: *America*. O paquete a vapor *Franklin* chegado ao Havre traz noticias dos Estados Unidos até 18 de janeiro. Trata-se já alli da proxima eleição presidencial. Foi nomeado no norte uma commissão para adoptar os candidatos, que parecerem mais dignos. Já annunciamos, que o encarregado de negocios da Austria, tinha protestado contra o discurso pronunciado por Webster no banquete dado a Kosuth.

Lê-se na mesma do 1.^o de fevereiro: — Os executores testamentarios de Luiz Philippe entregarão a M. Casabianca, ministro d'estado, um pro-

testo contra os decretos de 23 de janeiro.

Os conselhos de gabinete succedem-se sem interrupção em Londres na proximidade da sessão.

Lê-se na *Nova Gazeta da Prússia*:

A nota relativa á questão dos refugiados em Inglaterra, entregue a 24 do corrente por sir Edwards á Dieta Germanica, assegura, que o governo britânico punirá immediatamente todo o acto illegal dos refugiados, mas acrescenta — *que é impossível* expulsa-los.

(*Presse de 2 de Fevereiro*).

Lê-se na *União*:

Achão-se pendentos negociações entre a França e a Belgica para um novo tratado de commercio. A contrafacção estrangeira, que attaca tão fortemente a propriedade litteraria e a livraria, será batida na sua fonte a mais productiva e a mais perigosa. Em compensação dos sacrificios, que o governo belga está disposto a fazer, o governo francez concederá uma diminuição nos direitos das alfandegas sobre diversas materias. Espera-se uma proxima solução.

(*Presse de 2.*)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Em resposta á arguição, que injustamente me foi feita, em um artigo inserido no seu acreditado jornal, de 26 de Janeiro ultimo, rogo a V. o favor de mandar publicar esta minha carta, e a inclusa certidão de consulta dos pilotos desta barra, em um dos seus proximos numeros; pois que, por ella se evidencião os verdadeiros motivos, que deão causa, a não sair a barra desta villa, nos mencionados dias, a Escuna Inglesa.

Tenho a honra de me assignar

De V. att.º vnr.º

Manoel Pereira Vasco.

Figueira 10 de Fevereiro de 1852.

Illm.º Sr. Capitão do Porto.

Diz Manoel Pereira Vasco, capitão do vapor « Condeça do Farrobo » surto neste porto, que precisa certidão de qualquer accordo, ou consulta feita pelos pilotos da barra desta villa nos dias 9 e 19 do corrente á cerca da saída da Escuna Inglesa = Jenny Lind of Jersey; = e como é preciso despacho, por isso

P. a V. S.ª se sirva

mandar passar-lhe a certidão pedida.

Manoel Pereira Vasco.

E. R. M.

Passe do que constar. Capitania do porto da Figueira, 30 de Janeiro de 1852.

Capitão do porto
Pereira.

Na conformidade do despacho supra remetto por copia a consulta lançada a fl. 95. = Termo de consulta, que fazem e assignão o piloto-mór, e mais pilotos do numero reunidos no sitio detraz do Passo, aos nove de Janeiro de 1852 para deliberarem sobre a Escuna Inglesa Jenny Lind, capitão John Gaudin, no que todos deliberarão, que apesar das circumstancias do mar e vento não darem esperança de saída, com tudo se devia desamarar para estar prompta a sair na praia-mar, se as circumstancias permittem, e mais se mandou accender o vapor para facilitar a saída no caso de bonança, o que tudo assim se fez, e bem se previnio; em seguida a estes trabalhos a maré veio enchendo, e com ella o mar cada vez a mais não dando occasião nem a poder somlar-se a barra, e o vento refrescou pelo

ONO fresco; e em virtude destas circumstancias, reconhecerão os abaixo assignados, que era do seu dever o amarrar o dito navio e apagar o vapor, isto para evitar, o que sem duvida alguma aconteceria, o perder-se o sobredito navio, se se pertendesse arrostar com todas as circumstancias acima expendidas, em virtude do que por deliberação unanime se amarrou o dito navio. Figueira era ut supra.

Livro de consultas a fl. 96. = No dia dezoito de Janeiro de 1852 os abaixo assignados se reunirão no sitio detraz do Passo, para consultarem se se deveria desamarar a Escuna Inglesa Jenny Lind, ao que todos decidirão, que em razão do mar ser demasiadamente bravo e o vento S. O. não se deveria por fórma alguma desamarar o dito navio, o que assim se fez, em virtude do que todos assignamos. = Joaquim Braz Chalreo, = Piloto mór.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

No *Observador* n.º 468 vem um artigo applaudindo muito a generosa offerta, que o sr. Manoel Ferreira de Azevedo da Vaccarica fez de um terreno para a construcção de um Cemiterio nesta Freguezia, e de 14\$400 para ajuda das despesas da mesma construcção, e empenhando o zelo da Camara, e Administrador do Concelho, a fim de aproveitarem aquelles recursos para tal obra o que se dá, como muito urgente em razão do fetido, que se experimenta dentro da Igreja Matriz por motivo dos muitos cadaveres, que alli se estão sepultando.

Sem pertender deprimir o merito daquela offerta, cumpre todavia declarar a bem da verdade. — 1.º Que é falso, que na Igreja se tenham aberto sepulturas antes do tempo devido, e bem assim, que se tenham experimentado essas exalações fetidas, a que o artigo se refere, podendo por consequencia os parochianos continuar a concorrer ao templo, sem que o allegado pretexto os possa desculpar. — 2.º Que esse contingente offerecido importa uma fracção tão pequena da somma, que demanda a construcção de um cemiterio no local offerecido (a grande distancia do povoado), que não ha razão para com tanta segurança se darem as difficuldades como vencidas, e promptos os recursos só porque se fez o dito offerecimento.

BOLETIM NOTICIARIO.

Falta de segurança. — Ao Chonpal tem saído á estrada nestes dias alguns salteadores. Affirma-se que forão roubadas umas mulheres. Na 5.ª feira ultima um pimpão de carapuça vermelha e varapão accometeu um estudante, que vinha d'uma quinta, julgando-o só; mas acudindo logo outro — o pimpão se retirou, dizendo: « isto em mim era uma pingueta, não faça caso. »

Attentado. — Ouvimos que na quinta feira forão atacados dois cabos de policia da freguezia da Sé, andando de serviço, por quatro homens, proximo a Banhos Sèccos; e que as suas vidas correrão risco.

Paz armada. — Principiou hontem a fazer serviço em ordem de marcha o destacamento de cavallaria, e á manhã principiará o de infantaria.

Facada. — Um creado de estudantes levou na 4.ª feira uma facada em resultado de pendencia n'uma taberna da Couraça dos Apostolos.

Absolvção. — O sr. Capitão Alvellos de cavallaria 4 foi absolvido antes de hontem, retractando-se o sr. P. Lopo de Castro de tudo quanto tinha feito publicar contra o dito.

Partidos. — O sr. Visconde de Forno d'Algodres, deputado ás cortes, deve partir d'esta cidade, para Lisboa, provavelmente na 3.ª feira proxima; e talvez o sr. Thomaz d'Aquino, tãobem deputado.

Prisão. — Entrou na cadeia da Portage José Duarte, da Vinha da Rainha, remettido de Santarem, por se achar implicado nas malfetorias da quadrilha do concelho de Verride, que se denominava a *justiça da Azenha*!

O larapilha dos canos do Jardim Botânico. — Consta-nos que anda na quadrilha de salteadores de Gouveia.

Morte. — Na villa de Soure expiron uma rapariga creada de servir, em resultado de uma sóva, diz-se, que lhe dera o amo, o qual se acha prêzo.

França. — O governo francez expediu ordens a Brest e a Toulon para activar o armamento dos navios; e aos soldados ausentes com licença reunir quanto antes a seus regimentos. Tem-se collocado em pé de guerra a organização de hospitaes, fardamentos e viveres.

ANNUNCIOS.

AVISO.

Fortunato Augusto de Sá, d'esta cidade, um dos coherdeiros de Antonio Duarte Ribeiro, viuvo, vestimenteiro, morador que foi na rua de S. Christovão, previne o publico do seguinte: que por deliberação do conselho de familia no inventario do dito Antonio Duarte Ribeiro, forão novamente avaliados alguns dos bens que já forão á Praça, e são — uma fazenda no Barroco do Braz no sitio da Espadaneira, que se compõe de olival, vinha e terra de semeadura, que parte com Antonio Manoel Pereira, e que estava avaliada em 200\$000 rs., foi agora novamente avaliada em 150\$000 rs.; e bem assim o fóro de 7:200 rs. imposto em uma vinha na Rapozeira, sitio da Segonheira, que traz aforada Ignez da Costa e outros da Cruzeira, a qual estava avaliada em 100\$000 rs., e agora foi novamente avaliado em 75\$000 rs.; e que por deliberação do mesmo conselho se vende mais um serrado no sitio do Chafariz de Montessão, que se compõe de metade d'um olival, terra de semeadura e vinha. As pessoas que pertenderem comprar qualquer d'estes bens, podem comparecer no dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, ás portas do meritissimo Juiz de Direito d'esta Comarca, cujos bens se hão-de vender em hasta publica a quem mais der, para pagamento de dividas, approvadas pelo conselho de familia.

Vendem-se umas casas de dois andares ao cimo da rua do Correio n.º 64 com vistas para a rua de Quebra-costas: quem pertender compra-las, dirija-se a Anastacio Simões, na rua do Norte, que dará os competentes esclarecimentos.

Numa das mais acreditadas Boticas do Porto se precisa d'um Praticante, a quem se dará um ordenado vantajoso. Quem pretender esse lugar, póde fallar no escriptorio deste jornal, onde se lhe darão as instrucções precisas.

VINHO DA BAIRRADA genuino em garrafado sem confeição de qualidade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Cotropondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 17 DE FEVEREIRO.

IMPORTANCIA POLITICA, SCIENTIFICA, AGROLOGICA, TECHNOLOGICA E COMMERCIAL DE COIMBRA.

Sobre a importancia politica de Coimbra parece-nos haver dito o mais essencial e quanto basta, para fazer sentir — quanto pôde e quanto vale a terceira cidade do reino, o coração de Portugal, cuja cabeça tão-bem já foi.

Hoje vamos fallar d'uma das nossas especialidades, da primeira das especialidades, que dão a esta cidade uma importancia, que todas as nossas revoluções assoladoras e destruidoras — não tiveram ainda poder sufficiente para aniquilar: é a importancia scientifica da Universidade e por consequencia de Coimbra.

A Universidade de Coimbra tem resistido aos abalos politicos, porque havemos passado — ás intrigas dos aulicos, dos politicos bastardos e intrusos, e dos mexeriqueiros *ladinos*, que á porta de um botequim de Lisboa querem fazer sciencia brandindo a sua chibatinha de gômma elastica (*caoutchouc*) e fumando o seu charuto; mas que sciencia, santo Deos!

Laevia spectacula rerum!

A cada um o que lhe pertence.

Queriamos e deviamos collocar na frente deste artigo os nomes dos varões prestantes, e que symbolisam os homens politicos mais eminentes, que tem sustentado de 1834 até 1852 o edificio universitario (fallamos da sciencia ou edificio intellectual). Duque de Palmella, Trigo, D. Fr. Francisco de S. Luiz, José Alexandre de Campos, Mousinho d'Albuquerque, Visconde de Sá da Bandeira, D. Guilherme (actual Patriarcha), e Aguiar: são os nomes dos defensores mais energicos, dos verdadeiros sustentáculos da Universidade — nesta epocha calamitosa.

Não se offendão os outros protectores — consintão em representar um papel secundario; ou permittão-nos, que sem animo de os offender, consideremos estes varões illustres como os mais distinctos campeões da Universidade.

Se erramos — olhem que é na mais singella boa fé.

O que vamos dizer, não passará por tanto de uma amostra, do muito que tem dito e feito valer aquelles caracteres eminentes, que tem pugnado pela conservação da Universidade na sua actual situação.

Coimbra pela sua posição central, pela facilidade de suas communicções com os differentes districtos de Portugal, pela barateza, abundancia e excellente qualidade dos generos do seu mercado, pela pureza da linguagem de seus habitantes, pelas poucas distrações ou diversões do trabalho intellectual, pela riqueza dos seus formosos estabelecimentos de sciencias naturaes, pelo prestigio scientifico, e pelos habitos adquiridos ha seculos — merece, que se lhe conserve a sua Universidade.

Insistimos num pensamento, que já emittimos nesta folha: Querem a Universidade ao pé de Lisboa? num de seus bairros? — fação-nos o caminho de ferro de Lisboa ao Porto e já, e se não podem, concedão-no aos Ingleses. Queremos, custe o que custar, uma estrada de ferro, que faça de Lisboa, Coimbra e Porto uma só povoação, que tanto vale tornar quasi instantanea a communicção dos seus habitantes.

Gostamos muito de Lisboa, queriamos poder lá ir e vir todos os dias; mas não nos levem a mal, que pugnemos pelos interesses da nossa cidade, dos nossos patricios e dos nossos campos, sem prejuizo dos interesses da capital.

Febres intermittentes ou sezões, tem-nas lá os Lisbonenses da outra banda do Tejo, em ambas as suas margens, nas mephyticas campinas do Ribatéjo. Sezões diminuem-se dando movimento ás agoas estagnadas, multiplicando os canaes e esteiros nos campos de Coimbra. Sezões pestilenciaes — previnem-se, prohibindo *absolutamente* a cultura do arroz nos campos, e fazendo com todo o escrupulo a limpeza da cidade.

A placidez das agoas do Mondego parece mesmo convidar á meditação sobre as leis, que regem o universo! O rouxinol, que gorgeia parece offerecer uma honesta distração!

Quereis, que a mocidade vá estudar ás portas dos theatros, dos botequins, e dos tivolis da capital? quereis o impossivel.

E' preciso fugir para as aguas furtadas, e ainda lá vão estrugir os ouvidos os *estrondos das carruagens*, os *gritos da couve lombarda*, da *pescada do alto*, dos *capatos d'ourellos* e mil outros gritos dissonantes! Nem sequer se lhes pôde fugir no silencio da noite, a cada instante perturbado pelo *haú* o *haú* dos gallegos!

Deixai-nos por tanto estudar em socego; e se algumas descobertas vos chegarem pelo paquete, não vos afadigueis, que cá as teremos no correio immediato.

Se os Ingleses nos fizerem o caminho de ferro — então havemos de tê-las primeiro que vós; porque os nossos sentidos não hão de estar tão distraídos como os vossos.

A Universidade em Coimbra é uma necessidade.

Se a quizerem mudar — então antes para a Serra da Estrella do que para Lisboa.

Da Universidade em Coimbra, é consequencia immediata a importancia scientifica de Coimbra.

A materia não dominará o espirito — quer dizer, que a sciencia séria e sizuda jámais ha de ser dominada pelos *dictos chistosos, pilherias, labaredas d'engenho, bernardices, calemburs, e gaiatices*.

De resto tão-bem cá temos o nosso *palito metrico*.

Por ultimo. Se possuíssemos dentro dos muros da cidade das letras tantos de seus filhos, que abrilhantão a capital, e que são nossos (não cedemos o direito...) *outro gallo nos cantára*.

Não nos fação guerra com os nossos soldados.... senhores de Lisboa.

D. Martin Merino.

Não ha dúvida! O regicida, que deu a punhalada na joven rainha de Hespanha, era um *frade, jesuita, ou carmelita*, e não dizem os jornaes se calçado ou descalço, nem se era *corso* ou *italiano*; que era *ajota*, e se chamava D. Martin Merino.

Negou até ao cabo, que alguém soubesse de seu crú intento. Conservou sempre sangue frio. Conversou sempre inalteravel. Na vespera perguntou aos irmãos da caridade « a que horas era a execução? » — A uma hora. — « Se sabião como o levarião ao patibulo? » Numa cavalgadura pequena. — Em algum « má burrinho? e com estes ferros aos pés? » — Não: os pés atados. — Homem, isso é uma « lembrança do diabo! Poderão cuidar, que me arranção como uma creança, para não cair. Sou bom cavalleiro, e se querem vér « tragão-me um cavallo. »

Depois deste dialogo, virou-se para o seu Padre assistente, e disse-lhe: « Sr. D. Carlos Lopes! ha de pregar um sermão no tablado « depois da minha execução: não seria máo « que mi'o pregasse agora para ver se gosto « d'elle. Não se me dá do que disser, com « tanto que declare que não tive complice algum, e que não obrei por suggestão de pessoa alguma. »

O Padre retirou-se enjoado, e voltando Merino lhe contou uma anecdota jovial, que promettéra aos outros circunstantes, rindo elle mesmo da graça do seu conto.

Das 4 ás 6 horas dormio a somno solto (é notavel! os penitentes todos dormem profundamente!)

Ao nascer do sol do dia 7 os sacerdotes começaram a encommendar-lhe a alma a Deos, e elle tão-bem os seguia resando serenamente.

As 11 horas pedio chocolate, e tomou-o com pão fino, e depois dois copos d'agua.

Quando lhe apresentaram a túnica amarelada com manchas sanguíneas, disse, « *que a não trocava pelo manto dos Cesares* ».

Desde então, a qualquer rumor dizia « *Vamos!* » impaciente, porque o despachassem, mostrando-se, de resto, indifferente aos preparativos da morte.

No transitio, e quando o montarão no burro amalicao os carrascos por lhe atarem, e apertarem as pernas.

Ao sair da porta de Santa Barbara, no campo de Guardias observou, com frescura, « *que as searas ainda careciam de mais chuva* ».

Subiu com firmeza os deses seis degraus do cadafalso, e mal ponde ser ouvido, ratificou sua affirmativa de que não tinha culpas. Dahi a um instante tinha espiado seu delicto aos olhos do mundo pela morte de garrote: — E logo foi queimado no cemiterio.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

A sessão não se abriu por falta de numero.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão em 11 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ás 11 horas e meia, presentes 81.

Leu-se e approvou-se a acta e a correspondencia teve o seu destino.

Segunda leitura.

1.º — Do sr. Holtreman: « Requeiro se peça um mappa contendo:

1.º Quando devia o contracto do tabaco actual no dia 31 de dezembro de 1851 á junta do credito publico, ao thesouro publico, e ao banco de Portugal. *Approvedo.*

2.º — Do mesmo.

Relação dos pares, ultimamente nomeados.

Admittido.

O sr. Lousada observou, que sendo a nomeação dos pares da attribuição do poder moderador, não era possível approvar-se o requerimento.

O sr. Holtreman disse, que no seu requerimento se incluia a clausula — de não havendo inconveniente — e por isso salvava-se tudo.

O sr. Placido d'Abreu combatu o requerimento, por motivo identico ao do sr. Lousada.

O sr. Ferreira tambem ponderou, que não se podia approvar o requerimento.

O sr. Leonel Tavares disse, que era uma questão de decencia, porque se havia deputados nomeados pares desde 13 de janeiro, e continuão a estar na camara, era preciso, que isto se soubesse.

Depois de mais alguma discussão, em que tomarão parte os srs. Holtreman, barão d'Almeirim e conde de Samodães, a favor do requerimento, e contra o sr. visconde d'Azevedo, por proposta do sr. Leonel, ficou adiada esta discussão para occasião em que estivesse presente algum dos membros do ministerio. *Continuou a segunda leitura.*

3.º — Do sr. Benevides: « Que se peça copia autentica da informação que, em junho de 1851, foi dirigida ao tribunal do thesouro pelo delegado do mesmo thesouro, no districto de Faro, sobre requerimento dos lavradores de Castro-Maior; e a copia deste requerimento. »

Approvedo.

4.º Do sr. conde de Samodães: Que seja remettida á esta camara uma conta de todas as sommas, que, á ordem do sr. duque de Saldanha, foram tirados dos diversos cofres publicos do reino desde o dia 9 d'abril de 1851 até 14 de maio mesmo anno, e qual foi a applicação.

Approvedo.

Tãobem tiverão segunda leitura os projectos de lei do sr. Ferreira Pontes: um relativo á criação de recebedores nas freguezias; e outro relativo á applicação das multas judiciaes. Remettidos ás secções.

O projecto de lei do sr. conde de Samodães, sobre promoções do exercito, remetido ás secções, e publicado no *Diario do Governo.*

O projecto de lei do sr. Jeremias Mascarenhas para que os officios de tabelliães de notas sejam separados dos de escrivães de direito, nos estados de Goa.

Approvedo.

Dos srs. Avelino e Mendes Leal requerimentos, para segunda leitura.

O sr. Barão d'Almeirim pediu para se verificarem as suas interpellações aos srs. ministros do reino e da fazenda.

O sr. Presidente disse, que terão lugar na hora que marca o regimento, quando o ministerio estiver presente.

O sr. Sousa Caldeira mandou para a mesa uma nota, de que queria interpellar o sr. ministro do reino, sobre se S. Ex.ª está ao facto de uma guerrilha de 13 homens, que anda no concelho do Ervedal, armada e capitaneada por um Lopo, desertor da provincia do Minho.

Mandou-se fazer a communicacão.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer n.º 21.

O sr. Presidente observou, que era inutil a discussão do parecer na parte, que diz respeito ao sr. Larcher, visto ter ido para a outra camara; e por isso estava em discussão todo o parecer. Depois d'alguma discussão resolveu-se, que se disentisse cada uma das partes em separado.

Entrou em discussão a opção do sr. Agostinho Albano. O sr. Fernandes Thomaz disse, que se o parecer da commissão fosse approvedo em quanto aos officiaes de secretaria, elle então votaria contra as outras partes do parecer, porque intendia que a respeito de outras commissões erão ellas de menos importancia que os empregos dos officiaes de secretaria.

Depois de mais algumas reflexões concluiu declarandó, que votaria a favor do parecer, se se resolvesse primeiramente a sua ultima parte relativa aos officiaes de secretaria, incluindo-os nas disposições do decreto de 20 de junho.

O sr. Agostinho Albano disse, que já tinha declarado, que optava pelo lugar de deputado; mas intendia que a commissão que exercia não o obrigava a opção, porque por ella não tinha maiores proventos, e além disso estava na letra do §. 2.º do art. 104 do decreto de 26 de junho.

O sr. Barão das Lages deu as razões, que a commissão teve para dar o seu parecer, concluindo que o sr. A. Albano estava na necessidade de optar.

Fallarão ainda contra o parecer, os srs. Justino de Freitas, Avila e Placido, e a favor delle os srs. Holtreman e Leonel; e procedeu-se á votação por esferas, foi rejeitada esta parte do parecer por 51 esferas pretas contra 37 brancas, e por tanto decidido que o sr. A. Albano não tinha que optar.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã a mesma que vinha para hoje, levantou a sessão. — Erão mais de 4 horas da tarde.

Extracto da sessão de 12 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Abertura ás 11 h., sendo presentes 80. Leu-se e approvou-se a acta e a correspondencia teve o seu destino.

Segundas Leituras. 1.º o requerimento dos srs. Avelino, Pessanha, Mattos, e Benevides:

Que o governo exija com urgencia um mappa circumstanciado de todos os objectos importados e exportados pela barra da cidade de Lagos, sua quantidade e qualidade; e que o remetta a esta camara. *Approvedo.*

2.º Que o governo mande examinar a barra da cidade de Lagos, para informar dos melhoramentos que ella carece.

3.º Do sr. Holtreman:

Que seja remettida a esta camara:

1.º Cópia do termo de arrematação de

arrematação do contracto do tabaco, sabão e polvora, lavrado em 10 d'outubro de 1844.

2.º Cópia da proenração apresentada por José Isidoro Guedes para a arrematação do dito contracto.

3.º A relação dos socios, apresentada tãobem no tribunal do thesouro. *Approvedo.*

4.º Do sr. Mendes Leal Junior:

« Que se peça ao governo:

1.º Uma relação nominal de todos os facultativos militares.

2.º As datas do original das suas cartas de habilitação scientifica. » *Approvedo.*

Os srs. Barjona, C. Caldeira, e Sampaio mandarão para a mesa alguns requerimentos, para segunda leitura; e algumas representações os srs. Holtreman e Sampaio.

O sr. L. Branco sentiu que o governo ainda não tivesse satisfeito ao requerimento sobre providencias relativas ás obras da barra da Figueira, e pediu que se renovasse o pedido. Requeiro tãobem, que o decreto de 3 de dezembro, se mande imprimir avulsamente para ser distribuido pelas secções.

Foi declarado urgente, e depois de algumas observações do sr. Dias e Sousa, a requerimento do sr. Placido ficou este requerimento adiado até estar presente o ministerio.

ORDEM DO DIA.

Hora e meia da tarde.

O sr. Seabra (sobre a ordem) disse que hontem o sr. Placido lhe fizera uma allusão, porque não se tinha incluído, incompatível, exercendo aliás uma commissão do governo. Que cumpria que se resolvesse, se as commissões não subsidiadas não erão sujeitas á opção, e neste sentido mandava para a mesa uma proposta, que no caso affirmativo optava pelo lugar de deputado.

O sr. Presidente observou, que esta questão ficava reservada para depois do parecer; ficando agora em discussão a parte do parecer que diz respeito ao sr. Farinho.

O sr. Avila combatu o parecer da commissão, sustentando que o sr. Farinho em vista do decreto de 26 de julho, que harmonizou os artigos 7, 12 e 17 do decreto de 20 de junho, não tinha necessidade alguma de optar.

O sr. Holtreman (sobre a ordem) disse: « Que visto estar presente o sr. ministro do reino, se suspenda a discussão da ordem do dia, e que se passe ás interpellações. »

Sendo approvedo este requerimento, o sr. presidente deu a palavra, aos sr. que a tinham para interpellações.

O sr. Barjona disse, que sobre as eleições de Villa Real, pela sua parte não duvidava que ficasse ainda adiada.

O sr. Leonel sobre as mesmas declarou, que ficasse reservada para a semana seguinte.

Os srs. Vaz da Fonseca e conde de Semodães desistiram das suas interpellações.

O sr. Jeremias Mascarenhas disse, que não verificava a sua interpellação relativa ao padroado da India, porque não estava presente o sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O sr. Pinheiro Osorio verificou a sua interpellação, pedindo ao governo que ponha os meios de coagir a companhia dos vinhos do Douro, para, na conformidade da lei, comprar o vinho pelos preços de 185000 rs. e 205000 rs. a pipa.

O sr. Fonseca Magalhães observou, que não era possível tomar a medida que propunha o sr. deputado, por isso que na conformidade da mesma lei era necessario ouvir os interessados.

O sr. Rebello da Silva tãobem verificou a sua interpellação sobre a segurança publica especialmente em Villa Real, disse que desejava saber, se o governo conservava ainda o governador civil, e o commandante do batalhão, porque sendo assim era prova de que o governo tinha ignaes informações ás suas.

O sr. Ministro do Reino, depois de men-

cionar as providencias que o governo tinha dado para conseguir a tranquillidade publica nos diversos districtos: concluiu declarando que o governo, tendo as provas do bom comportamento da quellas auctoridades, não podia deixar de as conservar.

O sr. R. da Silva, deu-se por satisfeito.

O sr. Leonel, começou notando a circumstancia, de que sobre as eleições de Villa Real, agora um outro sr. deputado se antecipasse: só diria que elle (orador) sabia qual havia de ser a sua opinião. Passou a mostrar o estado de falta de tranquillidade, que existe em Midões, Pederneira e S. Thiago de Cacem, e concluiu pedindo que o governo tomasse providencias sobre este objecto.

Leu-se na mesa um officio do ministerio do reino, participando que S. M. ha de assistir, amanhã ás 11 horas do dia, a um Te-Deum na Sé patriarchal em acção de graças pela melhora de S. M. G.

O sr. Presidente disse, que de certo a camara quereria que fosse uma deputação assistir ao Te-Deum (apoiados), e por isso nomeava a deputação que ha de assistir a este acto religioso.

O sr. C. Bento sentiu, que se estivesse perdendo tempo sem se fallar nos orçamentos, e mais objectos, porque tanto se tinha chamado no principio da sessão.

Fallarão ainda no objecto desta interpellação os srs. Holtreman e ministro do reino, tendo-se prorogado a sessão para fallar este ultimo.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de amanhã a continuação das interpellações, depois do expediente, e depois dellas a continuação da de hoje, levantou a sessão. — Erão 4 horas e meia da tarde.

Sessão em 13 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.

Abertura ás 11 horas e meia, presentes 80.

Leu-se e approvou-se a acta, e a correspondencia teve o seu destino.

Segunda leitura. 1.º — Do sr. Barjona: «Que se eleja uma commissão, que examine as ultimas tabellas dos emolumentos e salarios dos empregados judiciaes, e proponha depois as reformas, que julgue necessarias.» Foi admittido.

O sr. Barjona sustentou o seu requerimento, e propoz: que as secções nomeiem com urgencia uma commissão especial para fazer as alterações, que a experiencia tiver mostrado necessarias na reforma judicial, e sua divisão, e mais tabellas. — Approvados ambos. — 3.º Do sr. Corrêa Caldeira: «Que se peça ao governo, que remetta a esta camara todos os documentos concernentes ao processo da indemnização concedida ao inglez Kalley.» 4.º — Do sr. Casal Ribeiro, e Sampaio. — «Que se peçam com urgencia cópias:

1.º Do decreto de 22 de outubro de 1835. — 2.º Da portaria do thesouro publico, de 6 de novembro de 1835. — 3.º Do despacho do tribunal do thesouro, de 11 de fevereiro de 1843. — 4.º Das respostas fiscaes dos procuradores geraes da fazenda e corda sobre a competencia do tribunal. — 5.º Da resolução da consulta de 5 de junho de 1847, tudo relativo ao contracto do tabaco.» Approvado.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do parecer n.º 21, sobre opções.

O sr. Presidente disse, que estava em discussão a parte do parecer que dizia respeito ao sr. Farinho, como presidente do tribunal do commercio.

O sr. Holtreman mostrou, que o sr. Farinho, sendo presidente do tribunal do commercio, não podia deixar de considerar-se como em commissão; e a prova estava em que o sr. Farinho foi substituir o sr. Grijó, que fora demittido da commissão de presidente. Concluiu votando a favor do parecer.

O sr. Avila sustentou a sua opinião emit-

tida na sessão de hontem, de que pelo artigo 17 o sr. Farinho não estava obrigado a optar.

O sr. Leonel sustentou o parecer, mostrando que a presidencia do tribunal do commercio era commissão.

No mesmo sentido fallou o sr. Alves Vicente; e contra o parecer, os srs. Justino de Freitas e Farinho.

Procedendo-se á votação por espheras, foi approvado o parecer (isto é, que o sr. Farinho era obrigado a optar) por 51 espheras brancas contra 42 pretas.

Estando a hora adiada, a camara resolveu que se passasse ás interpellações.

O sr. Jeremias Mascarenhas verificou a sua interpellação acerca das prisões de alguns governadores das nossas possessões da costa oriental d'África.

O sr. Ministro da Marinha disse, que o governo teria todo o cuidado nos despachos que fizesse para o ultramar; em quanto porém ás prisões dos governadores de algumas das nossas possessões, que ainda não podia bem informadamente dar mais largas expelções a este respeito.

O sr. Souto também verificou a sua interpellação em quanto ao sr. ministro da fazenda sobre o destino do convento de Rilhafoles d'Evora, e sobre a falta de um professor primario.

O sr. Ministro da Fazenda disse, que tratava de examinar, o que havia sobre o convento de Rilhafoles, e daria as providencias.

O sr. Ministro do Reino também respondeu, que daria as providencias para que continuasse em Evora a cadeira de instracção primaria.

O sr. Holtreman igualmente verificou a sua interpellação ao sr. ministro da fazenda acerca da portaria, que ordenou a junta do deposito publico, que entrasse com a quantia de 50 contos na thesauraria do ministerio da fazenda.

Esta discussão prolongou-se até ás 6 horas da tarde, o que não permite publicar della um extracto com a extensão que exige a importancia dos discursos que se proferirão.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia d'amanhã a mesma que vinha para hoje, levantou a sessão. — Erão 6 horas da tarde.

CORREIO DO SUL.

Lisboa 14 de fevereiro ás 3 horas da tarde.

O paquete de Inglaterra ou entrou, ou está a entrar, e nelle vem o Conde de Thomar.

Hontem houve uma scena de decompostura entre Holtreman, e o Rodrigo da Fouseca, e o Fontes, que a final ficou em nada.

Por ora nada se sabe de ministros novos. Fallou-se no Seabra, mas ha dias que parou esse boato.

Recebemos folhas francezas até 4 de fevereiro.

Le-se na Presse de 4:

Abertura do Parlamento Inglez. Despacho electrico. Londres 3 de fevereiro, ás 2 horas. Sua Magestade em pessoa abriu a sessão do parlamento com as formalidades do costume.

A hora em que S. M. devia pôr-se a caminho, desde Buckingham-Palace até o palacio do parlamento, uma multidão immensa enchia as avenidas para contemplar o cortejo!

A camara dos lords, cujas portas tinham sido abertas ao meio dia foi

cheia immediatamente de expectadores.

Vião-se principalmente, mais que d'ordinario, senhoras e filhas de lords, entradas com bilhetes de favor. O lance d'olhos era brilhante. A rainha partiu de Buckingham-Palace ás 2 horas menos um quarto.

O cortejo era magnifico, foi acolhido pelos applausos da multidão.

A's 2 horas e um quarto o canhão deu o signal da chegada da rainha, no momento em que a frente do cortejo chegava á camara dos lords. A rainha entrou logo, precedida pelos officiaes da guarda, pelos da sua casa, e seguida dos lords, que levavam a espada do estado, a corda, etc.

O principe Alberto acompanhou a rainha ao seu throno, e assentou-se á esquerda de S. M., que tinha á sua direita damas de honra.

O lord chanceller, collocado ao pé da rainha, tinha na mão o discurso; entregou-o á rainha. Estavam todos em pé.

A rainha rogou á assembleia, que se assentasse; o official da vara negra recebeu ordem para introduzir a camara dos commons, e a rainha pronunciou o seguinte discurso com uma voz clara e distincta.

Eis aqui as passagens mais essenciaes do discurso:

«Continuo a manter as relações mais amigaveis com as potencias estrangeiras,

«Continuo a prestar toda a minha attenção aos negocios complicados dos ducados de Holstein e de Schleswig.

«Tenho todos os motivos para crer, que o tratado entre a Alemanha e a Dinamarca, que foi concluido no anno ultimo, receberá dentro de pouco tempo a sua plena e inteira execução.

«Recebereis, relativamente aos augmentos, que figurão no orçamento deste anno, excedendo o do anno passado, explicações, que, espero, vos satisfarão; e vcreis, que se ajustão com uma rigorosa fidelidade a uma linha de politica pacifica, e que são dictadas por uma prudente economia.»

Nada mais de importancia se nota no discurso.

Noticias do paquete.

Ao terminar a sessão do mesmo dia 3, na camara dos commons, lord J. Russell disse, que aconselhara a S. M. a retirada de lord Palmerston, fundada em que o nobre lord, sem conhecimento previo da corda, tivera uma conferencia com o conde Walski, embaixador francez, manifestando-lhe a sua completa approvação ao golpe de estado do dia 2 em Paris.

Lord Palmerston não negou essa conferencia, mas sustentou que não tivera caracter algum official.

Em seguida approvou se a mensagem em resposta ao discurso da corôa.

CORREIO DO NORTE.

Guarda 11 de Fevereiro.

Os miguelistas em Pinhel derão

vivas ao seu D. Miguel, e quebrarão as vidraças a constitucionaes: Hontem para lá partiu uma força de cento e tantos soldados de infantaria, e um destacamento de cavallaria, que aqui estava. Diz se, que em Almeida tão-bem houverão vivas, levando D. Miguel em vulto para a camara.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Quando no numero 101 do seu jornal comecei a ler a correspondencia de Joaquim Manoel Freire d'Andrade de Pombalinho, supuz que o homem se vinha illibar com algum certificado da procuradoria regia das notas do bom desempenho dos seus deveres; enganeime. Não nega (nem póde) a existencia do officio que recomendou a exclusão do seu nome, e do seu antecessor da nova proposta — as suspeitas dos motivos para essa exclusão ficão em todo o seu vigor. Já o seu antecessor era cuhado do mesmo escrivão, e não obstante continuou, e ainda hoje a servir de curador dos orfãos com elle. Em meu poder tenho alguns recibos de corpos de delictos, que não tiverão andamento (elle saberá os poderosos motivos) um é do theor seguinte = recebi do escrivão do juiz eleito da Freguezia do Alvorze um Auto de exame, e corpo feito na pessoa de José Ribeiro do Outeiro da Mouta Santa feito aos 14 de Junho proximo passado. Pombalinho 20 de Novembro de 1849. — O Sub-Delegado do P. R. Joaquim M. F. d'Andrade. — O seu procedimento quando escrivão do ordinario não o accredita menos. Quando as autoridades superiores se resolverem a syndicar hão-de apparecer cousas curiosas.

O seu comportamento em Pombal foi tal, que se diz tivera necessidade de sair de lá em trajo disfarçado a horas inesperadas, e que se lhe dará um doce a escolher, se por lá quizer dar um passeio: não fallaremos nas famosas farças, e celebres entrudadas, que por lá representou . . .

Agora quanto as suas mentirosas invenções a meu respeito, respondo, não a elle, que só merece desprezo, mas ao publico, sem querer ostentar serviços como commando do Batalhão: que, bem longe deter sido despedido pelos nobres — Conde das Antas, Cesar de Vasconcellos, Marquez de Loulé e Barão do Almargem, fui sempre por elles instado para não desamparar a causa da regeneração, em que então nos achavamos empenhados; não abstante uma vil intriga, que ao Exm.^o Marquez se urdira em Coimbra. Conservo officios de todos elles, que bem o attestão, e não duvido invocar seus nobres testemunhos. A todos os quatro nobres Cavalheiros sou devedor d'amizade e da mais desdistincta deferencia; ainda depois de convenção de Gramido o Exm.^o Sr. Cesar me fez a honra de hospedar-se na minha humilde casa do Rabaçal, quando marchava a recolher-se á sua. Ás praças do batalhão do meu commando não só paguei tudo quanto para ellas recebi, mas a grande parte dellas fez adiantamentos, e emprestimos, e paguei alguns extravios, de que fiquei no desembolso. As minhas contas forão dadas e saldas nas respectivas secretarias pelos mappas das companhias com regularidade; por que não era governo de gatunice.

Quanto ás explorações e extorções, de que falla, falle claro e sem subterfugios, que os tribunales decidirão. Esses actos só lhe poderão ser proprios, e áquelles a que está associado, e que ainda ha bem pouco tempo alcunhava de ladrões em publico — na sua botica — no logar da Ramalheira, e outras partes; — só poderão ser proprios dessas tribunecãs de familia, de que tem feito parte, e de que tanto se tem queixado os povos.

Sei de que nasce o seu resentimento — ainda conservo aquella interessante carta

em que me pedia a nomeação de escrivão da administração — a fallada dissolução do conselho tem-nos desapontado a todos. Cá espero a sua resposta que deve ser dada d'outro modo, não me descuidarei em por-me bem com Deos.

Pela publicação desta ficará muito agradecido quem com toda a consideração é

De V.

Am.^o att.^o vnr. e mt.^o obrgd.^o cr.^o

José Narcizo da Motta.

Alcalamouque 1 de Fevereiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Conde de Thomar. — Dizem de Lisboa á ultima hora do dia 14, que o governo não consentiu, que desembarcasse.

Dezastre. — Caiu no dia 11 do corrente, de uma varanda pegada á torre de Santa Cruz um menino da idade de 3 annos, filho do sr. Manoel Joaquim empregado na repartição dos expostos, quebrou uma perna e tem algumas contusões em diferentes partes do corpo.

Boa medida. — Muito folgamos com a medida preventiva do sr. Administrador do Concelho, em que reprova as bombas, laranjadas, e outros brinquedos, que podem offender o publico, durante o tempo do carnaval.

Mascaras. — Prócorrerão no domingo pelas ruas algumas variações de mascarás, a pé e a cavallo.

Prezos. — Entrarão na cadeia da Portagem no dia 15 do corrente João da Cruz Lebre, do Logar do Bôlho, julgado de Cantanhede, vindo de responder á Audiencia Geral na mesma Villa; e João Gomes da Silva do Logar do Taboeiro da dita Villa de Cantanhede.

Sociego publico no districto de Coimbra. — São falsos os boatos, que hontem correrão de perturbações politicas em Montemor velho. A quadrilha disseminou-se para não fazer vulto; mas não durmão as autoridades, nem se illudão sobre esta apparente quietação.

Cemiterio. — Consta, que o Sr. Pio, ex-proprietario do casal do cemiterio, já receberá 800,000 rs. pelo seu terreno-expropriado.

Desastre. — Esta manhã uma creança na rua do Norte, caiu n'um alguidar, que quebrando se lhe espetarão os cacos na cabeça, ficando muito mal tratada.

Prisão. — Foi preso á ordem de S. Exc.^o o Sr. Vice-Reitor o estudante Augusto Serjio d'Oliveira, por deitar um estalo na aula, quando o bedel ia tomar ponto.

Outra. — Augusto Severino Freire, Idem.

Reprehensão. — Augusto Cesar Sarmiento, foi mandado sair da aula, por desinquieto; e seu pai advertido por carta de S. Exc.^o o Sr. Vice-Reitor, para que o reprehendesse severamente.

Mercado de Coimbra em 17 de Fevereiro de 1852. — Trigo tremex (alqueire) 550 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 310 rs. Cevada 250 rs. Feijão vermelho 440 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 340 rs. Feijão frade 310 rs. Tremoços 240 rs. Batatas 320 rs. Azeite 1070 rs.

Doidice. — A. Pinto Fernandes, estudante do 3.^o anno juridico morador na Courega dos Apostolos, endoideceu de sabado para o domingo passado; com furia, quebrando as vidraças da sua casa, e continua em guarda por alguns de seus amigos; sendo sua mania que o querem matar.

Outra. — A mãe da mestra de meninas do arco da portage, conhecida pela *Ginja*, endoideceu a semana passada, saindo de sua casa de

noite por uma copiosa chuva, e indo bater á porta de familia sua na mesma rua, onde appareceu com vestidos todos rasgados, e ella tambem muito mal tratada e ferida de si mesmo. Está em tratamento.

Outra. — Corre que o Sr. Padre Lopo endoidecera, por lhe ser tirada a missa.

Falocimento. — No dia 14 ultimo foi sepultado no cemiterio dos Prazeres, em Lisboa, o Tenente General Felipe Marceley Pereira.

Derriga. — O Sr. Fernandes Thomaz respondendo ao Sr. Leonel (na sessão de 11 do corrente) disse: Que não fazia côro com o lado direito da camara, nem tinha parte obrigada na orchestra do lado esquerdo (*riso*) discutia e votava segundo os dictames da sua consciencia.

Barra da Figueira. — O Sr. J. D. Damasio fez distribuir pelos Srs. Depntados 120 exemplares de uma memotia, em que trata de responder ás arguições, que tem sido feitas á *empresa dos obras* da Barra da Figueira. Concordámos, que ha duas questões distinctas a considerar: 1.^a se a empresa cumpriu aquillo a que se obrigou; 2.^a se o plano das obras deve ser alterado.

Rectificação. — Pessoas, que nos merecem inteiro credito, nos a fianção, que o Sr. Francisco Fernandes Ruas, da Giesteira, se acha em seu perfeito juizo, sendo diariamente consultado sobre negocios forenses no exercicio da sua profissão de advogado.

Outra. — Estamos autorizados para declarar, que ao nosso amigo Alexandre Ferreira de Seabra, de Anadia, não foi prometido o governo civil de Aveiro, nem o accetaria, se lhe fosse offerecido.

Campeão de Vouga. — Recebemos o 1.^o n.^o deste jornal. Saudámos o novo collega, cujo apparecimento deve dar consideravel animação ao interessante districto de Aveiro. O districto e intelligente patriota José Maria de Almeida Queiroz, que se apresenta como redactor principal, é uma segura garantia, de que o Campeão do Vouga — nem será *jornal testá de ferro*, nem *jornal de familia*, nem *jornal bandalho*: pelo contrario será decen-tissimo. Bem vindo seja.

Ratice. — Lê-se na *Imprensa*: o Sr. Leonel na derriga com o Sr. Fernandes Thomaz — parecia uma Magdalena convertida, metade do rosto (com a resposta do Deputado pela Figueira) *sumiu-se pelo barrate dentro*, a outra fugiu pela gravata abaixo. Até os oculos ficaram em eclipse!

Reunião de Ministerios. — O governo austriaco reuniu ao ministerio do interior o da instrucção publica e o da agricultura e commercio. (*Presse de 3.*)

Lei eleitoral Francaza. — Foi publicada no *Moniteur* de 3 de Fevereiro.

Caminho de ferro. — Os jornaes Russos publicão um ukase, ordenando a construcção de um caminho de ferro entre Varsovia e S. Petersburgo. São destinados dois corpos d'exercito para os trabalhos de construcção, que será simultanea em oito secções, e se concluirá em quatro annos (quando muito).

ANNUNCIO.

A Junta da Parochia da Freguezia de Santiago desta Cidade, faz publico que está vago o logar de Theoureiro da Igreja da mesma. Todo aquelle minorista ou constituido *in sacris*, que pertencer o dito logar póde dirigir-se ao cartorio para ver quaes as obrigações e ordenado, advertindo-se que o Reverendo Prior se promtifica a dar lição gratuitamente de qualquer preparatorio, ou mesmo de moral que lhe for perciso para a sua ordenação.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL.— ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Commu-
nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —
Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Ro-
drigues de Mattos, Rua Laran, n.º 195, onde tambem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 19 DE FEVEREIRO.

IMPORTANCIA POLITICA, SCIENTIFICA, AGRO-
LOGICA, TECHNOLOGICA E COMMERCIAL DE
COIMBRA.

SE a importancia politica da cidade literata foi até aqui mal avaliada; se a sua importancia scientifica tem sido e ainda é justamente atacada, e grosseiramente ridiculisada; a sua importancia agrológica — tem passado despercebida, e por tanto mal aproveitada e desconsiderada.

No remanso do nosso rustico gabinete, mas no seio do magnifico estabelecimento, dedicado á cultura dos vegetaes e ao estudo pratico da sua vida, vamos lançar ao papel alguns desalinhados pensamentos, que outros poderão exprimir melhor, mas nenhum mais fortemente sentir...

Diz-no-lo a nossa intima consciencia!

A importancia agrológica de Coimbra parece-nos tão grande, que por mais que a exaltemos, ainda ha de ficar superior á nossa exaggeração.

A fertilidade dos extensos campos de Coimbra e das collinas adjacentes — é proverbial.

Não é para um artigo de jornal, já não dizemos desenvolver, mas sequer mencionar as variadas culturas, que este abençoado torrão é susceptivel.

Póde fazer-se uma ideia remota pelo seguinte catalogo: — O milho (*Zea Mays*); o feijão (especies, variedades e subvariedades dos gen. *Phaseolus* e *Dolichos*); a couve (especies, raças e variedades e subvariedades do gen. *Brassica*); a abobara (esp. e varied. do gen. *Cucurbita*); o colômbro e cabaça (esp. e var. do gen. *Lagenaria*); a melancia (*Citrullus*); o melão (*Cucumis*); a batata (*Solanum tuberosum*); a alface (*Lactuca*); a beterraba (*Beta*). Do trigo, cevada, centeio, fava, ervilha... e mil outras especies e variedades de plantas uteis — vegetação quasi espontaneamente sendo a sua cultura facillima.

Não queremos fazer ostentação de conhecimentos botanicos e agrológicos; é nosso intento exemplificar apenas algumas das culturas especies favoritas, indicadoras de outras muitas, que poderiam innovar-se com certeza de grande produção.

Se das planicies dirigimos a nossa attenção para as collinas cultas e incultas; se passamos da cultura das plantas herbaceas, annuaes, bisannuaes e perennes, para a arboricul-

tura e silvicultura, não esquecendo as plantas arbustivas, e com especialidade a preciosa videira (*vitis vinifera*): que infinidade de considerações se não apresentam, como á porfia, para evidenciar a opulencia agrológica deste districto?

Quereis desenganar-vos por um lance d'olhos da fertilidade das cercanias de Coimbra?

Subi á torre da Universidade ou do Observatorio — estendei a vista desarinada ou auxiliada do telescopio.

Por toda a parte a vegetação espontanea dos pinheiros, carvalhos, castanheiros, sobreiros e muitas outras arvores uteis — vos dirá, num linguagem muda mas eloquente — que as Serras calvas, que divisões ao longe... lá estão só para attestar o desmazelo do governo e dos habitantes que não querem (envergonhamos de dizer — que não sabem!) aproveitar, explorar esta immensa riqueza agrológica!

Olhae para o nordeste... não vedes a orla da mata do Bussaco? é como um oasis no meio do deserto! não de areiaes, mas de serras e collinas, que podião todas estar povoadas de matas.

Bem dita seja a providencia divina!... que nos faz viver, e achar meios de subsistencia facil, barata — apesar da indifferença do governo, e desmazelo dos habitantes!

A proposito da mata do Bussaco... que é da nossa administração das matas indigenas? que é do nosso codigo florestal?

Antes de voltarmos a Coimbra, e á nossa torre universitaria, e já que fallámos no Bussaco — subamos á Cruz alta, para d'alli apontarmos para a orla maritima deste districto.

Não vêem o abandono, a que se achão reduzidas tantas legoas de areiaes, em que ainda ha bem pouco se ostentávão formosas matas do pinheiro maritimo?

Pensão, que basta distribuir centenas d'alqueires de penisco pelos concelhos?

Pensão, que basta fazer uma recommendação banal aos administradores e ás camaras?

Laevia spectacula rerum!
Frioleiras ninharias, bagatellas, fatuidades... é o que estamos vendo.

Não vêem, que, num paiz agricola por excellencia, como este nosso, é preciso, que os esforços dos habitantes não desvairem, não corrao ao acaso... que é precisa uma direcção, que superintenda, que corrija abusos, e castigue violencias? Imaginário uma escola normal de agricultura no Alemtejo!

As colonias agricolas do sr. Soure — podem passar... porque um paiz de cultura noniade carece de braços primeiro que tudo, para arrotear as charnecas.

Mas a escola normal — por modo nenhum.

Queremo-la em Coimbra!

Os districtos de Coimbra e Aveiro todos os annos envião para o Alemtejo caravanas de jornaleiros para a ceifa, colheita da azeitona, carvoarias, etc. etc.

Pois fação-nos em Coimbra uma escola normal da agricultura, e uma quinta modelo ou escola pratica; e em vez de jornaleiros ignorantes, enviaremos hortelões, abegões, lagareiros, pomareiros, fabricantes de vinho, de agoardente, de cerveja, de assucar de beterraba, de azeite (de azeitona do mandubi), e mil outros agricultores praticos, e artistas agricolas.

Se não querem uma escola agrológica em Coimbra; ou se tem vontade de aproveitar os locais... não se esqueção do nosso Algarve onde podem estabelecer uma escola pratica de acclimação das plantas uteis da Africa.

E a importancia agrológica de Coimbra?

Não esqueçamos o nosso assumpto, e tudo quanto dissemos, o diremos ainda, mostra evidentemente, que o districto de Coimbra é digno da mais séria attenção de um governo illustrado, que saiba e queira aproveitar os inexgotaveis recursos deste abençoado torrão.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

A sessão não se abriu por falta de numero. — Ficou para terça feira.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Sessão em 14 de Fevereiro de 1852.
(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 80 sis. deputados.

Leu-se e approvou-se sem discussão a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o seu destino.

Segundas leituras.

Teve segunda leitura o seguinte requerimento do sr. Freitas:

Proponho que as secções nomeem com urgencia uma commissão especial, para fazer as modificações que a experiencia reclamar, no codigo administrativo, e na divisão de territorio.

Foi admittido e approvado sem discussão.

O sr. J. de Mascarenhas, renovou a iniciativa do seu projecto apresentado na legislatura passada, para se augmentar a congrua dos membros e mais empregados da Sé principal de Goa.

Ficou para 2.ª leitura.

O sr. Lopes Branco, pediu que lhe fosse

permittedo retirar um requerimento que fora apresentado em uma das sessões antecedentes, para que se mandasse imprimir o decreto de 3 de dezembro, a fim de ir ás secções para quando estivesse presente o sr. ministro do reino, substituindo esse requerimento pela seguinte nota de interpelação:

« Desejo interpellar a qualquer dos srs. ministros sobre a demora que o governo tem tido, em dar conta ás cortes das medidas e decretos com força de lei que publicou durante a ultima dictadura. »

Mandou-se fazer a comunicação respectiva, e a camara consentiu que fosse retirado o requerimento supra mencionado.

O sr. *Holtzman*, participou que a comissão sobre o projecto das sete-casas estava installada, sendo presidente o sr. Soure, secretario o sr. C. M. Gomes, e elle (orador) relator.

PARTE LITTERARIA.

A BETERRABA.

(Continuação de n.º 105.)

O primeiro effeito desta medida foi paralyzar os productores do assucar indigena, e a producção, que havia sido de 903000 em 1839, foi reduzida a 263000 em 1841. Mas a concorrência, contra a qual a industria indigena tinha que lutar de repente, fez logo introduzir importantes melhoramentos na fabricacão. Chegou-se a dar á cristallisação e refinação do assucar indigena um grão de perfeição tal, que permittia apenas ao olho mais exercitado distinguil-o do assucar colonial, de sorte que em 1848, apesar da diminuição successiva dos direitos, a producção tinha subido a 56:000 toneladas. Depois de 1848 o progresso da producção tem sido ainda mais notavel, porque se aproximou no ultimo anno a 60:000 toneladas, e contava-se chegar a 70:000 no anno immediato.

Os melhoramentos introduzidos nas fabricas de refinação tem sido tão importantes, que, apesar da abolição dos direitos protectores contra o assucar colonial, este commercio tem ainda sido considerado ha tres annos para cá como um dos mais lucrativos da França. Porisso a assembleia nacional tinha adoptado uma lei, pela qual se impunha ao assucar indigena um direito mais forte que ao das colonias, e apesar desta lei, que havia de começar a executar-se no 1.º de janeiro de 1852, mas cuja execução está adiada para o 1.º de julho, estavam todos persuadidos, que a producção do assucar indigena não tardaria a igualar o consumo total da França e a excluir os assucars dos nossos colonias, e sobre tudo os assucars estrangeiros.

Na Prussia a producção do assucar da beterraba goza de taes isenções, que o successo desta industria não pôde deixar de invadir rapidamente o consumo total do paiz. Paga-se um direito de 3 francos e 75 cent. por 15 quintaes de Beterrabas consumidos, que devem produzir um quintal de assucar. Por outro lado faz-se pagar um direito de 37 fr. 50 c. por quintal sobre o assucar bruto estrangeiro admittido nas fabricas de refinação. A Prussia, não possuindo colonias, tem todo o interesse em proteger esta industria, de modo a poder passar mais tarde sem o assucar da canna, que é obrigada a comprar ás nações maritimas.

Em Allemanha a fabricacão tem-se aperfeiçoado tão rapidamente como na França. Achava-se estabelecido, ha alguns alguns annos, que 20 quintaes de Beterrabas podião produzir uma libra de assucar, e tinha-se tomado este calculo como ponto de partida para fixar o direito. Actualmente estabeleceu-se o direito sobre este calculo, que 20 quintaes de Beterrabas produzem um quintal de assucar, e esta avaliação parece, que é ainda excedida pelos progressos das fabricas de refinação.

Pôde-se portanto considerar como um

facto certo, que num tempo dado o assucar da canna será completamente excluido da Allemanha e da Prussia. É simplesmente uma questão de tempo, e o Allemao consumirá sómente assucar de Beterraba, logo que a producção se tornar igual ás necessidades do consumo.

As mesmas observações podem applicar-se á Russia e á Austria, que se achão com tudo menos adelantadas que a França e Allemanha na arte de fabricar o assucar de Beterraba. E' verdade, que nestes diversos paizes a invasão do assucar de beterraba fará perder pouco a pouco ao thesouro todo o rendimento proveniente dos direitos sobre o assucar estrangeiro, será então necessario chegar a impor o assucar de beterraba; mas é provavel, que os governos de Allemanha elevem ao mesmo tempo o direito sobre os assucars estrangeiros de maneira a sustentar a preponderancia de sua industria indigena.

E' talvez na Belgica que os dois assucars se tem achado mais directamente em concorrência. Neste paiz o direito actual sobre o assucar de cana é de 46 fr. por 100 kilog., em quanto que é de 38 fr. por 100 kilog. Sobre o assucar de Beterraba. Existe por tanto uma protecção de 8 fr. por 100 kil. em favor deste ultimo. Mas apesar desta fraca protecção a producção augmenta a tal ponto, que o assucar de canna será com certeza completamente excluido dentro de poucos annos. Os refinadores belgas contão ver bem depressa cessar o direito protector, e achar-se sobre o pé de igualdade com seus concurrentes das colonias e do estrangeiro, mas os refinadores belgas não parecem temer cousa alguma desta igualdade de direitos, com tanto tadavia que se lhes conceda uma diminuição do imposto sobre as bebidas.

Este artigo, rico de factos estatísticos sobre o progresso espantoso, que tem tido e vai tendo a industria do assucar de Beterraba nas diversas nações da Europa — mostra de um modo sem replica, que a cultura da Beterraba seria de grande importancia entre nós.

A unica objecção, que se nos poderia apresentar, era sobre difficuldade de cultura e incompatibilidade de terreno; mas nem uma nem outra cousa existem, com nos será facil demonstrar.

Vidal.

A' MINHA FALECIDA MÃE.

POESIA.

Vive tu lá no céu eternamente
Que eu cá fico na terra sempre triste.
(CAMÕES.)

Oh! quão doce é sentirmos sobre a terra
Que de filho nos dê o doce nome!...
E de Mãe ter um seio carinhoso,
Que nos sirva d'allivio contra os males
D'este mundo cruel... onde possamos
Nossas lagrimas verter!... Que amor na terra
Ha igual ao seu amor?... Nenhum por certo!
E quem de mãe perdeu ternos carinhos
Nada tem a perder, perdeu já tudo!...

Amantes que juraes amor eterno
Oh! mentis!... do coração nunca fallaes!...
Que a paixão que dizeis constante e pura
E' fragil, é ligeira, acaba logo!...
Do amor maternal extremos durão
Não cessa d'existir é sempre o mesmo;
Só no tumulto morre aonde acabou
D'este mundo as paixões mais duradouras.

Não por vós impios scepticos da terra
O meu canto filial seja ouvido!...
Porém vós tristes órphãos solitarios
Que perdestes como eu mãe carinhosa
Minha dôr avaliae... chorae comigo!...

Minha mãe que tão cedo partistes
D'esta terra d'infausto viver,
Ouve o canto do filho saudoso,
Que no mundo deixas-te a soffrer!

Minha lyra teus sons d'alegria
Não se sintão nos ares vibrar...
Tuas cordas só digão — Saudade. —
Só relatem d'est'alma o penar!...

Torna Mãe que teu filho deixas-te
Neste mundo tão cheio de dôr...
A ti seja o meu canto enviado
A ti cheguem meus hymnos d'amor.

6 de Junho de 1851.

José Augusto Sanches da Gama.

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Sexta feira disse na camara electiva o Duque de Saldanha, que por occasião de se discutir a lei das rôllhas viera a Portugal um agente das potencias absolutistas estrangeiras com o fim de propagar o despotismo, e que esse diplomatico applaudia aquella lei. O sr. Avila receou, que alguém attribuisse ao ministerio de 18 de Junho a idéa de abafar a liberdade. O duque de Saldanha respondeu que não.

Era escusada a resposta. O agente diplomatico vinha tratar com a opposição, que combatia a lei das rôllhas, que era favoravel aos seus planos!!! A resposta aqui era escusada; e como não se negou a vinda do diplomatico, as conclusões tira-as o publico.

(Rev. Set.)

AUSTRIA.

Lê-se na *Gazette de Cologne*:

Vienna 26 de janeiro. Descobriu-se ultimamente entre os alumnos do Instituto polytechnico, sociedades secretas tendo um caracter politico. Em virtude disto tem sido feitas vinte a trinta prisões. O estabelecimento foi submettido a uma rigorosa vigilancia; já em 1848 se tinha compromettido.

O coronel, cavalheiro de Platzer, foi nomeado director em lugar do cavalheiro de Buri. Diz-se que entre os papeis encontrados aos alumnos, alguns continhão planos de fortificação, distinguindo-se entre elles um plano do grande arsenal em construcção.

PRUSSIA.

Berlin. — M. Bescler, da esquerda, apresentou uma moção tendente a pôr em salva-guarda a independência da Prussia e sua constituição em presença da dieta de Francfort. Esta moção foi principiada a discutir pela segunda camara no dia 29 de janeiro, e continuava ainda no dia 30.

O conde Dyhrn, e M. de Vincki atacarão vivamente a Austria; pelo contrario M. de Bodelschwing defendeu com o maior calor a alliança austriaca.

SUISSA.

Reina certa agitação em alguns cantões da Suissa. Os radicaes, que soffrem com impaciencia o grande conselho de Berne, cuja maioria é conservadora, promoverão uma petição, que se chegar a obter oito mil assignaturas, pôde, segundo a constituição, lançar por terra o grande conselho. Os cantões de Geneve e Fribourg apresentão também alguns symptômas de agitação; a lucta não existe sómente entre os radicaes e conser-

vadores, mas entre os radicaes moderados e os exaltados.

NAPLES.

Houve modificação ministerial; porém não indica de maneira alguma mudança de politica, e os boatos que se tem espalhado de uma amnistia geral não tem o minimo fundamento.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito da Universidade, e Secretario Geral servindo de Governador Civil do Districto de Coimbra, por Sua Magestade Fidellissima A Rainha, que Deos Guarde.

Attendendo aos votos da Junta Geral do Districto, expressos na Sessão ordinaria de 22 de Dezembro ultimo, para que na auto d'arrematação da renda da — Imposição — de um seistil em cada arratel de pescado e carne, se faça menção das qualidades de pescado, que estão sujeitas ao pagamento d'elle, e da demarcação, dentro da qual subsiste a mesma Imposição; para conhecimento dos direitos e abrigações reciprocas das pessoas, que pretendão concorrer á arrematação, que da mesma renda deve ter logar no dia 17 do corrente mez; e tendo-se previamente ouvido a Camara Municipal desta Cidade, em cujo proveito reverte o seu producto, na distribuição das quotas para a sustentação dos Expostos; declaro que a imposição se deve de todo o pescado, que se expozer á venda no districto do antigo termo desta Cidade, em que se comprehende a Villa de Condeixa, qualquer que seja a sua qualidade, fresco, secco ou salgado.

Dado e passado no governo civil de Coimbra, aos 14 de Fevereiro de 1852.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tres mezes vão já decorrendo, que o meu nome appareceu estampado no *Observador*, e supposto que appellidado de cabralista e escrivão da camara, nem por isso responderia, porque esses me não pertencião, nem ainda hoje pertencem. Desmascarar a impostura e o impressor; descobrir o infame e o malvado, o deshonesto e o immoral á execração publica com os seus companheiros nos mesmos delictos, é o meu proposito, além de justificar a innocencia tão perfidamente abocanhada pela lingua d'um monstro transformado em figura humana.

Foi o campo das eleições, que esse famigerado Motta no n.º 98 do seu jornal escolheu para pertender desacreditar caracteres aliás honestos, fazendo-os cúmplices dos seus proprios defeitos. Invertendo inteiramente os factos nada mais poderia ter em vista do que alimentar a sua immunda lingua-gem, e a maxima sempre constante da femina prostituição — chama-lho antes que t'o chamem. — E' no mesmo campo, que pretendo demonstrar com a pura e singela verdade dos factos quanto é falsa tudo o que o tal Motta tem asseverado.

Depois do facto da restauração d'Abri!l, depois dos decretos de 20 de Junho e 26 de Julho, corria neste concelho o processo de recenseamento, sem que algum se mostrasse nas eleições, que se lhe devião seguir. Pela minha parte agradava-me essa indifferença, por isso que, quando se não dessem sugestões para com os eleitores inexperientes em politica, deveria a eleição representar a verdadeira liberdade na urna. Approxima-se o dia 2 de Novembro, e fallando eu com alguém a respeito d'eleições, consta-me que José Narciso da Motta ha muito trabalhava n'ellas, e já em Agosto, sendo administrador, havia feito intimar todos os chefes de familia para votarem em quem elle mandasse n'umas eleições, que breve terião logar. Tão cabralino proceder levou-me a abandonar parte da

minha indifferença e ir com alguns amigos apenas a 8 logares dos 57 de que se compõe o concelho. Succedia isto 4 dias antes do dia 2 de Novembro quando a quella qualificada creatura vendo-se perdida se vai logo lançar nos braços de quatro miguelistas promettendo-lhes um proximo futuro lisongeiro; percorre noite e dia todos os logares do concelho ameaçando uns e promettendo a outros nada pagarem se com elle votassem, até que no dia 2 galopando affugentou muitos dos eleitores, que se derigião ás assembleias de Pombalinho e Rabaçal armado de pistolas e estoque. Lá forão pois com essa despotica liberdade tres miguelistas eleitores, dois dos quaes forão testemunhas e accusadores d'homens livres compromettidos no tempo da usurpação, e mais um outro idiota proprietario rico, que apenas vive do uso e fructo de poucos bens d'um filho menor, e todos servis comparsas da vontade absoluta do seu Nero.

A ideia fatal da escravidão d'um concelho á vontade d'um despota despertou-me e nos meus visinhos o animo de regular as proximas eleições municipaes para pessoas honestas e sem animo hostil a tudo quanto fosse são e razoavel. Organizada uma reunião de 16 pessoas bem morigeradas e influentes no concelho, ali se discutirão as listas dos vereadores e juiz ordinario. Sabedor o tal heroe da força, que tinha a combatter, julgando impossivel qualquer esforço legal para evitar o seu aniquillamento, recorre primeiro que tudo á sedução infame do reverendo vigario do Alvorge, para que lhe valesse em tão criticas circunstancias. A recusa deste foi sufficiente para ser logo ameaçado e insultado promettendo vencer a todo o custo ainda que o tivesse o diabo. Os meios em seguida postos em acção, repetindo ameaças e alcunhando de cabralistas e ladrões os seus adversarios. Os agentes, que empregou (pela maior parte regedores e cabos de policia por elle nomeados no tempo da sua gerencia administrativa) não cessávão de persuadir aos votantes, que o tal Motta em breve seria outra vez administrador, e lá viria o recrutamento da 1.ª linha. Todos os devedores forão amedrontados com prompta execução. Não confiando porém só nestes meios tão indignos recorre ao auxilio de dous eunhados estranhos a este concelho, que tres dias antes s'appresentarão revestidos d'animo hostil ameaçando e insultando os votantes, que encontrãõ, inclusive o reverendo prior do Zambujal, dizendo, que o vencerião a ferro ou a fogo. Chegado o dia da eleição, dividindo-se com os da sua estrangeira intervenção pelas diferentes freguezias a conduzir maneatados os seus livres eleitores, entrãõ nesta villa em n.º de 69! Incurralados estes na casa do seu chefe, percorre com os aliados ás avenidas da villa embaraçando a vinda d'algum eleitor a occultas fogindo á perseguição infame! Procurãõ pelo presidente da camara a seu descrepito pae, alcunhando-o de ladrão, que havia roubado 300\$ ao concelho, mas que breve ajustariãõ contas. Este ouvindo a ameaça e temendo ser assassinado saio pela porta do quintal e veio á casa onde eu estava pedir-me o acompanhasse á igreja, ao que eu não annui por quanto já a esse tempo a tal aliança gritava á porta, saia o presidente, saia, achando-se carregados de pistolas e junto a si quatro creados, que publicamente as deixávão ver. Quando isto acontecia apparecem á entrada da villa 32 eleitores da freguezia de Alvorge, que forão logo tentados de sedução e ameaça, e que tivãõ a coragem sufficiente para lhes responder, que não tinhão medo. — Ahi ouvirão o cidadão Eduardo Augusto invocar a liberdade para todos os eleitores: ahi ouvirão que moi poucos erãõ os empregados publicos, que pela nossa parte influiaõ, em quanto pela sua havia influencia de regedores, cabos de policia, juiz de paz e seu substituto e do administrador Oliveira. Ahi virão que se achãõ em minoria de 7 votos, e que

para evitar a efusão de sangue, de que estãvão sequiosos, se lhe propoz uma camara á vontade de todos, e que muito embora fosse da sua exclusiva escolha com tanto que o tal Motta d'ella não fizesse parte. Se agora se dizia que sim... logo se dizia que não, accrescentando que seria da camara ainda que o levasse o diabo e se lhe queimassem as cazas. Sendo 4 horas da tarde não era possivel começar a eleição, e se despedirão os eleitores com a promessa de não serem obrigados a votar neste ou n'aquelle, dizendo mesmo o chefe dos invasores votassem sem favor nem medo pois nem ao menos se valeria da influencia do seu dinheiro (como o modico juro de 20 a 30 por cento!)

Designa-se novo dia, e em vão fiado eu com os meus amigos na falsa promessa de não haver influencia opposta deixamos correr á revelia o nosso direito, chegando até o presidente da Camara a passar a sua jurisdicção ao immediato para que nem ao menos se dicesse que na presidencia da mesa eleitoral influia no resultado da eleição. Mas qual seria o nosso espanto quando no dia pela manhã nos consta que os aliados se haviãõ de novo reunido, e em toda a noite percorrido o concelho caçando livres eleitores!! Aproximou-se as 9 horas, e eis que apparecem por diferentes pontos cada um com sua esquadra, formando um todo de 50 eleitores. Encarcerados os livres na competente penitenciaria, lá se agrupãõ os chefes á porta do presidente repetindo os mesmos insultos e ameaças que o obrigãõ a sair outra vez pela porta do quintal, sem que ao menos tivesse tempo d'entregar os cadernos de recenseamento. Não podendo por isso verificar-se a eleição, seguiu-se uma perfeita bachanal com vivorio, foguetorio e morras aos ladrões e cabralistas, chegando o excesso a ponto de se excitar alguém a fazer sanguinarias execuções; a tanto porém não se atreverão não só por temerem o resultado, mas ainda por chegar a esse tempo uma força de cavallaria sufficiente para manter a ordem e o socego publico.

A' vista pois de tão infame como traiçoeiro procedimento, supposto que nada estranhavel, fiz proposito firme de não largar com os meus amigos o novo campo quando se designasse outro dia. Assim o fizemos, empregando apenas os meios de persuasão e protecção aos amedrontados com ameaças, até que no dia 11 do corrente teve logar a eleição, concorrendo á urna pela nossa parte eleitores das diferentes freguezias sem a menor influencia, que os acompanhasse: pelo contrario o nosso politico multicolor continuando com as suas trepolias fez conduzir debaixo de forma os poucos seus escravos ao local designado, chegando a sua loucura a ponto de ahi mesmo até tentar seduzir alguns eleitores, ao que o digno Administrador do Concelho de Coimbra obstou fazendo-o predentemente entrar nos seus deveres e largar as botas e esposas e a inludente mania em que se achava embrulhado.

Apezar de tudo isto, das bofetadas promettidas a Luiz Phillippe e outros, das chicotadas com que ameaçou Antonio Fernandes, da prisão á trave do seu lagar e palmatoadas com que igualmente amedrontou o septagenario Martins da Matta, das ameaçadoras cartas a João Manoel Freire, a João Correia e outros, e de pela nossa parte nos faltar a influencia do Bacharel Eduardo Augusto Pereira Brandão, por isso que achando-se nomeado Administrador do Concelho se tornou perfeitamente neutral, conservando até os proprios regedores por elle mesmo (Motta) nomeados em Agosto, e apesar dos pedidos já por favor já com imperio na hora da agonia para que ao menos nas listas se inserisse o seu nome lá ficou na minoria de 22 votos e coberto de vergonha por não verificar a asserção d'uma sua correspondencia inserta n'um dos numeros do seu periodico de que não seria a primeira vez que hum secretario geral com cavallaria e infantaria

« viria a este Concelho buscar a noticia da perda das eleições. »

Tenho sido, sr. Redactor, muito extenso, mas o objecto assim o exigia, e ainda peço mais uma pouca de paciencia. No refferido numero do seu jornal accusa-se o Reverendo Parocho do Zambujal d'haver dado a comer presunto cru a alguns eleitores em dia de abstinencia, e de lues haver dito que os absolveria d'esse peccado. Tal accusação é falsa, calumniosa e sómente filha da malvez e in-nata maledicencia do seu autor, que irado contra o dito Parocho e do Alvorge por não serem completos instrumentos dos seus maleficios não duvida dirigir-lhe virulentas injurias e sarcasmos, sendo aliás ecclesiasticos bem morigerados e de exemplar conducta; ao passo que deixa em silencio a pessima moral e escandaloso proceder dos de Pombalinho e Rabaçal, a todos os respeitos corruptos e devassos, como poderá á evidencia provar-se procedendo o digno Perlado da Diocese a um rigoroso inquerito a tal respeito, maxime em quanto ao de Pombalinho, que me consta pertende habilitar-se para a appresentação e collação na respectiva Igreja.

Por ultimo, sr. Redactor, peço a inserção da carta, cuja copia remetto para que o publico confrontando-a com a d'Antonio José d'Oliveira publicada no mesmo numero do seu jornal, conheça de que lado se derão as violencias e pela propria orthographia qual dos autores é mais bestunto.

Em desagravo da verdade tão impudentemente adulterada, e por que nas columnas do seu jornal se tem sempre divisado a imparcialidade propria do escriptor publico, rogolle, sr. Redactor, queira inserir esta com a possivel brevidade, pelo que lhe ficará summamente agradecido quem é com toda a consideração.

De V.

Am. att. vnr. e mt. obrgd. cr.

Rabaçal 30 de Janeiro de 1852.

Aniceto Faustino da Silva Barreto.

COPIA.

Illm. Am. Sr. João Manoel.

Trata-se á manhã da eleição dos que nos seguintes annos aonde governar no nosso Concelho; não nos convém, certamente os antigos Empregados pois esses bem lonje de procurar os interesses do publico só tractão dos seus. E' pois conveniente que todos os homens de bem, em cujo numero está V. S., concorram para apresentarmos tanto na Camara, como em juizo, homens honestos e honrados. Peço pois por mim, e em nome de meu cunhado atenda a isso, e ou não vá votar ou então em gente alheia á que tanto nos tem oprimido —

De V. S. am. obrigd.

Albino Justiniano de Carvalho.

N. B. O contrario do que peço a V. S. é uma desfeita, que V. S. nos faz, e de que havemos pedir-lhe satisfação.

Albino.

Está conforme, e com a propria orthographia do original.

Aniceto Faustino da Silva Barreto.

Rabaçal 30 de Janeiro de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

BOLETIM NOTICIARIO.

O Conde de Thomar.—Chegou no paquete domingo e desembarcando pelas 6 horas da tarde, foi n'uma sege d'alguuel para sua casa.

Partida.—Hontem pela manhã partiu para Fornos d'Algodres o sr. Delegado, e naturalmente não voltará ao seu emprego por falta de saúde.

Outra.—Sua. Ex.^a o sr. Visconde de Fornos d'Algodres, sómente parte para Lisboa depois do Carnaval.

Parricidio.—Bazilio Telles Ribeiro do Logar de Estado, Concelho de Paredes, foi

morto por seu filho: ignorão-se os prome-nores de tão horrendo attentado.

O Conde do Tejal, quando faleceu muitos exageravão sua fortuna colossal, agora diz o *Nacional*, que se cre que á nuingoa de bens, sens crédores quasi que ficarão a ver navios por a ter consumido em sustentar seu ministerio.

Asphixia.—Lê-se no mesmo jornal, que o autor da maquina para mergulhar, fazendo sua experiencia no domingo, no Tejo, mal sendo passados 5 minutos puchado para fóra da agoa, o achámo morto, sendo arrecadados os aparelhos para meudo exame. Não ficámos sabendo seu nome, e só que era do Porto.

A commissão de 8 de Maio ultimo para examinar e sandar a Fazenda Publica, á falta de livros em que achasse a escripturação regular e de esclarecimentos e documentos, que pediu inutilmente, por fim desadorou. Lê-se no *Nocial* e acrescenta-se no mesmo «Eis ahi a a Fazenda! Agora se vê a razão porque quando se dizia a estes Srs., que erão uns refinados ladrões, respondião, eis aqui a que nos reduzin a honradéz do conde de Thomar.»

Suspensão de jornal.—O *Conservador* declara no seu n.º 125, que vai acabar.

Perigo de vida.—Acha-se perigosamente doente com um typho o nosso particular amigo o sr. José Estevão, fazemos sinceros votos para que se salve uma vida tão preciosa, que tem sido constantemente empregada em serviços á prol da causa da liberdade.

Revista Universal n.º 27. Summario. Sociedade dos artistas Lisbonenses (13.º anniversario). Barra de Vianna. Oliveiras. A mocidade de D. João 5.º (continúa). Templo de nossa senhora d'Atocha. Noticias e commercio.

Jornaes Francezes.—Recebêmos-los até 6 do corrente; nada adiantão de Inglaterra ás noticias vindas pelo paquete.

Semaine de 6.—Circular do ministro do interior a todos os perfeitos, mandando soltar todos os individuos presos depois dos acontecimentos de 2 de Dezembro, que se reconheca não terem sido chefes de desordens, mas tão sómente desencaaminhados.

Prohibição da exportação dos cereas na Russia.—Os jornaes Russos desmentem esta noticia. (*Presse* de 4.)

O Morning-Chronicle diz, que o exercito vai ter mais 100 soldados por cada regimento em toda a Grã-Bretanha e dominios. O *Times* diz, que isso não excede a 5:000 homens, e que no novo orçamento se pederião mais 10:000.

O Kentish-Mercury diz, que o arsenal real recebeu ordem para remetter com urgencia 15:000 bombas para divessas partes d'Inglaterra, e tambem se mandou preparar muita artilheria e espingardame, supponde-se ser para o Cabo de Boa Esperança.

O Morning Advertiser.—Diz que já comecarão os trabalhos na torre de Londres, para po-la em completa defeza.

A imprensa de Londres insiste com afinco na defeza nacional.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTECA DAS DAMAS.

Collecção de romances dos autores mais populares, em todas as nações.—Dedicada ás senhoras do Porto, Minho e Traz-os-Montes.—Um volume de 96 a 200 paginas em bom typo e papel, no formato de oitavo, o mais popular no nosso paiz, pelo modico preço de 120 reis, pagos no acto da entrega.

A empresa fará todo o possivel para dar

um volume cada 15 dias, brochado com uma capa de cor, nitidamente impressa.

A publicação da *Bibliotheca das Damas*, a mais barata que até hoje se tem publicado no Porto, principiá logo que haja numero de assignaturas para occorrer ás despezas da impressão.

A imprensa terá todo o cuidado, em publicar só obras que contenhão de um até tres volumes.

Assigna-se em todas as livrarias tanto no Porto como nas provincias, Coimbra na do sr. José de Mesquita, e em Lisboa na do sr. João Paulo Martins Lavado.

Os volumes, que se forem publicando, serão entregues nesta cidade em casa dos srs. assignantes, em cujo acto serão pagos, e nas provincias serão entregues nos locais onde forem feitas as assignaturas.

A correspondencia tanto para assignaturas como para reclamações será dirigida, franca de porte, ao director da *Bibliotheca das Damas*, rua do Bomjardim n.º 649—Porto.

ANNUNCIO.

A Direcção do Instituto de Coimbra annuncia, que abrirá o seu Gabinete de leitura logo que receba os jornaes estrangeiros, abaixo mencionados, que mandou assignar Espera, além disso, obter por troca os nacionaes e alguns hespanhoes, francezes e inglezes desde que tenha lugar a publicação do Jornal do Instituto a que vae proceder uma Commissão para isso já nomeada.

A Direcção em virtude do Regulamento, que admite assignantes do Gabinete, que não sejam socios do Instituto; mediante aprovação da Direcção e prestação mensal de 480, convida a todas as pessoas que desejarem ter entrada naquelle Estabelecimento, a que dêem seus nomes em casa de qualquer dos dois Secretarios, Jancinho Antonio de Sousa, rua do Correio n.º 12, e Francisco Antonio Diniz rua do Coruxe n.º 22.

Os Jornaes a que refere o annuncio são: Séances et travaux de l'Academie des Sciences morales et politiques. = Revue de Mr. Wolonski. = Journal des Economistes. = Annales de Philosophie chrétienne. = Journal des Savantes. = Rédigé par les Membres de l'Institut. = Journal de Mathématiques. = Archives générales de Médecine. = Comptes rendus hebdomadaires des séances de l'Academie des Sciences. = L'Institut, Journal universal des Sciences et des Sociétés savantes. = Le Technologiste. = Revue des deux mondes. = L'indépendance Belge. = Illustrated London news. = Morning Post.

O 2.º Secretario do Instituto de Coimbra,

Francisco Antonio Diniz.

AVISO AO PUBLICO.

A Cerca de Thomar, em Coimbra, cuja venda está annunciada pela Camara Municipal para o dia 11 de Março seguinte, é obrigada a um fóro annual de 40 alqueires de trigo á Igreja do Salvador, da mesma Cidade, imposto em prazo confinante com a estrada de Cellas e ao Laudemio no caso de venda: o que se faz publico para se contar com este onus e seus direitos na compra e venda de que se trata. Devem-se alguns annos atrazados.

A loja de Mesquista, na rua das Covas, se recebeu de Lisboa, uma nova collecção de Valtz, Schottisches e Mazurcas proprias para o Carnaval, e assim como tambem arias para piano e canto.

Vendem-se umas casas de dois andares ao cimo da rua do Correio n.º 64 com vistas para a rua de Quebra-costas: quem pertender compra-las, dirija se a Anastacio Simões, na rua do Norte, que dará os competentes esclarecimentos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Commu-
nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —
Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Ro-
drigues de Mattos, Rua Larzá, n.º 195, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 21 DE FEVEREIRO.

IMPORTANCIA POLITICA, SCIENTIFICA, AGRO-
LOGICA, TECNOLOGICA E COMMERCIAL DE
COIMBRA.

Dissemos, que o assumpto da im-
portancia agrológica de Coimbra era
inexgotavel: merece por tanto toda
a desculpa a nossa insistencia sobre
elle.

Dirigirêmos hoje a attenção espe-
cialmente para a agriologia techno-
lógica ou tecnologia agrológica, e da-
qui passarêmos insensivelmente para
a tecnologia propriamente dita.

As culturas industriaes, e a cria-
ção dos animaes domesticos offere-
cem objectos importantissimos para
as mais elevadas considerações.

O fabrico do vinho e sua distilla-
ção para a preparação do alcool, mais
ou menos concentrado — são manan-
cias de riqueza publica, ha muito
explorados pelos governos.

O districto de Coimbra deve re-
putar-se essencialmente viticola, visto
que as vinhas da Bairrada, do Bair-
ro, e da Beira, pertencem em gran-
de parte a Coimbra. Os viticultores
da Beira, bem que pela maior parte
do districto de Viseu entregão á na-
vegão do Mondego quasi todo o
seu vinho e agoardente, dirigindo-os
para Coimbra e Figueira, para con-
sumo e exportação, só ou lotado com
o da Bairrada ha muito tempo, que
tem a sua exportação pela Figueira.
O vinho das collinas de Coimbra e
do Bairro abastece a cidade, servin-
do para o consumo vulgar. A cultura
da vinha nos campos do Canal e ou-
tros fornecem os muitos alambiques
ou fabricas de distillação de Coimbra
até á Figueira.

Na Beira e Bairrada muitos alam-
biques de distillação continua tem
sido estabelecidos para queimar os
vinhos de 2.ª e 3.ª qualidade, e os das
colheitas abundantes.

Muitas mil pipas de vinho e agoar-
dente são recolhidas annualmente nos
armazens da Figueira.

A importancia viticola de Coim-
bra é de primeira intuição.

Só esta cultura especial, a fabri-
cação do seu producto, o consumo
e exportação do mesmo — davão mar-
gem para as mais elevadas pondera-
ções.

Tudo isto corre ao acaso, sem
dircção do governo, directa pelas
autoridades administrativas, e indi-
recta pela sociedade agricola, que
ficou nos tinteiros do governo civil.

O vinho do Douro tem a sua *Com-
panhia*, que fiscalizando-os e superin-
tendendo-os, especula sobre o aper-
feiçoamento da cultura, e melhora-
mento dos seus productos proximos
e remotos.

E a viticultura, a preparação dos
vinhos, e distillação dos mesmos na
Bairrada não seria digna de ter legal-
mente a sua companhia?

Crêmos, que sim.

A sordida agiotagem, a contra-
facção, e a cega rotina — são os di-
rectores do commercio dos vinhos
da Bairrada!

O vinho da Bairrada já rivalizou,
e ainda póde rivalizar com o do Dou-
ro, em *oleo essencial* ou *aroma*, em
alcool, em *assucar*, em *materia colo-
rante*, e em *tanino*.

Não é preciso depreciar o vinho
da Bairrada para sustentar o credito
do vinho do Douro.

O terreno das vinhas da Bairrada
é calcareo-argilo-silicioso, com pre-
dominio d'algum destes tres princi-
pios, ou justa proporção de todos el-
les, segundo os locais.

A sua exposição ás serras calvas
do Caramulo e Bussaco, fronteiras
do oriente, é causa da elevada tem-
peratura, que do mesmo modo que
no Douro, se nota extraordinaria na
estação quente.

Que lhe falta por tanto para que
o cacho sazone e se faça mesmo pas-
sado? nada, o vinho deve ser e é de
especial qualidade.

Era preciso que Coimbra e Fi-
gueira fizesse para o vinho da Bair-
rada, o que o Porto faz para a do
Douro.

Quando será isso?

Logo que houver juizo, bom go-
verno, e instrucção popular sobre
tudo.

Publicamos hoje o projecto de
Lei apresentado pelo Governo á Ca-
mara electiva para a canalisação do
nosso rio Mondego: não temos ex-
pressões sufficientes para elogiar,
como merece, o Governo, por tomar
a iniciativa n'um negocio, que leva-
do ao cabo, muitas vantagens trará
a toda esta Provincia, e particular-
mente a este Districto. Pedimos pois
a todos os Srs. Deputados desta Pro-
vincia e em especial aos deste Distri-
cto, que empreguem todos os seus
esforços para que este projecto seja
discutido o mais breve possivel, e
não fique (como desgraçadamente
acontece as mais das vezes nesta nossa
terra) sómente em papel, mas se leve
com a brevidade, que as circumstan-
cias tanto reclamão, á execução.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 15 Fevereiro de 1852.
(Presidencia do sr. Silva Sanches.

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, es-
tando presentes 50 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se sem discussão a
acta da anterior sessão.

A correspondencia teve o competente
destino.

Lêrão-se na mesa duas declarações —
uma do sr. L. J. Moniz, e outra do sr. A. da
Luz Pita, declarando que optávão pelo lo-
gar de deputado.

Mandárão-se lançar na acta.

Segundas leituras.

Teve segunda leitura a proposta de ini-
ciativa do sr. J. Mascarenhas, para se aug-
mentarem as congruas dos membros e em-
pregados da Sé primacial de Goa.

Foi admittida e remettida ás secções.

O sr. B. de Castro, sustentou e mandou
para a meza uma proposta, para que seja
consultada a camara, se concorda em que
seja ouvida a associação de advogados sobre
as reformas que é necessario fazer na Refor-
ma Judiciaria, assim como na tabella.

Ficou para 2.ª leitura.

O sr. Mello Soares, participou que a
commissão de regimento estava installada,
nomeando para presidente o sr. Vaz Preto
Geraldés, secretario o sr. visconde d'Azeve-
do e elle relator.

Os srs. Placido de Abreu e Ferrer man-
dárão para a mesa representações, que ficá-
rão para terem amanhã o competente des-
tino.

O sr. Farinho, mandou para a mesa a
declaração de que optava pelo logar de de-
putado.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 21
sobre opções.

O sr. Presidente, declarou que continua-
va em discussão a parte do parecer, que
dizia respeito ao sr. visconde de Vallongo.

O sr. Avila, emittiu a opinião de que
julgava o sr. visconde de Vallongo compre-
hendido nas disposições do art. 7.º do decre-
to de 26 de Julho e por isso não era obriga-
do a optar.

Continuou observando, que também elle
tinha deplorado a necessidade que teve o
ministerio de 18 de Junho de dar a demissão
do membro do supremo tribunal de justiça
militar a um illustre general, mas esse mi-
nisterio entendeu que a lei não lhe dava ina-
movibilidade; e com relação a outro sr. de-
putado que tinha dito que esse ministerio
não tinha respeitado as leis nem as conven-
iencias; como isto era um pouco vago espe-
rava que se precisassem mais os factos
para poder responder, advertindo só que
nem S. s.ª nem os seus amigos politicos, ti-
nhão a quoixar se com razão desse ministe-
rio.

O sr. P. de Abreu, fez ver que o supre-
mo tribunal de justiça militar era poder ju-
diciario e como tal não podião deixar de ser
considerados inamoviveis os seus membros e
por isso não podia o sr. visconde de Vallon-
go ser obrigado a optar.

O sr. Visconde de Vallongo, mostrou
que como membro do conselho de justiça
militar em ultima instancia, e em conformi-
dade com o art. 118.ª julgava que este

emprego era inamovível, mesmo para a independência de julgar; e ainda que houvessem exemplos de demissões, isto não destruiu o art. 118.º da carta.

O sr. *J. J. da Silva Pereira* em referência ás observações do sr. Avila disse, que não querendo de forma alguma concorrer para arredar os partidos, porque o seu desejo era que todos se conciliassem, não exhibiria agora os fundamentos que tinha para julgar que o ministerio passado não tivera respeito pelas leis e pelas conveniências publicas, guardando essa demonstração, para se em algum tempo fosse necessario faze-la em interesse do paiz, e não por um incidente, e sem d'ahi provir beneficio algum geral.

O sr. *Soure* disse, que não estava na questão sujeita; mas tendo tomado uma parte activa na publicação do decreto de 20 de Junho, e vendo que tanto do lado direito, como do centro constantemente se pertendia mostrar que elle estava cheio de contradicções e de absurdos, cumpria-lhe declarar que só tinha ouvido notar que havia antinomia entre o art. 12, e o 17, a qual senão dava, o que passou a demonstrar; e depois de mais algumas observações a este respeito, concluiu dizendo que não tinha duvida de tomar sobre si a responsabilidade do decreto de 20 de junho, principalmente pelos tres grandes principios que nelle se contem sobre o recenseamento, sobre as incompatibilidades, e sobre os recursos para o poder judicial. (*Apoiados*).

O sr. *Holtzman* disse, que a comissão tratou unicamente de applicar a lei, e não vendo em parte alguma, que os vogaes do conselho de justiça militar fossem declarados inamovíveis, menos os que são togados, por isso não podia dar parecer diferente do que deu.

O sr. *N. Soares* sustentou, que em vista do art. 118 da carta não podião deixar de se considerar inamovíveis os membros deste tribunal, e passou a demonstrar que como juizes, que erão, não podia negar-se-lhes essa qualidade, e por isso votara contra o parecer.

O sr. *L. Tavares* disse, que estando na opinião de que erão inamovíveis os membros deste tribunal, veio a persuadir-se do contrario, quando ultimamente se viu obrigado a estudar mais profundamente esta questão, porque vendo na lei que se não davão como pertencentes á magistratura, senão os vogaes togados, claro estava que só estes tinham a inamovibilidade.

Depois de fallarem ainda contra o parecer os srs. conde de Samodães, Placido e Carlos Bento, passou-se á votação, e foi approvado o parecer na parte que diz respeito ao sr. visconde de Vallongo por 48 espheras brancas contra 44 pretas.

Continuando a discussão do parecer, declararão os srs. Placido d'Abreu, barão de Palme e D. Francisco d'Assis d'Almeida, que optávão pelo logar de deputados, e por isso ficarão fora de discussão estas partes do parecer.

O sr. secretario *Rebello de Carvalho* participou que o sr. Sampaio lizera constar na mesa que o sr. deputado Mendes Leite não pôlia comparecer á sessão, em consequencia da doença do sr. José Estevão, doença que muito tem aggravado.

O sr. *Nogueira Soares* pediu que a camara desse uma prova de deferencia ao sr. deputado José Estevão, enviando-lhe uma comissão para saber da sua saúde.

O sr. *Presidente* disse, que a mesa faria a este respeito o que intendesse. (*Apoiados*).

Continuou a discussão do parecer sobre as opções, e seguiu-se a questão relativa ao sr. B. dos M. Dias e Sousa.

O sr. *Dias e Sousa* disse, que apesar da sua opinião ser contraria ao parecer, depois da discussão que tem havido sobre opções, não queria concorrer para que ella se pro-

traisse; com tudo não queria deixar passar uma allusão que se fez ao funcionalismo.

Depois d'algumas observações do sr. Holtzman poz-se á votação o parecer na parte que diz respeito a ser approvado por 52 espheras brancas contra 58 pretas.

O sr. *Presidente do Conselho* leu o relatório das medidas tomadas durante a dictadura, e um projecto de lei para serem confirmadas, e dar-se um bill d'indemnidade ao governo.

Foi declarado urgente e remittido ás secções.

O sr. *Presidente* deu para ordem da dia d'amanhã dividir-se a camara em secções, depois da leitura do expediente, para tratarem dos objectos que nellas estão pendentes, e nomearem as comissões, cuja nomeação lhe incumbiu, e levantou a sessão. — Erão 4 horas e meia da tarde.

Sessão em 17 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 80 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se sem discussão a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o seu destino.

Teve segunda leitura um requerimento do sr. Bento de Castro, para que a camara resolvesse que fosse ouvida a associação dos advogados de Lisboa, sobre as modificações que é necessario fazer na Reforma Judicial.

O sr. *Bento de Castro* retirou este requerimento, por isso que lhe constava que no ministerio do sr. Felix Pereira de Magalhães já a esse respeito fôra ouvida a associação dos advogados, e existindo na respectiva secretaria os papeis que dizem respeito a este objecto, a camara os pediria, se assim o julgasse conveniente.

Os srs. Holtzman e Pinheiro Osorio mandarão para a mesa requerimentos, que ficarão para segunda leitura.

O sr. *L. J. Moniz*, depois de mostrar a conveniencia de se extinguir o monopolio do sabão, mandou para a mesa uma proposta de iniciativa sobre o projecto apresentado na legislatura passada pelo sr. Pereira dos Reis, para a rescisão do contracto do sabão, de accordo com os actuaes contractadores.

O sr. *Jermias Mascarenhas* mandou para mesa a seguinte nota de interpeção:

«Peço que seja convidado o sr. ministro da marinha para responder á interpeção, que lhe pertendendo dirigir, relativamente a officiaes, que sendo do exercito de Portugal, continuão a ir servir no estado de Goa, não obstante a publica declaração de S. ex.ª, de que não despacharia official algum sem haver vaga.

Mandou-se fazer a communicação respectiva.

O sr. *Dias e Sousa* mandou para a mesa a declaração, de que em virtude da resolução da camara optava pelo logar de deputado.

Mandou lançar na acta.

O sr. *Barjona* leu e mandou para a mesa um projecto de lei, que ficou para segunda leitura.

O sr. *Derrama do* disse, que o seu estado de saúde, ainda que o não inhibia de trabalhar em casa, não lhe permitia vir á camara sempre á hora da abertura, nem tão pouco permanecer sempre até ao fim da sessão; e por isso a camara lhe permitiria vir conforme podesse, (*apoiados*) para conferenciar com os seus collegas sobre os trabalhos que podesse fazer em casa.

O sr. *Presidente* declarou que a camara ia dividir-se em secções, devendo estas nomear os membros que faltão para a comissão eleitoral, assim como as comissões que se hão de occupar das alterações necessarias na Reforma Judicial, na tabella dos emolumentos, e na reforma administrativa; e igualmente alguns membros que também faltão para a comissão acerca do projecto das obras da barra da Figueira; e recomendon-

tãoem ás secções que no caso de caber no tempo se occupem de outros projectos, que lhes estão commettidos; devendo lembrar que a camara ja deu preferencia aos projectos de lei apresentados pelo governo.

As 3 horas e tres quartos continuou a sessão, e fez-se a chamada.

O sr. *Placido de Abreu* participou que a comissão encarregada do projecto das obras da barra de Vianna estava installada, tendo nomeado para presidente o sr. José Passos, para secretario o sr. Carlos Bento, e a elle para relator.

O sr. *Presidente* deu para ordem da dia d'amanhã o resto da discussão do projecto n.º 21 sobre opções — as interpeções se estiver presente o ministerio, e o parecer da comissão de poderes sobre o sr. bispo eleito de Malaca, se estiver presente, e levantou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

PROPOSTA DE LEI.

Artigo 1.º As obras do encanamento do rio Mondego, e melhoramento dos campos de Coimbra, comprehendem: 1.º a abertura e limpeza das vallas, e dos rios afluentes; 2.º dessecamento dos pantanos para melhorar a navegação, e a salubridade; 3.º a construcção e reparação dos comoros; 4.º a abertura e conservação das servidões publicas; 5.º a construcção e reparo das pontes, e mais obras d'arte.

Artigo 2.º O territorio sujeito á inspecção, administração e policia das obras do encanamento do rio Mondego, e melhoramento dos campos de Coimbra, é o que se comprehende desde o logar das Torres, situado por cima da foz do rio Ceira, até á foz do Mondego, e entre os montes do norte, e sul, na fórma decretada nesta Lei.

Art. 3.º O Governo mandarã proceder immediatamente ao levantamento da planta topographica e cadastral do territorio sujeito ás obras do encanamento do Mondego, e melhoramento dos campos de Coimbra, pelo modo que fôr mais conveniente ao seu prompto acabamento; bem como aos necessarios nivelamentos, a fim de se projectar um systema geral e completo das obras, e orçar-se a despeza, tanto das que de novo se devem emprender como da sua conservação.

Art. 4.º Em quanto não estiver feito e approvado pelo Governo o plano geral das obras, baseado na planta topographica e cadastral, não se emprenderá nenhuma obra nova; mas sómente aquellas que se julgarem necessarias para o melhoramento, reparação e conservação das existentes.

Art. 5.º São consignados para as despesas dos trabalhos preliminares, da administração, direcção e policia das obras do encanamento do rio Mondego, e melhoramento dos campos de Coimbra, os rendimentos seguinte:

1.º Cinco por cento da produção de todos os generos das terras comprehendidas no terriço demarcado no artigo segundo.

2.º O producto das pastagens, e do corte das madeiras na matta do encanamento, e a renda dos camalhões.

3.º Cincoenta réis annuaes pela pastagem de cada cabeça de gado cavallar, muar, ou vacuum; e vinte réis sendo lanigero, quando, e onde fôr permittido.

4.º O rendimento de todos os barcos de passagem, e de portagens nas pontes.

5.º O producto liquido das multas.

§ unico. O Governo auxiliará as receitas declaradas neste artigo com uma prestação mensal, deduzida da dotação annual das obras publicas do Reino. A totalidade das prestações nunca será menor de cinco por cento daquella dotação.

Art. 6.º Haverá em Coimbra uma Junta Administrativa, e um Director das Obras.

Art. 7.º A Junta administrativa será

composta de quatro proprietarios do Concelho de Coimbra, um do de Soure, um do da Figueira, um do de Monte Mór, e um do de Tentugal, eleitos todos pela Junta Geral do Districto, na occasião, e pela fórma que elege os Conselheiros de Districto: são membros natos da Junta o Director das obras, e o Delegado de Saude em Coimbra.

§ unico. Esta Junta será presidida pelo Governador Civil.

Art. 8.º Pertence á Junta Administrativa:

- 1.º Promover a arrecadação dos rendimentos decretados no artigo quinto.
 - 2.º Mandar effectuar os pagamentos.
 - 3.º Contractar a arrecadação dos rendimentos, ou das obras por meio da hasta pública, e fiscalisar a execução dos contractos que se celebrarem.
 - 4.º Vistorisar pelo menos uma vez cada anno o estado das obras.
 - 5.º Promover o melhoramento da cultura.
 - 6.º Designar os logares adequados para se taparem os rios e vallas, quando seja necessaria a tapagem.
 - 7.º Destinar os sitios para as tapagens.
 - 8.º Determinar o modo e fórma das regas dos campos com as aguas extrahidas do Mondego, e afluentes, sem prejuizo da navigação; bem como o levantamento, no mez de Outubro, das obras feitas nos leitos dos rios para as regas.
 - 9.º Ordenar a limpeza de todas as vallas destinadas ao escoamento das aguas; e a abertura das vallas novas que forem requeridas pelos proprietarios, e que julgue necessarias.
 - 10.º Fazer reparar e conservar as mattas do rio e das vallas;
 - 11.º Redigir e porpôr ao Governo os Regulamentos policiaes que forem necessario ao bom regimen dos campos.
- Art. 9.º O Director das obras do encanamento do Mondego, e melhoramento dos campos de Coimbra, será um Engenheiro, nomeado pelo Governo, o qual poderá accumular, sendo compativel, as funcções de Director das Obras Públicas no Districto de Coimbra.

(Continuar-se-ha.)

CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Concluiu-se no dia 16 a questão das opções. Decidiu-se que devião optar os Srs. Visconde de Vallongo, e Bartholomeu dos Martyres. Os Srs. Placido, Barão de Palme, e D. Francisco d'Assis, optarão pelo lugar de Deputado, antes da votação da Camara, e prescindindo d'ella.

A maioria da Camara, mostrou mais uma vez aos seus adversarios, quanto ella é recta e imparcial, não fazendo distincção entre Deputados da direita e esquerda, quando estes estão sujeitos ás prescripções da lei.

O presidente do conselho de ministros apresentou hoje á camara dos Deputados as medidas legislativas da dictadura.

HESPAHHA.

Recebemos jornaes de Madrid até 11 do corrente. A rainha Isabel continua n'um estado de convalescença satisfactorio, e breve cessarão os boletins dos medicos da real camara.

No domingo 15 saíra a visitar a imagem de Nossa Senhora venerada no seu templo denominado da Atocha. Para essa occasião se tinham preparado sumptuosas festas, por parte das principaes corporações, da no-

breza, e de todos os mais habitantes de Madrid.

ALLEMANHA.

Uma circumstancia digna de menção se encontra nos jornaes e correspondencias desta parte da Europa é a noticia de que o gabinete de Berlim trabalha incessantemente para recobrar o dominio do Neufchatel. Eis o que se lê n'uma carta daquelle cidade:

«Tomarão-se muitas disposições para influir nas eleições do conselho superior, que se hão de verificar no 1.º de março no cantão de Neufchatel (Suissa). Diz-se que neste proposito enviarão-se a Neufchatel pessoas notaveis. E' certo que o rei não renunciou a ideia de recuperar o governo deste cantão, e que tracta a questão como de honra individual. Se até agora não operou efficazmente para isso, foi por se não apresentar occasião favoravel.»

Em cartas, tambem de Berlim, do 1.º do corrente, menciona-se que o embaixador austriaco celebrára com o ministerio do presidente da republica franceza um tratado para a occupação militar da Suissa no caso de chegarem a realisar-se os acontecimentos que nessa convenção se designão. Todavia esta grave noticia necessita de confirmação.

A situação financeira do governo austriaco é cada dia mais afflitiva; por este motivo se occupa sem descanso em reformas do ramo da fazenda do estado; mas, como não pôde ou não quer supprimir parte das grandes despesas que exigem seus numerosos exercitos, os seus osforços tem sido inuteis até agora. O orçamento das despesas para o anno de 1862 ascende a 272 milhões de florins, e como o da receita não passa 228, resulta um deficit de 44 milhões de florins. O orçamento da guerra monta a 96 milhões.

O *Globe* de Londres, do dia 4, tinha publicado uma parte telegraphica de Liverpool, referida a uma communicação de Nova-York, data de 24 de Janeiro, em que se dizia que o encarregado de negocios da Austria suspendera todas as relações diplomaticas com o gabinete de Washington, e dera parte ao seu governo desta resolução, tomada em consequencia dos obsequios feitos a Luiz Kossuth pelo governo do Norte da America. (Rev. Set.)

Recebemos jornaes francezes até 9 do corrente.

Em Paris tinham-se recebido noticias importantes de Constantinopola. O ministerio liberal, presidido por Reschid-Pacha, tinha sido substituído por outro, muito menos favoravel, segundo se diz, ás ideias de reforma de que Reschid-Pacha se tinha feito ardente e constante promotor. Fallão ainda os promotores desta crise; sabe-se porém já que Raaf-Pacha é o presidente do novo ministerio.

INGLATERRA.

Na camara dos commons principiáram já os ataques contra lord John Russell. Na sessão do dia 6, M. Hu-

me encetou o fogo. Depois de se ter queixado dos muitos defeitos, que tem a nova sala das sessões, occupou-se da politica do ministerio.

Mostrou as omissões numerosas do discurso do throno, omissões que se explicão, diz elle, pela posição critica em que se acha lord John Russell sustentada com repugnancia pelos seus antigos amigos, e tendo em frente uma forte opposição.

Afirma-se que lord Normanby, antigo embaixador de Inglaterra em Paris, será nomeado governador geral das Indias.

A *Gazette de Londres* annuncia oficialmente a nomeação de lord Cowley para embaixador de Paris.

AUSTRIA.

Lê-se na *Gazette de Cologne*:

Vienna 31 de janeiro. Hontem de manhã, chegou aqui a noticia, de que o embaixador da Austria barão de Hubner, tinha concluido com o presidente da Republica franceza um tratado, — que determina os casos, em que a Suissa deve ser occupada conjunctamente pela França e Austria.

D. MARTIN MERINO JUSTICADO EM MADRID NO DIA 7 DO CORRENTE PELA UMA HORA DA TARDE.

(Extracto da Justica.)

Mal se espalhou em Madrid a noticia do attentado contra a Rainha, o juiz do districto do palacio, D. Pedro Nalasco Auriolles; e o promotor fiscal respectivo, D. Antonio Sanches Milla, e seu escrivão Perez, forão para o palacio real, que acháram fechado, por ordem providente do general Canedo, e aonde com difficuldade, emfim, ponde penetrar.

Ja a esse tempo o ajudante do corpo dos alabardeiros tinha dado principio á instauração do processo, tendo já recebido a primeira declaração do regencia Merino, e suscitando-se, por isso, duvida sobre a competencia de jurisdicção, expediu-se logo um decreto autorizando a jurisdicção ordinaria naquelle caso, e para que mesmo no paço se fizessem as primeiras diligencias.

E assim autorizado o juiz, promotor, e escrivão, sendo cinco horas da tarde, procedeu ao seguinte interrogatorio, (que nos parece modelo de integridade.)

Interrogatorio.

Como se chama? = *Martin Merino.* =
 Onde é natural? = *Da cidade de Arnedo.* =
 Que idade tem? = *63 annos.* = Com que fim veio a palacio? = *Para lavar o oprobrio da humanidade, vingando quanto podia, a nesca ignorancia dos que acreditão que é fidelidade soffrer a infidelidade e perjurio dos Reis.* = Com que fim se aproximou da Rainha? = *Com o de lhe tirar a vida.* = Tem alguns cumplices? = *Nenhum.* = Que profissão tem? = *Sou Sacerdote; ordenei-me em 1813, porém agora faço vida de saltim-banco.* = Que motivos tinha para attentar contra a vida de Sua Magestade a Rainha? = *Nenhum particular.* = Com quem entrou no palacio? = *Entrou só.* = Com que arma tentou matar Sua Magestade a Rainha? = *Com um punhal.* = E esse que tem diante de si? = *Sim; parece que é dos chamados de Albacete.* = Com que proposito trazia este punhal, e quem lho forneceu? = *Comprei-o em Rastre, por bom, para matar o general Narvaez, a Rainha Christina, ou a Rainha Isabel quando fosse maior, e que então ainda não o era, e quando fosse declarada maior.* = Sabe que feriu ou matou com o punhal Sua Magestade a Rainha? = *Só que a feriu; mas ignoro se morreu ou mor-*

rerá da ferida. = Aonde vive, e ha que tempo está em Madrid? = *Moro no Arco do Triumpho n.º 2 segundo andar, e ha dez annos que estou em Madrid.* = Tem mais alguma coisa que dizer? = *Mais nada.*

Lido este interrogatorio, ratificou o reo, e assignou.

Depois o juiz inquiriu as testemunhas do crime, que estavam mais proximos de Sua Magestade a Rainha no momento da perpetração, D. Sebastião Vienna, que se arrojou sobre o criminoso, e Joaquim Alvares, que lhe tirou o punhal das mãos, e mais alguns que se achavam proximos da catastrophe. Todos unanimemente declararão o facto como se tinha passado sem genero algum de duvida, contando cada um as circumstancias especiaes em que tinham tido occasião de de intervir.

Outro tanto fizeram, guardando o mais perfeito accordo em suas declarações, os condes de Revillagigedo, Balacote, e Pínohermoso, a sr.ª Marqueza de Povas, aya de S. A. B. a Princeza das Asturias, e Terrijos, gentil-homem da camara.

Seguiu-se o reconhecimento das roupas de Sua Magestade, que erão um Manto Real de terciopolo carmesim bordado de ouro com castellos, leões, flores de lys, e outros emblemas, vestido cõr de perola, e o espartilho que o punhal atravessara, achando-se um dos leões do manto repassado, embotando-se um tanto no bordado, e tropesando a ponta felizmente em uma das barbas de baleia do espartilho, o que impedia que o punhal penetrasse todo no corpo de S. M.

Não obstante, a ferida offerencia na superficie uma extensão de sete a oito linhas, e em profundidade uma polegada, pouco mais ou menos; pelo que pôde-se calcular, comparando-se a extensão dos bordos daquelle com a folha do punhal, que este estava em extremo afiado na ponta. Os facultativos da Real Camara, D. João Francisco Sanches, D. João Drumont, e D. Dionizio Sollis, tãoobem declararão logo, que a ferida era grave, pelo menos em razão da delicadeza do sitio em que fôra feita, e pela classe do instrumento penetrante e cortante com que se praticara.

Passou-se ao exame do punhal por peritos, declarando estes que era uma arma de uso prohibido a toda a classe de pessoas.

Passou-se revista á habitação de Merino rua do Arco do Triumpho n.º 2 segundo andar, pelo governador da provincia D. Melchor Ordóñez, assistido do commissario D. Fabregas y Medina. A casa do regecida offercia um pobre e miseravel aspecto. Nas gavetas da meza encontrou-se um livro em branco, com algumas folhas escriptas, em que estavam varias reflexões politicas, que revelavam as infames doutrinas e vis sentimentos do seu autor.

A *Nação* diz em 14, que por 3 reaes decretos se mandou esmigalhar o punhal, e banha, bem como a pistola e balas encontradas na casa do regecida; queimar todos os papeis, que não fossem de interesse particular e remetter ao governo o processo com o caderno de pensamentos politicos, que naturalmente é o livro em branco que estava na gaveta de Merino. (Continúa.)

BOLETIM NOTICIARIO.

Preso. — Consta-nos que entrara na cadeia da Portagem um homem por ter envenenado uma pipa d'aguardente.

Altas pretensões. — Será verdade, que o governo está decidido a nomear governador civil do districto de Coimbra, a creatura mais antipathica do mesmo districto? De que o governo está decidido a affrontar a opinião publica do districto, temos uma boa amostra na demissão do sr. João Anselmo, de administrador da Figueira. Teremos peça d'entrudo, e penitencia. Teremos *Alto e baixo* ou *Antonio das Almas*?

Ordem de pagamento do mez de Janeiro ultimo. — Chegou para o Conselho Superior, esperando-se que no correio proximo virá para a Universidade e Lyceu.

Desordem. — Hoje ás onze horas da manhã junto á porta ferrea da Universidade, houve uma desordem entre dois estudantes; reuiu-se grande numero de accademicos; mas o tumulto dissipou-se logo.

Feridos. — Chegárão a Lisboa n'um vapor de guerra inglez, vindo d'Africa sessenta e tantos feridos, da esquadilha de Guiné. A força ingleza tinha batido dez mil Africanos.

Boletim. — O estudante que foi accomettido de alienação mental, teve de 5.ª para a 6.ª feira pelas 3 horas da noite um ataque furioso. Sua boa mãe, que já chegou, está inconsolavel, como bem é de suppor.

Partida. — Lê-se na *Imprensa*: O sr. Bernardo José da Costa, conhecido por sua probidade, partiu para o Brazil, aconselhado por seus amigos, receosos que attentasse contra sua propria vida, deixando uma carta para o sr. Manoel José Marques Guimarães, com as precisas instruções, a fim de repartir por seus crédores, o resto de sua fazenda, que produzirá cerca de 40 por cento, sobre o debito total de 8 contos. Tendo sempre vivido economico e sobrio, supõe-se que sua extrema afeição ao usurpador lhe minarão a fortuna. Melhor a poderia ter empregado.

Desintelligencia. — Reina desintelligencia entre os officiaes da Guarda municipal, que o general Ferreira não tem podido accomodar.

Testamento. — Diz-se que a Viscondessa do Gerez do Lima deixara sua fortuna de 30 contos ao neto de seu marido, filho do ministro do reino. (Br. Tiz.)

Passeio militar. — O Batalhão 7 de caçadores foi na 2.ª feira a Valongo em ordem de marcha, recolhia ás ave-marias. (Idem.)

Novo Jornal. — Publicou-se no Porto o 1.º n.º do *Jornal dos Operarios.* (Idem.)

Inundações. — As copiosas chuvas que tem cahido em Inglaterra e Belgica tem causado horriveis estragos; tendo chegado a ponto de submergir uma Villa, matando muitas pessoas.

Morning-Chronicle. — Tras a noticia de que um terceiro e ultimo navio americano tinha partido para America, levando pouco mais ou menos 80 francezes e hungaros, suas mulheres e filhos, de que a maior parte estavam regularmente munidos de tudo o que lhe era necessario para aquella occasião. A passagem é gratuita.

Errata essencial do numero antecedente.

Pag 1, col. 3, onde se lê de *azeitona de mandabi*, lêa-se de *azeitona e de mandabi*.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento da
gueira, des-
de Fevereiro



Porto da Fi-
de 6 até 16
de 1852.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

RASCA Portugueza Santa Maria, Capitão José Franco de Mattos, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 12 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Incomparavel, Capitão João Pedro Valadares, de Caminha, com milho, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição, Capitão Paulo Rodrigues, de Lisboa, com carga da praça, em 31 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação e 1 passa-

geiro. Rasca Portugueza Patusca, Capitão Francisco de Mattos, de Lisboa, com sardinha, em 4 dias de viagem, 11 pessoas de tripulação. Cahique Portuguez Christina da Maia, Capitão Manoel da Costa, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Tres Corações, Capitão Antonio Luiz de Sousa, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Dois Amigos, Capitão Antonio Ferreira, de Lisboa, com sardinha, em 7 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Voador do Mondego, Capitão Vicente Henriques, de Lisboa, com carga da praça, em 14 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Lião, Capitão José Franco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 6 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação e 2 passageiros. Rasca Portugueza Senhora das Necessidades, Capitão Manoel Alberto, do Porto, com sardinha, em 8 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Adeleida, Capitão Antonio Martins Guerra, de S. Miguel, com milho, em 32 dias de viagem, 10 pessoas de tripulação.

DESPACHADAS PARA SAIDA.

RASCA Portugueza Correio da Figueira, Capitão José da Costa Freire, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripulação e 1 passageiro. Rasca Portugueza Conceição Sutil, Capitão Francisco Gomes Louro, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Patusca, Capitão Francisco de Mattos, para o Porto, com pescaria, 11 pessoas de tripulação. Brigade Portuguez Incantador, Capitão Augusto Lopes, para a Bahia, com vinho, 22 pessoas de tripulação e 3 passageiros.

N. B. No dia 15 naufragou na barra desta Villa a Escuna Ingleza, Harriet Nask, Capitão Stirvart Ritchie, vinda de Galats com milho, e 5 pessoas de tripulação; seu destino era para Eork, ou Falmouth. Foi salva a tripulação debaixo de mnito risco pelo intrepido Piloto da barra — Julio. —

ANNUNCIO.

AVISO AO PUBLICO.

A Cêra de Thomar, em Coimbra, cuja venda está annunciada pela Camara Municipal para o dia 11 de Marco seguinte, é obrigada a um fôro annual de 40 alqueires de trigo á Igreja do Salvador, da mesma Cidade, imposto em prazo confinante com a estrada de Cellas e ao Laudemio no caso de venda: o que se faz publico para se contar com este onus e seus direitos na compra e venda de que se trata. Devem-se alguns annos atrazados.

NA loja de Mesquista, na rua das Covas, se recebeu de Lisboa, uma nova colleção de Valtz, Schottisches e Mazurcas proprias para o Carnaval, e assim como também árias para piano e canto.

Vendem-se umas casas de dois andares ao cimo da rua do Correio n.º 64 com vistas para a rua de Quebra-costas: quem pertender compra-las, dirija-se a Anastacio Simões, na rua do Norte, que dará os competentes esclarecimentos.

VINHO DA BAIRRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 26 DE FEVEREIRO.

SITUAÇÃO.

LÁ vão já dous mezes de Camaras e tudo jaz como d'antes!...

O paiz sem administração — as finanças arruinadas e tudo a cair no cahos!...

E porque se não remedeião tantos males? Porque o ministerio está amuado, e porque a camara dos senhores Deputados o deixa viver em santa paz.

Isto não deve, — não póde continuar assim.

A administração do conde de Thomar fez grandes males ao paiz. Ninguém o duvida. Em doze annos de governo, — contando muitos de *paz octaviana*, — não deixou um só monumento de verdadeira administração. Uma divisão de territorio defeituosa, e que nunca se atrevêrão a melhorar. Uma organização administrativa cheia de vicios, que nunca quizerão remedear. E em fim uma organização judicial nas mesmas circumstancias. Um *deficit inextinguivel*, — uma bancarrota periodica, como systema de finanças, e um *povo militar* immenso para fazer revoluções de dous em dous annos.

E' o que lhe devêmos.

Veio a Regeneração, que o paiz saudou, porque prometteu nova vida. Mas faltou redondamente ás suas promessas. Nem um só passo na estrada das economias e da regeneração financeira; antes augmento de despesa em muitos ramos.

E' o que lhe devêmos. Mas devêmos-lhe também mais tolerancia, — menos exclusivismo e umas eleições *quasi sinceras*. Dever-lhe-hemos ainda assim muito, se a camara quizer comprehender a sua missão e obrigar o governo a segui-la no caminho das verdadeiras reformas.

Não espere a camara, que o governo as venha propôr. Se o governo fosse capaz d'uma iniciativa franca e rasgada a este respeito, ha muito que feria usado della, tomando todas as medidas proveitosas, em quanto exerceu a dictadura.

Não o fez então, — não o fez quando toda a responsabilidade pesava sobre elle, — não o fará agora também, quando ella passou para a camara.

Conte a camara comsigo; — attenda á immensa responsabilidade, que pésa sobre ella e não recue diante de quaesquer obstaculos. Salve ao me-

nos o principio parlamentar do descredito, que lhe está imminente. O partido cartista ha muito que está desacreditado no paiz. Se agora a antiga opposição, mais ou menos progressista, sustenta um governo, que vai pelo mesmo caminho — em quem ha de o paiz confiar?!...

Reformas promptas e energicas. Use a camara da sua iniciativa e desespere do governo, que ha muito já lhe deveria ter tomado o passo, se fosse capaz d'emprehender alguma cousa verdadeiramente grande.

Mas que se ha de esperar de quem, em taes circumstancias, vem propôr mais um ministerio? E' com isso que se salva o paiz?

Não ha epigramma mais pungente. Quando quatro pessoas distinctas desempenhão também o papel de seis, para que é crear mais um setimo nominal? Não sômos adversos á creação d'um ministerio d'obras públicas, julgamo-lo até necessario, porque realmente é a repartição, que mais tem a fazer num paiz como o nosso e no estado, em que elle está. Temos uma linha immensa de costas com muitos portos, que melhorar — e temos ainda, pela maior parte, as estradas primitivas. Mas o novo ministerio podia criar-se sem augmento do pessoal, antes diminuindo a despesa.

O ministerio dos estrangeiros é entre nós de pouca importancia. Se d'elle separarem a administração dos correios, que deve passar para o reino, podião bem reuni-lo ao da Marinha sem inconveniente. Criado o Ministerio d'obras públicas, porque não ha de acabar a Direcção Geral d'ellas?

Não ha pois que esperar do Ministerio. Mas na camara ha muitos Deputados intelligentes e que amão sinceramente o seu paiz: — que um proponha o acabamento do Conselho d'Estado, tribuna inutil e dispendiosa; — que outro apresse a discussão da proposta para acabamento do Commando em chefe do exercito e accessorios — do commando das praças, que de nada servem. Que outro proponha essa redução no exercito. Que outro estude a organização do Thesouro e repartições de Fazenda, e reduza tudo a termos razoaveis por maneira, que se cobre mais e com menos despesa. Que alguém proponha um ponto provisório nas promoções, e o aproveitamento dos disponiveis por algum serviço proveitoso ao paiz.

Ninguém deve comer do orçamento, sem trabalhar, podendo. Que alguém proponha a organização de grandes municipios a quem dêem re-

curso permanentes para cuidarem dos pequenos interesses e especialidades locais; — a extincção dos juizes ordinarios e eleitos, — a simplificação do processo. Que outro se lembre das gratificações e forragens militares, que absorvem boa somma no orçamento.

Finalmente, que alguém exija a prompta apresentação delle, e que a Camara o faça entrar todo no direito commum da economia. Repartição o que temos com justiça e deixem-se de papeis, — que tudo isso são burlas — alimento para a agiotagem.

Em fim contranjão o ministerio a explicar-se francamente e tenham a coragem de o fazer cair, se se convencerem da sua ineptia, ou má vontade.

E não se assustem com o estado da Europa. Nas reformas politicas não sejam exigentes — vamos d'accôrdo.

Nas reformas administrativas e economicas é preciso cortar com mão segura — radical e revolucionariamente.

Todos os paizes mais, ou menos absolutistas vão neste caminho — ninguém por modos politicos se acobarda de propôr o mais util ao paiz. Em toda a parte se abrem novas vias de comunicação — se fazem canaes — se governa — se administra em fim da maneira a mais proveitosa ás Nações.

Só aqui será isso indicio de cataclismo?

Embora seja. Antes uma dictadura esteril, — antes um eclipse de governo representativo, que será passageiro, do que o descredito do governo parlamentar, que póde ter consequências incalculaveis.

Attenda a Camara sobre tudo a que o paiz muito esperava della, — que ainda espera alguma cousa — e que, se desespera... Deos dirá o que ha de ser.

CORTES.

CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 18 Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Abertura ás 11 e meia. Presentes 80. Approvou-se a acta, e a correspondencia teve o devido destino. Leu-se um officio do sr. Visconde de Vallongo, declarando, que opta pelo emprego de vogal do supremo conselho de justiça militar.

Segundas leituras. O requerimento do sr. Holtreman pedindo copias de documentos pertencentes á questão de D. Luciana de Oliveira Croft, e da viuva e herdeiros do Barão de Barcellinhos.

Do sr. C. Caldeira additamento sobre outros documentos relativos ao mesmo assumpto. Ambos approvados.

Do sr. P. Osorio um requerimento pedindo os relatorios da companhia do Douro. **Approvedo.**

Outro do mesmo sr., propondo que as secções se occupem do projecto sobre o papel moeda, em seguida aos já declarados urgentes. **Approvedo.**

Do sr. Barjona um projecto de lei sobre o exame dos corpos de delicto. Remettido ás secções.

Do sr. Moniz a proposta do projecto do sr. Pereira Reis, da sessão passada, para a rescisão do contracto do sabão, de accordo com os actuaes contractadores. Remettida ás secções.

Do sr. Holtreman um requerimento pedindo a impressão dos documentos relativos ás indemnizações do contracto do tabaco. **Approvedo.**

Do srs. Barjona e dos srs. Nogueira Soares e Passos (José) um requerimento (urgente) pedindo informação do rendimento liquido do monopolio da polvora em cada um dos ultimos dez annos, em que foi administrado pelo governo. **Approvedo.**

Mandou-se imprimir o parecer da commissão central sobre o projecto n.º 10.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 21, sobre opções, com relação aos srs. Carlos Bento e Dias e Sousa.

O sr. Fernandes Thomaz combatu o parecer, fundando-se em que o pensamento do decreto de 20 de junho fôra afastar da representação todos os empregados immediatamente dependentes do governo. Que a camara seria incoherente por conseguinte, se approvasse este parecer; tanto mais depois de haver approvedo a sua doutrina com relação a outros deputados em circumstancias menos favoraveis.

O sr. Holtreman abundou no mesmo sentido. Fallarão a favor do parecer os srs. B. das Lages, Dias e Sousa, e Placido de Abreu.

Foi posto a votos o parecer na parte relativa ao sr. B. dos Martyres Dias e Sousa, e foi approvedo por 60 espheras brancas contra 30 pretas. Em seguida foi proposto o parecer relativo ao sr. C. Bento, e foi approvedo por 58 contra 33.

O sr. Ministro do Reino leu e mandou para a mesa uma proposta de autorisação e condições do concurso para um caminho de ferro de Lisboa á fronteira de Hespanha.

Tambem leu e mandou para a mesa os esclarecimentos pedidos sobre as obras da barra da Figueira, declarando ser a opinião do governo, que se devia rescindir o contracto, por não haver a empresa cumprido a sua obrigação.

O sr. J. M. Grande pediu, que a proposta relativa ao caminho de ferro, attenta a sua importancia, fosse declarada urgente e remettida a uma commissão especial. **Approvedo.**

O sr. Barjona (sobre a ordem) disse, que queria verificar a sua interpeção sobre as obras da barra da Figueira, e sobre a segurança publica no districto da Guarda.

Depois de breve discussão previa — o sr. Ministro do Reino disse, que a materia sobre a barra da Figueira não devia resolver-se por meio de interpeção, mas sim discutindo o parecer da commissão nomeada para esse fim.

Que em quanto á segurança publica do districto da Guarda, diria, que era verdade terem havido alli alguns malefícios; mas que a autoridade tem cumprido o seu dever fazendo capturar os suppostos criminosos.

Que estes factos e os relativos á tentativa de uma gerrilha em Gouveia talvez tivessem suas vistas politicas; mas que os homens bons apoiando as autoridades, a tranquillidade se havia restabelecido.

Que em Pinhel houvera uma assoada da mesma natureza, mas que a força requisitada da Guarda acudira promptamente, e progredia no cumprimento dos seus deveres.

Que em Villa Real houvera apenas uma

manifestação individual de um sujeito embragado.

Que tudo isto lhe parecia effeito das doutrinas publicadas por certo jornal, contra o qual o governo não podia deixar de proceder, para evitar o escandalo.

O sr. Barjona disse, que o sr. ministro respondera antes de ouvir a sua interpeção. Que começaria por notar a inconveniencia de referir-se aos redactores de um jornal, promovendo as iras publicas contra pessoas, algumas das quaes reconhecia por muito honestas e virtuosas. Que relativamente á barra da Figueira entendia, que o sr. ministro devia ser mais explicito; porque alguém entende, que não deve rescindir-se o contracto. Que relativamente ao districto da Guarda o sr. ministro não fallára de Freixo de Numão, onde só num mez forão mortas oito pessoas, sem que as autoridades tratassem de perseguir os criminosos. Que se devião 21 mezes ás autoridades da Guarda, e que por tal modo não podia exigir-se d'ellas o cumprimento dos seus deveres.

O sr. M. do Reino declarou, que no que dissera, só se referira ás doutrinas, e não ás pessoas; porque se o paiz reconhecia os partidos politicos, que se agitão dentro da esphera constitucional, não acontecia assim com os que, nem reconhecimento a carta nem o throno legitimo. Que relativamente a Freixo de Numão — se havia providenciado por parte da autoridade, que proseguia no cumprimento do seu dever. Que relativamente ao atrazo, que era de 6 mezes e não de 21, e que o governo tratava de o fazer desaparecer.

O sr. C. Bento fez um requerimento, para que os documentos sobre a barra da Figueira fossem a uma commissão especial. Ficou para 2.ª leitura.

O sr. Leonel pediu, que amanhã houvessem secções, para que a commissão do acto adicional pudesse conferenciar com o Governo, e concluir o seu parecer.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia trabalhos em secções, depois do expediente, para eleição de commissões e discussão de projectos, levantou a sessão ás 4 e meia da tarde.

Sessão em 19 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvedo-se a acta da sessão anterior.

Foi approvedo o diploma do sr. Thomaz de Aquino de Carvalho, e em seguida foi introduzido e preston juramento.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiveram segunda leitura:

O requerimento do sr. Justino de Freitas, pedindo copias de papeis que digam respeito á reforma judiciaria.

Foi admittido e approvedo.

O requerimento do sr. Holtreman, pedindo copia da escriptura da cessão e traspasso do emprestimo dos 4:000,000 contos, celebrada entre o contracto do tabaco e a companhia nacional, em 19 de Dezembro de 1844.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Carlos Bento, pedindo que os papeis sobre a barra da Figueira sejam remettidos a uma commissão.

Ficou reservado para quando estivesse presente o governo.

Foi approvedo o parecer, que manda proceder ás eleições para preencherem as vagas das srs. Larcher e visconde de Vallougo.

O sr. Lopes Branco apresentou uma representação da meza da Misericordia do Porto, sobre o pagamento do papel-moeda.

Pedi, que se desse para ordem do dia das secções, as representações contra o decreto de 3 de Dezembro.

Concluiu pedindo, que se publicasse no *Diario*, o projecto sobre a canalisação do Mondego, porque nelle se impõe que todo o campo de Coimbra desde Ceira até á Foz do Mon-

dego pague meia decima das suas produções, para estas obras, e é necessario, que isto chegue ao conhecimento de todos.

Mandou-se imprimir.

Alguns srs. deputados mandaram para a meza requerimentos e projectos de lei que ficaram para segunda leitura.

Dividiu-se a camara em secções era hora e meia.

Eram 4 horas reuniu-se a camara.

O sr. Presidente deu para ordem do dia de amanhã o resto da questão das opções, depois as interpeções, e se coubesse no tempo a questão do sr. bispo de Malaca.

Levantou a sessão erão mais de 4 horas.

Sessão de 20 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, estando presentes 80 srs. deputados.

Approvedo-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o seu destino.

Tiverão segunda leitura:

O requerimento do sr. Pinheiro Osorio, pedindo esclarecimentos a respeito dos predios e capitaes, que o seminario de Lamego, possuia em Janeiro de 1834.

Foi admittido e approvedo.

O requerimento do sr. Lopes Branco, pedindo, que sejam declarados urgentes os actos da ultima dictadura apresentados pelo governo.

Foi approvedo.

O requerimento do sr. Dias d'Oliveira, pedindo informações sobre a concessão do convento de S. Gonçalo á camara d'Amarante.

Foi approvedo.

O projecto de lei do sr. Dias d'Oliveira, para se conceder definitivamente á camara municipal d'Amarante o convento de S. Gonçalo d'aquella villa.

Foi remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Luz Pitta para os juizes de direito na comarca do Funchal poderem exercer cumulativamente jurisdicção na sede das mesmas comarcas.

Foi submettido á discussão e approvedo o parecer relativo ás eleições primarias do circulo de Portalegre.

Depois de alguma discussão sobre o parecer relativo ás eleições primarias de Trancoso, resolveu-se, que o dito parecer voltasse á commissão, para mencionar as eleições a que era preciso proceder.

Foi lido um requerimento do sr. Carlos Bento, para que as secções nomeiem uma commissão especial que examine os documentos acerca das obras da barra da Figueira, e dê com urgencia o seu parecer.

Depois de alguma discussão, foi approvedo, remettendo-se á commissão, que se nomear, uma proposta sobre este assumpto do sr. Fernandes Thomaz.

Mandou-se imprimir o parecer sobre a reforma das sete casas.

Como se achava presente o governo, o sr. presidente disse que se passava ás interpeções.

O sr. Holtreman chamou a attenção do governo sobre o atrazo dos pagamentos do districto da Guarda.

Lastimou a falta de cumprimento do governo aos seus requerimentos.

O sr. Ministro da Fazenda disse, que sendo verdadeiro o atrazo de alguns empregados no districto da Guarda, o governo tinha dado providencias e já se achavão pagos até ao fim do anno passado.

Desculpou a demora da remessa de alguns papeis pedidos pela camara.

O sr. Barão d'Almeirim interpellou o sr. ministro do reino sobre a reforma do Terreiro Publico, acerca das representações das camaras do Riba Tejo.

Pedi ao governo que mandasse suspender as obras do Tejo, em quanto não houvesse um plano que ellas devão seguir.

O sr. Ministro do Reino disse que brevemente o governo apresentaria uma proposta para a reforma do Terreiro e das Sete-casas.

Em quanto ás obras do Tejo concordou com a opinião do sr. deputado.

O sr. *Jeremias Mascarenhas* perguntou ao governo o estado das negociações com a corte de Roma, sobre o padroado da India.

O sr. *Ministro da Marinha* disse, que havia negociações pendentes, e por isso só diria que o governo hade pugnar pela dignidade da coroa e pelos interesses nacionaes.

O sr. *Presidente* deu para a ordem do dia d'amanhã o resto da questão das opções, depois a questão do sr. bispo de Malaca, e se coubesse no tempo dividir-se a camara em seções.

Levantou a sessão erão mais de 4 horas.

ACTOS OFFICIAES.

PROPOSTA DE LEI.

(Continuado do n.º 112.)

Art. 10.º Pertence ao director: 1.º projectar, e dirigir todas as obras, sujeitando previamente os projectos á deliberação da Junta Administrativa, e depois á approvação do Governo, por via do Inspector Geral das Obras Públicas do Reino; exceptuão-se, porém, aquellas que forem urgentes, as quaes o Director poderá mandar fazer, dando logo conta motivada á Junta, e ao Governo pela mesma via: 2.º fazer todos os annos o orçamento das obras a que se ha de proceder no anno seguinte, o qual, depois de approvado pela Junta Administrativa, será submettido á sancção do Governo, por via do Inspector Geral das Obras Públicas: 3.º Superintender e inspecção, repetidas vezes, todo o territorio sujeito ás obras; exercer dentro della todas as attribuições da Policia Rural, que, pelo Codigo Administrativo competem aos diversos Funcionarios, e mais Agentes da Administração Pública: 4.º fazer autuar os infractores das Leis, e Regulamentos das obras, podendo mandal-os prender, achando-os em flagrante delicto, e remettendo os autos, e os presos, havendo-os, ao competente Agente do Ministerio Público, para os perseguir judicialmente como fôr de Direito. Estes autos serão feitos, ou pelo Escrivão da Inspecção, ou por pessoa autorizada pelo Inspector, e devem conter o dia, mez e anno, o local, a descripção da infracção, o nome, qualidade e domicilio do infractor, e o das testemunhas, havendo-as; e devem ser assignados pelo Inspector, pelo que os escrever, e pelas testemunhas: 5.º dar, ou negar licença, aos proprietarios que quizerem emprender obras nas propriedades comprehendidas no territorio marcado no artigo segundo.

Art. 11. A Junta Administrativa elegerá, logo que se instalar, um de seus Membros que com o Director das obras se constituão em Commissão permanente da Administração. O que fôr eleito vencerá mensalmente a gratificação de trinta mil réis, e será obrigado a residir em Coimbra.

Art. 12.º Compete á Commissão permanente da Administração dar, na ausencia da Junta, todas as providencias que fôrem necessarias, dando conta motivada á Junta na primeira reunião, assim como informa-la do estado da administração, e das obras.

Art. 13.º Para o expediente da Junta, haverá um Secretario, que servirá também de Escrivão da Inspecção, com o ordenado de quatrocentos mil réis, e um Pagador com o ordenado de trescentos e sessenta mil réis, propostos pela Junta, e approvados pelo Governo; um Amanuense nomeado pela Junta com ordenado de cento e cinquenta mil réis; um Thesoureiro abonado, e afiançado, que vencerá um por cento de todas as sommas que arrecadar; um Official de diligencias, que servirá de Continuo, nomeado pela Junta, abonado, e afiançado, e vencerá o ordenado de cento e vinte mil réis.

Art. 14.º O Director das obras vencerá mensalmente de gratificação cinquenta e

seis mil réis, e trinta e seis mil réis se accumularem as funções de Director das Obras Publicas.

Art. 15.º O Director das Obras terá um Engenheiro ajudante, nomeado pelo Governo, que vencerá mensalmente a gratificação de trinta e seis mil réis.

Art. 16.º Haverá os Mestres d'obras, Mestres de Vallas e Guardas do encanamento, e das obras que se julgarem necessarias; a sua nomeação e vencimentos serão propostos pelo director, e approvados pela Junta.

Art. 17.º Os Guardas poderão prender em flagrante delicto aquelles que infringirem por qualquer modo as Leis, e Regulamentos das obras, entregando-os immediatamente ao competente Agente do Ministerio Público.

Art. 18.º Os que resistirem aos Officiaes, Guardas e mais empregados da administração, inspecção e policia das obras do encanamento do Mondego e melhoramento dos campos de Coimbra, serão processados, julgados e punidos, como os que resistem ás Justicas Ordinarias.

Art. 19.º Fica prohibido fazer obras nas testadas das propriedades, situadas no territorio marcado no artigo segundo, e que confinarem ou com o rio Mondego e seus afluentes, ou com as vallas tanto reaes como particulares, sem prévia licença do Director das obras do encanamento do mesmo rio; os transgressores serão condemnados no no quinto do custo da obra, e se com ella prejudicarem as obras do encanamento, ou o melhoramento dos campos, a multa será dobrada e a obra demolida á custa do que a tiver feito.

Art. 20.º Fica prohibido aos particulares fazerem plantações, lavrarem ou cavarem nas margens do encanamento do rio Mondego, dos afluentes e das vallas reaes, sem prévia licença do Inspector.

Entende-se por margens para este effeito duas aguilhadas craveiras de terreno junto aos comoros, d'um e outro lado.

Os transgressores serão condemnados a destruir a plantação e cultura, e a pagar a multa de mil e quinhentos réis, pela primeira vez, e no caso de reincidencia a multa será dobrada.

Art. 21.º Fica prohibido atravessar o rio Mondego, afluentes e vallas fóra dos sitios designados pelos Regimentos e ordens especiaes. Os transgressores serão condemnados, sendo pessoas, na pena de prisão, por tempo de oito dias; sendo carros será multado em seiscientos réis; sendo animaes pagará trinta réis por cada cabeça de gado lanigero; sessenta réis por cada cabeça de gado vaccum, cavallar, muar ou suino.

No caso de reincidencia as penas serão dobradas.

Art. 22.º Os que fizerem quebradas nos comoros do rio Mondego, e dos seus afluentes, ou das vallas, serão condemnados á prisão de um a tres mezes, na multa de dois mil réis a sessenta mil réis, e na reparação do damno. (Continuar-se-ha.)

Defesa do sr. João Anselmo da Silva Soares, injustamente demittido de Administrador do Concelho da Figueira.

Zelámos os interesses do Povo Portuguez, que não queremos ver espesinhado por mandões.

Zelámos os interesses e credito do governo, que não podem ser distinctos dos do povo, quando aquelle deseja ser um governo de boa fé.

Quizéramos, que as influencias politicas não degenerassem em tutellas ignobeis, que em vez de dirigir, estonteão o governo e as suas autoridades.

Sempre sustentámos, e comnosco todo o districto, que a demissão do sr. João Anselmo fóra uma injustiça, e demais um insulto, uma affronta á população honesta, patriótica, laboriosa e pacifica da Figueira.

Os detractores do sr. João Anselmo, não satisfeitos com a demissão, quizerão ostentar a sua vingança mesquinha, para lançar poeira nos olhos do publico!

Não supponmos, que haja alguém, que ignore que os promotores da demissão do sr. João Anselmo forão os proprios que mais se interessarão, para que elle accedesse a administração da Figueira!

Não se pense com tudo, que vamos invectivar alguém; nem mesmo as autoridades a quem poderamos applicar o — *Parca illis, quia nesciunt, quid faciunt.*

Sabem ellas ou soubérão ellas a immensa responsabilidade, em que incorrerão, demittindo o homem indigitado pela opinião dos seus concidadãos?

Não o soubérão; porque, no calor de sua paixão, só um sentimento, o da vingança, enchia a sua alma pequenina.

Ora pois, o sr. J. Anselmo foi atacado no *Observador*; é justo, que seja defendido no *Liberal*.

Esperámos, que o proprio sr. J. Anselmo fizesse a sua defeza; mas a sua muita modestia não lh'o permittiu.

Farémós nós essa defeza, não com logares communs e phrases estrepitosas... mas sim com documentos e com as mais respeitaveis testemunhos da villa da Figueira.

Não se pense, que começáremos esta defeza, respondendo a uma allusão *inqualificavel*, que no *Observador* se fez sobre a intelligencia do sr. J. Anselmo; porque não pensámos, que haja, quem ignore o espirito elevado, cultura intellectual e delicadeza de maneiras, que distinguem aquelle cavalheiro. O esmero com que foi dirigida a sua educação por seu pai, respeitavel medico, foi justificado completamente pelo resultado, que só pôde ser negado pela mais negra perfidia, e pela baixaza de sentimentos.

Vamos por tanto responder só e unicamente ás accusações politicas.

Foi accusado o sr. J. Anselmo de haver proposto a demissão da meza da misericordia de Buarcos. Não é verdade. Consultou, como lhe cumpria, o governo civil, sobre um requerimento, que lhe foi feito por dois irmãos d'aquella santa casa, com se prova pelo Doc. n.º 1 e seguintes. D'elles se vê, que este negocio foi, como qualquer outro administrativo, em que o sr. J. Anselmo se houve com lealdade e inteireza.

Foi accusado o sr. J. Anselmo de haver mentido ao governador civil, na informação, que deu dos individuos, nomeados para compor a mesa da misericordia de Buarcos.

Tãobem é injusta esta accusação.

Quando o sr. J. Anselmo recebeu ordem do governo civil, para nomear individuos, que substituissem os antigos mesarios da misericordia de Buarcos, procurou informar-se com as principaes pessoas desta villa, que todas indigitarão, as que effectivamente propoz para aquelle ministerio, todas recomendaveis pela sua independencia e probidade. A informação official do regedor de Buarcos confirmou tão acertada escolha.

Passado algum tempo recebeu o sr. J. Anselmo um officio do governo civil, ordenando-lhe, que informasse, se os membros da commissão nomeada erão devedores ou fiadores. Exigia-se esta informação em virtude de queixas, que tinham havido a este respeito.

Para informar com perfeito conhecimento do negocio, dirigiu-se o sr. J. Anselmo ao sr. J. J. da Costa, para que, na qualidade de presidente da mesa, lhe dissesse o que havia a tal respeito.

Declarou-lhe o sr. Costa, que nenhum era devedor ou fiador. Que era verdade, que dois dos mesarios, Antonio Panão e Bento Gonalves Amaro, figurávão o primeiro como devedor e o segundo como fiador, mas que na realidade já o não erão; e se apparecião como taes, era pela pertinacia da mesa transacta, que não tinha querido ce-

der ás repetidas instancias, que ambos haviam feito para distractar a respectiva escriptura. Que ficasse certo, que a commissão actual ia acabar com a chicana, distractando de prompto a mencionada escriptura. Que relativamente ao secretario da commissão, Adriano Freire de Macedo, de que alguém havia fallado, o não reputava tão bom devedor; que a sogra delle era julgada devedora á misericórdia de 400:000 rs., mas que isso mesmo era ainda muito duvidoso.

Tal foi a informação do sr. Costa, a quem o sr. J. Anselmo disse nessa occasião: « Em vista do que acaba de dizer-me, vou informar, que os membros da actual commissão não são devedores nem fiadores; mas é preciso, que o sr. Costa faça quanto antes distractar a escriptura, para que me não sobrevenha algum compromettimento. Quanto ao caso do secretario, vou referi-lo em toda a sua nudez; porque não quero, que, por deixar de declara-lo alguém me taxe de parcial. »

O sr. Costa prometteu ir tratar do distracte, e o sr. J. Anselmo informou segundo o acima exposto.

Porém o sr. Costa pelas suas muitas occupações particulares e publicas, e principalmente por muito interessado nas eleições esqueceu-se de fazer o distracte.

Estando a esse tempo já suspenso o sr. J. Anselmo, e substituido pelo sr. J. Borges, alguém fez a este um requerimento, pedindo se passasse por certidão, se entre os membros da actual commissão havia alguém que fosse devedor ou fiador. Despachou o sr. Borges promptamente o requerimento, e como o distracte não estava ainda feito, apparecerão, Antonio Panão como devedor, e Bento Gonçalves Amaro com o fiador, em contradicção com a informação do sr. J. Anselmo.

Immediatamente o sr. Costa concluiu o distracte, mas já tarde, para evitar uma accusação ao sr. J. Anselmo, cuja boa fé transluza em todos os actos da sua vida publica e privada.

Temos de tudo isto documentos, e não duvidamos appellar para o honroso testemunho do sr. Costa.

Outra accusação foi feita ao sr. J. Anselmo, dizendo-se no *Observador*, que os seus poucos adeptos fizeram uma representação a seu favor; porém que indo para fazê-la assignar, todas as portas se lhe fecharam.

Para fazer sobresair a má fé desta accusação, e a frivola illação, que d'aqui se quiz tirar, contra a declaração de geral sympathia pelo sr. J. Anselmo, que o *Liberal* publicou, referirémos o facto, como singellamente acontecer.

Pouco depois da suspensão do sr. J. Anselmo, sabendo este, que alguns de seus amigos tratavam de fazer assignar uma representação, pedindo a reintegração delle no cargo da administração; fallou-lhes e pediu-lhes com toda a instancia, que não progressassem em taes diligencias; porque ainda que lhe fosse concedida a reintegração, não lhe seria airoso, e não queria servir com o sr. Visconde de Fornos de Algodres.

Cederão os amigos do sr. Anselmo depois de haverem obtido as assignaturas dos principaes da Figueira; lembráram-se então de pedir ao Governo a exoneração do Governador Civil.

Estava feita a representação, mas sabendo-se da eleição de deputado do sr. Visconde de Fornos, por Braga, occorreu a ideia da opção muito provavel, que elle faria pelo cargo de deputado; e que em tal caso era ocioso o pedido de sua exoneração.

E' preciso ter proposito deliberado de affrontar a opinião publica da Figueira, para não admitir, que quasi todos os habitantes daquella Villa assignarião gostosos uma representação a favor do seu patricio tão geralmente estimado.

Não se lhe fecharam portanto as portas; pelo contrario abriam-se todas aquellas, a que se bateu; e abriam-se-lhe quasi todas,

se a modestia do sr. J. Anselmo permittisse, que os seus amigos recorressem a essa manifestação publica do geral apreço, que se faz das suas virtudes, e sobre tudo do muito que sempre se interessou e interessará pela sua terra natal.

Seguem-se os documentos.

Copia — N.º 1 — Administração do Concelho da Figueira — N.º 395 — III.º Ex.º Sñr. Havendo-me sido apresentado o requerimento, que levo ao conhecimento de V. Ex.ª assignado por dois Irmãos da Misericórdia de Buarcos, no qual se me pede de mandar proceder a nova eleição da Mesa pela illegalidade, com que esta se acha hoje constituida, e tendo eu mandado informar a referida Mesa, a qual o fez da maneira, que consta do Officio, que tambem remetto; e sendo certo que as razões, que aponta, nada destroem as produzidas pelos Supplicantes, pois que é claro, que mandando o Compromisso da Misericórdia de Coimbra, por onde actualmente a Meza da Misericórdia de Buarcos se regula, no §.º 14.º do Capitulo 4.º, que não possam ser nomeados para Provedor, Escrivão e Conselheiro nenhuns dos Irmãos, que hajão servido em alguns dos annos precedentes, é claro, que o actual Capellão não pôde continuar a exercer o logar de Escrivão, por o estar a exercer ha uns poucos de annos consecutivos, e occupando estes dois logares muito menos ainda pôde accumular o de Provedor, que pelo §.º 8.º do Capitulo 7.º tem a inspecção, e superintendencia sobre todos os Irmãos, e Empregados da Casa; accrescendo que as razões de exemplos, que aponta anteriores, nada provão, quando mesmo sejam verdadeiras, senão abusos, que n'esses tempos se haviam cometido. Em vista pois do que levo dito, não querendo decidir por mim um negocio, que reputo de tanta consideração, recorro a V. Ex.ª, para que se digne indicar-me se devo, ou não mandar proceder a nova eleição da Mesa na conformidade de que pedem os signatarios do requerimento, e como é o desejo geral da povoação de Buarcos, que de ha muito clama contra os abusos, que se praticão n'aquella Irmãdade, e hoje contra a accumulção dos Empregos de Provedor, Capellão, Escrivão no Padre João do Amparo Correia; tendo a acrescentar, pelo que respeita á ultima parte do informe da Mesa, em que ella tracta de menoscabar o crédito dos requerentes, que havendo eu procedido a minuciosas averiguações a tal respeito, hoje estou habilitado a dizer, que é uma prefeita aleivosia, como os requerentes vão mostrar em juizo. É quanto me cumpre dizer a V. Ex.ª, rogando-lhe se digne mandar-me a indicação pedida. — Deos guarde a V. Ex.ª Figueira 29 de Agosto de 1851. — III.º Ex.º Sñr. — Governador Civil de Coimbra. — O Administrador do Concelho — J. A. da S. Soares. —

Copia — N.º 2. — Governo Civil de Coimbra — 1.ª Repartição N.º 650 — III.º Sñr. — Sua Ex.ª o Conselheiro Governador Civil do Districto, a quem foi presente o Officio de V. S.ª N.º 395, de 29 de Agosto proximo findo, acompanhado do requerimento de dois Irmãos da Misericórdia de Buarcos, queixando-se das irregularidades praticadas na eleição da Mesa administrativa, e á cerca do que V. S.ª informa, me encarrega de communicar a V. S.ª, que achiando procedentes as irregularidades que se allegão, e eumprindo que se dê inteira e cabal execução ao que se acha determinado no Compromisso da Misericórdia de Coimbra Cap. 4.º §.º 5.º e 14.º Cap. 21 e 22., §.º 1.º, visto que por elle é practica o regular-se a eleição, e mais actos administrativos da Misericórdia de Buarcos, e no da Misericórdia de Lisboa mandado observar em todas as Misericórdias do Reino, no Cap. 4.º §.º 5.º, 26 e 27, §.º 1.º; cumpre por isso que V. S.ª informe sem perda de tempo dos nomes das pessoas, que se achão nas circumstancias de comporem uma Commissão, que substitua a actual Mesa administrativa, em

quanto se não procede a uma nova e mais regular eleição. Escusado é lembrar a V. S.ª todo o seu costumado zello, e imparcialidade n'um negocio de tão reconhecido interesse publico. Deos guarde a V. S.ª Coimbra 2 de Setembro de 1851. — III.º Sñr. Administrador do Concelho da Figueira — O Secretario. Geral — Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Copia — N.º 3 — Administração do Concelho da Figueira — N.º 410 — III.º Ex.º Sñr. — Em satisfação do que V. Ex.ª me ordenou no seu Officio expedido pela repartição com N.º 650, datado de 2 do corrente, cumpre-me dizer a V. Ex.ª, que tendo procedido a minuciosas averiguações a respeito pessoas, que devem compor a Commissão, que tem de substituir a actual Mesa administrativa da Misericórdia de Buarcos, e havendo para esse fim tambem ouvido o Regedor d'aquella Parochia, fui informado de que para compor a dita Commissão são capazes e zelosos os individuos constantes da inclusa relação, que submetto á approvação de V. Ex.ª D.º Guarde a V. Ex.ª Figueira 12 de Setembro de 1851 — III.º Ex.º Sñr. Governador Civil de Coimbra — O Administrador do Concelho — J. J. da Silva Soares.

Copia — N.º 4. — Governo Civil de Coimbra 1.ª Repartição — N.º 730 — III.º Sñr. — Remetto a V. Ex.ª de ordem do Ex.º Conselheiro Governador Civil do Districto os inclusos Alvarás de dissolução, e nomeação, afim de que V. S.ª se sirva dar-lhes prompta execução, havendo-se neste negocio com o zello, e circumspecção, que as circumstancias reclamão. D.º Guarde a V. S.ª Coimbra 18 de Setembro de 1851 — III.º Sñr. Administrador do Concelho da Figueira — O Secretario Geral — Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Copia — N.º 5 — João Maria de Abreu Castello Branco Cardozo e Mello, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, do Conselho de Sua Magestade, no Supremo Tribunal de Justiça, e Governador Civil do Districto de Coimbra. Usando da autorisação, que me confere o art.º 226 doCodigo Administrativo, tenho por conveniente nomear para Provedor, Escrivão, Thezoureiro, e Mezarios da Misericórdia de Buarcos as pessoas constantes no verso deste, as quaes procederão a nova eleição da Meza definitiva no prazo da Lei. Dado e passado em Coimbra, aos 18 de Setembro de 1851 — João Maria de Abreu Castello Branco Cardozo e Mello.

João Jose da Costa, Provedor — Adriano Freire de Macedo, Escrivão — João Dias Soares, Thezoureiro — Padre Antonio Ribeiro da Maia, Mezarario — Bento Gonsalves Amaro, Idem — Joaquim José de Moraes, Idem — José da Silva Netto, Idem — Francisco Soares de Matos, Idem — Manoel Corrêa da Cruz, Idem — Antonio Panão, Idem — Antonio Barrocas, Idem — Bernardo Rocha, Idem — José Fernandes Araujo, Idem.

Coimbra 18 de Setembro de 1851 — O Conselheiro Governador Civil — João Maria Castello Branco Cardozo e Mello. Estão conformes. (Continuar-se-ha).

PARTE LITTERARIA.

(Continuado do n.º 105.)

Projecto de lei apresentado pelo Dr. M. S. P. Jardim em substituição ao do Dr. Bernardino de Serpa, na sessão do Conselho Superior de Instrução Publica do dia 3 de Fevereiro do corrente anno.

Artigo 1.º Haverá em cada parochia do continente do reino uma escola-asylo, destinada a receber e a alimentar durante o dia os meninos pobres e desvalidos da parochia pertencentes ao sexo masculino, e a ensinar-lhes o primeiro gráu da instrução primaria.

§. unico. E' desvalido todo o menino, cujo pae não pôde sustentar sua familia sem o auxilio do trabalho do filho.

Art. 2.º Quando houverem duas ou mais parochias proximas, e convier estabelecer para todas uma unica escola-asylo, o conselho superior de instrucção publica designará em qual das parochias ella deve existir; e tanto para avaliar a conveniencia da junção das parochias para este effeito, como para a determinação do local, serão previamente ouvidas as autoridades superiores do districto, e os parochos das freguezias, que se pretendem reunir.

Art. 3.º Nas escolas-asylos serão admitidos outros quaesquer meninos, que desejarem instrucção gratuita. Estes, por isso que não gozão do beneficio concedido aos meninos desvalidos, serão denominados alumnos externos.

Art. 4.º Além da escola-asylo crear-se-ha outra escola da natureza das actuaes nas parochias, que excederem a 200 fogos, e nas que, não tendo mesmo este numero de fogos, são compostas de casas distantes entre si.

§. unico. Nestes casos a escola será collocada junto da igreja, e o asylo no centro da parochia, ou em posição tal, que a elle possam concorrer o maior numero de crianças.

Art. 5.º Os mestres das escolas e dos asylos serão providos segundo a lei de instrucção publica.

§. unico. Mestre do asylo, só o poderá ser um homem casado, que viva com sua familia na casa do asylo.

Art. 6.º Para a escola da natureza das actuaes preferirá em egualdade de circumstancias o parochio em 1.º lugar; em 2.º lugar outro qualquer ecclesiastico, que tenha, pelo menos, algumas das ordens sacras, sendo residente na parochia; em 3.º o homem casado ao que o não for.

§. unico. As habilitações, cartas, documentos, etc. serão passados gratuitamente em todas as repartições publicas aos professores de ambas as especies de escolas.

Art. 7.º O professor do asylo vencerá por anno o ordenado de 100,000 rs. livres de todo e qualquer encargo, *inclusive* a congrua; vencerá mais uma gratificação progressiva de 30,000, que poderá chegar até 100,000 nas parochias reunidas, ou naquellas em que o numero dos meninos exceda a 60.

§. 1.º O augmento do ordenado será regulado pelo numero e aproveitamento dos discipulos, e em geral pelos bons serviços do professor.

§. 2.º O conselho superior de instrucção publica é a unica autoridade competente para conferir o augmento dos ordenados.

§. 3.º As suas decisões a este respeito serão fundadas nas informações das autoridades administrativas e ecclesiasticas, e publicadas no Diario do Governo.

Art. 8.º Sendo professor o parochio ou outro qualquer ecclesiastico em serviço na parochia, vencerá uma gratificação progressiva de 60,000 rs. São-lhe tambem applicaveis as disposições do artigo antecedente á cerca das gratificações.

§. 1.º Se o ecclesiastico não for empregado na parochia, vencerá o ordenado, e terá as mais vantagens do professor não ecclesiastico.

§. 2.º Um regulamento especial, feito pelo conselho superior de instrucção publica, dará a esta lei o desinvolvimento, de que carecer, indicando — os titulos de honra e mais garantias dos professores; o methodo de administração e disciplina interna dos asylos; a frequencia dos estudos em ambas as especies de escolas; os methodos de ensino.

Art. 9.º Para occorrer ás despesas da instrucção publica primaria do 1.º grau, crear-se-ha um novo imposto, denominado — imposto da instrucção primaria — de 10 por cento sobre as verbas de decima de 4,3800 reis, e d'ahi para cima.

§. unico. São exceptuados deste imposto os ordenados dos empregados publicos pagos pelo thesouro: os juros da junta do credito

publico; as verbas de decima provenientes de industria.

Art. 10.º Aproveitar-se-ha para este fundo o excesso dos rendimentos das confrarias.

§. 1.º No caso de haver excesso de rendimento será este empregado na fundação de asylos para as crianças do sexo feminino.

§. 2.º O governo nunca poderá dar outro qualquer destino ao producto d'este imposto.

Art. 11.º As camaras municipales ministrarão a casa da escola; o governo a da escola-asylo.

§. 1.º As camaras municipales, de accordo com a autoridade superior administrativa do districto, e com o administrador do concelho, designarão o local das escolas-asylos e escolas.

§. 2.º No caso d'as camaras divergiem das autoridades administrativas á cerca do local das escolas-asylos e das escolas, o conselho de districto decidirá em ultimo recurso.

Art. 12.º São consideradas benemeritas da patria aquellas pessoas, que espontaneamente auxiliarem a fundação e sustentação das escolas-asylos, e escolas, com meios pecuniarios, generos de primeira necessidade, livros, etc.; e por isso dignos de receberem da munificencia real condecorações honorificas, e titulos de nobreza.

§. unico. O conselho superior de instrucção publica por um regulamento especial designará as condecorações e titulos de nobreza, que correspondem a cada especie de serviços prestados á instrucção primaria; devendo principiar pela menção honrosa dos nomes das pessoas no *Diario do Governo* até aos mais elevados titulos e condecorações.

Art. 13.º Aquellas familias, que durante quatro gerações continuarem os mesmos serviços ás escolas-asylos ou escolas gozarão em herança as condecorações ou titulos de nobreza, que corresponderem por lei a esses serviços.

Art. 14.º Os legados a estes estabelecimentos literarios serão administrados gratuitamente pelas misericordias das cabeças dos districtos administrativos.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No dia 16 do corrente pelas quatro horas da tarde recolhendo a casa encontrei o sr. Administrador deste Concelho, Antonio dos Santos Pereira Jardim, acompanhado do secretario Freitas, dos dois regedores de S. Thiego e Santa Justa, e dois individuos meus vizinhos; perguntando-lhe a razão d'esta visita domiciliar, respondeu-me o dito sr. administrador, que queria eu lhe mostrasse os meus papeis, ao que satisfiz, lendo então o mesmo sr. alguns, empassando todos os que lhe parecêrão, e levando-os depois de rubricados por nós ambos. Ao mesmo tempo começou uma rigorosa busca em toda a casa, apprehendendo-me os seguintes objectos: uma panella de barro encarnado, dois pucaros de branco, uma mão d'almofariz de vidro, um ponceo d'esmeril, um pequeno bocado de chumbo um que costuma vir embulhada a cera mustaeha usada para o cabelo, uma pilha electrica incompleta, uma folha de cobre pezando quatro arrateis, um vidro com uma pequena porção de mercurio ainda com bastante pó. Dada a busca e feita esta apprehensão sairão estes senhores.

Nestes meus papeis levou o dito administrador algumas ordens em branco usadas no commercio. De nada d'isto se fez auto. No dia seguinte fui chamado á administração para assistir á abertura do massa dos papeis ao que satisfiz, restituindo-me o dito sr. administrador todos os papeis á excepção das ordens em branco, que prometteram mandar-me a casa, o que até ao presente não fez, e então me disse

que me recolhesse á cadeia da portagem, sobre que lhe observei, que o meu estado de saúde não permittia, que eu supportasse sem perigo de vida o ar insalubre desta cadeia imunda, promptificando-me a ir para a cadeia do Aljube, ao que o sr. administrador não annui, e por isso eu não satisfiz a tal ordem.

Tendo procurado saber o motivo plausivel de todo este procedimento, tenho podido obter, que um homem das partes do Rojão, trouxera ha oito dias uma carta para esta cidade subscriptada a José de Moraes, que o sr. José de Moraes Pinto d'Almeida recebera e fôra levar ao governo civil, onde sendo lida lhe acharão palavras tendentes a algum trafico criminoso em consequencia do que fôra chamado o portador que declarára, que quem lhe tinha entregado a carta lhe dissera era ella para um fulano Bento, ou José Bento da rua do Corvo; mas que a carta não tinha assignatura nem a letra era conhecida. E' o que tenho podido obter, e tudo isto me parece uma armadilha para certos fins....

Confesso-lhe, sr. Redactor, que estou assombrado com tal perseguição; por que fosse qual fosse a carta, nada d'isto podia comprometter-me ou dar-me por cúmplice em qualquer crime e muito mais não se sabendo o caracter do escriptor, nem a fé do portador, que se diz ser um idiota, que as autoridades administrativas conservarão alguns dias pagando-lhe e sustentando-o sem que contra elle empregassem precaução alguma a fim de não evadir se. O tempo descobrirá toda esta trama e os seus autores; mas na realidade não posso deixar d'estrnhar, que o sr. administrador do concelho procedesse a uma busca em casa d'um cidadão, d'um negociante sem as formalidades legais exigindo a presença do Juiz, Escrivão e Delegado, e fazendo de tudo isto auto para se tornar publico este acto e fazer com que de fôra se avalie, ou conjecture cousas desfavoraveis! quanto mais que a busca só se torna necessaria, e se pratica, quando ha certeza de crime, e que para seu completo descobrimento, se supõe encontrar alguns indicios do crime na casa do criminoso. Mas basta de considerações.

Quando o sr. administrador fez a apprehensão dos objectos, que relacionei, disse-lhe que tinha comprado os pucaros e a pilha por ser harata, segundo me informáram peritos, para revender, e que disto tinha testemunhas; que o mercurio o havia comprado quando ha pouco appareceu uma porção em S. Clara; e uso dos outros objectos, alguns dos quaes eram até medicamentos; porém o sr. administrador pouca attenção deu a isto. Segundo me consta, parece, que da administração do concelho tem circulado a noticia, de que tudo isto me comprometteria como fabricante de moeda falsa, e na realidade estou admirado de tal se dizer, e que o sr. Jardim ignore, que os objectos, que me apprehenderam, não fazem um só indicio do crime que me imputa: appello para o testemunho dos peritos, e todos dirão, que uma pilha só serve para dourar ou pratear, e nada mais, e que n'este caso todos os ourives ou douradores seriam criminosos de moeda falsa, quanto mais que o tal instrumento não tinha signaes alguns de estar em uso!

O certo é que para tudo se inventa um pretexto, e quando se quer abusar, se menoscaba o credito dos outros para sanar a illegalidade. Desta fórma o negociante que não pôde ser obrigado a apresentar a sua escripturação, e cuja balança salutar é o segredo, n'um momento é devassado e o seu estado feito publico.

Como não é possivel permanecer debaixo das impressões que taes medidas fizerão no publico, e dos boatos que contra o meu credito se fizerão de proposito circulares, estou resolvido a ir para a cadeia, e para isso escrevi ao sr. administrador do concelho a carta copia junta. Peço por tanto ao publico suspenso a meu respeito todo o juizo desfavoravel em quanto judicialmente, e pela imprensa, se não descobrem os autores destes maleficios.

Pela inserção destas linhas no seu acreditado jornal lhe ficará muito obrigado.

Coimbra 19 de Fevereiro de 1852.

Bento da Costa Lobo.

(Segue-se o reconhecimento).

COPIA.

Illm.º Sr. Administrador do Concelho.

Tendo recebido de V. S.ª no dia 17 do corrente ordem vocal para me recolher á cadeia da Portagem, não sabendo a causa legal de tal procedimento, e tendo-lhe observado que a minha saúde não permitia sem risco de vida o cumprimento de tal ordem; promptificando-me ao mesmo tempo a ir para a cadeia do Aljube, ao que V. S.ª se negou, julguei não devia sacrificar a minha saúde ao cumprimento de tal ordem: todavia conscio da minha innocencia, e de que o mal também tem limites, e finalmente desejando dar ao publico uma satisfação aos ultrajes, que V. S.ª me quer fazer, estou resolvido a ir para a cadeia da Portagem, logo que V. S.ª me mande a ordem por escripto, afim de com este documento poder de futuro exigir a responsabilidade dos prejuizos, que me causar este inaudito procedimento, de quem direito for.

Espero incessantemente a sua resposta. Sou com toda a consideração

De V. S.ª mt.º att.º e vnor.

Bento da Costa Lobo.

Coimbra 19 de Fevereiro de 1852.

Illm.º Sr. Administrador do Concelho de Coimbra.

(Segue-se o reconhecimento)

Sr. Redactor.

Li no *Liberal* de 22 do corrente, o que V. diz a respeito de instrução primaria, de que tracta o conselho superior: tenho folgado de ver esta ideia predominando, porque desde 1835 a tenho sempre offerecido a alguns amigos para a apresentarem em Côrtes, mas nunca alli viu a luz do dia; porque a sciencia de crear dinheiro, fosse como fosse, e de sustentar o governo, ou de o derribar, tem sido quasi sempre o objecto de mais empenho nos nossos parlamentos: a instrução era um ponto considerado mesquinho, para que se não olhava. Agora porém que vejo este pensamento em consideração, quero também dizer o que sinto; porque sempre a materia da discussão ganha, quando nella se falla, quer se falle bem, quer mal.

Dizei pois, que a ideia de uma escola de primeiras letras em cada freguezia regida pelo parochio é um grande bem; mas direi que sendo nova a instituição é forçoso buscar os meios de fazer vingar, removendo os estorvos, e na classe destes pôde entrar com um grande contingente a preguiça e a ignorancia: é necessario evitar estes dois inimigos; e para isso entendo, que será necessario — classificar as igrejas em tres ou quatro ordens, seguudo os seus proventos — Não se prover mais nenhuma igreja, sem o parochio fazer o exame necessario para se reconhecer a sua aptidão para o ensino. — Haver nas capitães dos districtos um tribunal de exames permanentes, sendo possível, ou de tres em tres mezes, e não se podendo organizar na capital de algum districto, vir um tribunal volante de Coimbra, Porto, e Lisboa em certas épocas correr as cabeças dos districtos, onde o não haja — Que alli (nos tribunaes) se passem os titulos de approvação gratuitos, servindo estes titulos de resalva e isenção para o recrutamento, ou dando alguma outra garantia ao examinado — Fazer-se nas capitães dos districtos todos os annos a comparação dos fogos de cada freguezia com o numero de approvados dessas mesmas freguezias, para ver qual dos parochios den maior numero de approvados comparativamente com os fogos, fazendo-se uma escala descendente desde o que apresentou maior proveito pelo numero de discipulos examinados até ao que deu menos; e por esta escala competirá o direito ao primeiro classificado de escolher a igreja para onde quer mudar-se, com tanto que escolha da

classe immediatamente superior áquella, em que está — depois deste competirá ao segundo, e assim até ao ultimo, o que se repetirá todos os annos ou de tres em tres.

Por esta fórma se attaca a indolencia ou ignorancia, que possa haver n'um ou n'outro dos parochios; a maxima parte delles se votará ardente ao ensino para melhorar de igreja. — Os paes e os meninos terão o incentivo do privilegio ou garantia, que se lhes der. — Os maus preceptores soffrerão o castigo de passar a igrejas inferiores, e desta fórma desnecessario será vigialos. — A instrução primaria receberá vida e calor, que nenhuma outra móla é capaz de lhe dar — e o clero entusiasmo e prazer.

Estas ideias não revoltarão niuguem: os meninos attrahidos pelo privilegio, e pelo gosto de concorrer com os seus iguaes marcharão voluntarios, maxime recommendando-se aos mestres o meio de guiar a infancia pelo carinho e boas maneiras, evitando os tormentos, que nos actos de ensino conduzem sempre ao terror e á ignorancia.

Os parochios, em vez da inacção, que domina um grande numero de mestres com ordenado certo, forcejarão com os seus parochianos para mandar os filhos á escola afim de poderem obter o maior numero possível de discipulos com proveito para a sua melhor collocação na escala, pela qual se adquire o direito á escolha da igreja.

Com este direito conferido aos parochios de escolher igreja, todos elles se esforçarão mediante um pequeno subsidio de 20:000 rs. a cada um, pagos pelas camaras municipaes, a tirar do ensino o maior proveito; e a practica demonstraria como esta móla — a do interesse punha em activo movimento a instrução dos povos.

As duvidas, que se objectão — Distancia dos logares nas freguezias — Falta de tempo nos parochios — A mesma falta nas creanças pela applicação aos serviços ruraes — e outras — desaparecerão diante do privilegio aos approvados com a izempção do recrutamento. — Direito de escolha de igreja pela ordem do merito seguudo o numero comparativo de discipulos approvados.

Empregue, sr. Redactor, todos os esforços, convide os seus collegas a fallar da materia, abra as columnas do seu jornal para uma palavra só, ou para grandes discursos a todos os cidadãos, que queirão empenhar-se pela civilização do povo, e se o que deixo escripto vale alguma coisa para se aproveitar ou para evitar-se, publique-o também sr. Redactor, e acredite que sou

Um dos amigos da utilidade do povo, e de V. vnr.º

José Maria de Sant-Iago.

BOLETIM NOTICIARIO.

Procissão da Cinza. — Teve hontem logar com a pompa e solemnidade do costume. Hoave por esta occasião um acontecimento desagradavel, geralmente caracterizado de *assuada* feita ao sr. J. M. Martins, que foi criticado de conservar-se de chapéu na cabeça, na janella de sua casa, quando passava o pallio. Querêmos persuadir-nos, que da parte d'aquelle sr. não houve proposito deliberado de desattenção ou desacato, mas apenas um simples descuido.

Pagamento do mez de janeiro ultimo. — Chegárão as ordens para a Universidade e Lyceu; mas assegurarão-nos, que não poderá ter logar o pagamento antes de 2.ª feira proxima.

Incendio. — Do sabado para o domingo, no Chião do Bispo ardeu a casa da quinta de João Dias, da rua das Cosinhas desta cidade. Attribute-se ás bombas do entrudo. Calcula-se a perda em 300:000 rs., salvando-se apenas uma junta de vacas e uma pipa de vinho.

Mercado de Coimbra em 23 de Fevereiro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 550 rs.

Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarelo 310 rs. Cevada 250 rs. Feijão vermelho 440 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 340 rs. Feijão frade 310 rs. Tremoços 240 rs. Batatas 320 rs. Azeite 1070 rs.

Mercado em Monte mor o Velho. — Feijão branco 440, rajado 400, frade 340, batatas 260, milho 350, trigo 540, cevada 340, centeio 360, tremoços 280, azeite 1775.

Junta Geral de Aveiro. — Fôrão nomeados os Srs. Matheus Correia (de S. Lourenço do Bairro), João Ribeiro (de Agueda), Cezimiro Barreto (Aveiro), Venancio Dias (Eixo), Manoel Daniel (Ilhavo) e Sousa Lobo (Bemposta). Este resultado (ultra cartista) é geralmente considerado como um desforço do partido cartista, para se vingat do procedimento do sr. Xavier nas eleições de deputados.

Melhoras do nosso amigo José Estevão. — Lê-se no *Campeão do Vouga* de 24: Boletim do telegrapho da Lapa em 21 de fevereiro. *O Deputado José Estevão está melhor.* Boletim, etc. Do ministro do Reino a S. Ex.º o sr. Governador Civil do Porto, em 22 ás 9 h. «Faça constar ao pai do José Estevão, que elle está melhor e fóra do perigo.»

Congratulamo-nos cordialmente com os nossos patricios por tão fausta noticia, que dá salvo para a sua familia, para os seus amigos, para a patria e liberdade o eminente patriota e deputado José Estevão.

Grande desgraça. — A povoação manufactureira de *Holmfirth*, a poucas milhas de *Huddersfield*, norte d'Inglaterra, desapareceu quasi totalmente por uma espantosa inundação. Na parte mais elevada do povo havia grandes assudes para as fabricas; e com as chuvas rebentárão os assudes, e invadio a povoação, causando estragos horiveis. Já se tinha achado mais de 90 cadáveres, e as perdas materiaes montávão a alguns milhões de libras esterlinas.

Gazeta de Londres. — Diz, que no norte da Inglaterra se estão fazendo grandes compras de cavallos.

Recrutamento em Inglaterra. — Na sessão de 16 apresentou Lord Russell no parlamento o bill para o novo recrutamento, em que são sujeitos todos os mancebos de 20 a 25 annos, que devem formar batalhões, com exercicio em certos dias, com parte de officiaes de linha, para apoiar fóra das provincias respectivas no caso de invasão inimiga. E officiaes do exercito fôrão mandados inspecionar a milicia local dos condados, para estar prompta antes de Junho proximo.

Insurreição. — O *Correio de Marselha* diz, que houve um principio de insurreição nos Departamentos do Gard, Herault e Hardèche, para soltar 142 presos (politicos), vendendo-se a tropa obrigada a fazer fogo; e que os julgamentos nos tribunaes continuão.

Errata essencial do numero antecedente.

Pag. 4, col. 1, onde se lê — *ter envenenado uma pipa*, lê-se — *ter invenenado ou induzido algum a invenenar um pipote.*

ANNUNCIO.

AVISO AO PUBLICO.

A Cerca de Thomar, em Coimbra, cuja venda está annunciada pela Camara Municipal para o dia 11 de Março seguinte, é obrigada a um fóro annual de 40 alqueires de trigo á Igreja do Salvador, da mesma Cidade, imposto em prazo confinante com a estrada de Cellas e ao Laudemio no caso de venda: o que se faz publico para se contar com este onus e seus direitos na compra e venda de que se trata. Devem-se alguns annos atrazados.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscree-se por mez 400 rs — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde fihem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 28 DE FEVEREIRO.

IMPORTANCIA POLITICA, SCIENTIFICA, AGROLOGICA, TECNOLOGICA E COMMERCIAL DE COIMBRA.

A Importancia tecnologica de Coimbra merece ser considerada com a mais escrupulosa attenção por todos os que se interessão devéras pela prosperidade da cidade universitaria.

O desenvolvimento artistico, que Coimbra tem apresentado desde 1834, ainda não foi devidamente avaliado.

As obras de marcenaria d'aquella epocha comparadas com as que se fabricão actualmente em Coimbra, offerecem um contraste bastante significativo do adiantamento dos nossos artistas. Quasi que tem desaparecido as celebradas cadeiras-tripeças do rigor escolar, para serem substituidas por bellas cadeiras envernizadas com toda a perfeição.

Mas de todas as artes, a que tem mais intima ligação com o movimento geral do progresso civilizador, é indubitavelmente a arte typographica.

E' sobre esta interessantissima arte, que dirigimos hoje as nossas vistas, e chamámos a de todas as pessoas verdadeiramente interessadas no credito da nossa Universidade ou no progresso litterario, tomado na mais vasta accepção.

Se por uma parte devêmos confessar, que a arte typographica tem feito alguns progressos entre nós desde o restabelecimento do governo constitucional: força é confessar também, que poderíamos ter ido muito mais longe, do que temos ido.

A Imprensa Universitaria, com especialidade, tinha restricta obrigação de se constituir typo de perfeição na arte typographica, para não desmentir na execução artistica o progresso scientifico da Universidade.

Que impedimento haverá, para que a Imprensa da Universidade siga passo a passo o aperfeiçoamento da Imprensa Nacional de Lisboa, de que é uma dependencia?

A inercia do governo — e nada mais.

Direcção zelosa, e artistas habéis não nos faltão; reclamações de diversas machinas tem sido já feitas; melhoramentos de differentes generos tem sido propostos; tem-se requisitado uma prensa hydraulica, uma lithographia, prelos mecanicos, gravadores em madeira... e a tudo o governo responde com o silencio!

Pedimos aos senhores denutados

por Coimbra, que não se esqueção de reclamar do governo promptas providencias sobre este interessante estabelecimento da Universidade.

A Imprensa da Universidade é um manancial de rendimento publico, que bem merecia ser explorado por um governo sinceramente interessado pelas nossas cousas.

As sobras existentes no cofre devião ser escrupulosamente applicadas á aquisição dos utensilios precisos, e ao abastecimento de typos, que não são sufficientes para a expedição das obras actuaes.

E' com especialidade na execução das obras de sciencias naturaes, que a nossa Imprensa se mostra deficiente, por lhe faltar um estabelecimento de gravura em pedra e madeira.

Que faz o Conselho Superior de Instrucção publica, que não insta com o Governo, para providenciar opportunamente?

Ninguém tinha mais restricta obrigação de o fazer.

Não basta pedir uma vez... é preciso rogar instantemente até conseguir.

E' indispensavel, que o Conselho faça sentir ao governo com maximo encarecimento, que o progresso scientifico prende immediatamente no progresso typographico.

E' assim que entendêmos, que deve pugnar-se pelos interesses da Universidade.

Elevando-a ao maximo gráo de esplendor scientifico, facilitando e animando por todos os modos imaginaveis a instrucção dos professores e dos alumnos — é assim e só assim, que poderêmos fazer calar os detractores do primeiro estabelecimento de instrucção pública.

Se o não fizerem... não nos venhão aturdir ao depois os ouvidos com inuteis declamações.

Pela nossa parte rematarêmos com o poeta:

*Eu d'esta vida só fico contente
Que a minha terra ame e a minha gente.*

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 20 de Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. J. da Silva Carvalho.)

Abertura ás 2 e meia da tarde, sendo presentes 32. Leu-se e approvou-se a acta, e não houve correspondencia.

O sr. A. Proença disse, que estava installada a commissão de pesos e medidas, presidente o sr. Marquez de Ficalho, relator o sr. Margiochi, e secretario elle orador.

O sr. Presidente pediu esta declaração por escrito.

O sr. Margiochi (secretario) disse, que não era preciso, porque tinha tomado nota.

O sr. Ferrão disse, que em nome da commissão de fazenda requeria, que fosse

avisado o sr. ministro da fazenda, para conferenciar com a commissão sobre o projecto de lei revogatorio do decreto de 3 de dezembro.

Disse mais, que o sr. Visconde de Algés não comparecia por motivo de molestia grave.

O sr. Presidente disse, que se passaria aviso ao sr. ministro da fazenda para sabado 28 do corrente.

Foi lida a carta regia de par do Visconde de Pudentes, e o sr. Presidente nomeou a commissão para examina-la. Leu-se o parecer da mesa sobre os projectos dos srs. ministro do reino e Visconde da Graja, para a collocação dos bustos dos srs. D. Pedro (Duque de Bragança), e Duque de Palmella, na sala das sessões.

O sr. Presidente declarou em discussão o dito parecer.

O sr. Visconde de Sá observou, que se devia attender á differença dos bustos, podendo-se já collocar o do Duque de Palmella; e quanto ao busto do Libertador, que se devia escolher um lugar distincto.

O sr. Presidente disse, que o verdadeiro busto do Libertador era o monumento, que se tratava de erigir-lhe no Rocio.

O sr. Visconde da Granja pediu, que o parecer ficasse sobre a mesa, e que fosse dado para ordem do dia depois de examinado. *Approvado.*

Disse mais o mesmo orador, que chamava a attenção da camara para o mau systema seguido na publicação das sessões, de que apparecia uma no *Diario do Governo* só depois de passados 15 dias e mais.

O sr. Visconde de Sá disse, que não podia deixar de levantar a sua voz contra um abuso tão flagrante. Concluiu mandando para a mesa uma proposta, para que as sessões fossem publicadas impreterivelmente no dia immediato áquelle, em que tivessem lugar.

O sr. Margiochi declarou, que a demora na publicação da sessão do dia 6 fôra causada pelo sr. ministro da fazenda, que havendo levado o seu discurso, para rever, não o devolvêra nunca.

O sr. Visconde da Granja disse, que era pratica imprimir a sessão sem qualquer discurso, que não chegasse a tempo.

O sr. Marquez de Loulé disse, que lhe parecia melhor, retirar aos oradores o direito de revisão dos discursos.

O sr. Visconde de Benagasil disse que a culpa da demora era da revisão, e nunca da repartição tachigraphica ou da redacção.

O sr. Barão da Fargem disse, que o direito da revisão tinha limites.

O sr. Visconde de Fonte Arcada pediu, que a proposta do sr. V. de Sá fosse á commissão respectiva. Assim se decidiu.

O sr. Visconde de Laborim leu o parecer, que achou regular a nomeação de par do sr. Visconde de Pudentes. *Approvado.*

O sr. Visconde de Pudentes foi introduzido na sala, preston juramento, e tomou assento.

O sr. Presidente annunciou a proxima sessão para o dia 28 do corrente, dando para ordem do dia os pareceres de commissões, e levantou a sessão as 3 e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 21 Fevereiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chama a verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Alguns srs. deputados mandarão para a mesa requerimentos e projectos de lei, que ficarão para segunda leitura.

O sr. *Lopes Branco* apresentou uma representação da camara municipal do Porto, pedindo que se lhe conceda o convento dos Carmelitas, para um mercado de cereaes; e mandou um requerimento, que foi approvado, para que esta representação vá as secções, para nomearem uma commissão, que se occupe deste assumpto.

Mandarão-se communicar as notas de interpegação dos srs. *Correia Caldeira* e *conde de Samodães*, sobre a execução, que se tem dado á amnistia de 1.º de Janeiro ultimo. — *Holtreman* sobre a falta d'apresentação do orçamento.

Foi apresentada pelo sr. *José Maria Grande* uma representação dos alumnos da escola polytechnica pedindo, que na discussão do decreto de 10 de dezembro a camara attenda aos direitos adquiridos.

ORDEM DO DIA.

Foi approvada sem discussão a ultima parte do parecer sobre opções.

Decidiu-se, depois d'alguma discussão sobre uma proposta dos srs. *Seabra* e *Ferrer*, que as commissões não subsidiadas não estão no caso das opções.

Foi remittida á commissão d'opções a proposta do sr. *Dias e Sousa*, sobre se no intervallo das sessões podia exercer o lugar de chefe de repartição.

Como não estava presente o sr. *Bispo de Malaca*, foi addida a sua questão.

Forão approvados 4 pareceres da commissão de petições, sobre negocios particulares.

Foi lido e approvado o parecer, que manda proceder a algumas eleições primarias no districto de *Francoso*, excepto a do vigario de *Pinhel*, que se julgou bem eleito.

Dividiu-se a camara em secções erão 2 horas e meia.

Erão 4 horas reunia-se a camara.

Leu-se e approvou-se o officio, que se lia de remetter ao governo, declarando quaes as eleições primarias a que se hade mandar proceder.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de quarta feira a questão do sr. *Bispo de Malaca*, depois a leitura de pareceres, e se coubesse no tempo dividir-se a camara em secções.

Levantou a sessão era mais de 4 horas.

ACTOS OFFICIAES.

PROPOSTA DE LEI.

(Continuado do n.º 113.)

Art. 23.º Os que por qualquer modo destruirem ou damnificarem as mattas e pastagens do encanamento, ou os comoros do rio Mondego e seus afluentes, ou das vallas e outras quaesquer obras do Mondego, e do melhoramento dos campos, serão condemnados em prisão por oito a trinta dias, e na reparação do damno.

Art. 24.º Os que fizerem com prévia autorisação tapagem no rio para as regas, e as não desfizerem no tempo que lhes for marcado, serão condemnados na multa de dois mil reis a trinta mil reis, nas perdas e danos que causarem, e as obras serão desfeitas á custa dos que as fizerem.

Art. 25.º Fica prohibida a pastagem do gado suino, no espaço de seis aguilhadas craveiras de terra, junto aos comoros do rio Mondego, seus afluentes e vallas.

Os transgressores serão condemnados em duzentos e quarenta reis por cada cabeça do referido gado.

Art. 26.º Fica prohibida a pastagem dos gados nos comoros, faxas e margens dos rios e vallas, e em todos os outros terrenos

pertinentes ás obras do encanamento, sem prévia licença do Director.

Os transgressores serão condemnados a pagar quarenta reis por cada cabeça de gado; reincidindo a multa será triplicada, e se tornar a reincidir será apprehendido o gado, e vendido em hasta publica a favor do cofre das obras.

Art. 27.º Metade das multas decretadas nos Artigos 19.º, 21.º e 22.º pertence aos denunciante, ou apprehensores.

Art. 28.º Os Juizes de Direito das Comarcas de Coimbra, Soure, e Figueira, são os competentes para conhecerem e julgarem as causas das transgressões commettidas nas suas respectivas Comarcas; hem como as da arrecadação judicial das multas, e impostos decretados nesta lei.

§ unico. Aos Delegados do Procurador Regio nas referidas Comarcas, compete promover os termos judiciaes das mencionadas causas, dando conta mensalmente do seu andamento e resultado á Junta Administrativa.

Art. 29.º Os Administradores dos Concelhos comprehendidos no territorio marcado no Artigo 2.º, os Regedores de Parochia, e os Cabos de Policia são obrigados a fazer guardar as disposições d'esta Lei, relativas á conservação das obras do encanamento, melhoramento e policia dos campos, prendendo, autuando os transgressores, e dando parte de todas as occorrencias ao Inspector.

A Junta Administrativa dará conta ao Governo das Authoridades que não cumprirem este encargo, para serem punidas segundo a gravidade do caso.

Art. 30.º Os Administradores dos Concelhos são também obrigados a satisfazer promptamente todas as requisições que lhes forem feitas, ou pela Junta Administrativa, ou pelo Inspector das obras; e a prestar-lhes todo o auxilio necessario para o desempenho das suas respectivas funcções.

Art. 31.º Quando a Junta Administrativa não arrendar, por meio da hasta publica, o imposto territorial decretado no Artigo 5.º numero um, dividirá o territorio, marcado no Artigo 2.º, nos circulos que julgar convenientes, e nomeará para cada um d'elles um recebedor aliançado para arrecadar aquelle tributo, sendo os generos recebidos e vendidos em hasta publica, no local e tempo que a Junta designar, entrando o seu producto no cofre geral das obras.

Art. 32.º Os recebedores nomeados pela Junta perceberão de todos os generos que arrecadarem uma quota arbitrada pela mesma Junta.

Art. 33.º Os membros da Junta são responsaveis *in solidum* pelos alcances dos recebedores que nomearem.

Art. 34.º Os proprietarios, seus feitores, ou rendeiros, e semelhantes das terras sujeitas ao imposto territorial decretado no Artigo 5.º numero um, são obrigados a manifestar ao Regedor da respectiva Parochia, a quantidade de cada um dos generos n'ellas produzidos.

Este manifesto será por escripto, assignado pelo manifestante, e entregue logo que cada um dos fructos estiver recolhido.

Os que não fizerem este manifesto pagarão o dô bro da imposição.

Os que sonegarem algum genero, ou quantidade, perderão todo o genero, sendo metade para o denunciante.

A Junta Administrativa, ou aquelle que tomar de arrendamento o imposto territorial, entregará a cada um dos Regedores de Parochia no principio do anno um caderno em branco, numerado e rubricado por um dos Membros da Junta, para n'elle se lançarem os manifestos da respectiva Parochia.

Art. 35.º D'estes cadernos se extrairão os rôes para a cobrança do imposto, ou seja feita por conta da Junta, ou do rendeiro.

As certidões extrahidas do caderno do manifesto tem força de sentença passada em julgado para ser executada contra os devedores.

Art. 36.º A Legislação sobre a arrecadação das rendas do Thesouro Público, e acerca dos seus Thesoureiros, Recebedores, e Contractadores, comprehende os rendimentos decretados n'esta Lei; e os seus Thesoureiros, Recebedores, Rendeiros, e outros quaesquer devedores, em tudo o que lhes for applicavel.

Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 30 de Janeiro de 1852.

Ro drigo da Fonseca Magalhães.

Cópia. = Governo Civil de Coimbra 2.º Repartição n.º 1334. = Illm.º sr. = Sendo V. S.º increpado, num dos numeros ultimos do jornal o *Liberal do Mondego*, de ter ordenado a soltura de um individuo prezo por ladrão em flagrante delicto, ainda que eston bem persuadido de que V. S.º se haveria com a sua costumada prohibidade, todavia por credito da administração de V. S.º e meu, não posso eximir-me a dizer a V. S.º, que será conveniente informar este Governo Civil do modo como as cousas se passarão. = Deos Guarde a V. S.º = Coimbra 11 de Fevereiro de 1852 = Illm.º sr. Administrador do Concelho de Coimbra. = O Secretario Geral servindo de Governador Civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Coimbra 25 de Fevereiro de 1852.

O 1.º official servindo de Secretario Geral.

Eduardo de Serpa Pimentel.

Cópia. = Administração do Concelho de Coimbra 2.º Repartição n.º 383. = Illm.º e Exm.º Sr. = Para responder ao officio de V. Exc.º de 11 do corrente mez n.º 1334 da 2.ª Repartição, em que V. Exc.º me ordena informe eu esse Governo Civil sobre o objecto da accusação, que se me fez em um dos ultimos numeros do jornal o *Liberal do Mondego*, tenho a honra de levar á presença de V. Exc.º a seguinte exposição documentada, pela qual V. Exc.º ficará com pleno conhecimento de tudo o que se passou, e por isso habilitado para avaliar o meu procedimento. No dia 29 de Janeiro ultimo, serião 5 para as 6 horas da tarde, quando me apparecerão na Calçada dois ou tres homens, um dos quaes me disse e reconheci ser Cabo de Policia, e juntamente uma mulhier, e me entregarão um officio (Doc. n.º 1.), e me disserão que o rapaz a que elle se referia não se achava em estado de vir n'aquelle dia á minha presença, porque o sr. *Abilio Roque* o havia espancado, tendo-o lechado em uma casa; mas que no dia seguinte o apresentaria ás horas, que eu determinasse: interrogando os portadores do officio, e vendo que elles me esclarecião, e tendo presente o que o sr. *Abilio Roque* fizera em 18 de Julho de 1846, em facto analogo (Doc. n.º 2, 3 e 4), resolvi averiguar o negocio no dia seguinte, e admitir a fiança aceita pelo Regedor. No dia 30 pelas 9 horas da manhã me foi apresentado nesta secretaria o accusado, que que sendo interrogado sobre a accusação, que seu amo lhe fazia, respondeu-me que não havia furtado cousa alguma; que seu amo havia deixado cair a bolsa de dinheiro na cavalariçe, onde ficarão dois soberanos perdidos, e que, sem outro motivo, o havia lechado em uma casa e espancado, pondo-o no máo estado em que eu o via; reparando no rapaz reconheci, que elle tinha os pulsos inchados, e que estava mal tratado. Verdade ou falsidade contou-se-me o facto d'uma fórma verosimil, e se eu não devia prestar credito ao accusado, muito menos o havia de dar ao acusador; porque aquelle nem por factos nem pela fama era de mim conhecido e este estava no caso contrario (Doc. n.º 2, 3, e 4). Nestes termos achei, que era do meu dever admitir ainda a fiança por mais alguns dias, formar auto, e depois proceder com conhecimento de causa, visto que a justiça não perigava. Ordenei logo, que se procurassem testemunhas, pedirão-se estas segunda e terceira vez ao Regedor, e só apparecerão no dia 5 do corrente mez (Doc. n.º 5).

Depozerão estas, que o accusado estivera fechado em uma casa com o sr. Abilio Roque, e que confessára ter-lhe furtado dois soberanos (Doc. n.º 6). A' vista do depoimento mandei procurar o fiador do accusado; como porém este não apparecesse, esperei por todo o dia 6, e no dia 7 vendo que elle não apparecia, ordenei fosse preso o accusado, que entrou na cadeia da Portagem logo depois do meio dia, sendo entregue ao Poder Judicial, muito antes de apparecer em publico a folha da accusação.

Eis, Exm.º Sr., a verdade de tudo o que se passou relativamente ao principal objecto da accusação. Pelo que respeito aos outros pontos da accusação, limitar-me-hei a dizer, que V. Exc.º e todo o publico de Coimbra sabem, que o segundo, a referirse a mim, é uma manifesta calumnia, e que ao terceiro respondem todos os documentos supra mencionados. Agora mesmo me consta, que o procedimento de Abilio Roque de São Barreto para com o seu creado fora motivado por este ter aceitado uma citação, a que seu amo se se subtrahiu, escondendo-se durante um dia todo, de um official de diligencias, que o espreitou a sua porta (Doc. n.º 7). A' vista do exposto, digno-se V. Exc.º de avaliar o meu procedimento. Rogo a V. Exc.º me devolva os documentos juntos. Deus Guarde a V. Exc.º Coimbra 12 de Fevereiro de 1852. Illm.º e Exm.º Sr. Governador Civil deste Districto. O Administrador do Concelho Antonio dos Santos Pereira Jardim.

Está conforme. Governo Civil de Coimbra 25 de Fevereiro de 1852.

O 1.º official servindo de Secretario Geral, Eduardo de Serpa Pimentel.

Copia. — Governo Civil de Coimbra 2.ª Repartição n.º 1353. — Illm. sr. — Pelo officio de V. S.º n.º 333, de 12 do corrente tive a satisfação de ver, que V. S.º tinha procedido com toda a segurança e prudencia sobre o objecto, de que fallei no meu officio 334, de 11 do mesmo. Cumpra porém agora, que V. S.º cure de investigar não só do roubo, que se diz praticado, mas dos de mais factos criminosos que por essa occasião tiverão lugar; pois é necessario que a lei seja igual para todos, e ninguém se faça a justiça por suas proprias mãos. Devolva os documentos, que acompanhavam o officio de V. S.º = Deus Guarde a V. S.º = Coimbra 13 de Fevereiro de 1852 = O Secretario Geral servindo de Governador Civil, Antoluz de Sousa Henriques Secco.

Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Coimbra 26 de Fevereiro de 1852. O 1.º official servindo de Secretario Geral, Eduardo de Serpa Pimentel.

Defesa do sr. João Anselmo da Silva Soares, injustamente demittido de Administrador do Concelho da Figueira.

(Continuado do numero antecedente).

Copia. — Illm.º Sr. Administrador do Concelho da Villa da Figueira.

Dizem Antonio Fernandes Villa Verde, e José Gaspar da Silva, irmãos da Santa Casa da Misericordia da Villa de Buarcos, que havendo a Mesa procedido á eleição de Provedor na conformidade do determinado no compromisso da mesma Santa Casa, saiu eleito o Bacharel João Pedro Fernandes Thomaz, que já o havia sido no anno anterior, e como este recusasse aquelle encargo ficou servindo o capellão, João do Amparo Corrêa, que tambem se acha exercendo o lugar de escrivão, contra o que é expresso no Cap. 8.º §. 1.º do referido Compromisso; e como isto seja um abuso manifesto não só pela accumulção que faz de tres empregos, mas mesmo porque é incompativel, que elle estando na qualidade de capellão debaixo da inspecção do Provedor, exerça estes dois cargos promiscuamente, d'onde se podem

seguir graves inconvenientes em detrimento dos interesses da Santa Casa, os supplicantes movidos pelo zelo que tem pela prosperidade d'ella, como sempre o hão mostrado em todas as epochas = Pedem a V. S.º que na qualidade de Administrador do Concelho, e como tal fiscal da lei, ponha termo a este abuso, mandando proceder a eleição do Provedor e Mesa na conformidade do que ordena o Compromisso. F. R. M.º = Despacho = Informe a Mesa da Santa Casa, que ao presente está em exercicio, Figueira 23 d'Agosto 1851 da Silva Soares, Buarcos 22 d'Agosto de 1851. Antonio Fernandes Villaverde = José Gaspar da Silva = Resposta = Illm.º Sr. A Mesa da Santa Casa de Misericordia de Buarcos, a quem foi presente o requerimento de Antonio Fernandes Villaverde, e José Gaspar da Silva, satisfazendo ao despacho de V. S.º no mesmo exarado deliberou, se informasse o seguinte. Esta Santa Casa não tem compromisso algum privativo por onde se regule, por se ter em tempos remotos extraviado o que tinha; na falta d'elle rege-se pelo uso, costume, e pratica sancionada em varias deliberações antigas da Mesa, e nos casos de maior consideração pelo Compromisso da Santa Casa da Misericordia de Coimbra. A eleição de Provedor e Mesarios fez-se este anno como de costume no mez de Julho, e sendo reeleito Provedor o Bacharel João Pedro Fernandes Thomaz, este se recusou a aceitar a eleição; na conformidade da pratica até aqui seguida e em harmonia com a disposição do Compromisso da Santa Casa de Misericordia de Coimbra Cap. 7.º §§. 9.º e 10.º foi convidado o Provedor antecedente, o Padre Antonio Ribeiro da Maia, para aceitar aquelle cargo, que tambem se recusou a aceitar, dando a resposta que consta da carta por copia junta: em virtude do que era por consequencia necessario o ser Provedor o Irmão Escrivão o Reverendo João do Amparo Corrêa, não só por esta qualidade de Escrivão, mas tambem por haver sido Provedor antecedentemente ao Reverendo Padre Antonio Ribeiro da Maia; e não só o exercicio d'este cargo lhe compete pela disposição do Compromisso já lembrada, mas tambem pela pratica seguida constantemente em casos identicos, como consta do livro das Actas a folhas 7 e 8, sendo Escrivão Provedor Francisco Pedro de Moraes no anno de 1807; a fl. 14 v. em 1808 Francisco Antonio Jordão; a fl. 69 v. e 82 em 1829 João Esteves da Costa; a fl. 74 v. a fl. 76 e fl. 83 v. João Dias Soares; a fl. 80 em 1836, João Antonio Marques do Amaral Guerra; a fl. 85 em 1839, Francisco José d'Araujo; a fl. 97 v., 108 v., e 110 v. em 1844 e 1845 Joaquim José de Moraes. A citação do Cap. 8.º §. 1.º do Compromisso da Santa Casa de Misericordia de Coimbra não tem applicação ao caso de que se tracta ao actual Provedor na qualidade de Escrivão; e a inspecção do Provedor sobre o Capellão é imaginação dos requerentes; o Capellão tem a sua responsabilidade para com a Mesa, mas unicamente quanto ao cumprimento de seus deveres Ecclesiasticos; qualquer da Mesa pôde accusar a falta de cumprimento d'elles, sem que o Provedor se possa oppor a qualquer deliberação sobre este objecto. A Mesa não pôde deixar de maravilhar-se pelo zelo dos requerentes nesta occasião, quando em outras o não tem tido, prejudicando até os interesses da Santa Casa, jurando contra ella, e um d'elles falsamente em questões judiciaes que tem tido. É quanto a Mesa pôde dizer a V. S.º em cumprimento do seu despacho no requerimento, que com

esta informação remette sobre o conteudo do mesmo. Deus Guarde, etc. etc. Buarcos 24 d'Agosto de 1851.

N. B. Parte da informação supra é falsa, por quanto ordenando o Compromisso de Coimbra, pelo qual é deferido o juramento aos irmãos, no Cap. 7.º §. 9.º, que o Escrivão substitua o Provedor quando impedido temporariamente, foi neste caso que se achou Francisco Pedro de Moraes, assignado Escrivão Presidente a fl. 8 do livro; e quanto ao que se diz de fl. 7.º é falsissimo por quanto alli está assignado o Provedor João Fernandes Thomaz. Quanto a Francisco Antonio Jordão, em 1808 se vê do mencionado auto que serviu na falta do Provedor e Escrivão d'esse anno, e foi provavelmente chamado por ser o do anno antecedente, servindo só no acto d'eleição para o seguinte anno. Comprom. Cap. 8.º §. 6.º = Aponto só os factos supra; mas continuada a analyse do livro se acha, que estão assignados os Escrivães Presidentes em alguns casos de impedimento temporario do Provedor, mas não pela rejeição d'este.

COPIA.

Administração do Concelho da Figueira — N.º 466. — Illm.º Exm.º Sr. — Em resposta ao officio de V. Exc.º N.º 815 de 14 do corrente, cumpre-me responder, que havendo procedido a averiguar se algum dos Membros, que compõe a commissão da Misericordia, é devedor á casa da mesma, tenho vindo no conhecimento que nenhum d'elles é devedor, ou fiador, sómente é duvidoso se a sogra do Escrivão actual é devedora de uns 400:000 reis, porém o caso offerece tanta duvida, que a mesa actual não se atreveu a decidi-lo por si, o vai submeter á associação dos Advogados em Lisboa. É quanto se me offerere informar a V. Exc.º sobre o objecto. Deus Guarde a V. Exc.º — Figueira 20 de Outubro de 1851. — Illm.º Exm.º Sr. Governador Civil de Coimbra. — O Administrador do Concelho — F. — Conforme.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Na epocha em que, no Conselho Superior, se tem instado para o augmento do ensino primario, aponto de se quererem crear mais 2:000 cadeiras ruraes, é quando por algumas aldeias se observa o ensino abandonado, e sirva para exemplo a cadeira de S. Martinho do Bispo, que se acha abandonada pelo respectivo professor já ha quasi seis mezes, sem que a autoridade competente tenha dado providencia alguma, a não ser o encarregar-se o mez passado (Janeiro) o ensino a um clérigo *in minoribus*, que em tempo veio a concurso para a dita cadeira, porém que pela sua pouca aptidão scientifica ficou reprovado. Em taes circumstancias os pais, que querem, que seus filhos adquirão alguns conhecimentos, estão pagando a algum mestre particular, quando podião, sendo aquella cadeira bem provida, ficar alliviados mais d'aquella contribuição; pois é certo que poucos ou nenhuns alumnos andão cursando aquella aula. Olhe pois o Conselho para um tal abuso, dando as competentes providencias, para que senão diga, que se isto, que se pratica aqui tão perto da sede do mesmo Conselho Superior, muito melhor se praticará em logares remotos: faça pois recolher o professor á sua cadeira, ou que desista e seja posta a cadeira de novo a concurso, que não faltará quem a ella se opponha, e quando o Conselho Superior não providencie, ver se-ha o povo d'aquella freguezia na dura necessidade de recorrer a S.

M., o que porventura não será necessario ; pois espera, que se ponha termo a semelhante mal. F.

(Segue-se o reconhecimento.)

Sr. Redactor.

Lendo no n.º 111 do seu jornal uma correspondencia de Aniceto Faustino da Silva Barreto, do Rabaçal,ahi vejo que tãobem sou victima de sua pessima lingua! Não me cangarei em responder-lhe como merece, mas sómente em abono do meu procedimento, o emprazo para que declare positivamente o meu nome e apresente de modo justificativo os factos, que por occasião das eleições d'aquelle conselho eu praticaria, que estejam em harmonia com o que publicou, aliás ficará tido como um infame, coarde e vilissimo calumniador. O tal apêgo aos empregitos sempre apresenta em publico muita miseria!! Declaro que fui ao Rabaçal na occasião das eleições (isto é no primeiro e segundo dia para ellas designado, mas em que se não fizêrão) sem que para isso fosse convidado por pessoa alguma, mas sómente por se me queixarem alguns cidadãos do concelho das violencias e ameaças d'alguns famosos empregados d'ahi, que protestavão levar os votantes a ferro e fogo!! Estou domiciliado no concelho de Coimbra não ha duvida, mas nem por isso deixo de ser filho d'aquelle concelho, cuja sorte assim como de todos os meus concidadãos me fará decididamente na hora d'agonia fazer os ultimos sacrificios: sou do povo, e muito me prézo de pertencer á classe, que por si só se torna sobranceira a todas as outras: que importa que o povo se tenha enganado, e o tenho por tantas vezes enganado!! Um dia virá em que escolherá livremente quem o governe bem — e senão — não.

Rogo-lhe pois sr. Redactor, queira mandar inserir no primeiro numero do seu jornal estas poucas linhas, para ao menos o publico suspender o seu juizo relativamente a alluviaõ de sandices, e mal cabidas expressões do artigo a que este se refere, pelo que lhe ficará summamente obrigado este seu assignante e constante leitor.

Abilio Roque de Sá Barreto.

Coimbra 23 de Fevereiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Roubo. — Foi roubada ha dias a casa da quinta da sr.ª Maria da Luz, em Coselhas, levando-lhe nove almudes de vinho, dois garrafões de aguardente de prova, e quebrando-lhe grande quantidade de garrafas de vinho engarrafado.

Medico da Misericordia. — Na mesa de 25 do presente foi provido em concurso o sr. José Maria Pereira Continho de Figueiredo. Sentimos, que não fossem dois os lugares a prover, para não ficar de fóra o nosso amigo Doria, geralmente estimado na cidade pelos seus sentimentos civicos e philantropicos.

Esclarecimento. — O sr. Antonio Maria Martins Coimbra, e não J. M. Martins, foi a pessoa, a que nos referimos no boletim noticiario do n.º antecedente. Mais bem informados, affiançamos, que houve apenas descuido da sua parte, e equívoco dos expectadores, que vendo-o de chapéu na cabeça depois de passar a procissão, julgáráo que o tivera tãobem na passagem do pallio.

Satisfacção publica. — Muito de proposito não publicamos um pasquim, que appareceu nas esquinas, e que muito desacreditaria o partido miguelista, se se liquidasse, que lhe pertencia, o que não cremos. Respondêmos assim ás violentas expressões de uns, e ás exigencias imprudentes de outros.

Lova de prezos. — Saíram hoje para o Porto 8 prezos civis, sendo um destes o celebre *Pato bravo*; por ordem do sr. Juiz de Direito, escoltados por força do 14, até Aveiro: e recolheu outra de cavallaria de conduzir outros prezos a Leiria, em que hia um dezertor do 8 de Caçadores.

Quadrilha. — Entrarão na Relação do Porto 28 ladrões, dos que infestavão a Beira; aonde não ha ainda segurança.

Rectificação. — Assegurão-nos, que não se realison o boato, de haver sido suspenso nas ordens o sr. Padre Lopo, que nos dizem tãobem estar em seu juizo.

Bulla. — Le-se no *Nacional*. Consta-nos que o sr. Presidente da Relação, obriga todos seus subalternos a comprar a bulla da Santa cruzada!.. Não nos faltava senão esta!

Condennação de Juiz. — Em 21 do corrente foi julgado na Relação do Porto o ex-juiz de direito de Pico-de-Regalados, A. J. da S. Pereira, sendo condemnado a mais 6 mezes de suspensão do seu cargo de juiz de direito dos Arcos, custas, e restituição ás partes, de que se liquidar lhes levou de mais. Relator o sr. Conselheiro Silveira Pinto, accusador sr. Castro Pita, e defensor sr. Sebastião d'Almeida e Brito.

D. João o Santo. — Assim chamavão em Mafra ao sr. D. João do Coração de Jesus Maria, que fóra por muitas vezes reitor do *Collegio da Sapiencia*, em Coimbra, e Dom Prior geral dos conegos regulares (S. Agostinho). Regeu por muitos annos a cadeira de exigetica sagrada, versadissimo nas linguas grega, hebraica, caldaica, arabe, e syriaca; em historia e litteratura sagrada e profana; e o seu menor parecer era ensinar sem querer outra recompensa, que o aproveitamento de seus ouvintes; e isto agora mesmo que estava quasi ao desamparo (!)

Sendo tanta a sua virtude e caridade tão sincera, que muitas vezes se privava do necessario para socorrer outros necessarios, que a elle recorrião.

D. João o Santo, falleceu a 13 do corrente na dita Villa de Mafra, cuja população lhe fez as honras funebres, e o acompanhou sem excepção de pessoa rica ou pobre, bem como o Collegio millitar, o regimento de infantaria 7, todo o clero, etc. etc. e todos saudosos repetindo suas virtudes, e que nunca virião varão mais sabio, mais probo, affavel, caritativo, e santo.

Assim acabão os justos na nossa terra; A memoria dos justos é que não acaba.

A terra te seja leve!

(Extracto da Imprensa.)

Arresto de Jornaes. — Em Madrid fóráo arrestados os Jornaes de 17 do corrente, *Heraldo*, *Clamor Publico*, *Constitucional*, *Epocha*, *Observador*, e *Opinião Publica*; outros jornaes tiverão de sair sem artigo de fundo, ou o modificáráo.

Revista Universal Lisbonense — n.º 28. *Sumario.* Agricultura em Portugal pelo sistema lombardo (continua). Conferencias sanitarias internacionaes. Primeira exposição Portugueza de gados, aves domesticas e plantas (promovida pelo sr. Ayres de Sá Nogueira). A mocidade de D. João 5.º Rosalinda. Noticias e commercio.

França. — Os jornaes francezes occupão-se exclusivamente de discutir uniformes de empregados de todas as cathogorias.

Lista civil. — Será de seis milhões sómente a de Luiz Bonaparte, o que equivale aos doze de Luiz Philippe, porque não tem a seu cargo a conservação dos bens do dominio privado.

Prisões. — Nas fronteiras da Servia fóráo prezos 600 christãos, por causa d'uma proclamação, que convidava a uma liga de todos os povos.

Constantinopola. — O velho Reouf-Pacha de 94 annos, que já servio por varias vezes de grão-visir, foi substituir Reschid-Pachá.

China. — No dia 19 d'Outubro houve grande incendio na cidade de Heangkang, que devorou cerca de 500 casas. Alguns officiaes inglezes ficarão maltratados. A rebelião Kwangoi progredia; tendo sido fintados os ricos de Cantão, para as urgencias da guerra.

Leilão. — Parte dos bens de Luiz Philippe foi posta á venda em tres lotes — perante o tribunal de 1.ª instancia do Sena.

Despacho de Webster, ministro dos Estados Unidos. — O ministro dos negocios estrangeiros dos Estados Unidos ao ministro (Rives) dos mesmos estados em Paris. Recomendando-lhe alguma reserva nas manifestações officiaes, conclue: « E bem que lamentemos a destruição das instituições populares, a nossa antiga aliada (França) não deixará por isso de ter os nossos mais sinceros votos pela sua prosperidade, sendo do nosso dever deixar-lhe a escolha dos meios, que lhe apraz empregar, para conseguir este fim. » (La Semaine.)

A questão de intervenção. — No senado dos Estados Unidos foi apresentada esta importantissima questão de politica geral. Seward (whig) declarou muito terminantemente, que os Estados Unidos não devião mais tolera-la para o futuro. Cass (democrata) formulou a proposição de um modo mais moderado. Esperão se as particularidades d'esta interessante discussão. (La Semaine.)

Campo de tropas. — Diz o *Morning-Chronicle*, que uma força consideravel vai ser posta em Portsmouth.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

COMPENDIO DA HISTORIA DE PORTUGAL

Para uso das escolas, extraido de diversos autores, por Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Vende-se na loja de J. Orceel, rua das Fargas — por 100 rs.

COMPENDIO D'ORTHOGRAPHIA DA LINGUA PORTUGUEZA.

Por Ignacio Francisco Silveira da Motta. Vende-se na mesma loja por — 60 rs.

ANNUNCIO.

AVISO AO PUBLICO.

Cêrca de Thomar, em Coimbra, cuja venda está annunciada pela Camara Municipal para o dia 11 de Marco seguinte, é obrigada a um fóro annual de 40 alqueires de trigo á Igreja do Salvador, da mesma Cidade, imposto em prazo confinante com a estrada de Cellas e ao Laudemio no caso de venda: o que se faz publico para se contar com este onus e seus direitos na compra e venda de que se trata. Devem-se alguns annos atrazados.

VINHO DA BAIRRADA genuino engarrafado sem confeição de qualidade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.